SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3083

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0106/2020

Errata

Onde se lê

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS Nº: **0106/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JOSÉ PROFETA DE OLIVEIRA;** CNPJ/CPF: 463.930.646-68, a licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-14-00 - TRASPORTE DE CARGA EM GERAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS) -TRANSPORTE (DESDE QUE A COLETA,O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL SE LIMITEM OU NÃO AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO),** potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero), enquadrada no Decreto 003/2019/CIMVA, estabelecida á Rua Paraná, nº 53, Bairro Novo Oriente no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º12'10,85'' e Longitude: 42º28'59,50''conforme processo administrativo nº 0784/0785/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0106/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/08/2024.

Belo Oriente MG, 20 de agosto de 2021
.

VAGNER DAS GRAÇA ROQUE
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

VERSO
Processo Nº: 0784/0785/2020/CIMVA
A Concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo ||| da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Leia-se

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS Nº: **0106/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JOSÉ PROFETA DE OLIVEIRA;** CNPJ/CPF:**19.190.502/0001-50**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-14-00 - TRASPORTE DE CARGA EM GERAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS) -TRANSPORTE (DESDE QUE A COLETA,O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL SE LIMITEM OU NÃO AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO),** potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero), enquadrada no Decreto 003/2019/CIMVA, estabelecida á Rua Paraná, nº 53, Bairro Novo Oriente no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º12'10,85'' e Longitude: 42º28'59,50''conforme processo administrativo nº 0784/0785/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0106/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/08/2024.

Belo Oriente MG, 20 de agosto de 2021
.

VAGNER DAS GRAÇA ROQUE
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

VERSO
Processo Nº: 0784/0785/2020/CIMVA
A Concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo ||| da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8175F506

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0110/2020

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS N° **0110/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ELTON ALVARES FRANÇA - ME** CNPJ/CPF: 05.730.483/0001-01, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para exercer a atividade **S-02-05-00,** potencial poluidor geral P e critério locacional (zero), com descrição **Comercio com segmento de produtos veterinários e agrícolas em geral**, (área útil: 201,12 M2), enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 734 no Bairro Horto no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°30'26,61" e longitude: 42°34'21,47'',conforme processo administrativo n° 0474/0475/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes ,acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendedor e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de 2016, e art.8º, §4°, l, da Deliberação normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0110/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/08/2024.

IPATINGA, MG, 23 de Agosto de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo Nº: 0474/0475/2021/CIMVA

A concessão de Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7FDC78CB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0019/2020

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS/RAS N°**0019/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MARTINS & SÁ IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA,** CNPJ/CPF: N°71.187.165/0001-62, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade de C-03-05-0, potencial poluidor degradador geral M, critério locacional (zero), classe 3, com descrição **Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento**,(Produção nominal: 5.100 M2 /DIA ,ou 1.343 UM/DIA) enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida a Avenida José Anatólio Barbosa, nº 2095 no Bairro Limoeiro no Município de Ipatinga no de MINAS GERAIS, coordenadas geográficas latitude:19º26'51,7''e longitude:42°35'25,6'',conforme o processo administrativo n°0289/0290/2021/CIMVA e conformidade com normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS - N°0019/2021
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/08/2031.

IPATINGA, MG, 23 de agosto de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo Nº: 0289/0290/2021/CIMVA

A concessão de Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Condicionantes
Fica condicionado o empreendedor Executar o "Programa de Automonitoramento", no tocante Resíduos Sólidos e Oleosos, apresentar anualmente durante o período de vigência desta licença LAS/RAS.
Fica condicionado o empreendedor executar o '' Programa de Educação Ambiental'' Apresentar anualmente ao órgão ambiental licenciador CIMVA relatório técnico/fotográfico comprovando sua execução, anualmente durante o período de vigência desta licença LAS/RAS.
Fica condicionado o empreendedor manter válido e apresentar anualmente, durante a vigência da licença, o certificado de consumidor de lenha emitido pelo Instituto Estadual de Florestas-IEF, anualmente durante o período de vigência desta licença LAS/RAS

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7A8907F3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO 078/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021 - Contrato Administrativo 062/2021 – Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal e Córrego Novo – Contratada Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA. Objeto: Contrato de entidade integrante da Administração Pública para serviços de transporte de cargas,locação de máquinas para atendimento às finalidades precípuas da administração municipal através do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA. Valor Global: R$ 1.579.500,00 (meramente estimativo para efeitos legais. Dotação Orçamentária: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. Assinatura: 06/08/2021. Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022.

ÉDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente CIMVA

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6F31355D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe do Departamento Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público comissionado de Chefe do Departamento Administrativo, a Sra. HELOISA HELENA LEITE LIMA, brasileira, casada, supervisora administrativa, inscrita no CPF sob o n.º667.557.006-49, portadora do RG n.ºM8.949.091, residente e domiciliada na rua dos Estudantes, n.º209, bloco N, apt. 13, bairro Penha, Passos/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R$3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:92109E5C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 228 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Operador de Máquinas Pesadas e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público temporário de Operador de Máquinas Pesadas, o Sr. SÉRGIO DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 799.044.916-15, portador do RG n.ºM6.522.599, residente e domiciliado na rua Amapá, n.º1397, Bela Vista, Passos/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, com salário de R$2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:81D0AB2B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 229 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Engenheiro e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público temporário de Engenheiro Civil, o Sr. ELIMAR VIEIRA VAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 377.826.141-04, portador do RG n.º 2.733.271, residente e domiciliado na rua Noruega, n.º65, Passos/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 100 (cem) horas mensais, com salário de R$2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B2E9392D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 230 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Engenheiro e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público temporário de Engenheiro de Projetos Topográficos, o Sr. ADEMILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 034.874.996-14, portador do RG n.ºM8.732.970, residente e domiciliado na rua das Missões, n.º699, Jardim dos Planaltos, Passos/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R$5.222,40 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:A1A30480

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 231 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Comunicação e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público comissionado de Assessor de Comunicação, o Sr. CLEBER DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 886.876.196-34, portador do RG n.º MG7.457.048, residente e domiciliado na rua Sargento Jose Emídio Oliveira, n.º107, Francisca Silveira, Passos/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais, com salário de R$2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:88C689FE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 232 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público comissionado de Secretário Executivo, o Sr. HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA , brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 015.660.316-05, portador do RG n.ºMG12.931.011, residente e domiciliado na rua Lázaro Garcia de Melo, n.º600, bairro Alto dos Nobres, Passos/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R$4.787,20 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:3B93FD24

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 233 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Operador de Máquinas Pesadas e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público temporário de Operador de Máquinas Pesadas, o Sr. DOUGLAS MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 082.422.726-38, portador do RG n.ºMg15.233.695, residente e domiciliado na rua das Orquideas, n.º145, Alpinópolis/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, com salário de R$2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:17CBD115

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 234 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Engenheiro e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público temporário de Engenheiro Civil, a Sra. ROMILDA SILVA MAIA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 071.686.218-23, portadora do RG n.º 17.979.564-8, residente e domiciliada na rua Cássia, n.º375, Passos/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 100 (cem) horas mensais, com salário de R$2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C84AC7BC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 235 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Contadora e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público temporário de Contadora, a Sra. STHEFHANE SILVA LEANDRO PINTO, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CPF sob o n.º092.016.086-75, portadora do RG n.ºMG14.368.401, residente e domiciliada na rua Bom Sucesso, n.º458-A, bairro São Francisco, Passos/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 100 (cem) horas mensais, com salário de R$2.611,20 (dois mil, seiscentos e onze seis reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F1FA4E94

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 236 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe do Departamento de Licitação e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público comissionado de Chefe do Departamento de Licitação, a Sra. LAILA CRISTINA PEREIRA, brasileira, casada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF sob o n.º014.970.356-27, portadora do RG n.ºMG15.767.238, residente e domiciliada na rua José Satirio, n.º21, Maria Rosa, São João Batista do Glória/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R$3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5186B389

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 237 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Convênios e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público comissionado de Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Convênios, o Sr. JOÃO ADEMIR COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º647.714.156-68, portador do RG n.ºMG 4.840.335, residente e domiciliado na rua Indá, Centro, Alpinópolis/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de125 (cento e vinte e cinco) horas mensais, com salário de R$2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:8EBB9C94

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 238 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público comissionado de Controlador Geral o Sr. JOSÉ LUIZ SANTOS DUARTE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º214.702.516-04, portador do RG n.ºM.2.107.749, residente e domiciliado na rua da Praia, n.º 379, apt. 301, Passos/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 100 (cem) horas mensais, com salário de R$2.611,20 (dois mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:EC99356E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 239 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora Geral e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público comissionado de Procuradora Geral, a Sra. CAMILA REY REZENDE, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o n.º000.105.356-67, portadora do RG n.º M- 7.145.354, residente e domiciliada na rua Maurício Melo de Carvalho, n.º44, bairro Honduras, Carmo do Rio Claro/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R$5.222,40 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 02 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José Da

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C745B1A7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 240 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação à dotação e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o credito Suplementar, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações:

25 ENERGIA
25 752 ENERGIA ELÉTRICA
25 752 1501 PLANEJAMENTO URBANO
25 752 1501 1.027 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA
4490 51 Obras e Instalações FICHA 399 - FONTE 117 R$150.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica cancelada parcialmente, no valor de R$2.026.700,00 (dois milhões e vinte e seis mil e setecentos reais), das seguintes dotações:

04 122 ADMINISTRACAO GERAL
04 122 0401 2.007 man. das atividades da administração
3190 11 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FICHA 12 FONTE 100 R$10.000,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente FICHA 22 FONTE 100 R$15.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 09 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:6FC4F1CF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 243 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG para os fins que especifica.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO o Parágrafo único do artigo 26, §1º do Estatuto Social da Associação que diz que o Presidente da Associação poderá delegar competências ao Secretário Executivo, competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições referidas nos itens do presente artigo;
CONSIDERANDO a necessidade de regular e disciplinar os atos administrativos contábeis e financeiros, no sentido de acelerar o andamento dos processos de pagamento;
CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no uso do dinheiro público;
CONSIDERANDO que o ordenador de despesas é o responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, em cumprimento ao princípio da transparência; **RESOLVE:**
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Executivo, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I - ordenar as despesas do Consórcio AMEG e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
II - movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Chefe do Departamento Administrativo;
III - celebrar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;
IV- exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio AMEG, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis, com exceção da dispensa de empregados efetivos ou temporários, que dependerá de autorização da Secretaria;
V - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios;
VI- homologar e adjudicar objeto de licitações.
Art.2º Fica expressamente autorizada a movimentação das contas bancárias de forma conjunta pelo Secretário Executivo, Sr. HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 015.660.316-05, portador do RG n.ºMG12.931.011, residente e domiciliado na rua Lázaro Garcia de Melo, n.º600, bairro Alto dos Nobres, Passos/ MG e pela Chefe do Departamento Administrativo, Sra HELOISA HELENA LEITE LIMA, brasileira, casada, supervisora administrativa, inscrita no CPF sob o n.º667.557.006-49, portadora do RG n.ºM8.949.091, residente e domiciliada na rua dos Estudantes, n.º209, bloco N, apt. 13, bairro Penha, Passos/ MG.
Art.3º As atividades ora delegadas serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 09 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:FC8698E8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 244 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispensa pagamento de repasses com incidência de atualização monetária e dá outras providências

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias

CONSIDERANDO o texto expresso do Contrato de Rateio prevendo incidência de atualização monetária aos repasses das parcelas em atraso, RESOLVE:

Art.1º Os municípios consorciados que atrasarem o repasse das parcelas, objeto do Contrato de Rateio vigente, fica dispensado do pagamento da atualização monetária, caso a quitação aconteça com atraso de até 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 09 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:4C4876B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 237/2021

CISTM – Extrato do Contrato 237/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 30 (trinta) exames de polissonografia. Valor do Exame: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:88D6B69D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 243/2021

CISTM – Extrato do Contrato 243/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 30 (trinta) exames de videolaringoscopia. Valor do Exame: R$140,00 (cento e quarenta reais). Total do contrato: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 26/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A0B9BB74

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 244/2021

CISTM – Extrato do Contrato 244/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 01 (um) Cirurgia de Retirada de Cateter Duplo J, em Ituiutaba. Valor do exame: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Total do contrato: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 26/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DBAA1C1E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 226/2021

CISTM – Extrato do Contrato 226/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 20/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:500AAF13

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 233/2021

CISTM – Extrato do Contrato 233/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 23/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1C2E641E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO nº 001/2021

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade na adoção do Credenciamento como forma de contratação.

Referente: Processo nº 002/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021

O PRESIDENTE E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput e,

CONSIDERANDO o relatório da Unidade Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitido em 02 de agosto de 2021 nos autos nº 1101733, autuado em 13/05/2021, referente a denúncia apresentada pela empresa Via Solo;

CONSIDERANDO que o processo acima identificado encontra-se suspenso por ordem do Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que não houve contratação de nenhuma empresa para a execução do objeto;

CONSIDERANDO a urgência de uma solução frente a demanda dos Municípios consorciados referente ao objeto do processo;

RESOLVE

ANULAR o Processo nº 002/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021 cujo objeto é o credenciamento de serviços voltados ao recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA e IIB., conforme especificações no termo de referência em anexo.

Publique-se.

Guaxupé - MG, 26 de julho 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

LUCAS FERRAREZ FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:5BE79E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
LEI 959/2021

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Campos Altos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, § 6º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Campos Altos.
Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim considerados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.
Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.
Art. 3º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Altos, 27 de agosto de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:F3F8A4DC

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 347/2021

Dispõe sobre a criação de lista de transmissão para fins de comunicação de atos do Legislativo, conforme estabelecido no art. 23 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica criado o grupo para o envio de mensagens com a finalidade de comunicação de atos do Legislativo através do aplicativo de mensagens WhatsApp.
Art. 2°. O grupo será criado com a denominação "Câmara – Institucional", na forma de lista de transmissão, sendo que somente os administradores poderão inserir conteúdos, enquanto os demais membros somente poderão visualizar as postagens.
Art. 3°. O conteúdo postado na referida lista de transmissão considera-se recebido por todos os participantes, independentemente de terem efetivamente visualizado o seu conteúdo, conforme disposto no § 5º do art. 23 do Regimento Interno.
Art. 4°. Todos os Vereadores serão incluídos na referida lista de transmissão, devendo nela permanecer enquanto estiverem no exercício de seus cargos.
Art. 5°. Ainda que o Vereador deixe de participar da referida lista de transmissão, as comunicações nela inseridas serão consideradas recebidas, após o decurso do prazo estabelecido no § 5º do art. 23 do Regimento Interno.
Art. 6°. Na hipótese de o Vereador deixar de utilizar seu número de telefone habitual, deverá comunicar à Secretaria da Câmara o novo número no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 7°. Serão cadastrados como administradores os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de outros que poderão ser adicionados posteriormente:
Geraldo Luis de Deus – Contador Legislativo;
Glenda Valeriano Paulino – Recepcionista;
Leonardo Geraldo Curi – Assessor Jurídico Legislativo;
Michelle Elaine da Silva – Oficial Legislativo;
Rejane Márcia de Oliveira – Agente Legislativo.
Art. 8°. Os Vereadores deverão acessar a referida lista de transmissão periodicamente, de forma a estarem informados sobre as publicações oficiais nela incluídas.
Art. 9°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 26 de agosto de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:04D99001

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 04/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Resolução nº 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** o Servidor **LEONARDO DE ÁVILA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 690.094.656-91, admitido em 04 de janeiro de 2021, do cargo de Provimento em Comissão "demissível ad nutum" de

PROCURADOR DO LEGISLATIVO, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C111F82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório N.: 008/2021
Modalidade: Pregão: N.: 007/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, VENTILADORES E MOBILIÁRIOS EM GERAL, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 008/2021, modalidade Pregão nº 007/2021, teve como vencedoras as empresas:

- ARENNA INFORMÁTICA LTDA: Itens 04, 09 e 10.

• VALOR TOTAL: R$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais).

- COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA: Item 08.

• VALOR TOTAL: R$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).
¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬---
- ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA: Itens 01 e 06.

• VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

- LEFTEC COMÉRCIO E SERVICOS LTDA: Itens 02 e 05.

• VALOR TOTAL: R$ 7.199,00 (sete mil, cento e noventa e nove reais).

- LMB COMERCIAL LTDA ME: Item 03.

• VALOR TOTAL: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

- NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA: Item 07.
• VALOR TOTAL: R$ 29.745,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

- VALOR TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: R$72.081,00 (Setenta e dois mil e oitenta e um reais).

Formiga/MG, 26 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:497C2507

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas - LTDA – CPNJ: 71.000.731/0001-85 Objeto: aditamento do valor mensal do Contrato Administrativo nº 14/2017, em mais R$ 600,00 (seiscentos reais) correspondente a 9,621% (nove inteiros, seiscentos e vinte um décimos de milésimos por cento) do seu valor original, passando de R$ 6.236,26 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para R$ 6.836,26 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para disponibilização à Contratada do módulo E-Social junto ao Software objeto do Contrato em epígrafe, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:6D702D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 67 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução nº 12/2021, que altera o inciso III do art.110 Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62, III, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução nº 12/2021, que altera o inciso III do art.110 Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, composta pelos seguintes membros:

I – vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco;
II – vereador Marcílio Magela de Souza;
III – vereador Ricardo Duarte Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:79CA6DB9

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede conversão em espécie de férias-prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com os arts. 58 e 59 da Lei Complementar nº 6.046/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Marilva Keesen Greco, ex-servidora desta Casa exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial em 22 de abril de 2021 a seu pedido, a conversão em espécie de suas férias-prêmio, correspondente ao período de 29/05/2015 a 27/05/2020, considerando que a servidora, ao ser exonerada, fazia jus ao direito do recebimento em pecúnia das férias-prêmio não gozadas e de não ela não ter gozado desse benefício.
Parágrafo único – O pagamento das férias prêmio à ex-servidora será feito em parcela única.
2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORRA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:33FA6E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (IPCA)

Processo nº: 13/2018
Modalidade nº: Tomada de preços
Edital nº: 2/2018
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-ME
Objeto: CONTRATACAO DE AGENCIA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Prazo: 1º/09/2021 a 31/12/2021
Valor global estimado referente a 12 (doze) meses: R$ 234.328,50
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.6800100 - Serviços de Publicidade e Propaganda

Data: 16/08/2021

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:90CE176D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

Extrato do Contrato n° 021/2021- Contratante: Câmara Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 25.213.679/0001-28 – **Contratada:** Jhennifer Beatriz Santos Oliveira, CNPJ/MF da contratada: 42.845.454/0001-03. Objeto: Prestação de serviços de confecção de uniformes com medidas personalizadas, para os servidores da Câmara Municipal de Pirapora-MG. Dispensa de licitação nº015/2021, Processo Administrativo n° 019/2021. Valor: R$ 11.032,50 (Onze mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Contratante

JHENNIFER BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F70B68FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2021
PREGÃO nº 014/2021
Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de limpeza pesada nas dependências da Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: à empresa Methodos Zeladoria Patrimonial Ltda o item 1, com o valor total de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), o item 2, com valor total de R$4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), o item 3, com o valor total de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e o item 4, com valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 077/2021, realizado na modalidade Pregão nº 014/2021.

Poços de Caldas, 27 de agosto de 2021

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:087A7035

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE N.º 567/2021

"Aprova as contas do município de Santa Bárbara - MG referente ao exercício do ano de 2019 e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Fazemos saber que o soberano Plenário aprovou, por unanimidade, e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas anual apresentada pelo poder executivo do município de Santa Bárbara MG referente ao exercício de 2019, nos exatos termos do parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Processo de nº 1092063.

Art.2º. A Câmara Municipal afixará a presente resolução em seu mural, bem como a publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art.3º. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Poder Executivo Municipal serão notificados do inteiro teor dessa resolução.

Art. 4º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara MG, 26 de agosto de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

ROSÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:D7165DE5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 039/2021

"Dispõe sobre o cronograma para a realização da 2ª edição da Medalha do Mérito Legislativo (ANO 2021), dispõe sobre os prazos e procedimentos a serem observados no curso do processo de concessão da honraria, regulamenta as resoluções de nº 539/2019 e 561/2021, bem como dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas resoluções de nº 539/2019 e 561/2021, **CONSIDERANDO:** A previsão contida no **artigo 1º da Resolução de nº 561/2021**, que permitiu que excepcionalmente no corrente ano de 2021, em função do cenário causado pela atual pandemia, a portaria que trata da definição do calendário aplicável a concessão da medalha do mérito legislativo pudesse ser editada até o dia 31 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º - A entrega da medalha do mérito legislativo, em sua 2ª edição (ano 2021), se dará através de sessão solene a ocorrer ás 19 horas do dia 03 de dezembro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.

§1º- Na hipótese de ocorrer fato superveniente que impeça a manutenção da data designada para a concessão da honraria, notadamente em hipótese de agravamento dos índices da pandemia do COVID-19, o presidente da casa deverá cancelar o evento mediante ato fundamentado, do qual será dada ampla publicidade.
§2º- Na ocasião das honrarias, deverão ser adotadas e observadas todas as medidas determinadas pelas autoridades competentes e que sejam compatíveis com a onda do momento relativa a COVID-19, devendo ser observadas especialmente as ações de higiene e distanciamento, e ser ainda obedecida a capacidade do espaço em que ocorrerá a solenidade.
Art.2º- Os legitimados a indicação de pessoas e/ou entidades a serem agraciadas com o recebimento da medalha do mérito legislativo e previstos no artigo 9º da Resolução de nº 539/2019, terão até o dia 11 de outubro de 2021, para realizarem a indicação nos termos do artigo 11 da citada resolução.
Art.3º- As entidades que possuem representação junto ao Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo terão o prazo máximo de 15 dias corridos contados do recebimento do ofício enviado pela câmara municipal para o encaminhamento dos seus representantes.
Parágrafo único - Decorrido o prazo sem manifestação por parte de qualquer órgão, o presidente complementará a composição do conselho mediante sorteio, tal como previsto no artigo 8º, §4º da Resolução de nº 539/2019.
Art.4º- O Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo terá até o dia 29 de outubro de 2021, para deliberar acerca das pessoas e/ou entidades a serem agraciadas.
Art.5º- No mais e em relação a solenidade e demais procedimentos aplicáveis a sua realização, deverão ser observadas na integralidade as disposições contidas na Resolução de nº 539/2019.
Art.6º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:22123ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

PROCESSO 028/2021. Ratifico na forma daLei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Aquisição de letras e foto em aço inox "SALA DE REUNIÕES VEREADOR LUIS FERNANDO DE ANDRADE" para fixação na entrada da sala de reuniões anexo ao Plenário da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 4.515,00. **FORNECEDOR:**GILMAR DE FREITAS ARTNOX EIRELI – CNPJ: 18.426.600/0001-81.

Três Corações/MG, 27de agostode 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:B6441153

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, em observância aos dispositivos das Leis nº10.520/2002 e n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produzam os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação 023/2021(Pregão 004/2021) cujo objeto é "Aquisição de Equipamentos Permanentes para os setores de Informática e T.I.da Câmara Municipal de Três Corações/MG ", exarado na Ata datada de 13/08/2021 onde o Pregoeiro responsável adjudicou a proposta da(s) empresa(s): A.R. BENTO INFORMATICA - 03.859.272/0001-30,com o valor total de R$ 15.570,00;BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - 22.583.381/0001-11, com o valor total de R$ 2.660,00;EVOLUTI LTDA - 27.404.157/0001-39, com o valor total de R$ 42.159,26;INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 35.101.847/0001-47, com o valor total de R$ 3.808,00.Ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações/MG, 27 de agosto de 2021 -

FABIANO JERÔNIMO-
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:F9C99AC7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES PREGÃO 004/2021

Processo 023/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Três Corações/MG, por seu presidente, Fabiano Jeronimo. **Fornecedores:**A.R. BENTO INFORMATICA - 03.859.272/0001-30, com o valor total de R$ 15.570,00; BLU EQUIPAMENTOS EIRELI -

22.583.381/0001-11, com o valor total de R$ 2.660,00; EVOLUTI LTDA - 27.404.157/0001-39, com o valor total de R$ 42.159,26; INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 35.101.847/0001-47, com o valor total de R$ 3.808,00; **Objeto:**Aquisição de Equipamentos Permanentes para os setores de Informática e T.I. da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Vigência:**de 27/08/2021 a 31/12/2021. **Data do Contrato:**27 de agosto de 2021–

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:2A7EC548

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o resultado dos recursos apresentados pelas empresas P&L Publicidade e Propaganda, (Original P&P), alusivo ao Processo Licitatório nº. 010/2021, Concorrência Por Registro de Preços nº. 003/2021, no sentido de DAR-LHE PROVIMENTO, apresentando as justificativas apresentas pelos membros da subcomissão técnica. Dá-se prazo de 5 dias para manifestarem acerca das justificativas apresentadas.
Informações no Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS na sala de licitações na Rua Tapajós nº 441, bairro Melo, nesta cidade de Montes Claros. Informações pelo fone: (38)9 99703832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1D4DDB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2021

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 032/2021, Processo Administrativo N° 048/2021, de aquisição de 05 computadores e 05 impressoras, para viabilizar a consecução dos serviços prestados pelo CISMEV e a empresa **WARLEY BARBOSA REIS** com valor total estimado em R$ 18.445,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura: 23/08/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0BB3540C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Extrato de ratificação a Processo Administrativo nº 045/2021 – Dispensa de Licitação nº 029/2021, que terá como objeto a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para viabilizar a consecução dos serviços ambulatoriais prestados pelo CISMEV aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

• **DROGARIA E PERFUMARIA MEDIC MINAS LTDA,** com o valor total de R$ 1.164,60 (mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
• **LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** com o valor total de R$ 2.623,39 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos);
• **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA,** com o valor total de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), sendo 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente aos materiais e R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) referente ao frete;
• **MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com valor total de R$ 540,30 (quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), sendo R$ 445,30 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) referente aos materiais e R$ 95,00 (noventa e cinco reais) referente ao frete;
• **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.,** com valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais).

Assinatura: 27/08/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D0763D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 02/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 25/08/2021
Vigência: 25/08/2021 a 18/02/2022
Processo Licitatório: 10/2020 – Credenciamento: nº 02/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE José Ronaldo de Ambrózio Pires - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:92D60B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2021 – I, 010/2021 – II, 010/2021 – III, 010/2021 – IV

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2021 – I,**

010/2021 – II, **010/2021 – III, 010/2021 – IV,** tendo em vista registro de preços para aquisição de rouparias em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:4AD54A97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021 - I.

Assinatura em 05/08/2021.

Processo Licitatório nº 028/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 013/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de rouparias em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: UNIFORMES DIAS EIRELLI
Valor total estimado: R$ 2.886.420,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 27/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:E2B5B546

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0010/2021 - II.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0010/2021 - II.

Assinatura em 05/08/2021.

Processo Licitatório nº 028/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 013/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de rouparias em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: JAA COMÉRCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELLI
Valor total estimado: R$ 2.071.780

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 27/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:5A98B2AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0010/2021 - III.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0010/2021 - III.

Assinatura em 05/08/2021.

Processo Licitatório nº 028/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 013/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de rouparias em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor total estimado: R$ 1.844.900,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 27/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

C

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:8912E059

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0010/2021 - IV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0010/2021 - IV.

Assinatura em 05/08/2021.

Processo Licitatório nº 028/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 013/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de rouparias em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: A. M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI
Valor total estimado: R$ 857.560,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 27/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:11DC4558

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2021 – I

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2021 – I,** tendo em vista contratação de empresa de fornecimento de peças necessárias, acessórios e/ou componentes de reposição novas e genuínas, tipo maior desconto nas tabelas fiat e tabela chevrolet, respectivamente para os veículos fiat doblo essence 1.8 do consórcio intermunicipal de saúde do alto paranaíba/ceae e para o veículo zafira confort 2.0 do CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:830DD7F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021 - I.

Assinatura em 05/08/2021.

Processo Licitatório nº 052/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 022/2021.

Objeto: contratação de empresa de fornecimento de peças necessárias, acessórios e/ou componentes de reposição novas e genuínas, tipo maior desconto nas tabelas fiat e tabela chevrolet, respectivamente para os veículos fiat doblo essence 1.8 do consórcio intermunicipal de saúde do alto paranaíba/ceae e para o veículo zafira confort 2.0 do CISALP.

Contratada: EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Desconto estimado: 112,00 %
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 27/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:D8D5BEF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 061/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais armazenados em cilindros e locação de cilindros, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 13 de setembro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 27/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:18905599

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 054/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021.

Objeto: registro de preços para contratação, futura e eventual, de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, placas de identificação, sinalização, pinturas, adesivos, faixas, banners e outros, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Reabertura no dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 27/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:F1A579AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2019 PROCESSO 038/2019 PREGÃO 027/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento do Contrato nº 028/2019 Processo 038/2019 Pregão 027/2019. Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Reajuste pelo índice (IPCA) IBGE. Valor do aditivo: R$ 14.291,75 Vigência: 29/08/2021 a 28/08/2022. Contratada: Fundação Dom Bosco de Comunicação Ponte Nova.

Ponte Nova (MG), 27 de agosto de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:1F8E21F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021

CONTRATO N° 014/2021

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e XPInvestimentos Corretora de Câmbio Títulos eValores Mobiliários S/Ainscrita no CNPJ sob n° 02.332.886/0001-04.

OBJETO: Regular os direitos e obrigações das partes relativamente às operações (genericamente chamadas de "Operações") efetuadas pela corretora por conta e ordem do cliente no mercado à vista de títulos e valores mobiliários, mercadorias e demais ativos financeiros negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" ou "Bolsa"), incluindo, mas não se limitando a aplicação, resgate e negociação de cotas de Fundos de Investimentos, Fundos de Índice ETF e Títulos Públicos Federais.
Regular os direitos e obrigações das Partes relativamente à prestação, pela corretora, do serviço de custódia de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros.
VALOR: Não há cobrança de valor para serviço de custódia dos ativos e Taxa SELIC.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 015/2021, com base no inciso IIdo Art. 24 da Lei n°8.666/93.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:259C444B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro ficam alterados a partir de 17/08/2021 os valores dos seguintes ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	PR. CONTRATO REALINHAMENTO
223	TINTA 18 LITROS ACRILICA	R$ 180,73
268	TINTA ACRILICA P/PISO 18LT	R$ 259,88
269	TINTA ACRILICA P/PISO 3,6 LT	R$ 60,63

Contratada: PEDRO BARRETO DE ALVARENGA MORAIS 08955128665

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Açucena, 16 de agosto de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:27298978

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II – A, do município de Açucena no Aterro Sanitário, em conformidade com o Termo de Referência - anexo I, do presente edital de Pregão Presencial n.º 034/2021. Abertura: 10/09/2021 AS 13H ficando ratificadas todas as demais informações constantes no edital, que não colidirem com as expressas na presente errata. 25/08/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D680E663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61 DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 061, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 2º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 864, de 10 de dezembro de 2013, DECRETA:

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO CONSELHO
Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Alvorada de Minas – COMTUR, criado pela Lei nº 864 de 10 de dezembro de 2013 reger-se-á pelas disposições do presente Decreto.
Art. 2º - O COMTUR, Órgão Normativo, Consultivo e Deliberativo tem por objetivo orientar, promover e gerir o desenvolvimento do turismo sustentável no Município.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO
Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 09 (nove) membros titulares e em igual número de suplentes, como representantes do Governo Municipal e de entidades, com a seguinte composição:
I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Turismo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Prefeito Municipal;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, indicado pelo Prefeito Municipal;
IV - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
V - Um representante do Comércio Local, indicado pelo grupo de comerciantes do município;
VI - Um representante dos Meios de Hospedagem, indicado por seus pares do segmento de hospedagem e hotelaria;
VII - Um representante do Setor de Bares, Restaurantes e Lanchonetes, indicado por seus pares do segmento de Bares, Restaurantes e Lanchonetes;
VIII - Um representante do Distrito e Comunidades Locais do Município, indicado por lideranças comunitárias do Distrito e Comunidades Locais;
Parágrafo único: Os integrantes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, ao qual se dará publicidade.
Art. 4º - O COMTUR terá a seguinte estrutura:
I – Presidente
II – Vice-Presidente III – Tesoureiro
IV – Secretário
V – Membros
§ 1º - O Presidente, Vice-Presidente, o Tesoureiro e o Secretário serão eleitos pelos membros do COMTUR;
§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período;
§ 3º - Quando ocorrer vaga, o novo membro do Conselho designado para substituição complementará o mandato do substituto.
§ 4º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCAS
SEÇÃO I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 5º - Compete ao COMTUR:
I – Formular o Plano de Desenvolvimento Turístico definindo as diretrizes e o formato de implantação das políticas públicas para o turismo, especificando prioridades, metas e recursos;
II – Propor à Administração Pública Municipal a implantação e manutenção do PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO em colaboração com órgãos oficiais Municipais, Estaduais ou Federais, atraindo a parceria com organizações especializadas, públicas ou privadas;
III – Deliberar sobre os projetos, planos e/ou processos de desenvolvimento do turismo, elaborados pelas Secretarias Municipais afins;
IV – Estimular a participação e o debate amplo com a comunidade na decisão das políticas públicas para o turismo;
V – Aprofundar a discussão dos diversos temas referentes ao turismo nas Comissões Temáticas, incentivando a participação de organizações e setores da comunidade;
VI – Definir estratégias de divulgação para a sociedade, garantindo a circulação das informações e sua compreensão;
VII – Interagir as demandas turísticas concretas com os planos e políticas públicas;
VIII – Propor estratégias de negociação com a Administração Pública Municipal;
IX – Monitorar e avaliar as ações da Administração Pública Municipal na execução do PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO;
X – Tornar público o orçamento, a prestação de contas e as ações da Administração Pública Municipal, conferindo transparência para suas políticas;
XI – Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços turísticos públicos e privados;
XII – Propor medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
XIII – Indicar representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;
XIV – Organizar e promover amplos debates sobre os assuntos de interesse turístico para o Município e região;
XV – Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico para o Município ou região;
XVI – Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município;
XVII – Colaborar com a elaboração do Calendário Turístico do Município;
XVIII – Elaborar o seu Regimento Interno;
XIX – Formar grupos de trabalho para atividades específicas;
XX – Promover a integração do Município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à consecução de seus objetivos;
XXI – Promover, deliberar e ou sugerir a celebração de convênios com órgãos e instituições públicas, mistas, privadas, nacionais, internacionais de turismo ou afins;
XXII – Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo sejam públicas, privadas ou mistas;
XXIII – Analisar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XXIV – Propor programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitando sua capacidade receptiva, bem como seu patrimônio natural, cultural, histórico e artístico;
XXV – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre serviço público municipal e o prestado pela iniciativa privada e sociedade civil;
XXVI – Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;
XXVII – Participar da elaboração das normas de gestão dos prédios e estabelecimentos públicos de interesse do turismo, assim como dos produtos turísticos;
XXVIII – Assessorar sobre toda e qualquer questão referente ao desenvolvimento turístico do Município;
XXIX – Acompanhar e fiscalizar a movimentação do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, Prefeito Municipal, e a tesouraria da Prefeitura Municipal.
XXX – Fiscalizar, coordenar, orientar e avalizar os trabalhos para a realização de eventos dentro do Município na sua área competente;

XXXI – Aprovar os projetos apresentados para utilização do FUMTUR pela iniciativa privada e exigir a correspondente prestação de contas.

SEÇÃO II – DO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 6º - É da competência do Membro do COMTUR:

I – Comparecer às sessões do Conselho;

II – Eleger, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente, o Tesoureiro e o Secretário;

III – Estudar os assuntos que lhe forem submetidos, emitindo parecer;

IV – Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

V – Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

VI – Pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar o andamento de discussões e votações;

VII – Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;

VIII – Assinar atas, resoluções e pareceres;

IX – Apresentar retificações ou impugnações das atas;

X – Justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo presidente;

XI – Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;

XII – Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo presidente, apresentando o competente relatório;

XIII – Comunicar previamente ao presidente a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

XIV – Requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou o seu substituto legal não o fizer;

XV – Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;

XVI – Cumprir as determinações deste Regulamento.

SEÇÃO III – DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 7º - Compete ao presidente do COMTUR:

I – Representar o COMTUR em toda e qualquer circunstância;

II – Convocar e presidir as reuniões do COMTUR;

III – Convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por contato telefônico, correspondência, correio eletrônico ou pessoalmente;

IV – Coordenar as atividades do COMTUR;

V – Cumprir as determinações do Regimento Interno;

VI – Propor ao COMTUR as reformas do Regimento Interno;

VII – Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMTUR;

VIII – Assinar as atas de sessões, juntamente com o Secretário;

IX – Adotar as providências necessárias ao acompanhamento pelo COMTUR, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X – Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;

XI – Abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do COMTUR;

XII – Convidar pessoas de interesse do COMTUR para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XIII – Determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;

XIV – Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;

XV – Conceder a palavra aos membros do COMTUR;

XVI – Colocar matéria em discussão e votação;

XVII – Anunciar o resultado das votações;

XVIII – Ser o voto de desempate;

XIX – Decidir sobre questões de ordem, ou submetê-las à consideração dos membros do COMTUR, quando omisso o Regulamento;

XX – Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XXI – Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;

XXII – Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XXIII – Visitar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XXIV – Determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XXV – Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com autoridades e órgãos afins;

XXVI – Assinar edital para apresentação de projetos que concorrerão aos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

XXVII – Constituir Sub-Comissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências;

XXVIII – Estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das Sub-Comissões;

XXIX – Designar os substitutos dos membros do Conselho, em suas ausências nos termos deste Regulamento.

XXX – Cumprir as demais determinações deste regulamento.

Parágrafo único: Ao Vice-Presidente do COMTUR compete colaborar com o Presidente, substituindo-o nos impedimentos.

SEÇÃO IV – DO TESOUREIRO

Art. 8º - É da competência do Tesoureiro do Conselho Municipal de Turismo:

I – Fiscalizar junto à Administração Municipal o recebimento de verbas direcionadas ao Turismo, bem como preparar um relatório para informar demais membros do Conselho sobre estas;

II – Fiscalizar junto à Administração Municipal os gastos das verbas destinadas ao Turismo ou a eventos que promovam esta atividade no município;

III – Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo presidente do Conselho;

IV – Assinar as atas das reuniões, juntamente aos demais membros do Conselho;

V – Cumprir as demais determinações deste regulamento;

SEÇÃO V – DO SECRETÁRIO

Art. 9º - Ao Secretário do Conselho Municipal de Turismo compete:

I – Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II – Secretariar as reuniões do COMTUR;

III – Preparar/ redigir as atas das reuniões e assiná-las as conjuntamente com o Presidente;

IV – Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

V – Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do COMTUR;

VI – Distribuir mediante determinação do Presidente, para estudo, relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação deste órgão;

VII – Assinar as atas das sessões juntamente com os demais membros;

VIII – Cumprir as demais determinações deste regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 10º - O Presidente do COMTUR poderá constituir Comissões Temáticas para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do COMTUR.

§ 1º - As Comissões Temáticas serão constituídas no mínimo de 03 (três) membros, podendo participar, a juízo do plenário, pessoas de reconhecida capacidade que não pertençam ao COMTUR.

§ 2º - O Presidente do COMTUR observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Comissão.

§ 3º - As Comissões Temáticas terão os seus respectivos Presidentes e Relatores, designados pelos seus integrantes.

Art. 11 - As Comissões Temáticas estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo COMTUR.

Art. 12 – As Comissões Temáticas funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições do COMTUR, dispostos neste Regulamento.

Art. 13 – As Comissões Temáticas extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO V – DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO FUMTUR

Art. 14 – A plenária do COMTUR elegerá a Câmara Técnica de Gestão do FUMTUR, que será composta por um presidente, um

relator, um secretário e mais dois membros, todos eleitos dentre os seus membros para um mandato de um ano prorrogável.
§ 1º - Compete à Câmara Técnica de Gestão do FUMTUR:
I – Articular, junto os potenciais fontes doadoras, a captação de recursos para o FUMTUR, dentro de suas possibilidades e em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Turismo;
II – Monitorar e auxiliar o Poder Executivo Municipal na boa gestão dos recursos depositados no FUMTUR;
III – Estabelecer critérios e prioridades para o apoio aos projetos a serem executados com recursos do FUMTUR, em conformidade com a Política Municipal de Turismo Responsável, com o Plano de Desenvolvimento Turístico e com as normas de proteção do patrimônio natural e cultural de âmbito municipal, estadual e federal;
IV – Sugerir, para aprovação da plenária do COMTUR, os critérios para análise prévia, acompanhamento e avaliação de projetos a serem apoiados pelo FUMTUR;
V – Elaborar o relatório anual de atividade do FUMTUR a ser submetido à aprovação da plenária do COMTUR;
VI – Adotar as providências necessárias para o adequado repasse dos recursos do FUMTUR aos responsáveis pelos projetos aprovados nos termos aprovados pelo COMTUR;
VII – Acompanhar o andamento dos projetos a serem realizados com recursos do FUMTUR para garantir a sua efetiva aplicação nos termos da aprovação dada pelo COMTUR;
VIII – Exigir dos responsáveis pela execução dos projetos aprovados pelo FUMTUR a elaboração de relatórios financeiros e de atividades parciais e finais, nos termos de resolução do COMTUR, que deverão estar disponíveis na Secretaria Municipal de Turismo, para qualquer cidadão interessado;
IX – Informar trimestralmente à plenária do COMTUR, mediante apresentação de relatório formal, sobre o andamento das atividades apoiadas e sobre a situação das contas do FUMTUR, bem como prestar todo e qualquer esclarecimento relacionado às suas funções em atendimento a solicitação da plenária;
X – Denunciar à plenária e às autoridades competentes, na primeira oportunidade, toda e qualquer irregularidade na gestão ou aplicação dos recursos do FUMTUR de que tenham conhecimento; e
XI – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela plenária do COMTUR.
§ 2º - A presidência da Câmara Técnica de Gestão do FUMTUR será exercida pelo Secretário Municipal de Turismo ou por membro do Conselho por ele nomeado e terá a incumbência de:
I – Convocar as reuniões da Câmara Técnica e organizar a pauta;
II – Assinar juntamente com o Prefeito Municipal os instrumentos a serem firmados com os beneficiários dos projetos aprovados, assim como as contas do FUMTUR;
III – Apresentar relatórios trimestrais dos movimentos do Fundo Municipal de Turismo ao COMTUR;
IV – Manter sob a guarda e atualizados os livros de movimentação financeira do FUMTUR; e
V – Zelar pela adequada gestão do FUMTUR.
§ 3º - Os membros da Câmara Técnica de Gestão do FUMTUR, em especial seu presidente, cumprem função de relevante responsabilidade pública sendo-lhes aplicáveis as sanções previstas na legislação de improbidade administrativa.

CAPÍTULO VI – DOS PLANOS DE GESTÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS – PGAT
Art. 15 – O Plano de Gestão dos Atrativos Turísticos – PGAT é o instrumento que poderá ser implementado nos atrativos turísticos devidamente licenciados pela Secretaria Municipal de Turismo e que conterá um plano das atividades turísticas na propriedade, no intuito de aprimorar continuamente a qualidade da infra-estrutura e da segurança dos produtos e serviços prestados oferecidos pelos atrativos, bem como sua sustentabilidade ambiental.
Art. 16 – As atividades e empreendimentos turísticos que pretenderem elaborar o seu PGAT deverão manifestar este interesse perante o COMTUR através de requerimento que deverá conter, no mínimo, a descrição e caracterização da área e seus recursos naturais, históricos e culturais disponíveis no local.
§ 1º - Recebido o requerimento do PGAT, este deverá ser encaminhado pelo Secretário do COMTUR à câmara temática correspondente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para informar ao requerente as diretrizes básicas para elaboração do PGAT.
§ 2º - O Plano de Gestão dos Atrativos Turísticos – PGAT apresentado conforme as diretrizes básicas informadas pela câmara temática deverá ser submetido a aprovação pela plenária do COMTUR.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 17 – O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossados os seus membros.
Parágrafo único – Na primeira seção após a constituição caberá ao COMTUR elaborar seu regimento interno.
Art. 18 – A função dos membros do COMTUR, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.
Art. 19 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 11 de agosto de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:DA29F6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 096/2021 PP 052/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 096/2021 PP 052/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 14/09/2021 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7866DDA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 078/2021 TP 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/08/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 078/2021 – TP N° 005/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM TRECHO DA RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA JARDIM CUNHA MELO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 156/2021**- SIGNATÁRIO **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI**, VALOR ESTIMADO R$ 244.854,25(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA 19/08/2021, VALIDADE 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F7BB8561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2021 TP 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/08/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2021 – TP N° 002/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM TRECHOS DAS RUAS MONTE AZUL E SANTA EFIGÊNIA NO BAIRRO SANTA TEREZA, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 165/2021**- SIGNATÁRIO **SONIA SOARES CORREIA E CIA LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 114.446,94(CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA 23/08/2021, VALIDADE 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:30834F91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 081/2021 PP 0045/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/08/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ARAÇUAI. ATA DE REGISTRO **Nº 147/2021**- IBNET TELECOM LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **331.320,00(TREZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)** ATA DE REGISTRO **Nº 148/2021**- DIONÍSIO FERREIRA DO AMARA- ME ,VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **115.080,00(CENTO E QUINZE MIL E OITENTA REAIS)**, ASSINATURA 17/08/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0B30818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 564, DE 27 DE AGOSTO 2.021

Atualiza, em caráter *emergencial e temporariamente*, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, inciso VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, Decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 180, de 26 de agosto de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Verde";

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 26 de agosto de 2.021;

DECRETA:

I – DA MANUTENÇÃO DA "ONDA VERDE"

Art. 1º Até o dia 03 de setembro corrente vigorarão no Município de Araújos as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) convencionadas no "Plano Minas Consciente" para a "**onda verde**".

II – DAS REGRAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS DURANTE A "ONDA VERDE"

Art. 2º Em toda área geográfica, longitudinal e latitudinal do Município de Araújos, urbana ou não urbana, deverão ser aplicadas as regras sanitárias estabelecidas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", que para todos os fins de direito integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente" é acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.8_0.pdf

III – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS SANITÁRIAS

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as determinações sanitárias de prevenção e combate à proliferação pelo contágio do Coronavírus – COVID-19 impostas por este Município e pelo Estado de Minas Gerais através do Plano Minas Consciente, em especial, estão sujeitas às seguintes sanções:

I – interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;

II – suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;

III – multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização no importe de R$100,00 (cem reais), bem como às pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela realização do evento, no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais);

IV – apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos, eletrônicos e afins, que forem utilizados para a prática de eventos que causem ou possam causar aglomerações, inclusive bebidas alcoólicas;

V – multa no importe de R$100,00 (cem reais) em caso de circulação sem utilização de máscara ou seu uso irregular, sem cobertura sobre o nariz e a boca, na forma da presente Decreto.

§1º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§2º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e às que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§3º O Fiscal poderá acionar a polícia militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§4º A não observância das normas sanitárias sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

§5º As multas sempre serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º Os Fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada.

§1º A concessão do prazo é precária e poderá ser reconsiderada a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.

§2º O favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas neste Decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Araújos (MG), 27 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:F8C484FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

N.º Processo: 47/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GILBERTO ANTÔNIO DE MELO, CPF/MF sob o no 229.440.796-20 OBJETO: Contratação de locação de terreno na Fazenda Quebra Joelho para instalação de Torre de Transmissão de Sinas de TV. Dispensa de licitação 01/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 8.593,56. Data de assinatura 24 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:B22C0AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6008/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.008 – 23/08/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de **ATENDENTE,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 23/08/2021, o (a) Sr. (a) **THALITA CRISTINA TEIXEIRA,** MASPM nº 159283/1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E737774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6010/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.010 – 25/08/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de **PROFESSOR PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 25/08/2021, o (a) Sr. (a) **JANAÍNE APARECIDA DOS SANTOS NEVES,** MASPM nº 134131/8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:89C48A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-581/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 581/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2021

Objeto é: Contratação de dois (02) interpretes de Libras para a Conferencia Municipal de Assistência Social, com prestação do serviço da empresa Gerlaine Aparecida Martins da Silva Soares 01561368644, no valor de R$620,00 (seiscentos e vinte reais), conforme certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05AC8B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 505/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13/09/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B406A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 571/2021

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº571/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº217/2021

OBJETO:prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I gerados nos serviços de saúde do município de Arcos/MG por um prazo de 10 meses.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15/09/22021as10:00horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 27/08/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48884389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6011/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.011 – 26/08/2021

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar nº 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido ao Senhor Luís André Veloso Teixeira, a posse e propriedade do imóvel com 67,50 m², localizado no Bairro São Pedro, matriculado sob o nº 8.761 e devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos de uso institucional do Município sob o nº R.2-8761.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2FDF3A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO PROCESSO 076/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO Nº 076/2021
O município de Barroso torna público o resultado do Processo nº 076/2021 Credenciamento nº 001/2021, objetivando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para a prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo município.
Foram credenciados :

CREDENCIADOS	CNPJ/CPF
R. M. O. Projetos e Cálculos de Engenharia Ltda	36.977.052/0001-60

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C0655774

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 134/2021
PREGÃO 050/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000134/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0050/2021**, de **24/08/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura , eventual e parcelada aquisição de eletrodomesticos , a serem utilizados em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04772 - NUTRIGEL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 51.285,00	Vencedor
21923 - JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	R$ 29.160,00	Vencedor
22534 - ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI	R$ 153.100,00	Vencedor
22601 - OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME	R$ 14.248,52	Vencedor
22662 - FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 2.600,00	Vencedor

24 de Agosto de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B463D23F

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 019/2021
INEXIGIBILIDADE 01/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE BARROSO/MG**, torna publico o TERMO DE RESCISÃO ao contrato 019/2021 Processo Licitatório 019/2021 Inexigibilidade 001/2021 para Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços advocatícios (Assessoria e Consultoria)**,** para atuar junto a Procuradoria Geral do Município e ao Gabinete do Prefeito**,** em atendimento à Procuradoria Geral do Município, contratado Sr. **AGNELO SAD JÚNIOR**, inscrito na OAB/MG sob o nº 88.382 e no CPF sob o nº027.8050386-60, resolvem rescindir amigavelmente o contrato nº 019/2021 em conformidade com o art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e item 10.3.2 do instrumento contratual, mediante as cláusulas a seguir:

DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão, se realiza de forma amigável, tendo em vista que será realizada nova licitação para contratação de Assessoria Jurídica, contendo ampliação do objeto, devido à necessidade posteriormente identificada pela administração.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:573C77B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 146/2021 PREGÃO 057/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 146/2021
Pregão Presencial nº 057/2021

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, materiais descartáveis, EPI's e materiais de prevenção ao Covid-19, para atender as necessidades em atendimento à Secretaria Municipal de Educação
Data de abertura : 13/09/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:698262A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRATO AO TERMO DE FOMENTO 008/2021 PROCESSO 149/2021

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 008/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 008/21 a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a APAE/BARROSO, para a Celebração direta de parceria com a APAE/BARROSO, para garantir a continuidade da prestação de serviços de educação ofertados pela APAE Barroso de forma gratuita nas etapas da educação infantil e ensino fundamental para os alunos com deficiência , proporcionar pela sociedade e pela legislação, principalmente na questão da educação , saúde, segurança, da dignidade e do respeito, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da PcD.

Empresa: APAE/BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:62E4DE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO PROCESSO 073/2021 DISPENSA 041/2021

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 073/2021 – Dispensa 041/2021 Aquisição de medicamento para gestante com quadro de Pré-eclampsia.

A Presidente da Comissão de Licitação em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Barroso e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 073/2021, na modalidade de Dispensa nº 041/2021, uma vez que, a Juíza de direito Dra Valéria Possa Dornelias, da Comarca de Barroso determinou que o Estado de Minas Gerais forneça o medicamento solicitado através de ordem judicial para a gestante.

Barroso 22/04/2021

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8A6B76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 009/2021 PROCESSO 152/2021

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 009/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 009/21 a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES para Apoio financeiro para estruturação, montagem e manutenção de 10 (dez) novos leitos de suporte ventilatório para corroborar com os leitos de UTI existentes no Hospital Nossa Senhora das Mercês, que deverão funcionar pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Empresa:
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES
CNPJ: 24.731.747/0001-88

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2918EA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 98/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parcelados de bloquete hexagonal, destinados aos serviços de reparos em calçamento existentes de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 14/09/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FE2512CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 060/2021 - Pregão Eletrônico Nº 032/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 28/08/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 13/09/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h (oito) horas do dia 14/09/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/08/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C8BA3A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 063/2021 - Pregão Eletrônico Nº 034/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição

de **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS**.
Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 28/08/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 15/09/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h (oito) horas do dia 16/09/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/08/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3578EF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 061/2021 - Pregão Eletrônico Nº 033/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **BATERIAS**.
Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 28/08/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 14/09/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h (oito) horas do dia 15/09/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/08/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:76FBF4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG Torna público a realização do Processo Licitatório Nº 062/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Municipal, específica em licitação, contratos e controle interno.
Realização: 15/09/2021 as 10h00min. Informações/Edital: Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/08/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A55EEC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG Torna público a realização do Processo Licitatório Nº 064/2021 – Leilão Nº 002/2021 – Objeto: Alienação de Veículos Automotores. Cadastramento: Até as 12h30min do dia 20/09/2021, na sede da Prefeitura Municipal.
Realização: 21/09/2021 as 9h. Informações/Edital: Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27/08/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial e

ELIEL ALVES DE JESUS
Leiloeiro Administrativo.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A6BE7F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Município de Botumirim/MG torna público a **retificação do Edital nº 030/2021 do Pregão Eletrônico nº 021/2021**. Alteração do objeto, alteração item 12. Habilitação e Alteração do Anexo I – Termo de Referência. Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada aos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos tipos "A" "B" e "E" do município de Botumirim/MG.
Nova data de abertura e início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 10/09/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:22E023B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 024/2021**. Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de papel sulfite para atendimento à manutenção das atividades de todas as secretarias do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 13/09/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1F46522C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa **VENCEDORA** do Pregão Presencial nº 021/2021, Processo Licitatório nº 025/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar universitário intermunicipal, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, foi a licitante MPL TRANSPORTES LTDA, ao valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) relativo a LETRA B da proposta, sendo o valor global da licitação R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Braúnas, 27 de agosto de 2021.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:96C6FF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 46/2021, PRC nº 406/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender vários departamentos da Prefeitura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/09/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2B21085E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 523/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n. º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 523/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição de equipamento lúdico e pedagógico. As propostas serão aceitas até o dia 03/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via WhatsApp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:2914D4B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 521/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n. º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 521/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição de material lúdico e pedagógico. As propostas serão aceitas até o dia 03/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via WhatsApp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:1E8AF2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

Processo Licitatório nº 338/2020. Empresa: HL Terraplanagem LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TST para execução de obra nas ruas Pará, Amazonas e Mato Grosso do bairro Veredas do município de Buritis - MG. Fica prorrogada a vigência a partir 06/08/2021 a 04/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A1AEBD74

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 017/2021. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 15 de setembro de 2021, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresas Especializada Para Construção do Canil Municipal, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 27 de agosto de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:971FD5E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 434/2021

Tomada de Preço n°014/2021. Processo Licitatório nº 175/2021. Empresa: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporação LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de cobertura de Ala da Escola Municipal Cândido José Lopes. Valor de R$ 66.375,44 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro cerntavos). Vigência no período de 26/08/2021 a 25/10/2021. Buritis-MG-

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B5EA6D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SAMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 097/2021** decorrente da tomada de preços pública n°003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de uma base descentralizado do

SAMU – localizado no município de Cabeceira Grande, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresas: **RODRIGUES DENONI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME**; **Valor global**: R$ 304.695,64. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 27 de agosto 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:FC14FAA5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇAO MATERIAL ESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 054/2021 – Pregão presencial nº 042/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para aquisição de material esportivo** conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Pregão nº 042/2021, e da Proposta da Contratada; Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, **- CNPJ: 23.405.990/0001-43** Representante: Bruno Mesquita Marques- CPF: 098.547.736 valor global: **R$ 653.337,40; ZICO MATERAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ**: **14.237.777/0001-89** Representante: José Batista Araújo- CPF: 178.171.026-00 Valor global: **777.241,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 27 de Agosto de 2021. .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F70A9CF3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MATERIAL ESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 054/2021 – Pregão presencial nº 042/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para aquisição de material esportivo** conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Pregão nº 042/2021, e da Proposta da Contratada; Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, **- CNPJ: 23.405.990/0001-43** Representante: Bruno Mesquita Marques- CPF: 098.547.736 valor global: **R$ 653.337,40; ZICO MATERAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ**: **14.237.777/0001-89** Representante: José Batista Araújo- CPF: 178.171.026-00 Valor global: **777.241,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 27 de Agosto de 2021. .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:FA04B8B4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MATERIAL ESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 054/2021 – Pregão presencial nº 042/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para aquisição de material esportivo** conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Pregão nº 042/2021, e da Proposta da Contratada; Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, **- CNPJ: 23.405.990/0001-43** Representante: Bruno Mesquita Marques- CPF: 098.547.736 valor global: **R$ 653.337,40; ZICO MATERAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ**: **14.237.777/0001-89** Representante: José Batista Araújo- CPF: 178.171.026-00 Valor global: **777.241,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 27 de Agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3A71DD72

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL ESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 054/2021 – Pregão eletrônico nº 042/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para aquisição de material esportivo** conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Pregão nº 042/2021, e da Proposta da Contratada; Empresas vencedoras: **ATA: 112- BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 23.405.990/0001-43** Representante: José Batista Araújo- CPF: 178.171.026-00 Valor global: **777.241,00. ATA 113- ZICO MATERAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ**: **14.237.777/0001-89** Representante: José Batista Araújo- CPF: 178.171.026-00 Valor global: **777.241,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 27 de Agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D316EE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **251/2021**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 001/2021**, **que tem como** objeto a AQUISIÇÃO DE MATERAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 30/08/2021 10:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 10/09/2021 09:00 hs

abertura das propostas e incício da etapa de lances: 10/09/2021 09:30 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 15 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcedntagem de desempate: 5
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: unitário

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E5694375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2021

PROCESSO...: PRC 00337 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: DISP004021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.:**SENAC-SERV.NAC.DE APRENDIZ.COMERCIAL**
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DO SENAC PARA CAPACITAÇAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO - PROGRAMA EDUCAÇAO CORPORATIVA.
VALOR.....: R$9.800,00
DOTACOES...: 0309 - 339039 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D129BF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 180/2021 – Pregão Presencial n.º 038/2021***, para a Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento a COVID-19. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 019, 021*** e 024 para a pessoa jurídica ***SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA***; os ***ITENS 002, 018, 020*** e ***022*** para a pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA;*** os ***ITENS 003*** e ***009*** para a pessoa jurídica ***OXI QUIMICA LTDA;*** os ***ITENS 004, 008, 010, 011, 012*** e ***014*** para a pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;*** os ***ITENS 005, 006, 007, 013, 015, 016*** e ***017*** para a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA;*** e os ***ITEM 023*** para a pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:9E495590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 180/2021 – Pregão Presencial n.º 038/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento a COVID-19. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 37.565.563/0001-37, no valor total de R$ 52.260,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta Reais); ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, no valor total de R$ 58.470,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta Reais); ***OXI QUIMICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 65.271.868/0001-71, no valor total de R$ 4.170,00 (Quatro Mil e Cento e Setenta Reais); ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, no valor total de R$ 51.199,50 (Cinquenta e Um Mil e Cento e Noventa e Nove Reais); ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 43.725,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais); e ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 231.424,50 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)..

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:27198627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 185/2021 – Pregão Presencial n.º 041/2021*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a contratação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***LOTES 001, 006, 007, 009, 015, 021*** e ***025*** para a pessoa jurídica ***AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI***; os ***LOTES 002, 003, 008, 011, 012, 013, 014*** e ***024*** para a pessoa jurídica ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA;*** os ***LOTES 004, 005, 017, 018*** e ***019*** para a pessoa jurídica ***PABLO GOMES DA SILVA 07859963620;*** o ***LOTE 010*** para a pessoa jurídica ***WG SOLUCOES EM USINAGEM LTDA;*** os ***LOTES 016*** e ***022*** para a pessoa jurídica ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI;*** o ***LOTE 020*** para a pessoa jurídica ***GEREMIAS MOURA FIGUEIREDO 77699122615;*** e os ***LOTE 023*** para a pessoa jurídica ***JOAO RIBEIRO PEREIRA - CPF17935741620***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E8155C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 057/2021 – Pregão Presencial n.º 043/2021***, para a aquisição de materiais de consumo e equipamento de informática para a manutenção das atividades das secretarias municipais. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 007, 015, 016, 017, 020, 025, 026, 033, 041, 042, 043, 044, 046*** e ***047*** para a pessoa jurídica ***EVOLUTI LTDA***; os ***ITENS 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 019, 021, 022, 023, 024, 028, 029, 030, 036, 037, 038, 039*** e ***040*** para a pessoa jurídica ***MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA;*** os ***ITENS 012, 013, 014, 031, 032, 034*** e ***045*** para a pessoa jurídica ***SHAUANNE KALLIL DE SOUZA;*** e os ***ITENS 018, 027, 048*** e ***050*** para a pessoa jurídica ***INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:3C43681F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 119/2021 – Pregão Presencial n.º 042/2021***, para a aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de "Documentação para Habilitação", e verificou-se o seguinte: 1. As pessoas jurídicas ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** e ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP*** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 06 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. 2. Já a pessoa jurídica ***WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA*** a mesma não compareceu para apresentar os documentos originais para confronto, conforme *Cláusula 6.7* do Edital, ficando, portanto, sendo considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 30 (Trinta) de Agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação do item constante doprocesso. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:91578F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2021

Partes: Doador: ***Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria***.
Donatário: ***ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho***.
Objeto:DOAÇÃO DA ESTRUTURA DE AÇO da base e do suporte da antiga tabela de basquete do poliesportivo municipal, por estar inservível para sua finalidade.
Data:24/08/2021.
Fund. Legal:Lei Municipal n.º 2.653, de 04/08/2021.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B7E5BE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2021

Partes: Doador: ***Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria***.
Donatário:***Escola Estadual Senador Bueno de Paiva, representada por sua Diretora Fabrícia Aparecida Ribeiro Costa de Oliveira***.
Objeto:Doação da antiga TABELA DE BASQUETE do poliesportivo municipal.
Data:24/08/2021.
Fund. Legal:Lei Municipal n.º 2.653, de 04/08/2021.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:48F4250C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7314 / 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento do exercício de 2021 em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)".

O Prefeito Municipal da Campanha LAZARO ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 40, 41, inciso III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando o disposto no Decreto nº 7287, de 22 de junho de 2021 que "Prorroga o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública de que trata o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7096 de 16 de abril de 2020, já prorrogado pelo Decreto Municipal nº 7.205, de 30 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2021, crédito adicional extraordinário, no valor de R$ 22.600,30 (vinte e dois mil, seiscentos reais e trinta centavos), com as seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 22.600,30

Fonte de Recursos: 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Adiciona: R$ 22.600,30

Art. 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o

exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º desse Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, a Lei nº 3.301, de 20 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e a Lei nº 3.308, de 27 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 25 de agosto de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C6983C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 74/2021, Processo n.º 86/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 16/09/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 27/08/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D4240E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 71/2021, Processo Nº 25/2021, Pregão Nº 19/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.** Reequilíbrio financeiro – o item 03 Achocolatado em pó pct de 01kg passa de R$ 3,00 para R$ 5,54; item 109 Óleo de Soja 900ml passa de R$ 7,00 para R$ 9,71.

Campos Altos – MG, 27/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4F52423C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2021

DECRETO Nº 121/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONALL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 924 / 2020
CONSIDERANDO:
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLMENTARES DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.35	SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND E COMERCIO	
02.35.01	S A G R I	
20	Agricultura	
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.0068	Desenvolvimento Atividade Rural	
20.608.0068.1032	Aquisicao Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00	**465 Equipamento e Material Permanente**	**73.500,00**
	1.00.00 Recursos Ordinários	*73.500,00*
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$		**73.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.37	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0061	Coleta/Destinacao Residuos Solidos	
15.452.0061.2090	Serv.Coleta Lixo/Manut. Aterro Sanitari	
3.3.90.39.00	**528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**73.500,00**
	1.00.00 Recursos Ordinários	*73.500,00*
TOTAL: R$		**73.500,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 19 DE AGOSTO DE 2021

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: 642.140.796-04
Secret. De Fazenda

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
CPF: 260.122.516-53
Prefeito Municipal

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0 Contador

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2998A609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 034/2021, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras**

Públicas. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de setembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS .
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:66E647D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – Torna público que realizará sessão para dar continuidade a Abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, referentes ao PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2021, menor valor por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. A abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação será no dia 03 de setembro de 2021 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. Informações de segunda a sexta de 07:00 as 13:00 horas, no setor de licitações ou no tel. (33) 3231 – 9124, com Dannilo Roger Andrade Leite – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1FA4BEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TP 07_08_09 _2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 007/2021, Processo Licitatório nº 063/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAÇAREMA. Data 14/09/2021, às 08:00. Tomada de Preços nº 008/2021, Processo Licitatório nº 064/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SANTANA DA SERRA. Data: 14/09/2021, às 14:00. Tomada de Preços nº 009/2021, Processo Licitatório nº 065/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SAPE. Data: 15/09/2021, às 09:00. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:C3C1881D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2021** CUJO **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO DIA**14 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BE600434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N. º 071/2021, PREGÃOPRESENCIAL N. º 048/2021**. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, PÓ DE PEDRA BRANCA, CIMENTO E CASCALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BDAC51CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 062/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁIRA – CTRF DO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores que constituirão a comissão técnica de regularização fundiária do município:

• Edvaldo Fernandes - Procurador Municipal CPF: 065.832.506-08

• Poliana Oliveira Santos - Engenheira Civil 102.715.176-03

• Adriano Barbosa da Silva - Assistente Social 080.381.726-63

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, 20 de agosto de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:795DC9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 165/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 27/2021 – Processo Licitatório nº. 165/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de recarga de água mineral sem gás, bem como para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha e aquisição de vasilhame de 20 litros (vazio) para água mineral, bem como de botijas para gás (13) kgs, destinada à manutenção das atividades dos diversos segmentos administrativos pertencentes ao Município de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: Comércio de Aguáe Gás Damascena Eireli. Data da Homologação: 27 de agosto de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B1F54AAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 165/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Comércio de Águae Gás Damascena Eireli. Processo N°. 165/2021 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de recarga de água mineral sem gás, bem como para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha e aquisição de vasilhame de 20 litros (vazio) para água mineral, bem como de botijas para gás (13) kgs, destinada à manutenção das atividades dos diversos segmentos administrativos pertencentes ao Município de Carlos Chagas/MG. – Ata De Registro De Preços Nº. 001/2021 - Comércio de Agua e Gás Damascena Eireli. Data da Assinatura: 27/08/2021. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 27 de agosto de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:65CE87CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICIO Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 114/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 114/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços na futura e eventual aquisição de Betoneira e Motocompressor, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 02/09/2021 às 08:00 hs do dia 14/09/2021; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 13:00 hs do dia 14/09/2021 e início da sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 14/09/2021. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:46B4DBDA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DESPACHO PP 34-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – DESPACHO
À Pregoeira do Município de Carmo da Mata – MG.
Processo Licitatório n.º 111/2021
Pregão Presencial n.º 034/2021
Objeto: Aquisição de carregador de bateria automotivo e acessórios destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Após análise do processo em epígrafe, diante do fato de não haver interessados em participar do certame e baseado no interesse público, determino que o processo seja encerrado nessa data.

Carmo da Mata, 23 de Agosto de 2021 -

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:32AE698E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º TERMO ADITIVO do PL Nº. 145/20 - CREDENCIAMENTO Nº. 06/20. Objeto: Prorrogação dos contratos do credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas, realização de ultrassonografia, exames anatomo-patológico e procedimentos ambulatoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS CREDENCIADAS: C.C.R CLÍNICAS CIRURGICAS REUNIDAS SOCIEDADE SIMPLES; CARMO CLÍNICA LTDA; CLÍNICA PEDIATRICA MR S/S; EDSON CÉSAR PEREIRA FERREIRA – ME; FLÁVIO SANTOS LADEIRA – ME; GRC PEDIATRIA LTDA; INSTITUTO DE COLOPROCTOLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE DIVINOPOLIS S/S ME; LA VITA SAUDE LTDA; LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA; LCF SERVIÇOS LTDA; MARCELO GUIMARÃES FREIRE MATIAS CLINICA MÉDICA LTDA; ORTOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; OTORRINO MED CM SERVIÇOS MEDICOS LTDA; PARAMED SERVIÇOSMEDICOS LTDA; SARAR SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA; SMR CLXXVIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXVIII LTDA E ULTRACLIN CLÍNICA DE ULTRASOM LTDA ME. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BCE7A1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 101/2021**. Objeto: Aquisição de jaleco em tecido oxford para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **EDINA MARIA DE SOUZA**

SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.672.030/0001-60, no valor de R$ 4.515,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1FF57F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - PL Nº. 125/21 - PP Nº. 16/21. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos diversos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: **HABITART ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.620.330/0001-97, valor R$ 90.200,00 e **3D TOPOGRAFIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.048.208/0001-60, valor R$ 60.500,00. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:10E48155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS E OUTROS, EM DIVERSOS IMÓVEIS NA SEDE, DISTRITOS E VILAS E, AINDA EM MANUTENÇÃO EM PONTES, TUBULAÇÕES E MATA BURROS, DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO à empresa: **OUROMIX CONCRETO E ARGAMASSA - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.470.883/0001-73, pelo valor global de R$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais). Data Adjudicação: 27/08/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1ED98BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS E OUTROS, EM DIVERSOS IMÓVEIS NA SEDE, DISTRITOS E VILAS E, AINDA EM MANUTENÇÃO EM PONTES, TUBULAÇÕES E MATA BURROS, DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO à empresa: **OUROMIX CONCRETO E ARGAMASSA - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.470.883/0001-73, pelo valor global de R$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais). Data da Homologação: 27/08/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:695F05E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021.** Extrato da ARP nº. 49/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **OUROMIX CONCRETO E ARGAMASSA - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.470.883/0001-73, pelo valor global de R$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais). Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS E OUTROS, EM DIVERSOS IMÓVEIS NA SEDE, DISTRITOS E VILAS E, AINDA EM MANUTENÇÃO EM PONTES, TUBULAÇÕES E MATA BURROS, DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**.** Data de Assinatura: 27/08/2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração - Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D4F1E3D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E OUTROS MATERIAIS, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK - COM CAPACIDADE ENTRE 10M³ E 12M³, PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DAS VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 30/08/2021 até as 11:30 hs. do dia 10/09/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/09/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 27 de agosto de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:45773F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

Termo de Convênio Nº 002/2021

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Catas Altas e a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais.

Objeto: O objeto do presente Termo de Filiação e Cooperação se efetivará por meio da ações conjuntas, definidas por meio de Assembleias Gerais da Instituição, que serão organizadas e dirigidas de acordo com as normas estatutárias da entidade.

Valor: Para a realização do presente termo será de R$ 11.744,00 a anuidade (12 meses), ou seja um repasse de 5.872,00 por semestre.

Vigência: O presente convênio terá início na data de sua publicação e término na data de 31 de dezembro de 2022.

Catas Altas, 27 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FA5D7C86

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

EDITAL 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

O Município de Catas Altas, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ 01.612.370/0001-42, situada na Praça Monsenhor Mendes 136, Centro, Catas Altas – MG, CEP 35969-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM CONFORMIDADE COM Os ARTs. 2°, III, e 14-B, DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), E DECRETO FEDERAL 10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, regulamentada pelo Decreto Nº 10.464 de 2020.

JUSTIFICATIVA
A realização do presente edital justifica-se pela necessidade do poder público municipal executar ações emergenciais previstas no inciso III, do caput do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020, tendo em vista a prorrogação do prazo, concedida através da Lei Federal n°14.150/2021 para aplicação dos recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc.
O edital está em consonância com o disposto no art. 81, da Lei Municipal 596/2018, que traz como competências da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, executar e coordenar ações que visem a difusão de manifestações artisticas, bem como prestar assistência às iniciativas culturais propostas por órgãos e entidades públicas.

DO OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos artisticos e culturais nas áreas de música, artes cênicas, dança, artes visuais, literatura, oficinas, seminários, artesanato entre outros que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Os projetos devem estar enquadrados nas seguintes modalidades:
Apresentação artistica cultural, individual ou em grupo de até 4 integrantes, com transmissão em tempo real (lives), ou gravação inédita totalizando no mínimo 1 (uma) hora de exibição, podendo esta ser fracionada dependendo da especificidade da produção;
Produção de conteúdo audiovisual inédito para disponibilização, com duração mínima de 15 minutos;
Cursos, oficinas e palestras destinados à população do município que promovam a difusão de temas culturais, artesanais e históricos.

DA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES
Estão aptos a participar deste edital as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes, e/ou que tenham residência fixa no município de Catas Altas/MG há mais de 5 anos, com comprovada atividade cultural.
Cada inscrito poderá apresentar apenas 01 (um) projeto para este Edital.
Não será admitida a participação de pessoas que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e/ou impedidas de formalizar contrato com a Administração Municipal ou, ainda, as declaradas inidôneas conforme previsto na Lei 8.666/93.
É vedada a participação neste edital de servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Fica vedada a apresentação de projetos:
Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro e outras drogas ilícitas;
Que façam incitação a violência, apologia ao crime ou promovam discurso de ódio, discriminação de raça, credo, orientação sexual ou demais preconceitos de qualquer natureza;
Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção ou que possam denegrir a imagem e a honra de agentes políticos, autoridades e servidores públicos;
Fica vedada a participação de mais de um membro da mesma família, observado o grau de parentesco em linha reta, exceto se pertencerem ao mesmo projeto.
Fica vedada a participação de candidatos que já tenham sido contemplados anteriormente com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total aplicado neste edital é de R$26.656,11 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)que será dividido igualmente entre os projetos selecionados.
Todas as despesas correrão através de Dotação Orçamentária específica da Secretaria
Municipal de Turismo e Cultura, pagos através da ficha 0742.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas através de preenchimento do formulário de inscrição , do envio de portifólio profissional, e o projeto contendo a descrição completa da atividade a ser desenvolvida, bem como os documentos descritos no item 5.1.2, todos em formato PDF, que deverão ser anexados juntamente ao formulário de inscrição, no período compreendido entre os dias 01/09/2021 à 10/09/2021.
O projeto deverá ser estruturado da seguinte maneira:

Nome do projeto, segmento artistico e classificação etária;
Objetivo;
Justificativa;
Público Alvo;
Cronograma de execução;
Resultados esperados com o projeto; e
Link do site, redes sociais ou outra plataforma digital do proponente.
Documentação exigida para fins de habilitação no edital:
RG;
CPF;
Comprovante de residência em Catas Altas expedido há no máximo 90 dias;

Havendo inscrições para apresentação artistica em grupo, bastam apenas os dados do responsável pela inscrição, ressaltando que o repasse será por projeto e não por pessoa.
O formulário de inscrição é virtual e ficará disponível no site https://www.catasaltas.mg.gov.br/, na aba **Edital SMTC 02/2021**, logo abaixo haverá um campo para que o proponente possa anexar o seu portifólio, bem como os demais documentos descritos no item 5.1.2, lembrando que todos deverão estar no formato de arquivo PDF.
A inscrição implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital, na Lei Federal 14.017 de 29 de Junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e no Decreto Federal nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020.
Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Prefeitura Municipal de Catas Altas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
A análise dos projetos será feita pela Comissão de Seleção, instituída através de portaria específica e exclusiva para este fim, mediante ato do prefeito.
Serão inabilitados os projetos cuja documentação não atenderem às exigências deste edital.
Todos os projetos culturais habilitados serão analisados seguindo os critérios descritos abaixo:

	Critério	Nota
1	**Experiência e competência**: Comprovadas através do portifólio profissional, contratos e outros documentos que atestem o desenvolvimento de atividades artisticas e culturais de sua titularidade ou participação em outros.	De 0 a 40 pontos
2	**Qualidade técnica do projeto:** Serão observadas a criatividade, organização, estética, linguagem e escrita de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa do material disponibilizado.	De 0 a 30 pontos
3	**Originalidade do projeto:** Serão observados critérios como autoria e titularidade do conteúdo, ineditismo, bem como a forma diferenciada de abordagem e apresentação da atividade.	De 0 a 30 Pontos
	Total	**100 Pontos**

A seleção terá caráter eliminatório e classificatório, onde serão considerados aptos os projetos que atingirem a pontuação igual ou superior a 60 pontos.
Serão selecionados até 15 (quinze) projetos para recebimento do recurso.
Para efeitos de desempate serão observadas respectivamente, as maiores notas obtidas em cada um dos critérios da tabela do item 6.3. Permanecendo empate haverá sorteio.

RESULTADOS E RECURSOS
O resultado preliminar da análise das solicitações será divulgado no Diário Oficial, Portal da Transparência e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catas Altas em até 3 dias úteis após o fim do período das inscrições.
Contra o resultado preliminar da análise das solicitações caberá pedido de recurso, devidamente fundamentado, a ser feito através de preenchimento do formulário eletrônico que estará disponível no site https://www.catasaltas.mg.gov.br/, na aba **Edital SMTC 02/2021**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar.
A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção em até 2 (dois) dias úteis. Ato continuo, o resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial, Portal da Transparência e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catas Altas.
É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação dos resultados preliminar e final nos meios de comunicação mencionados.
Não havendo intercorrências ou apresentação de recursos, os resultados poderão ser divulgados antes do prazo previsto.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS
Os contemplados deverão cumprir as seguintes obrigações:
Realizar a execução do projeto artistico e cultural conforme as especificações propostas na inscrição, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do termo de compromisso, sujeitando-se a fiscalização da Prefeitura Municipal de Catas Altas para a observância das determinações da contratação.
Providenciar o material necessário a execução da sua proposta.
Disponibilizar o conteúdo e cumprir com todas as determinações previamente acordadas através de termo de compromisso a ser elaborado entre a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o contemplado, sob pena de restituição dos valores pagos ao erário.
Mencionar, durante a execução do projeto, que a ação foi realizada com aplicação dos recursos provenientes da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, coordenada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Catas Altas, bem como disponibilizar um tempo entre 2(dois) e 5(cinco) minutos para falar sobre a sua atividade artistica, a sua relação com o município de Catas Altas e da importância dessas ações de incentivo ao setor cultural.
Todos os projetos contemplados deverão ficar disponíveis nas redes sociais, plataformas digitais e afins dos proponentes, pelo período mínimo de 3 meses, bem como disponibilizadas para a Prefeitura Municipal de Catas Altas para divulgação e difusão do conteúdo.
Tanto o conteúdo disponibilizado em vídeo gravado, quanto transmissões ao vivo deverão possuir obrigatoriamente:
Boa iluminação;
Áudio de qualidade sem ruídos e barulhos externos, excetuando-se aqueles que porventura vierem incorporar a apresentação;
Qualidade de imagem de alta definição com as seguintes configurações mínimas – Full HD 1920X1080 ou 1280X720 HD.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação, podendo ocorrer em qualquer momento do processo.
O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente, inclusive no que se refere a contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto, bem como despesas com a produção e apresentação.
O solicitante será o único responsável pela veracidade de dados e informações do projeto e de eventuais documentos encaminhados, podendo responder civil ou penalmente por possíveis ilegalidades.
Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao edital.
Após o resultado final os contemplados serão contatados para formalização dos atos através de termo de compromisso.
9.6 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 27 de agosto de 2021.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6D1D03AE

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA 093/2021

ERRATA

PORTARIA Nº 093/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Portaria nº. 093, de 16 de agosto de 2021, publicado na edição nº. 3074, de 17/08/2021, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública DEBORA DE FÁTIMA BATISTA cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

LEIA-SE

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública DEBORA DE FÁTIMA BATISTA cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, o adicional de insalubridade no grau médio correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:47F7FE4E

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA 098/2021

ERRATA

PORTARIA Nº 098/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Portaria nº. 098, de 20 de agosto de 2021, publicado na edição nº. 3077, de 20/08/2021, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública LUCINEIA MATIAS GOMES cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

LEIA-SE

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública LUCINEIA MATIAS GOMES cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:32C35EDF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos abaixo listado, todos no cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS**, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Camila Gabriela Gomes Teodoro
II – Lucas Gonçalves dos Santos
III- Antônio Carlos Ferreira
IV – Rodrigo Expedito de Morais
V – João das Mercês Martins
VI – Vilson Alves da Silva
VII – Geraldo Arcanjo Mafaldo
VIII – Carlos dos Santos
IX – Carlos Gonçalves de Oliveira
X - Marcio Antônio de Souza

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 26/08/2021.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:96F47FB6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 295/2021

DECRETO Nº 295/2021

Dispõe sobre a exoneração do servidor Lauro Custódio de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **SR. LAURO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA** do cargo de REGENTE ESPORTIVO, nomeado por meio do Decreto 059/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 27 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A8D343F2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 294/2021

DECRETO Nº 00294/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 8º da Lei Municipal nº 710 , de 18 de maio de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.13.392.7007.2.187 - ACOES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR DE CULTURA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	742	BLANC	262	26.650,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**26.650,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**26.650,00**
TOTAL DE RECURSOS	**26.650,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Catas Altas, 26 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B3C0EFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Proc. Nº 053/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – CNPJ

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA. VALOR UNITÁRIO** - Item 15, Valor R$ 9,13 (nove reais e treze centavos); Item 16, Valor R$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos); Item 22, Valor R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos); Item 29, Valor R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos); Item 43, Valor R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos). **VALOR GLOBAL** - R$ 10.200,50 (dez mil e duzentos reais e cinquenta centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 25/05/2021 a 25/05/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C9A274D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Proc. Nº 053/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 31.600.475/0001-42.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA. VALOR UNITÁRIO** - Item 01, Valor R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 03, Valor R$ 4,00 (quatro reais); Item 04, Valor R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 05, Valor R$ 8,00 (oito reais); Item 06, Valor R$ 29,00 (vinte e nove reais); Item 08, Valor R$ 12,00 (doze reais); Item 09, Valor R$ 24,50 (vinte e quatro e cinquenta); Item 10, Valor R$ 36,00 (trinta e seis reais); Item 11, Valor R$ 100,00 (cem reais); Item 12, Valor R$ 80,00 (oitenta reais); Item 13, Valor R$ 59,75 (cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Item 14, Valor R$ 80,73 (oitenta reais e setenta e três centavos); Item 18, Valor R$ 9,00 (nove reais), Item 21, Valor R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos); Item 23, Valor R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 24, Valor R$ 14,00 (quatorze reais); Item 25, Valor R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 26, Valor R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Item 27, Valor R$ 70,00 (setenta reais); Item 30, Valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item 31, Valor R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); Item 33, Valor R$ 100,00 (cem reais); Item 34, Valor R$ 100,00 (cem reais); Item 38, Valor R$ 100,00 (cem reais); Item 39, Valor R$ 170,00 (cento e setenta reais); Item 40, Valor R$ 26,05 (vinte e seis reais e cinco centavos); Item 41, Valor R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); Item 42, Valor R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais); Item 44, Valor R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 45, Valor R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); Item 46, Valor R$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos); Item 48, Valor R$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 49, Valor R$ 10,00 (dez reais); Item 51, Valor R$ 57,00 (cinquenta e sete reais); Item 52, Valor R$ 115,00 (cento e quinze reais); Item 53, Valor R$ 10,00 (dez reais); Item 54, Valor R$ 36,00 (trinta e seis reais); Item 55, Valor R$ 25,74 (vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); Item 56, Valor R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 57, Valor R$ 36,00 (trinta e seis reais); Item 58, Valor R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 59, Valor R$ 6,00 (seis reais); Item 60, Valor R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 64, Valor R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos). **VALOR GLOBAL** - R$ 214.688,50 (duzentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 25/05/2021 a 25/05/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6A5C70F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Proc. Nº 053/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 24.484.451/0001-00.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA. VALOR UNITÁRIO** - Item 17, Valor R$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos); Item 19, Valor R$ 3,77 (três reais e setenta e sete reais); Item 20, Valor R$ 7,00 (sete reais); Item 28, Valor R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); Item 32, Valor R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); Item 35, Valor R$ 164,44 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Item 36, Valor R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos); Item 37, Valor R$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); Item 47, Valor R$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos); Item 50, Valor R$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 61, Valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 62, Valor R$

250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 63, Valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL** - R$ 133.809,80 (cento e trinta e três mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 25/05/2021 a 25/05/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D0ECD594

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.

Proc. Nº 054/2021 – Pregão Presencial Nº 014/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 11.069.669/0001-56.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE UHT PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme abaixo:**

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	46200	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1 L	3,79	175.098,00
2	1700	LT	LEITE UHT DESNATADO 1 L	3,79	6.443,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/06/2021 a 02/06/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1496332E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.

Proc. Nº 057/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 41.166.089/0001-48.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR UNITÁRIO** - Item 1, Valor R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); Item 2, Valor R$ 14,00 (quatorze reais); Item 3, Valor R$ 3,05 (três reais e cinco centavos); Item 4, Valor R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos); Item 5, Valor R$ 5,00 (cinco reais); Item 6, Valor R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL** - R$ 270.295,00 (duzentos e setenta mil duzentos e noventa e cinco reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 10/06/2021 a 10/06/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5FD2F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 079/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: KELLY CAROLINA PEREIRA DO CARMO 12520760613. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
08	Prestação de serviço como Supervisor(a) de arte e cultura em geral do programa criança feliz em atendimento aos programas desenvolvidos pelo CRAS.	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.600,00

Vigência: 22/07/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 e 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0E565E74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 25 de agosto de 2021. Edição 3080;**ONDE SE LÊ:"Início da Disputa: 06/09/2021 às 09h00min",LEIA-SE:"Início da Disputa: 08/09/2021 às 09h00min***"*.

Centralina, 25 de agosto de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:00364ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 032/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021-DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 01º. (Primeiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) à Ata de Registro de Preços Nº. 039/2021, Processo Nº. 032/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 023/2021, relativo ao Item 108 (Cento e Oito), Papel A4 CX C/10 PCT DE 500 FL., em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 20 de agosto de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1AEF23CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 032/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 024/2021 – Processo Nº. 032/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 023/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Escolar e de Expediente em prol da Secretaria Municipal de Educação e de Expediente destinado às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 189,82 (Item 108 – Papel A4, Cx. C/10 Pct de 500 Fl.) – Vigência: 20/08/21 a 20/05/22).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D2D886FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 013/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a ANULAÇÃOdo Processo Licitatório nº 068/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada para gestão de saúde no município de Conceição do Mato Dentro/MG, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, locação e manutenção da solução de software com hospedagem in CLOUD (NUVEM), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e conforme especificado no Termo de Referência anexo I do edital n° 068/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E7F97717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N º 1507, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A ATLETAS QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM COMPETIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA N º 1507, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atletas que representem o Município de Congonhal em competições, e dá outras providências.

O povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo a atletas amadores que representem o Município de Congonhal em competições a nível regional, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2° A ajuda de custo poderá ser concedida individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do Município.
Parágrafo único. Os recursos fornecidos pelo Município aos atletas e/ou equipes desportivas serão destinados para custear as despesas destes com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, passagens ou combustível e ajuda de custo necessários para viabilizar que participem do evento esportivo.

Art. 3º Os benefícios desta Lei objetivam incentivar o desenvolvimento do esporte amador no Município de Congonhal quanto a:
I - recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas;
II - manutenção de atletas, selecionados e equipes que representem o Município de Congonhal em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional;
III - fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; e,
IV - fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes.

Art. 4º Compete ao programa conceder a atletas amadores, na categoria individual, incentivos em dinheiro cujos valores são fixados em:
I - no máximo de 8 (oito) Unidades Fiscais Municipais (UFM), sendo pagos pela natureza do evento estadual, quando ocorrer em cidade com distância de até 200 quilômetros deste Município;
II - no máximo de 15 (quinze) UFM, sendo pagos pela natureza do evento estadual, quando ocorrer em cidade com distância acima de 200 quilômetros deste Município;
III - no máximo de 10 (dez) UFM, sendo pagos pela natureza do evento interestadual, quando ocorrer em cidade com distância de até 200 quilômetros deste Município;
IV - no máximo de 18 (dezoito) UFM, sendo pagos pela natureza do evento interestadual, quando ocorrer em cidade com distância acima de 200 quilômetros deste Município;
V - no máximo de 40 (quarenta) UFM, sendo pagos pela natureza do evento internacional.

Art. 5º Compete ao programa conceder a equipes ou selecionados, na categoria coletiva, incentivos em dinheiro cujos valores são fixados em:
I - no máximo de 12 (doze) Unidades Fiscais Municipais (UFM), sendo pagos pela natureza do evento estadual, quando ocorrer em cidade com distância de até 200 quilômetros deste Município;
II - no máximo de 24 (vinte e quatro) UFM, sendo pagos pela natureza do evento estadual, quando ocorrer em cidade com distância acima de 200 quilômetros deste Município;
III - no máximo de 15 (quinze) UFM, sendo pagos pela natureza do evento interestadual, quando ocorrer em cidade com distância de até 200 quilômetros deste Município;
IV - no máximo de 30 (trinta) UFM, sendo pagos pela natureza do evento interestadual, quando ocorrer em cidade com distância acima de 200 quilômetros deste Município;
V - no máximo de 70 (setenta) UFM, sendo pagos pela natureza do evento internacional.

Art. 6º São modalidades de ajudo de custo:
I - individual: aquela concedida ao atleta amador que representa o Município de Congonhal;
II - coletiva: aquela concedida à seleção do Município de Congonhal que irá representá-lo em competições estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais.

Art. 7º O Município fica autorizado a oferecer, em veículo de sua propriedade, serviço de transporte de atletas amadores para participação em competições a nível regional, estadual, nacional ou internacional, nas quais os atletas representem o Município de Congonhal.

Art. 8º São requisitos para pleitear ajuda de custo:
I - ter no mínimo 8 (oito) anos de idade, desde que devidamente autorizado pelos responsáveis, sem limite de idade máxima;
II - estar em plena atividade esportiva;

III - residir no Município de Congonhal a no mínimo 5 (cinco) anos;
IV - não receber salário de entidade por prática desportiva;
V - ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou nacionais;
VI - ceder os direitos de imagem ao Município de Congonhal e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão do Município de Congonhal.

Art. 9º Incumbe aos seguintes órgãos a concessão da ajuda de custo:
I - Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, sendo este o órgão coordenador e operacional;
II - Secretaria Municipal da Fazenda, como órgão de controle de mecanismo de incentivo; e,
III - Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Todos os projetos esportivos serão apresentados à Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, decidirá quanto à sua aprovação ou rejeição, observada a disponibilidade financeira para este fim, emitindo autorização escrita.

Art. 11. A Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto, bem como do recebimento das prestações de contas apresentadas pelos beneficiados.

Art. 12. Os atletas e/ou seus representantes legais, ou equipes, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização do evento, junto à Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a qual providenciará, imediatamente, o envio da documentação para o Serviço de Controle Interno, para análise e providências devidas.
Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser apresentada junto com os cupons ou notas fiscais equivalentes, e, quando for o caso, com recibos e comprovantes emitidos pelas entidades organizadoras dos eventos.

Art. 13. O beneficiado, individual ou coletivamente, deve conhecer as normas que regem a utilização de recursos concedidos com base nesta Lei e não transferir para outra pessoa a responsabilidade pela aplicação deles.

Art. 14. O beneficiado, individual ou coletivamente, que não prestar contas no prazo estabelecido no art. 12 desta Lei ou que tiver sua prestação de contas rejeitada, fica sujeito às penalidades previstas na legislação administrativa, civil e criminal.
Parágrafo único. Enquanto as prestações de contas não forem aprovadas pelo setor competente da prefeitura, o beneficiado não poderá pleitear nova ajuda de custo junto ao Município de Congonhal.

Art. 15. As despesas decorrentes da concessão autorizada por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, após regular publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:79EAAA4A

GABINETE
DECRETO N° 2896 DE 27 DE AGOSTO DE 2021 "AUTORIZA A RETIFICAÇÃO, FUSÃO E DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 2896 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza a Retificação, Fusão e Desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o Requerimento da Retificação das áreas;

Considerando que o Requerimento da Unificação das áreas;

Considerando que o presente desdobro não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de áreas dos imóveis das matrículas 21.312 do Livro 02, com área de 100,00 m²; Matrícula: 13.446 do Livro 02, com área de 100,00m²; e Matrícula 22.290 do livro 02, com área de 200,00m², situados no Loteamento Jardim Primavera, em Congonhal, de propriedade de João Gonçalves Filho, inscrito no CPF nª 212.946.316-91 e Maria Regina Gonçalves, inscrita no CPF: 007.098.216-38.

Parágrafo único. Após a retificação da área, a metragem dos imóveis passará a possuir a seguinte metragem, conforme retificação:
Matrícula 21.312 do Livro 02, com área de 97,20 m²;
Matrícula: 13.446 do Livro 02, com área de 99,80m²; e
Matrícula 22.290 do livro 02, com área de 197,37m².

Art. 2º - Retificada as áreas, fica aprovado o procedimento administrativo de fusão de áreas objeto das matrículas 21.312 do Livro 02, com área de 97,20 m²; Matrícula: 13.446 do Livro 02, com área de 99,80m²; e Matrícula 22.290 do livro 02, com área de 197,37m² dos imóveis situados no Loteamento Jardim Primavera, em Congonhal, de propriedade de João Gonçalves Filho, inscrito no CPF nª 212.946.316-91 e Maria Regina Gonçalves, inscrita no CPF: 007.098.216-38.

Parágrafo único. Após a fusão das áreas, a metragem do imóvel unificado possuirá área total de 394,20 m², conforme mapas e memorias.

Art. 3º - Unificada as áreas, fica autorizado o desdobro de área de 394,20 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 4º - Após o desdobro da área de terreno de 394,20 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área 01, com uma área de 198,03 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área 2, com uma área de 196,17 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 5º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 6º - O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 7º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação, unificação e desmembramento de área, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º - Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento inclusive quanto a índice cadastral respectivo.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 27 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8F8A80A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021

PROCESSO Nº 103/2021

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Municipal Srta. Iara Maria Ribeiro, através da Portaria nº4484/2021, de 04.01.2021 , torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **conforme tabelas em anexo,**cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER **MANDADOS JUDICIAIS** POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

Valor total estimado: R$ 183.750,55(cento e oitenta e três mil setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos).

Data da abertura da sessão pública:**14 de SETEMBRO de 2021.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 31 de AGOSTO de 2021 até às 09 horas do dia 14 de SETEMBRO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico:ás 09:30 **horas do dia 14 de SETEMBRO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 14 de SETEMBRO de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida José Mendonça nº 1.262, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 27 de AGOSTO de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AE4472FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2021

PROCESSO nº 104/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021** com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ELIEZER DIAS MIRANDA - ME,** valor de R$ 12.079,00 (doze mil e setenta e nove reais) para **AQUISIÇÃO DE GRANIRO AMARELO ICARAÍ DESTINADO PARA CALÇAMENTO DE PARTE DO PORTAL "O APRENDIZ" LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE DE CONQUISTA-MG,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 26 de agosto de 2021.

ANTÔNIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:4C9DBB0C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3486, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 3486, de 18 de Agosto de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 307.261,94 (Trezentos e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 65**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 190.261,94
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 80**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1002	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 117.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Ordinários, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 307.261,94 (Trezentos e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Agosto de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:52EA86F3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº064/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ELIEZER DIAS MIRANDA –ME**

VALOR: **R$ 12.079,00 (DOZE MIL E SETENTA NOVE REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 104/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

CONQUISTA/MG, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2595FAAD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3484/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3484/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

VERA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de setembro de 2021, a seguinte gratificação por função, à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA	*Coordenador de Atividades junto ao PROCON*	*35 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor 1º de setembro de 2021, com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 16 de agosto de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:51717322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. A PMC através da CPL que celebrou **7º ADITAMENTO DE QUANTIDADE NO IMPORTE DE 12,12%**, a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no Bairro Lajinha, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no bairro lajinha, objeto deste projeto básico, será executado mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios disponibilizados do Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante do estado crítico em que se encontra a estrutura do "Muro de Arrimo do Bairro Lajinha", situado entre as ruas Tonico das Laranjeiras e João Elói. Trata-se de muro de contenção com cerca de 125,00 (Cento e vinte e cinco) metros de extensão, com estrutura comprometida e agravada pela grande precipitação pluviométrica ocorrida no início do corrente ano, com patente risco de colapso, afetando diretamente 24 (Vinte e quatro) lotes localizados tanto em sua porção superior quanto na porção inferior. Deste total, 11 (onze) lotes se encontram em área de risco iminente, visto tratar-se do trecho mais alto e crítico, com cerca de 30,00 (Trinta) metros de extensão, que pode colapsar por tombamento ou ruptura da base, apresentando riscos reais à

incolumidade física dos moradores domiciliados nas proximidades. Para a extensão mais crítica, está sendo proposta a demolição e respectiva Reconstrução do Trecho, dentro dos parâmetros adequados e incluindo cada etapa prevista no projeto. Para o restante, está sendo proposto um Reforço Estrutural, através de contrafortes, e a Recuperação do Sistema de Drenagem. Além disso, estão previstas também a reconstrução do platô do muro em concreto, a troca da calha de crista e calha inferior e a instalação de guarda-corpo, dentre outros elementos pertinentes ao bom funcionamento do conjunto. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **133/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MARPE ENGENHARIA EIRELI EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.525.798/0001-53**, com sede na Rua Praça Dom Pedro II, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, o valor global atualizado para **execução e conclusão da referida obra**, a ser pago pelo Município ao objeto deste instrumento de ata/contrato/aditivo **R$ 10.263,12** (dez mil, duzentos sessenta três reais e doze centavos), totalizando o valor global total contratual de **R$ 493.420,14** (quatrocentos noventa três mil, quatrocentos vinte reais e quatorze centavos). Firmados em **25/08/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:04F02D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 021/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 021/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cora de Flores de Pêsames para autoridades ilustres do município, com intuito de homenagear munícipe que contribuiu de alguma forma com a história da cidade de Coqueiral/MG. Considerando Decreto Municipal n° 2.644/2021 de 22 de agosto de 2021 que instituiu Luto Oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. João Figueiredo, ex-Prefeito Municipal deste Município, em virtude dos relevantes serviços prestados junto à comunidade Coqueirense. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a contratação, pois o planejamento de atividades contempla tarefas diversas, de complexidade variada e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo. Essa contratação visa atender às necessidades do Governo Municipal relativas ao envio de coroas de flores, vasos de orquídeas e buquês quando do falecimento e/ou homenagem a autoridades. Considerando Decreto Municipal n° 2.644/2021 de 22 de agosto de 2021 que instituiu Luto Oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. João Figueiredo, ex-Prefeito Municipal deste Município, em virtude dos relevantes serviços prestados junto à comunidade Coqueirense. Homologado / Ratificado em **23/08/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **059/2021**, com a sociedade empresária **JOSÉ EUSTACHIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **21.401.435/0001-18**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 237, Bairro Catumbi, no município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 260,00** (duzentos sessenta reais). Firmado em **23/08/2021**. Vigência de **23/08/2021** a **22/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FCAE77C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. A PMC através da CPL que celebrou **8º ADITAMENTO DE QUANTIDADE NA FORMA "SUPRESSIVA" NO IMPORTE APROXIMADO DE 0,74%**, a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no Bairro Lajinha, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no bairro lajinha, objeto deste projeto básico, será executado mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios disponibilizados do Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante do estado crítico em que se encontra a estrutura do "Muro de Arrimo do Bairro Lajinha", situado entre as ruas Tonico das Laranjeiras e João Elói. Trata-se de muro de contenção com cerca de 125,00 (Cento e vinte e cinco) metros de extensão, com estrutura comprometida e agravada pela grande precipitação pluviométrica ocorrida no início do corrente ano, com patente risco de colapso, afetando diretamente 24 (Vinte e quatro) lotes localizados tanto em sua porção superior quanto na porção inferior. Deste total, 11 (onze) lotes se encontram em área de risco iminente, visto tratar-se do trecho mais alto e crítico, com cerca de 30,00 (Trinta) metros de extensão, que pode colapsar por tombamento ou ruptura da base, apresentando riscos reais à incolumidade física dos moradores domiciliados nas proximidades. Para a extensão mais crítica, está sendo proposta a demolição e respectiva Reconstrução do Trecho, dentro dos parâmetros adequados e incluindo cada etapa prevista no projeto. Para o restante, está sendo proposto um Reforço Estrutural, através de contrafortes, e a Recuperação do Sistema de Drenagem. Além disso, estão previstas também a reconstrução do platô do muro em concreto, a troca da calha de crista e calha inferior e a instalação de guarda-corpo, dentre outros elementos pertinentes ao bom funcionamento do conjunto. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **133/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MARPE ENGENHARIA EIRELI EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.525.798/0001-53**, com sede na Rua Praça Dom Pedro II, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, o valor global atualizado para

execução e conclusão da referida obra, a ser deduzido pelo Município ao objeto deste instrumento de ata/contrato/aditivo no valor de **(-) R$ 3.648,32** (três mil, seiscentos quarenta oito reais e trinta dois centavos), totalizando o valor global contratual atualizado de **R$ 489.771,82** (quatrocentos oitenta nove mil, setecentos setenta um reais e oitenta dois centavos). Firmados em **26/08/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9D4D922E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 27/2021, Tomada de Preço nº 03/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DA RUA SÃO VICENTE NO BAIRRO VILA FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ICARO RONAN SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.886.416/0001-69. Aditamento da seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEGUNDA:** Acrescer R$ 16.290,81 (dezesseis mil duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos) ao valor do Contrato, correspondendo tal acréscimo a 7.8173% do seu valor original atualizado.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6FAC18DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 34/2021, Tomada de Preço nº 04/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS GABIÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A NOVA CRECHE – RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor:** PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.994.336/0001-73. Aditamento da seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEGUNDA:** Suprimir em **R$ 4.989,96 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** ao contrato, correspondendo tal supressão a 2,5183% do seu valor original.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E41ADA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 096 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica e trabalhadores em educação da rede municipal de ensino, autorizada nos termos da Lei Municipal n.º 930 de 09 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o atual momento vivenciando pela educação, inclusive nas escolas da rede municipal de ensino, com a suspensão de aulas presenciais e a oferta de atividades escolares não presenciais desde o ano letivo de 2020, em decorrência da Pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de se primar pela garantia do padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no inciso VII do art. 206 da Constituição Federal;

Considerando que Resolução CNE/CP n.º 02 de 10 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a Lei Federal n.º 14.040/2020, determina em seu artigo 7º, inciso I que os sistemas de ensino e instituições das redes privadas, comunitárias e confessionais possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e replanejamento curricular para as instituições a eles vinculadas, devendo essa reorganização escolar assegurar formas de alcance por todos os estudantes das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e/ou proposta curricular de cada sistema de ensino, instituição ou rede escolar;

Considerando que cabe à Secretaria Municipal de Educação e respectivas unidades escolares desenvolver e implementar formas de possibilitar que os alunos das escolas municipais, possam ter assegurado o padrão de qualidade do ensino, bem como ter acesso a concretas e eficientes formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e com a proposta curricular das escolas municipais;

Considerando o quadro preocupante revelado pelos resultados da avaliação de aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática para crianças e jovens do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, realizada em março de 2021 pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAEd/UFJF, a qual foi a primeira avaliação dos impactos da pandemia feita no Brasil com objetivo de gerar dados comparáveis ao SAEB, avaliação realizada pelo Ministério da Educação - MEC a cada 2 (dois) anos que, conforme já destacado pelo CNE – Conselho Nacional de Educação, serve de base para ações de intervenção pedagógica em todo o país;

Considerando que a avaliação em questão constatou que serão necessários mais de 11 (onze) anos para recuperar a aprendizagem perdida, indicando a fragilidade das crianças pequenas, que têm mais dificuldades para acompanhar as aulas remotas, devido à sua menor autonomia e maior dependência de apoio dos professores e do atendimento presencial;

Considerando que o STF – Supremo Tribunal Federal, na data de 29/05/2020, por ocasião do julgamento do RE 936790, decidiu que *"é dever do Estado reconhecer e valorizar as atividades extraclasse, pois indispensáveis ao direito à educação, orientado ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da*

cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205, CRFB" e, ainda, que *"a divisão da jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar pública entre atividades de docência e de apoio à docência é pressuposto necessário para fixação da remuneração de tais profissionais."*;

Considerando que a pandemia do COVID-19 impôs longas jornadas, desafios técnicos e alto nível de cobrança a educadores, o que em muitos casos levou ao esgotamento profissional, a exemplo do estudo realizado pelo Instituto Península, envolvendo 2,4 mil docentes de todo Brasil, citado em matéria do Jornal Estado de Minas na data de 30/07/2020, o qual constatou cenário em que 53% dos docentes disseram estar muito ou totalmente preocupados com a própria saúde, relatando sentimentos de medo, ansiedade e insegurança (disponível em https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/07/30/interna_gerais, 1171561/sobrecarregados-pelo-ensino-remoto-professores-podem-adoecer-em-massa.shtml);

Considerando que a Lei Municipal n.º 930 de 09 de agosto de 2021, autorizou no ano letivo de 2021, a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino para o desempenho de atividades extraclasse, como estratégia para possibilitar que todos os estudantes das escolas municipais alcancem as competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e proposta curricular das escolas da rede municipal de ensino, conforme necessidade do serviço público municipal de educação;

Considerando que a extensão de jornada de trabalho extraclasse deverá, conforme determinado na Lei Municipal, ser controlada pelas Escolas e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de instrumentos próprios, inclusive para fins do respectivo pagamento;

Considerando a aplicação, por analogia, da fundamentação e conclusão externada pela Advocacia-Geral da União - Procuradoria-Geral Federal – Câmara Permanente de Matérias de Interesse das Instituições Federais de Ensino – CPIFES no Parecer n.º 00010/2020/CPIFES/PGF/AGU, datado de 07/05/2020, no sentido de que *"as atividades dos docentes deverão ser desenvolvidas das mais variadas formas e não estão adstritas, necessariamente, ao ambiente físico da Instituição de Ensino, isto é, não estão adstritas à sede do órgão ou entidade"* e, ainda, que *"o controle da frequência por meio de ponto eletrônico dos Professores do EBTT deverá ser restrito às atividades de Ensino e demais atividades presenciais, a exemplo das reuniões pedagógicas e atividades de gestão, devendo as demais atividades ser aferidas por meio do Plano Individual de Trabalho, na forma que dispuser o regulamento de cada Instituição e no Relatório de Atividades..."*

Considerando que o uso dos instrumentos denominados "Plano de Trabalho Individual" e "Relatório de Atividades" para fins de controle de jornada e assiduidade do profissional da educação básica escolar, já é prática consolidada até mesmo no âmbito das escolas estaduais de Minas Gerais, a exemplo do que preceitua a Resolução SEE MG n.º 4310/2020, a qual incluiu nas atribuições do gestor escolar no âmbito do regime especial de teletrabalho designar atividades aos servidores da unidade escolar em regime especial de teletrabalho, mediante preenchimento de Plano de Trabalho Individual, bem como acompanhar a execução do Plano de Trabalho Individual dos servidores da unidade escolar e validar o Relatório de Atividades que deverá ser elaborado por cada servidor;

Decreta:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos do presente Decreto, a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino, autorizada no ano letivo de 2021, para o desempenho de atividades extraclasse, nos termos da Lei Municipal n.º 930 de 09 de agosto de 2021.
Parágrafo único. A autorização de extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica, para o desempenho de atividades extraclasse, aplica-se aos docentes e aos profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, a saber, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Art. 2º A extensão de jornada, no ano letivo de 2021, somente poderá ser concedida a cada profissional da educação básica escolar, até o limite total de horas para o desempenho de atividades extraclasse que não ultrapasse o valor máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais) em cada competência (mês) do exercício de 2021, independente do cargo, da quantidade de cargos, aulas ou valor dos vencimentos.
Parágrafo único. No caso dos profissionais da educação básica escolar que forem detentores de dois cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, as horas de extensão de jornada para o desempenho de atividades extraclasse deverão ser lançadas proporcionalmente em cada cargo, de modo que o total de horas, quando somadas, observe o limite de valor máximo em cada competência (mês), previsto neste artigo.

Art. 3º As escolas municipais e a Secretaria Municipal de Educação deverão fazer o controle de jornada e assiduidade dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino, em decorrência da extensão de jornada de trabalho para o desempenho de atividades extraclasse.
§ 1º A Direção Escolar deverá designar atividades extraclasse aos profissionais da educação escolar básica, mediante preenchimento e encaminhamento do Plano de Trabalho Individual Mensal, constante do Anexo I do presente Decreto.
§ 2º A execução do Plano de Trabalho Individual Mensal será acompanhada pela Direção Escolar e homologada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação do Relatório Consolidado de Atividades Extraclasse constante do Anexo II do presente Decreto, para fins de controle de jornada e assiduidade dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino.
§ 3º A extensão de jornada de trabalho para o desempenho de atividades extraclasse, já realizada no corrente ano letivo até a data de vigência da Lei Municipal n.º 930 de 09 de agosto de 2021, deverá ser certificada pela Direção Escolar em até 30 (trinta) dias da vigência do presente Decreto, para fins de homologação junto à Secretaria Municipal de Educação, por meio do Relatório Consolidado de Atividades Extraclasse constante do Anexo II, inclusive para fins de justificativa pegagógica das atividades realizadas nos períodos correspondentes.

Art. 4º Considera-se jornada extraclasse, a jornada de trabalho exercida pelos profissionais da educação escolar básica, em ambiente escolar ou não, além do período de desempenho das atividades de interação com os educandos ou de suporte pedagógico à docência, reservado a estudos, planejamento e avaliação,inclusive para a preparação de aulas, reuniões administrativas, pedagógicas e didáticas, estudos, elaboração e correção de atividades e avaliações, encontros com os pais, profissionais da educação, alunos e comunidade escolar em geral, com o objetivo de proporcionar a melhoria e a garantia do padrão de qualidade do ensino.

Art. 5º As atividades referentes à jornada extraclasse deverão estar alinhadas com o respectivo projeto político-pedagógico da unidade escolar, porporcionando o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, a preservação da saúde e a qualificação dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino, objetivando a ampliação de possibilidades para que todos os estudantes das escolas municipais alcancem as competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e proposta curricular das respectivas escolas.

Art 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar mensalmente ao setor de pessoal da Prefeitura, o Relatório Consolidado de Atividades Extraclasse previsto no Anexo II, devidamente homologado, inclusive para fins de pagamento da remuneração devida em decorrência da extensão de jornada de trabalho para o desempenho de atividades extraclasse.

Art 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções normativas, visando a regulamentação complementar das disposições previstas no presente Decreto.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelas unidades escolares e encaminhados para homologação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 23 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9A94DCBA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 100/2021.

"DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA EMISSÃO DE GUIAS E DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o dispositivo nos §§§ 1º, 2º e 3º do art. 36 da lei complementar nº. 06, de
17 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ao Órgão Municipal de Tributação que promova o lançamento do IPTU para o exercício de 2021, devendo ser expedidas as respectivas guias a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº. 06/2001, até a data limite de 30 de setembro de 2021.
Art. 2º. Observando o disposto no art. 1º deste Decreto, fica estabelecida a data final para pagamento do IPTU, exercício de 2021, até 31 de dezembro de 2021, após emissão das respectivas guias de pagamento e lançamento.
Art. 3º. No lançamento do IPTU, exercício financeiro de 2021, deverá ser observado os valores constantes na planta genérica de valores em vigência.
Art. 4º. Os contribuintes que realizarem o pagamento do IPTU 2021 até a data de 30 de novembro de 2021, farão jus à concessão de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 25 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A5DA729A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 099/ 2021.

Dispõe sobre o retorno das atividades e aulas presenciais na rede de ensino do Município de Cristiano Otoni e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o previsto no artigo 75, inciso VI, e,

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública Internacional para o novo coronavírus – COVID 19 (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que em 06 de fevereiro de 2020 foi publicada a Lei Federal n° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou que a rápida contaminação do novo coronavírus (Covid-19) pelo mundo já se configurava uma pandemia;

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/20;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020 que "Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)" no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais n° 5.529 de 25 de março de 2020 que "Reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus" no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou, até 30 de junho de 2021, o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n° 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou, até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no âmbito do Município em decorrência da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que as informações e recomendações de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus estão sendo atualizadas diariamente, à medida que os casos aumentam e que novos conhecimentos científicos são publicados;

CONSIDERANDO que nota técnica expedida em 27 de março de 2021 pela congregação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo esclarece que a imunidade coletiva por contágio da SARS-CoV-2 não é "opção a ser considerada nas respostas nacionais, tanto por razões científicas, como por razões éticas", e que "uma vacinação efetiva e abrangente é a melhor e mais segura forma de alcançar o cenário da imunidade coletiva".

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE DE RETORNO DAS ATIVIDADES E DAS AULAS PRESENCIAIS NO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Seção I - Objetivo e Abrangência

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre política pública municipal de retorno das aulas presenciais no enfrentamento da COVID-19 mediante o estabelecimento de critérios objetivos de análise científica e de medidas sanitárias preventivas de transmissão e infecção pelo SARs-Cov-2 ou novo coronavírus.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, será considerado aula a realização de atividades, de forma exclusivamente presencial, nos estabelecimentos de ensino a que se refere o art. 2° e desde que ocorra com a participação de alunos.

Art. 2º As normas deste Decreto são aplicáveis ao território do Município de Cristiano Otoni, abrangendo a totalidade das unidades de ensino, públicas ou privadas, mantidas:

I – Pelo Município de Cristiano Otoni e; ou
II – Pelo Estado de Minas Gerais;

Seção II - Da Competência do Município

Art. 3° As disposições de controle constantes deste Decreto foram expedidas em conformidade com os fundamentos vinculados a competência do Município, a fundamentação científica e aos indicadores epidemiológicos e de disponibilidade de leitos hospitalares para tratamento dos cidadãos infectados pelo SARS-CoV-2.

Art. 4° A competência do Município na expedição de medidas necessárias para controle da pandemia em nível local tem por fundamento:

I - O art. 3°, incisos, I, II, III-A, IV, VI, alínea "b" da Lei Federal n°13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

II - O art. 23, inciso II c/c o art. 198, §1° c/c o art. 200, inciso II, todos da Constituição da República de 1988 que asseguram, de forma expressa, a competência ao Município para agir regionalmente, de forma descentralizada, em sistema único, para executar normas de controle epidemiológico;

III - Decisões proferidas pelo STF:

ADPF n° 672/DF e ADI 6341/DF no sentido de que o Município tem competência concorrente com União e Estado para legislar sobre saúde pública;

ADI 6343/DF reconhecendo que "estados e municípios, no âmbito de suas competências e em seu território, podem adotar, respectivamente, medidas de restrição à locomoção intermunicipal e local durante o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus, sem a necessidade de autorização do Ministério da Saúde para a decretação de isolamento, quarentena e outras providências".

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES OBJETIVAS NECESSÁRIAS AO RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E AULAS PRESENCIAIS

Seção I - Dos requisitos de natureza epidemiológica e científica

Art. 5° São condições cumulativas para o retorno das aulas presenciais no âmbito do Município de Cristiano Otoni:

I – Dados epidemiológicos e de disponibilidade de leitos mediante enquadramento do Município na "*onda amarela" ou "onda verde*" do programa Minas Consciente;

II – Cobertura de 100% (cem por cento) de vacinação dos profissionais de educação da rede de ensino do Município;

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, será considerado:

I – Vacinação como sendo o processo completo de imunização do cidadão mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) aplicação do número de doses recomendada pelo fabricante da respectiva vacina;
b) implemento do período posterior a aplicação da dose única ou última dose, conforme o caso, segundo a recomendação adotada pelo Ministério da Saúde através do Plano Nacional de Imunização e informes técnicos de orientação expedidos no âmbito do PNI pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde.

II – Profissionais da educação os profissionais que desempenham funções no estabelecimento de ensino nas seguintes áreas:

a) Direção;
b) Administrativa;
c) Docência, incluídas as atividades de apoio e suporte pedagógico;
d) Merenda escolar;
e) Limpeza;
f) Zeladoria, manutenção e portaria;
g) Transporte escolar;
h) Demais profissionais listados na nota informativa, 24ª versão, atualizada em 23/06/201, expedida pela subsecretaria de vigilância em saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Seção II - Das condicionantes de prevenção sanitária

Art. 6° Além do atendimento integral das disposições contidas no art. 5°, o retorno das aulas presenciais fica condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos de prevenção sanitária:

I – Elaboração de protocolo ou instrumento congênere pelo respectivo estabelecimento de ensino, onde sejam estabelecidas as normas de:

a) Distanciamento entre profissionais de educação e/ou alunos, com a indicação da lotação máxima diária das instalações físicas da escola;
b) Aferição e controle de sintomas de infecção por SARS-Cov-2;
c) Treinamento e conscientização de profissionais da educação quanto as medidas de prevenção sanitária, especialmente quanto ao uso obrigatório álcool gel e máscara e o não compartilhamento de materiais e utensílios;
d) Limpeza e sanitização das instalações físicas, mobiliário e superfícies de contatos localizadas nas unidades de ensino;

II – Termo de fiscalização expedido pela Secretaria Municipal de Saúde atestando que as normas e protocolos indicados no inciso anterior foram efetivamente implementadas pela respectiva instituição de ensino.

Parágrafo único. O uso obrigatório de máscaras deverá observar as hipóteses e condições de dispensa previstas no §7° do art. 3°-A da Lei n° 13.979/2020.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, GERAIS E FINAIS

Art. 7° Competirá à Secretaria Municipal de Saúde divulgar quinzenalmente no sítio eletrônico da Prefeitura a situação de enquadramento epidemiológico e vacinação do Município para fins de aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5° deste Decreto.

Parágrafo único. A primeira divulgação deverá ocorrer na data 15 de agosto de 2021.

Art. 8° Em razão do não atendimento dos requisitos constantes do requisito do inciso II do art. 5° deste Decreto, fica determinada a suspensão das aulas presenciais no Município de Cristiano Otoni.

Parágrafo único. A suspensão determinada no caput somente deixará de subsistir quando atendidos integralmente os requisitos do art. 5° e o cumprimento, cumulativo, das condicionantes constantes do art. 6°.

Art. 9° As atividades escolares presenciais realizadas exclusivamente pelos profissionais da educação listados no inciso II do parágrafo único do art. 5° serão objeto de regulamentação pelo respectivo Ente Público quando o profissional se enquadrar na condição de servidor público.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir portarias visando a regulamentação, complementação e execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 088, de 09 de agosto de 2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 25 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B730FCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$28.055,00. Data: 02/08/2021 – **Parte: VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ: 08.335.448/0001-78.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8D2AE19B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reestabelece a prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, na forma do calendário escolar, em vista da retomada das aulas. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração de motoristas, monitores e veículo constante dos subitens 5.1.6; 5.1.6.1; 5.1.6.3; 5.1.6.4; 5.1.6.7 e 5.1.6.8. Em decorrência da suspensão e restabelecimento da prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, o contrato nº 074/2020 passará do valor de R$474.246,00 para o valor de R$177.842,25. Data: 13/08/2021 – **Parte: CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 13.755.638/0001-84**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3A56A262

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$96.266,00. Data: 02/08/2021 – **Parte: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 14.211.527/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:02EBBEF5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 - ART. 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1047 DE 03 DE MAIO DE 2021

Objeto: Confecção de livretos, para neles veicularem campanha de conscientização e informação sobre as condutas que foram implementadas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, quanto aos riscos do Coronavírus (COVID-19) e as principais formas de prevenção da doença, no Município de Curvelo, para retorno seguro das aulas presenciais nas escolas municipais, em consonância ao art. 3º da Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.01.00-868/02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.39.00.1.01.00-889/02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.39.00.1.01.00-901- - Data: 27/08/2021. Valor Unitário: R$0,70. Valor Total: R$4.900,00. **PARTE: C J C ROCHA - EPP - CNPJ: 04.372.697/0001-82**.
PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A3CD4B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.710, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 4.388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ATUALIZA AS MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 083/2021, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O item 1.2, os subitens 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5 e 1.4.6 do inciso I do Anexo do Decreto nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020, que atualiza as multas e demais valores fixados pela Legislação Municipal; fixa os preços públicos para o exercício de 2021, passam a vigorar com a redação seguinte, ficando acrescentado o item 1.4.7:
"ANEXO
(anexo a que se refere o art. 2º do Decreto nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020)
PREÇOS PÚBLICOS (VALORES EM R$)

I	SERVIÇOS RELATIVOS À OBRAS EM GERAL	VALOR R$
(...)	(...)	(...)
1.2	Fornecimento de meio fio padrão PMC (metro linear)	50,15
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	
(...)	(...)	
(...)	(...)	(...)
1.4.3	Acima de 70 até 100 m2	0,36
1.4.4	Acima de 100 até 150 m2	0,40
1.4.5	Acima de 150 até 200 m2	0,44
1.4.6	Acima de 200 m2	0,48
1.4.7	Acima de 1.000 m2 – valor fixo	500,00
(...)	(...)	(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D08F0997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.712, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 4.689, DE 06 DE AGOSTO DE 2021, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR PARA A COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE CANDIDATOS À DIRETORES DE ESCOLA E VICE-DIRETORES DE ESCOLA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando o Ofício nº 093/Gab/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º O § 4º do art. 4º, o § 5º do art. 8º, o inciso VIII do art. 22, o parágrafo único do art. 23, o art. 25, o inciso IX do art. 26, o art. 29, os incisos II e VII do art. 30 e o art. 57 do Decreto nº 4.689, de 06 de agosto de 2021, que regulamenta o processo de eleição pela comunidade escolar para a composição de lista tríplice de candidatos à Diretores de Escola e Vice-Diretores de Escola das escolas municipais, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
(...)
§ 4º As escolas municipais com menos de 200 estudantes elegerão apenas um Diretor de Escola.
(...)"

"Art. 8º (...)
(...)
§ 5º Se a vacância ocorrer com o Vice-Diretor de Escola, caberá ao Secretário Municipal de Educação a prerrogativa de indicar seu substituto".

"Art. 22. (...)
(...)
VIII – conduzir a assembleia ou outra forma de seleção, nos estabelecimentos de ensino, para a escolha dos membros que integrarão a Comissão Local referente ao processo de indicação.
(...)"

"Art. 23. (...)
Parágrafo único. Ficará a cargo da Comissão do Processo de Indicação convocar e presidir a Assembleia Geral da Comunidade Escolar".

"Art. 25. Fica criado o Comitê Escolar, por meio de assembleia da Comissão Local, que possui caráter consultivo. Os membros do Comitê Escolar possuirão caráter deliberativo exclusivamente para voto no processo de indicação de Diretor de Escola e Vice Diretor de Escola.
(...)
§ 3º Nas Escolas Municipais Antônio Teixeira Guimarães, em São José das Pedras, Dona Fininha, em Mascarenhas, João Batista, em Canabrava, Getúlio Diniz Vale, em São Geraldo do Jataí, Coronel Modestino Carlos da Fonseca, em Santa Rita do Cedro e o Pré-Escolar Abelhinha Sabida, em Angueretá, obrigatoriamente, o Comitê Escolar deverá ser formado por um representante de cada localidade.
(...)"

"Art. 26. (...)
(...)
IX – definir com os candidatos, nos casos omissos, as normas referentes à propaganda durante o processo eleitoral, devendo haver ratificação pela Comissão do Processo de Indicação;
(...)"

"Art. 29. A documentação apresentada pelos candidatos nos termos previstos no art. 30 deste Decreto deverá ser conferida e entregue à Comissão do Processo de Indicação em invólucro lacrado e rubricado pelo candidato, mediante protocolo.
Parágrafo único. Revogado".

"Art. 30. (...)
(...)
II – tenha cumprido o período de estágio probatório, no cargo de professor ou especialista, até a data da assembleia em que lançar a sua candidatura;
(...)
VII – possua ensino superior, licenciatura ou graduação plena na área de educação;
(...)"

"Art. 57. Das decisões da Comissão do Processo de Indicação caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, até as 17 horas do 1º dia útil subsequente àquele da ciência do interessado, que será decidido no prazo de 07 (sete) dias úteis".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4930D9C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.105,80
27/08/21	57050-8 - BL GBF FNAS	R$ 19.997,88
27/08/21	57065-6 - BL PSB FNAS	R$ 20.173,02

Curvelo, 27 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AF552D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-195 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Patrícia Rodrigues Rosa no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Patrícia Rodrigues Rosa no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete da Vereadora Lohanna França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17EC8850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS

ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.043 - SAES	7 em 2021	287.232,00

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10404764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2021 MÉDICO CLINICO GERAL – ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **MÁRCIA CRISTINA GOMES DE VASCONCELOS OLIVEIRA** (Classificação: 1° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 004/2021. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 004/2021.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15E6E625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): NUBIA VICTORIA MARÇAL E SILVA, TCE 041/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4690B094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 153/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): GLENNA KESSEN SOUZA FONTENELE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 903. **ASS:** 20/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78DD43CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CV 042/2021.

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 514,22 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 20.268,00 para R$ 20.782,22 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:141C4C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: CLAUDINEI CAMPOS PINTO – ME, CNPJ 23.765.891/0001-72. OBJETO: Adoção da Praça João Faria, localizada na Avenida Rua Cristal no final da Avenida 21 de Abril, no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 24/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE7973E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 001961/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 22:18 horas, vistoriamos o estabelecimento João Victor Cordeiro Nunes, razão social João Victor Cordeiro Nunes, CPF 106.886.446-00, situado à Rua Cônego João Parreira Vilaça, n° 364, bairro: Centro, Carmo do Cajuru, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): João Victor Cordeiro Nunes, CPF 106.886.446-00, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal

ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 00019/A4: No dia 02 de abril de 2021, às 02:20 horas, vistoriamos o estabelecimento João Vitor da Costa, situado à Rua Geraldo Serrano, n° 1421, bairro: São José, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.291/21 de 26/03/21, artigo 1°, artigo 2° e artigo 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): João Vitor da Costa, CPF 019.445.296-30, autuado pelo fato de: Participar de aglomeração de pessoas que não residem no mesmo endereço.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C56E1648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 00013/A4: No dia 02 de abril de 2021, às 02:20 horas, vistoriamos o estabelecimento Pedro Henrique de Souza Alves, situado à Rua Cel. Bragança, n° 530, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.291 de 26/03/21, artigo 1° , artigo 2° e artigo 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Pedro Henrique de Souza Alves, CPF 144.272.196-08, autuado pelo fato de: Participar de aglomeração de pessoas que não residem no mesmo endereço.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE2401AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 00018/A4: No dia 02 de abril de 2021, às 02:20 horas, vistoriamos o estabelecimento Maria Fernanda Juarez, situado à Rua Paraná, n° 1421, São José onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.291 de 26/03/21, artigo 1°, artigo 2° e artigo 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Maria Fernanda Juarez, CPF 304.966.3049-66, autuado pelo fato de: Participar de aglomeração de pessoas que não residem no mesmo endereço.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EBC0FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001767/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 21:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Bernardo Henrique Teixeira Souza, razão social Bernardo Henrique Teixeira Souza, CPF 099.536.416-84, situado à Rua Francisco Fernando Fernandes, n° 152, bairro: Belvedere, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Bernardo Henrique Teixeira Souza, CPF 099.536.416-84, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça Benedito Valadares (Praça do Santuário), situada na Av. 21 de Abril, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB7BFC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal

ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001981/A5: No dia 30 de abril de 2021, às 21:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Maxswell Jackson Lopes da Silva, razão social Maxswell Jackson Lopes da Silva, CPF 701.062.856-45, situado à Rua Catalão, n° 475, bairro: Bela Vista, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a Maxswell Jackson Lopes da Silva, CPF 701.062.856-45, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça Benedito Valadares (Praça do Santuário), situada na Av. 21 de Abril, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A41BBD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JRS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Junta de Recursos da Saúde - JRS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.104 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público o documento abaixo relacionado.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação da seguinte decisão:

1) Processo 85/2017: Estabelecimento: Comunidade Terapêutica – Centro de Tratamento Renascer, estabelecimento de interesse da saúde, situado na Avenida dos Buritis, KM 13, Boa Vista, Zona Rural, Divinópolis/MG - RL: Roberson Feitoza do Nascimento, CPF 222.601.248-60 -– Referência: Auto de Infração nº 00000959/A3, lavrado em 08/11/2017. Transgressão: art. 79 IV e XL da LC 030/96, c/c art. 19, inciso III e art. 20 inciso V da RDC 29/2011, c/c art. 3° da Lei Estadual 22.460/2016. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 251 (duzentos e cinquenta e um) UFIR.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14B78009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração n° 00014/A4: No dia 02 de abril de 2021, às 02:20 horas, vistoriamos o estabelecimento Yasmin Oliveira Dantas, situado à Rua Santos Dumont, n° 2360, Manoel Valinhos, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.291/21 de 26/03/21, artigo 1°, artigo 2° e artigo 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Yasmin Oliveira Dantas, CPF 018.519.666-76, autuado pelo fato de: Participar de aglomeração de pessoas que não residem no mesmo endereço.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56940B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JRS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Junta de Recursos da Saúde - JRS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.104 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público o documento abaixo relacionado.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação da seguinte decisão:

1) Processo 259/2020: Estabelecimento: Bar da Arena Fute, estabelecimento de interesse da saúde, situado na Rua Capitólio, 862 - Ipiranga, Divinópolis/MG - RL: Mauro Geraldo Oliveira Júnior, CPF 066.450.526-00 -– Referência: Auto de Infração nº 000058/A5, lavrado em 24/09/2020. Transgressão: art. 79 IV, XL e XLI da LC 030/96, c/c art. 4° do Decreto n° 13.936 de 18/09/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 2 (dois) UPFMD.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98DDEBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JRS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Junta de Recursos da Saúde - JRS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.104 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público o documento abaixo relacionado.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação da seguinte decisão:

1) Processo 365/2020: Estabelecimento: Atual Calçados EIRELI, CNPJ: 28.898.638/0001-00, situado na Av. 1° de Junho, 550 - Centro, Divinópolis/MG – RL: Vanessa Mendes Lacerda -– Referência: Auto de Infração nº 000025/A5, lavrado em 16/12/2020. Transgressão: art. 79, XL e XLI da LC 030/96, c/c art. 2° do Decreto n° 14.052/2020, c/c art. 3°, I, II e III do Decreto Municipal 13.882/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 8 (oito) UPFMD.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E694F398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 00015/A4: No dia 02 de abril de 2021, às 02:20 horas, vistoriamos o estabelecimento Jéssica Cristian Avila da Silva, situado à Rua Palmas, n° 31, bairro: João Paulo II, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto Municipal n°14.291/21 de 26/03/21, artigo 1° artigo 2° e artigo 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Jéssica Cristian Avila da Silva, CPF 018.854.336-74 autuado pelo fato de: participar de aglomeração de pessoas que não residem no mesmo endereço.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6477D443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 000987/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:48 horas, vistoriamos o estabelecimento Felipe Zago Capanema Couto, razão social Felipe Zago Capanema Couto, situado à Rua Maranhão, n° 988, bairro: Jardim Nova América, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Felipe Zago Capanema Couto autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça da Integração, situada entre as ruas Cel. João Notini e Osvaldo Cruz, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85B0D0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001880/A5: No dia 18 de abril de 2021, às 01:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Sítio Comunidade Inhame, razão social Juscélio Alaércio Alcantara, CPF 877.185.376-68, situado à Av. Paraná n° 1190, bairro: Vila Belo Horizonte, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto 14.298/21 de 05/04/21, arts. 1°; 8°; Decreto 14.337/21 de 14/04/21 art. 1°, Deliberação 130 de 03/03/21 art. 7°, inciso V. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a) Juscélio Alaércio Alcantara, CPF 877.185.376-68, autuado pelo fato de: Participar de festa clandestina com grande aglomeração de pessoas, 50 (cinquenta) pessoas, consumindo, sem máscara, sem guardar distanciamento mínimo de segurança. Além dos adultos havia crianças não contabilizadas. A festa foi promovida em sítio localizado na comunidade de Inhame, sendo os responsáveis Samarone Pires

Figueiredo (auto de infração n° 000214/A5) e Felipe Rafael Santos (auto de infração n° 000213/A5). Boletim de Ocorrência da PM n° 2021-018799722-001).

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C50A179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 000986/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:48 horas, vistoriamos o estabelecimento Leonardo Rodrigues Arruda, razão social Leonardo Rodrigues Arruda, CPF 700.180.386-38, situado à Rua Formiga, n° 876, bairro: Porto Velho, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Leonardo Rodrigues Arruda, CPF 700.180.386-38 autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça da Integração, situada entre as ruas Cel. João Notini e Osvaldo Cruz, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68BA0135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 000939/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:48 horas, vistoriamos o estabelecimento Gabriel Ferreira Santos, razão social Gabriel Ferreira Santos, CPF 016.948.006-28, situado à Rua Ibirité, n° 92, bairro: Bom Pastor, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts IV, XL e XLI. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Gabriel Ferreira Santos, CPF 016.948.006-28 autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça da Integração, situada entre as ruas Cel. João Notini e Osvaldo Cruz, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8DC6E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 00702/A4: No dia 28 de março de 2021, às 17:53 vistoriamos o estabelecimento Joel Ferreira Silva, situado à Rua Alonso Epifânio, n° 515, bairro: Interlagos, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.291/21 de 26/03/21, artigo 1°, artigo 2° e artigo 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Joel Ferreira Silva autuado pelo fato de: participar e utilizar espaço público (ponte do quarenta e nove) para realizar aglomerações com pessoas residentes em localizações diferentes.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33F23D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 00711/A4: No dia 28 de março de 2021, vistoriamos o estabelecimento Pedro Victor Ferreira Silva, situado à Rua Braulino Micheline, n° 02, bairro: Levindo Pereira, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e

XLI combinado (s) com Decreto n°14.291/21 de 26/03/21, artigo 1°, artigo 2° e artigo 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Pedro Victor Ferreira Silva, CPF 700.941.356-81 autuado pelo fato de: participar e utilizar espaço público (ponte do quarenta e nove) para realizar aglomerações com pessoas residentes em localizações diferentes.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C59A6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 00708/A4: No dia 28 de março de 2021, às 17:53 horas, vistoriamos o estabelecimento Fabrício da Silva, situado à Rua Maria Célia Campos, n° 351, bairro: Santo André, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.291/21 de 26/03/21, artigo 1°, artigo 2° e artigo 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Fabrício da Silva, CPF 015.188.776-48 autuado pelo fato de: participar e utilizar espaço público (ponte do quarenta e nove) para realizar aglomerações com pessoas residentes localizações diferentes.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFB4A91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 000982/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:48 horas, vistoriamos o estabelecimento Lucas Filipe Silva Morais, razão social Lucas Filipe Silva Morais, CPF 096.370.206-83, situado à Rua Candidés, n° 278, bairro: Interlagos, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Lucas Filipe Silva Morais, CPF 096.370.206-83 autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça da Integração, situada entre as ruas Cel. João Notini e Osvaldo Cruz, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8784445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 001716/A5: No dia 15 de maio de 2021, às 20:31 horas, vistoriamos o estabelecimento Amanda Rodrigues Borges, razão social Amanda Rodrigues Borges, CPF 128.103.626-96, situado à Av. Paraná, n° 396, bairro: Vila Belo Horizonte, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7° §1°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Amanda Rodrigues Borges, CPF 128.103.626-96 autuado pelo fato de: Utilizar espaço privado, casa alugada para festa, situada na Rua Isauro Belarmino Filho, 551, Pedregal, Santo Antônio dos Campos – Ermida, para participar de aglomeração de pessoas em evento clandestino, sem seguir os protocolos sanitários, sem guardar distanciamento de segurança, sem uso de máscara; com consumo de álcool e comida. Evento promovido pelo Sr. Geovane Henrique Alves. B.O da PM 2021-023637269-001. No local havia 36 (trinta e seis) pessoas.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82EDB831

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO Nº. 01/2021.

Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de Agosto de 2021, na sala de reunião da Semsur, , **Rua José Balbino Pereira , 171, Bairro Espirito Santo.**, às 09h00min, reuniram-se o o Gerente de iluminação Izaias Mezencio da silva e o Diretor administrativo Leonardo Capanema e Régilan Rozária Ribeiro Coordenadora de Limpeza Urbana para abertura da sessão: **objetivando Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key .**Presente as seguintes empresas e seus representantes: a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA através do seu representante Breno Villela Junqueira CPF 076.152.286-70 , e o senhor Antonio Renato de Freitas CPF 075.306.856.-78 representante da empresa

ENERGISA SOLUÇÕES . Neste momento foi aberta a sessão para recebimento dos envelopes lacrados para analise da documentação e posteriormente divulgado o resultado da empresa selecionado. Ocorre que o representante da empresa ENERGISA SOLUÇÕES não apresentou a documentação em um envelope lacrado conforme o edital, não sendo aceito a documentação , pois , isso contraria o edital ocorrendo em risco de impugnação do mesmo. O resultado do chamamento será publicado no Diário oficial e no site da prefeitura. Foi entregue pela empresa DEODE um envelope lacrado .Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que depois de lida será assinada pelo Gerente de iluminação e pelos membros da equipe de apoio, e após a analise será encaminhado à autoridade competente para sua homologação ou revogação. Divinópolis, 27 Agosto de 2021.

BRENO VILLELA JUNQUEIRA
CPF 076.152.286-70
Empresa Deode Inovação em Eficiencia Energia LTDA

ANTONIO RENATO DE FREITAS
CPF 075.306.856.-78
Energisa Soluções

IZAIAS MEZENCIO DA SILVA
Gerente de Iluminação

LEONARDO CAPANEMA
Diretor Administrativo

RÉGILAN ROZÁRIA RIBEIRO
Coordenadora de Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32771B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NÚBIA VICTORIA MARÇAL E SILVA, TCE 041/2021, CV UNOPAR/57/19.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário), fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio, a partir de 01/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:496FC52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021 - ESTAGIÁRIO (A): ROSILAIK MARTINS ALVES, TCE 146/2021.

Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 12/08/2021, fica sob orientação/ supervisão de campo de Dulce Maria da Silva Souza, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no CMEI Vicente Amador. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93011D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021 - ESTAGIÁRIO (A): ROSILAIK MARTINS ALVES, TCE 132/2021.

Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 12/08/2021, fica sob orientação/ supervisão de campo de Maria Regina Carregal de Souza, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no E.M. Otávio Olímpio de Oliveira. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6046F7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): GEAN PAULO DE ASSIS, TCE 120/2021. Onde se lê "Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549"; Leia-se "Manutenção das Atividades da Educação Especial - 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549". **ASS:** 02/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF5DE8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): HELIO SILVÉRIO LOPES JUNIOR, TCE 118/2021. Onde se lê "Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549"; Leia-se "Manutenção das Atividades da Educação Especial - 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549". **ASS:** 02/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE8F0A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): RAISSA GABRIELA MAGALHÃES COSTA, TCE 114/2021. Onde se lê "Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549"; Leia-se "Manutenção das Atividades da Educação Especial - 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549". **ASS:** 02/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9175238E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): RAFAELA CRISTINA MARQUES, TCE 110/2021. Onde se lê "Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549"; Leia-se "Manutenção das Atividades da Educação Especial - 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549". **ASS:** 02/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85D20EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 397/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/2018.

Estagiário (a): JÉSSICA THAIANNY FERREIRA SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 19/08/2021. **ASS:** 08/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55B4B81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 170/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): GUILHERME DE AZEVEDO CAMTAMOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20B6993C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 168/2021 AO CONVÊNIO UNICEB.

Estagiário (a): PEDRO AVELAR COSTA VARGAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2EA2FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 162/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): SARA MARIANA SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CD83BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 161/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): LARISSA FERREIRA MAGALHÃES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 26/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9222712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 158/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): EMANUELLY FERREIRA LAGARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFD75C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 151/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): MATHEUS SILVA MILAGRE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCF2F76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 150/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): JULIA MARIA DE MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE0F75EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 143/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): UELIDA ANASTÁCIA CASSEMIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2905238E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 142/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): GIULLYA AMARAL CORDEIRO LEMBRANÇA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:369A3DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 137/2021 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE FRANCA.

Estagiário (a): MARINA AUGUSTA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:463FD491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 135/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): SARAH MENDES PERDIGÃO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B15E8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 134/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): NATALIA MENDES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D82F45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 124/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): DANIELA APARECIDA CHAGAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CB0EA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 148/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): TATIANE RAFAELA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:796A948E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 145/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): ANA FLÁVIA THOMAZ GOMES VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67597175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 139/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): THALLITA TAVARES GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 17/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC95D749

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 009/2021-CISVI

Dá nova redação ao Decreto 001/2017, que nomeia pregoeira e respectiva equipe de apoio, para licitações na modalidade pregão, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, Sr. Edson de Souza Vilela, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º. - O Decreto nº 001/2017, de 03/03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 2º. - Fica nomeada a servidora ***Ariana Fonseca Gonçalves***, para o exercício da função de Pregoeira, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, para as licitações na modalidade Pregão.
Parágrafo Único: Para os seus impedimentos e ausências, fica nomeada como Pregoeira suplente a servidora: ***Marcela Valério Silva.***
Artigo 3º. - A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será integrada pelos seguintes membros:

André Luiz Fernandes;
Luís Antônio Pereira;
Marco Aurélio de Oliveira;
Rafael Ezenclever Jacques;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:364C1DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 008/2021 – CISVI

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***Sr. Edson de Sousa Vilela***, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI:
01 – Presidente: Ariana Fonseca Gonçalves
02 – Secretário: Rafael Ezenclever Jacques
03 – Relatora: Marcela Valério Silva
04 – Suplente: Luiz Antônio Pereira
05 – Suplente: Marco Aurélio de Oliveira

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-os o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F53CC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 / 2021

P.A.L. nº 015 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão,

legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo van, 21 lugares, cor branca, motor diesel, conforme especificações contidas no Termo Referência do edital, no dia 15 (quinze) de setembro de 2021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 27 de agosto de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AE03E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2021

P.A.L. nº 016 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de filtros Óleo Diesel, Óleo Lubrificantes, filtro de ar, filtro separador, óleo 15W40 (troca 16 lt), óleo de caixa, óleo diferencial, filtro de óleo, todos para o veículo micro-ônibus Mercedes Benz e ainda, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de ar condicionado e óleo 15W40 (troca 4,5 lt) para o veículo Fiat Doblô; lubrificante Arla 32 (galão 20 L) para a frota de veículos do CISVI, no dia 17 (dezessete) de setembro de 2021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 27 de agosto de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40DC2536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 / 2021

P.A.L. nº 017 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de consultas médicas especializada em oftalmologia e exames de endoscopia, para os pacientes do SUS dos municípios consorciados, no dia 20 (vinte) de setembro de 2021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 27 de agosto de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:578AFAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA- CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
1°	YAMIL OVÍDIO GONZÁLEZ MARTINEZ
2°	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	ANTÔNIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA
2°	CAMILLA ALVES MURATORI

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MÉDICO CLÍNICO 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	MÁRCIO MESSIAS LOPES
2°	CAROLINA RABELO ANDRADE
3°	ÁLVARO CAMISÃO DE SOUZA

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	RICARDO MUNDIM FIRME

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
1°	SILMARA NUNES ANDRADE
2°	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA
3°	ANGELA MENDES TAVEIRA
4°	HELENIR VIEIRA SANTOS
1° PCD	MARIA APARECIDA GONÇALVES
5°	MANOEL LUIZ DA CRUZ
6°	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE
7°	JULIANA FERRAZ BULHÕES VELOSO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:216B8134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 035/2021

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **MARIA ELIENE SANTOS GONTIJO**, brasileira, portadora do RG 8.195.658 PC/MG e do CPF: 817.286.976-20, designada CONTRATADA (a), têm certo, justo e acordado o presente DISTRATO, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 035/2021 de 19/04/2021, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da CONTRATADA, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a CONTRATADA fica desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Professora de Educação Básica nos anos inicias do 2º ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 035/2021, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 27 de Agosto de 2021.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3C871472

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **HOLÂNGELA APARECIDA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 814.355.681.68 E CI : 23.486.347 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº 10, DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 30/08/2021, encerrando no dia 22/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.454,19 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais.

3 – CLÂUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3. 1 - Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias no 4ª Ano, substituindo a servidora efetiva Sônia Helena Rodrigues Silva, que se encontra afastada mediante Relatório Médico de tempo indeterminado.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 038/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 27 de Agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

HOLÂNGELA APARECIDA DE SOUZA
CPF 814.355.681.68
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0DDF2CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na

modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos equipamento para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termos de Compromisso n°: 202102101-5, n°: 202102102-5 e n°: 202100544-5, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital e Manual de Orientações Técnicas, vol. 07-FNDE.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 12:00 do dia 06/09/2021, às 12:00 do dia 22/09/2021;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 12:01 do dia 22 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 27 de agosto de 2021.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:812F23F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 124/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 069/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Aquisição de material de estocagem e armazenagem destinado às cozinhas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME, CNPJ: 29.140.254/0001-97. Total estimado para este fornecedor R$ 21.630,00 (Vinte e um mil e seiscentos e trinta reais). COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, CNPJ: 27.933.196/0001-23. Total estimado para este fornecedor R$ 16.839,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A23DA5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021 PREGÃO REGISTRO PREÇOS N° 071/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 131/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 071/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e papelaria complementando o Processo Licitatório 047/2021, em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 13/09/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2BF65849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.222/2021

DECRETO Nº 1.222/2021

"Altera os artigos 4º e 32 do Decreto Municipal nº 1.222, de 20.11.2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, MG, como ainda,

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 20, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições das Lei Complementar nº 003 de 13/06/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a aptidão e capacidade dos servidores públicos, para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se dotar de maior transparência, eficácia e eficiência a avaliação de desempenho dos servidores públicos, seja para fins de aprovação, ou não, em Estágio Probatório.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes do Decreto Municipal nº 1.222, de 20.11.2020, no sentido de retificação e atualização na distribuição da pontuação;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.222, de 20.11.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. *- A Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório, como ainda, do servidor público, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, contraditório e ampla defesa e deverá observar, de conformidade com o disposto no Art. 20, do Estatuto do Servidor*

Público Municipal e Lei Complementar Municipal nº003 de 13/06/2011, art. 52, os seguintes critérios:
***I - assiduidade**: refere-se ao comparecimento regular e permanência no local de trabalho;*

***II - pontualidade**: refere-se à observância rigorosa do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo*

***III - disciplina**: refere-se à obediência às normas legais, regulamentos e procedimentos de sua unidade de exercício;*

***IV - eficiência**: refere-se ao bom desempenho das atribuições do cargo, grau de exatidão, correção e clareza dos tabalhos executados, utilizando-se da melhor forma os recursos disponíveis*

***V - produtividade**: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões estabelecidos e considerados os aspectos qualitativos, como nível de correção, organização e clareza, em determinado espaço de tempo, sem a necessidade de supervisão constante;*

***VI - relacionamento interpessoal**: refere-se à integração social na capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe na busca de resultados comuns, e no tratamento respeitoso aos colegas de trabalho, superiores e público em geral, refere-se à integração social e tratamento respeitoso aos colegas de trabalho, superiores e público em geral;*

***VII - zelo com o patrimônio público**: refere-se ao uso adequado dos materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e a conservação.*
***VIII – capacidade de iniciativa**: refere-se à comportamento proativo no âmbito de atuação, independentemente de determinações superiores, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.*

***IX – presteza**: Interesse e disposição do servidor para agir prontamente no cumprimento das demandas do trabalho, tanto para a melhoria dos serviços públicos quanto para atendimento ao usuário do sistema.*

***§ 1º.** - O total de pontos da avaliação corresponderá a 100 (cem) e serão atribuídos em função dos critérios estabelecidos nos incisos de I a IX deste Artigo, da seguinte forma:**a)** o critério estabelecido no inciso I e II deste artigo corresponderá a 24% (vinte e quatro por cento) da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho; e**b)** os critérios estabelecidos nos incisos III e IX, deste artigo corresponderão respectivamente a 12% (doze por cento) e 10% (dez por cento) da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho, para cada item, totalizando 22 % (vinte e dois por cento) dos pontos.**c)** os demais critérios, estabelecidos nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, deste artigo corresponderão a 54% (cinquenta e quatro por cento) da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho, devendo tal percentual ser distribuído para cada item, de conformidade com a natureza das funções desempenhadas pelo servidor.**§ 2º.** - Os percentuais a que se refere o § 1º, poderão ser alterados por Decreto do Executivo Municipal.*

Art. 2º - O artigo 32 do Decreto Municipal nº 1.222, de 20.11.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 32** - Os critérios constantes da avaliação, tanto relativos ao período de estágio probatório, serão apurados e pontuados da seguinte forma:*

***I** – Para apuração da assiduidade do servidor será atribuído o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos, considerando-se as faltas injustificadas, conforme Anexo II do presente Decreto.*

***II** - Para apuração das penalidades disciplinares aplicadas ao servidor avaliado, serão atribuídos 10 (dez) pontos, conforme Anexo II do presente Decreto.*

a) Para fins de estágio probatório – avaliação globalizando o período de 03 (três) anos:

***III** - Para os demais critérios, serão utilizadas as seguintes classificações:*

a) Metodologia de Classificação

APTO: Quando a soma dos pontos for igual ou superior a 75 % do total.
SATISFATÓRIO: Quando a soma dos pontos for igual ou superior a 50%, até 74% do total.
INAPTO: Quando a soma dos pontos for igual ou superior a 30% até 49% do total.
• de 30% (Trinta por cento) a 49% (quarenta e nove pontos percentuais) da soma dos pontos previstos - Inapto

• de 50% (Cinquenta por cento) a 74% (sessenta e quatro pontos percentuais) no somatório de todos os itens avaliados - Satisfatório;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 03 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4BF05870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **08/09/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 08/09/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 08/09/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **019/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:92A8F5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 056/2021
LEILÃO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO** do tipo **Maior Lance,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (SUCATAS) E VEÍCULOS USADOS, EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, COM DISPENDIOSOS GASTOS À MANUTENÇÃO, PORTANTO, INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO.**

A sessão de processamento do LEILÃO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **22/09/2021** as **10** horas e será conduzido pelo Leiloeiro, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 114 de 02 de Agosto de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 22/09/2021 HORA: 10:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 22/09/2021 HORA: 10:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **LEILÃO** nº. **001/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9A93A449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL 03/2021

O Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental (SMGA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Federal **nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7004 de 10 de março de 2017**, torna pública a abertura de Edital de Doação de Animais de Grande Porte para instituição de ensino e pesquisa ou instituições de caridade nos Termos da Lei Municipal n° 5220, de 20/12/2017, artigo 3, parágrafo 5°.

1. DO OBJETO
Selecionar interessado em receber como doação o seguinte animal

Número	Espécie	Sexo	Pelagem	Microchip
1	Equino	Macho	Castanha	933007600758506

Este animal foi apreendido por estar solto em via pública do Município e não foram resgatados pelos seus tutores. Ele está no Rancho de Acolhimento de Animais – EIRELI e poderá ser visitado de segunda a sexta-feira, de 08h às 16h (exceto feriados e recessos).
Este animal será recebido por doação, como lote único.
A justificativa de doação por lote: dentre os animais disponíveis para serem doados há animal de baixo valor zootécnico e com isto, corre-se o risco de não aparecer interessados em receber este animal.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1 Período de inscrição: Do dia 27/08/2021 ao dia 31/08/2021, após a publicação do extrato deste Edital no sitio oficial do Município de Formiga – www.formiga.mg.gov.br, e no Jornal AMM.
2.2 Local de inscrição: Centro de Defesa à Vida Animal-CODEVIDA, localizado na Fazenda Vista Alegre – s/n.
Acesso: Avenida Deputado João Pimenta da Veiga (saída pelo Eng. Serra). CEP 35570-000
2.3 Telefone para contato: 99126-3306.
2.4 Horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, de 09h às 15h (exceto feriados e recessos). 2.5 A inscrição das instituições interessadas em participar deste edital dar-se-á por meio da entrega presencial da documentação elencada nos itens 3 deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Para participar, a entidade interessada deverá apresentar as seguintes documentações:
3.1 Cópia da carteira de identidade do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição.
3.2 Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF) do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição.
3.3 Cópia do comprovante de endereço do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição.
3.4 Cópia do comprovante de endereço da sede da instituição.
3.5 Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações.
3.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ).
3.7 Ofício descrevendo as características do(s) animal(s) de interesse da instituição.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A sessão pública ocorrerá dia 01/09/2021, caso haja mais de uma instituição interessada, a seleção ocorrerá por meio de sorteio realizado na presença de todos. O processo será realizado pela responsável técnica, coordenadora geral de administração do Codevida, Lohana Muniz – médica veterinária.
4.2. A Instituição interessada em participar do processo de doação deverá apresentar todos os documentos elencados no item 3 em envelope lacrado no momento da sessão.
4.3. Será lavrado ata de sessão e documento de doação para a instituição vencedora.
4.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos na forma da legislação vigente e aplicável ao caso.

4.5. Fica eleito o foro da Cidade de Formiga para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formiga, 26 de Agosto de 2021.

LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A768475

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL Nº 002/2021

Dispõe sobre o edital para preenchimento das vagas do processo de escolha de 03 Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga – MG – Gestão 2021/2023, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. **5389/2019,** torna público o processo com o objeto de preenchimento de vagas para o Processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o período 2021/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo para o preenchimento de vagas do processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG.
1.1.1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o período 2021/2023 destina-se à escolha de 03(três) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Formiga, para o mandato de 03 (dois) anos, mediante necessidade de convocação diante da vacância de cargos titulares, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3 Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.4. Da Remuneração:
1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal de um salário mínimo mais 15 %.
1.4.2. Se o servidor municipal efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária:
1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 5389/2019 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
ter idade superior a 21anos (vinte e um anos), comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria, etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 etapas:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
Avaliação psicológica;
Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas de 30/08/2021 a 10/09/2021, encerrando-se às 15:00 horas deste.
4.4. As inscrições serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga- MG, à Praça Alberto Montarroyos,s/n, Centro, (terminal rodoviário de Formiga), das 08:30 às 16:00 horas.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

em relação ao item 2.1 I, a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal **nº 5389/2019** que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 pontos.
5.4. O candidato terá 02 horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 26/09/2021 com início às 09 horas e término às 11 horas, na Escola Estadual Rodolfo Almeida, à Rua Barão de Piumhi n 199, bairro Centro, Formiga-MG.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, no dia 27/09/2021,sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Formiga e jornal local de grande circulação e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e, constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 09/10/2021, no CREAS – na Rua Joaquim Antonio Barbosa, n 75, Engenho de Serra, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO", no dia 26/10/2021.
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUINTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;

aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes, no dia 04/11/2021 as 08:00 na sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Formiga- CMDCA.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

7.2. Da Candidatura

A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia 05/11/2021 e devera ser encerrada no dia 26/11/2021;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao conselheiro tutelar promover campanha durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o processo de eleição.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 28/11/2021, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Rua Sete de Setembro, N18, Quarteis-Formiga MG, no horário de 08:00 as 17:00.
Às 16h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial com foto;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. <u>Da apuração e da proclamação dos eleitos:</u>
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
Os 03 (tres) primeiros candidatos mais votados serão considerados suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
residir a mais tempo no município;
tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS
9.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
9.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
9.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 03 (tres) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação, sendo outro excluído.

09. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à aplicação da avaliação psicológica;
ao resultado da avaliação psicológica;
à eleição dos candidatos; e
ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, avaliação da banca examinadora, publicação da banca examinadora, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de XXX
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
_____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____
9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos suplentes, no prazo de 05 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. Caberá ao Prefeito Municipal nomear os conselheiros suplentes eleitos em 30/11/2021.
10.4.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de contato telefônico, a serem convocados mediante vacância do cargo membro titular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.6. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.7. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.8. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em

exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.9. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha para Suplente do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na sede do CMDCA.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga - MG, 27 de Agosto de 2021

LAÍS BELO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Anexo 1- CRONOGRAMA

CALENDÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

01	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	30/08/2021
02	Período de inscrições de candidaturas.	30/08/2021 Á 10/09/2021
03	Data da realização da prova de conhecimentos	26/09/2021
04	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da prova de conhecimentos.	27/09/2021 Á 28/09/2021
05	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos.	29/09/2021
06	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos (em até 24h após a realização da prova)	28/09/2021
07	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica.	01/10/2021
08	Data da realização da avaliação psicológica.	09/10/2021
09	Prazo para interposição de recursos relativos à aplicação da avaliação psicológica.	11/10/2021
10	Divulgação do resultado da avaliação psicológica.	26/10/2021
11	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1 do edital.	28/10/2021
12	Realização da reunião prevista no item 7.1 do edital.	04/11/2021
13	Período da campanha eleitoral (sugestão: 20 dias) Obs. Com relação a recursos, observar item 7.4.2, b do edital.	05/11/2021 á 26/11/2021
14	Dia da eleição.	28/11/2021
15	Publicação do resultado da eleição.	29/11/2021
16	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição.	29/11/2021 á 01/12/2021
17	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	03/12/2021
18	Diplomação dos candidatos eleitos (03 dias após a homologação do processo).	07/12/2021
19	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação (24 horas após a diplomação).	08/12/2021
20	Nomeação pelo Prefeito dos 04 candidatos mais votados.	10/12/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:453554C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - SAAE

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0065/2021**, Pregão Eletrônico nº **055/2021**. Objeto: referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma geral de transformador elétrico, para a subestação sonda, desta Autarquia.

Formiga/MG, 27 de agosto de 2021.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:695FDD87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 - SAAE

SAAE / Formiga / MG suspendeu o Processo Licitatório Nº **0068/2021** – Pregão **Presencial** Nº **058/2020** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa possuidora de ATERRO LICENCIADO para descarte de resíduos de construção civil, gerados por esta Autarquia. **SUSPENSO para adequações no edital,** nova data de abertura dia: **15/09/2021 às 08:30h.** Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Informações à disposição no site: www.saaeformiga.com.br –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98C8AA83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga - Patronato, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, com endereço na Rua José Cecílio, s/n, bairro São Luiz, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA que prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 10.01.08.845.0000.0.177.3.3.50.43.00.00.00.00
Ficha: 856
Período: 2021
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 27 de agosto de 2021.

DANIANE APARECIDA NUNES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E9A0C7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 049/2021

Referência: Processo Licitatório nº 84/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 60/2021

RELATÓRIO

Foi instaurado pelo Município de Formiga o Processo Licitatório nº 84/2021, sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço 24 horas de acolhimento residencial de longa permanência para até 10 (dez) pessoas com deficiências, que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, a fim de atender às necessidades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – Creas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
O processo foi instruído com a devida documentação tendo sido submetido à Diretoria Jurídica de Compras Públicas para expedição de parecer jurídico atestando pela regularidade da contratação.
Em seu parecer jurídico, o Diretor Jurídico de Compras Públicas entendeu por não haver óbices legais à continuidade do procedimento, diante da observância dos preceitos trazidos pelo ordenamento jurídico, mormente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, destacando-se que tal análise se deu apenas sob aspectos formais do ato convocatório (fls. 136 a 140).
Conforme se infere pela leitura da Ata de Suspensão de fl. 151, foi verificada divergência entre as coletas realizadas na fase de composição do preço médio e o objeto licitado, tendo sido decidido pelo Pregoeiro do respectivo processo por sua suspensão, para adoção das providências cabíveis, ao que foi dada ciência à Secretária da Pasta, para que fossem realizadas as necessárias adequações (fl. 155).
Por meio do Memorando SMDH nº 358/2021, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano externou decisão pelo cancelamento do Processo Licitatório nº 84/2021, em virtude de orientação e decisão da Controladoria Municipal para tanto, de maneira que a contratação se desse não pelo sistema do registro de preços, mas sim, pelo credenciamento (fl. 156).
Por meio de Comunicação Interna datada de 26/8/2021, o Coordenador de Licitação encaminhou os autos do respectivo processo licitatório ao Gabinete Municipal para adoção de providências cabíveis.
É o breve relatório. Passo a decidir.

CONSIDERANDO o teor do Memorando SMDH nº 358/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio do qual foi apresentada decisão pelo cancelamento do Processo Licitatório nº 84/2021, em virtude de orientação e decisão da Controladoria Municipal para tanto, de maneira que a contratação se desse não pelo sistema do registro de preços, mas sim, pelo credenciamento (fl. 156);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 26/8/2021, para adoção das providências necessárias;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade***, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49, *caput;*

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 84/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2021;

Formiga, 27 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F07B27E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 18 do mês de agosto de 2021, às 09 horas, reuniram-se virtualmente o Comitê de Investimentos do Previfor e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida foram realizados comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto. No mês de julho de 2021, a rentabilidade foi de -0,24% (menos zero vírgula vinte e quatro por cento), com retorno de -R$307.691,10 (menos trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), os investimentos totalizaram em 30/07/2021, o montante de R$120.870.780,90 (cento e vinte milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos). A meta atuarial para o mês de julho foi de 1,40% (um vírgula quarenta por cento), o rendimento com relação a meta atuarial foi de -17,72% (menos dezessete vírgula setenta e dois por cento). No acumulado do ano a meta está em 8,06% (oito vírgula zero seis por cento), e temos um retorno no ano de 0,041% (zero vírgula quarenta e um por cento). O IPCA no mês de julho foi de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) e está acumulado no ano em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento). Nos últimos 12 meses, o IPCA está acumulado em 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento). O índice Ibovespa desvalorizou -3,94 (menos três vírgula noventa e quatro por cento) no mês de julho, e está em 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento) no ano. O dólar subiu 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) cotado a R$5,20 (cinco reais e vinte centavos) em 30/07/2021. O CDI variou 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento) no mês, ficando acumulado em 1,64% (um vírgula

sessenta e quatro por cento) no ano. Foi mais um mês de muita volatilidade, com retorno negativo em praticamente todos os fundos de renda fixa e em diversos de renda variável. Considerando o IPCA do mês de 0,96% tivemos a maior meta atuarial de um mês no ano, afastando ainda mais o retorno financeiro com relação a meta atuarial. Com isto, os rendimentos da carteira está próximo de zero no ano em R$49.847,91 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Conforme acordado em reuniões anteriores e credenciamentos, no mês de junho realizamos investimentos em 03 (três) novos fundos, e no mês de julho credenciamos três novos fundos do Banco do Brasil e mais três da Caixa Econômica Federal. No início do mês de agosto, investimos cerca de um por cento de nossa carteira no Fundo de Ações Globais do Banco do Brasil e um por cento no Fundo de Ações do Agronegócio. Junto à Caixa passamos também a investir no Fundo Bolsa Americana ainda no mês de julho. Estamos diversificando mais a carteira e buscando rendimentos que possam nos aproximar da meta. As APR(s) do mês de julho/2021 foram analisadas e aprovadas, sendo: resgates de números: 62, 63, 64, 65 e 66 totalizando R$ 2.036.567,16 (dois milhões, trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos); e aplicação de números: 67, 68, 69, 70 e 71 totalizando R$ 1.962.909,58 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata ficará à disposição para assinaturas na sede do Previfor.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC89DC3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **dezesseis** dias do mês de junho de 2021, às 09h30 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Abril/2021.** No mês de **abril/2021** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$120.380.631,85.** O ganho do mês de **abril** foi de R$881.975,19 e não houveram perdas nesse período. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de abril/2021 fechou num total de R$1.760.298,10 sendo que R$46.977,41 referem-se às despesas administrativas onde constam R$10,96 de restos a pagar e R$1.713.320,69 referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da 26ª (vigésima sexta) parcela no valor de R$ 27.300,48 foi quitada em 27/04/2021. Consta repasse Prefeitura competência Março efetuados em Abril no valor de R$ 1.292.374,77, valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados. Consta contribuição previdenciária inativos da Prefeitura Municipal de Formiga referentes ao mês abril efetuados em abril no valor de R$961,07. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV (Compensação Previdenciária) para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de R$1.511,57. Consta repasse referente ao mês de março efetuados em abril de servidora cedida para ALMG sendo R$417,21 parte do segurado; R$536,41 parte da empresa e R$231,55 alíquota suplementar, **informamos que ainda resta correção da alíquota suplementar no valor de R$5,64 referente ao exercício de 2020.** Consta repasse referente ao mês de março efetuados em abril de servidora cedida para PMCF sendo R$271,53 parte do segurado; R$349,11 parte da empresa e R$150,70 alíquota suplementar. Os repasses do mês de abril/2021 do PREVIFOR, pagos em abril, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3.793,24. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de abril no valor de R$4.180,34. Consta contribuição previdenciária pensionistas do PREVIFOR no mês de abril no valor de R$37,63. Os repasses da competência de Março efetuados em **abril/2021**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 36.208,30. Os repasses da competência de março efetuados em **Abril/2021,** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 80.492,78. Consta receita referente ao COMPREV no valor de R$945,74. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$751.538,23, foram depreciados bens móveis, no valor de R$538,56 com isso o PREVIFOR passa a ter de valor mobilizado o montante de R$750.999,67. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, inativos e dos pensionistas, conforme Portaria 4992, art.17, § 3º é de R$780.025,14 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$175.303,76 foram gastos até abril de 2021 totalizando um percentual de 22,47% gerando assim uma sobra de R$604.721,38. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista e perícias médicas de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Foram analisadas as compras do período e não foram encontradas irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de 121,55%, ou seja a receita foi menor que a despesa. A Conselheira Édir do Carmo de Castro Cunha não participou da reunião mas justificou sua ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS ----------.....

- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA.....

- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO .....

- KELMA MARIA LEAL FARIA.....

- MARCO AURÉLIO ALMEIDA.....

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA .....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B532880

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **dezesseis** dias do mês de junho de 2021, às 09h30 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Março/2021.** No mês de **março/2021** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$119.810.338,07.** O ganho do mês de **março** foi de R$324.908,68 e perdas no valor de R$302.003,20. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de março/2021 fechou num total de R$1.283.012,71 sendo que R$50.544,55 referem-se às despesas administrativas e R$1.232.468,16 referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da 25ª (vigésima quinta) parcela no valor de R$ 26.928,59 foi quitada em 24/03/2021. Consta repasse Prefeitura competência Fevereiro efetuados em Março no valor de R$ 1.301.201,46, valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, referentes a competência fevereiro, efetuados no mês de março no valor de R$1.014,48 e contribuição previdenciária inativos da Prefeitura Municipal de Formiga referentes ao mês março efetuados em março no valor de R$961,07. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV (Compensação Previdenciária) para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de R$1.511,57. Consta

repasse referente ao mês de fevereiro efetuados em março de servidora cedida para ALMG sendo R$417,21 parte do segurado; R$536,41 parte da empresa e R$231,55 alíquota suplementar, **informamos que ainda resta correção da alíquota suplementar no valor de R$5,64 referente ao exercício de 2020.** Consta repasse referente ao mês de fevereiro efetuados em março de servidora cedida para PMCF sendo R$271,53 parte do segurado; R$349,11 parte da empresa e R$150,70 alíquota suplementar. Os repasses do mês de março/2021 do PREVIFOR, pagos em março, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3.793,23. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de março no valor de R$4.180,34. Consta contribuição previdenciária pensionistas do PREVIFOR no mês de março no valor de R$37,63. Os repasses da competência de Fevereiro efetuados em **Março/2021**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 37.774,11. Os repasses da competência de Fevereiro efetuados em **Março/2021,** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 83.505,62. Consta receita referente ao COMPREV no valor de R$945,74. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis que totalizavam em R$747.761,74, foram depreciados bens móveis, no valor de R$ 523,51 e houve aquisição patrimonial no valor de R$ 4.300,00 (Notebook), sendo assim o Previfor passa a ter de valor imobilizado o montante de R$751.538,23. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, inativos e dos pensionistas, conforme Portaria 4992, art.17, § 3º é de R$780.025,14 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$128.337,31 foram gastos até março de 2021 totalizando um percentual de 16,45% gerando assim uma sobra de R$651.687,83. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista e perícias médicas de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Foram analisadas as compras do período supra citado e não foram encontradas irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de 87,74%, ou seja a receita foi maior que a despesa. A Conselheira Édir do Carmo de Castro Cunha não participou da reunião mas justificou sua ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS

- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA.

- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO

- KELMA MARIA LEAL FARIA.

- MARCO AURÉLIO ALMEIDA

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8039A244

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0069/2021** – Pregão Eletrônico **059/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente eventual e futura contratação de **serviço de análise de água.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **14/09/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DBD0CF10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para a Supervisão Clinico Institucional do CAPS Formiga, em conformidade com a resolução SES/MG nº 7.168 de 20 de julho de 2020 e seus anexos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: Do dia 01/09/2021 às 08:00h até dia 13/09/2021 às 08:30h. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 08:31h do dia 13/09/2021. Modo de Disputa: aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília – DF. Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao Edital e Divulgação de Informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C3B0C09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de pneus novos que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do município, bem como para atender o convênio firmados pelo município com a Policia Militar convenio nº 001/2021. Recebimento das Propostas: do dia 01/09/2021 às 08:00h até dia 14/09/2021 às 08:30h. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 08:31h do dia 14/09/2021. Modo de Disputa: aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília – DF. Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao Edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C60F795E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 91

O(a) candidato(a)**BPSS,**inscrição nº968015347, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital e não realizou a retirada da convocação nos Correios, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR199554249BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 27/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99A6E162

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3138 DE 27/08/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção das unidades desta Autarquia, ruas e avenidas deste município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Agosto de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99AF6272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2021 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.**A abertura da sessão será no **dia16 de Setembro de 2021 às 09h00min**.Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:94F7A8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PRC Nº 118/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas, ME, Empresas de Pequeno Porte, EPP, ou Equiparadas para aquisição de caminha portátil empilhável e caminha espumada com colchão para atender os alunos da Educação Infantil – CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

Data de Abertura: 15 de Setembro de 2021 (Quarta – Feira). **Hora: 13h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 27 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4096ED77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PRC Nº 119/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas, ME, Empresas de Pequeno Porte, EPP, ou Equiparadas para aquisição de Termômetro Digital Infravermelho para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental com o objetivo de manter os alunos e motoristas do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino protegidos na pandemia do Covid-19.

Data de Abertura: 16 de Setembro de 2021 (Quinta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 27 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:235DFDEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PRC Nº 120/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas para aquisição de uniformes para atender os alunos do Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Escola Municipal Francisco Peixoto e da Educação infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

Data de Abertura: 16 de Setembro de 2021 (Quinta – Feira). **Hora: 13h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 27 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:ECC76967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – PRC Nº 121/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Equiparadas para aquisição de Mochila Infantil personalizada para atender aos alunos da Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

Data de Abertura: 17 de Setembro de 2021 (Sexta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 27 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:6B747BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 88/2021, Modalidade Tomada de Preço- Nº 04/2021 - Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ORIENTAR E AUXILIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG. CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço por item JULGAMENTO: 14/09/2021 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Presidente

Guarda Mor, 26 de Setembro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:662408D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Ilustríssima Senhora **Debora Dorneles Peixoto** (Representante Legal)
Perante ao Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Processo Licitatório n° 48/2021

O departamento jurídico de assessoria aos procedimentos de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor (MG), vem por meio de seu Procurador, devidamente constituído e o Prefeito Municipal:
Reportando-nos ao Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Processo Licitatório n° 48/2021, celebrado em janeiro de 2021, nos termos da Cláusula nona do referido instrumento contratual e com fulcro nos Art. 77 e 78 da Lei 8.666/1993, servimo-nos da presente para lhe NOTIFICAR que o MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250, chefiado pelo prefeito municipal Sr. José Dias de Oliveira, decide pela **RESCISÃO TOTAL** do presente contrato em todos os seus termos e obrigações.

A notificada vinha descumprindo todos os prazos fixados no contrato, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 002194 emitida dia 05 de julho de 2021 e 001939 de 18 de junho de 2021, e seu descumprimento provocou graves transtornos ao Município de Guarda-Mor (MG), uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues. As tais demoras resultou em notificação extrajudicial, entregue em contato fornecido pela própria empresa contratada, ainda assim, não houve retorno algum por parte da notificada.
Vale ressaltar que as requisições e advertências informais (verbais) restaram-se todas frustradas. Os materiais solicitados são de extrema urgência e emergência, haja vista, são utilizados na única farmácia popular do município, servindo a centenas de usuários carentes que não possuem condições financeiras de custear seus medicamentos, além dos tratamentos e intervenções médicas cotidianas, também realiza tratamento de indivíduos que contraíram Covid-19.

A negligência no cumprimento de prazos de entrega torna-se ainda mais gravosa e intolerante por parte da entidade pública contratada., assim, Art. 77 e Art. 78 da lei de licitações nacional respalda a rescisão indireta por parte da administração pública. Por haver previsão legal de rescisão unilateral em certos casos específicos e não mais interesse manifesto da parte contratada em prestar os serviços descritos no respectivo edital, esta administração decide pela **RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO** referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Processo Licitatório n° 48/2021.
Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Publique-se esta notificação através do sítio eletrônico do município de Guarda-Mor (MG) e demais meios eletrônicos de publicação.

Guarda-Mor (MG), 27 de agosto de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E073C6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 364, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 364, de 16 de agosto de 2021

NOMEIA GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos com fundamento no art. 8º da Lei Federal n. 10.836 de 08 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer as funções de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** no âmbito do Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Maria Amélia Stempniewsky Ricciardi**, matriculada sob n. 03542-9.

Art. 2º. À gestora ora nomeada competirá a gestão e a execução de políticas públicas e governamentais descentralizadas que se referem ao Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Guaxupé, observando a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social, conforme previsto no art. 8º da Lei Federal n. 10.836 de 08 de janeiro de 2004.

Art. 3º. A gestora desempenhará suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0298CD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 224/2021, **Dispensa de Licitação nº 098/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de barreira de proteção acrílica transparente a serem instaladas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Pré-escola e Creche), Ensino Fundamental e na Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus. Fornecedor: **RENOVE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**. Valor de **R$ 3.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B64F48DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 087/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 219/2021**, tipo **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos e periféricos de informática, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **13 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 30 de agosto de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 27 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7B99D8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 005/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 221/2021.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 005/2021, Processo nº 221/2021, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para dar continuidade a obra de reforma do complexo CAIC, sendo a Escola Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco-Iris e Creche CAIC – Mario Ribeiro do Valle Neto, no município de Guaxupé/MG. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **30 de agosto de 2021** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **16 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **10 de setembro de 2021** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **31 de agosto a 14 de setembro de 2021(**dia 15 de setembro, sendo feriado municipal, não haverá expediente**)**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 27 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3342DD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2020, originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2020, firmado com a empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: readequação e supressão contratual. Fundamento legal: Artigo 65,II, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 27/08/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2B4121E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 21/2021: aditivo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2021, que tem por objeto ampliar o valor da parceria em R$25.021,20 (vinte e cinco mil, vinte e um reais e vinte centavos) do seu valor original de R$413.756,90 (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) que corresponderá a um novo valor global de R$438.778,10 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos) e assim garantir a continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, bem como, o serviço de Abordagem Social, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 17/2021, da reunião ordinária de 06 de julho do ano corrente. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 21/2021.

Guaxupé, 27 de agosto de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F93D0D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 120/2021, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 028/2021, firmado com a empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** Objeto: aquisição de aparelho Sensor FreeStyle Libre para a menor L.V.S.D.S, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento a determinação judicial, conforme Processo nº 5005672-78.2020.8.13.0287. Valor: **R$ 4.898,60**.

Guaxupé, **18/08/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E8421A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 006,
DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte a senhora MARIA JOSÉ RODRIGUES em razão do falecimento do segurado HENRIQUE CÍCERO RODRIGUES.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 02/2021, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** a senhora ***MARIA JOSE RODRIGUES***, inscrita no CPF/MF sob o nº 691.534.936-72, esposa e única dependente do segurado ***HENRIQUE CÍCERO RODRIGUES***, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.339.176-00, aposentado neste RPPS em 1º de julho de 2006, com registro no TCEMG nº 819155, sessão de 27/08/2013, no cargo de Vigilante, falecido em 11 de agosto de 2021, devendo perceber 100% do total do provento de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a contar da data do óbito, na conformidade do Art. 40, § 7o, I, da Constituição Federal, c/c o Art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 95, I, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "a", e Art. 102, I todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2021, a data do óbito do segurado ***HENRIQUE CÍCERO RODRIGUES***.

Gurinhatã, em 27 de agosto de 2021.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:15C79FF0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 019/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA No 891330/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE GURINHATA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 09/09/2021 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 26 de julho de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0DB8F850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **13 de Setembro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 034/2021**, para **"Contratação de empresa para realização do II Festival Arte em Sabores e Tradições do Município de Heliodora-MG, com fornecimento de Tendas, Segurança, Decoração, Sonorização/Iluminação, e Banheiro Químico.** O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 30 de Agosto de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:623C938A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 020/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de gás engarrafado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: KE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 17.317.435/0001-67
Valor total: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 27 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2CDD7350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 021/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimento e cal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: **ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03**
Valor total: R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 27 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8DE48166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 037/202I. PROCESSO 108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 037/202I. Processo 108/2021. O Município de Iguatama, torna público a contratação de empresa para assessoria e consultoria e prestação de serviços na preparação dos instrumentos gestão (plano municipal de saúde 2018/2019/2020/202, conforme determina lei 141/2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 30/08/2021 à partir das 17:00 horas até 14/09/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/09/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes, 27/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:A5A7CA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 036/202I. PROCESSO 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 036/202I. Processo 107/2021. O Município de Iguatama, torna público a aquisição de kit de saúde bucal para execução de ações do programa saúde na escola (PSE) sobre higiene bucal, a serem entregues aos alunos das escolas pactuadas no programa saúde na escola no município de Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 30/08/2021 à partir das 17:00 horas até 14/09/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/09/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

27/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:81A343C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 138/2021, com a empresa **ADM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 40.225.782/0001-81**– do **Processo Licitatório Nº77/2021: Tomada de Preços nº 001/2021**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor do contrato: **R$: 79.160,00 (Setenta e Nove mil,cento e sessenta reais).Data da assinatura: 12.08.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:73345888

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 139/2021, com a empresa **LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO-ME, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49**– do **Processo Licitatório Nº77/2021: Tomada de Preços nº 001/2021**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 576.246,34 (Quinhentos e setenta e seis mil,duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).Data da assinatura: 12.08.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:09799805

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 140/2021, com a empresa **TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56**– do **Processo Licitatório Nº77/2021: Tomada de Preços nº 001/2021**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 90.912,50 (Noventa Mil, novecentos e doze reais).Data da assinatura: 12.08.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades

do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:38EA0D2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº 141/2021, com a empresa **SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 31.022.161/0001-00** – Decorrência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO COMPACTO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, DE 03/05/2021**. Valor do contrato: R$ **173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais).**. Data da assinatura: **26.08.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 90 (Noventa) dias. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.04.10.302.0016.2.241.4490.52 – Ficha nº 753 –Fonte 164 – Equipamento e Material Permanente – Manutenção da Saúde Média Complexidade; Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.4490.52 – Ficha nº 445 – Equipamento e Material Permanente – Manutenção da Saúde Média Complexidade.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C37827DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 48/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 48/2021 Pregão Eletrônico 40/2021 – Homologação a favor das empresas: Conceito Solução em Publicação Eireli, valor total R$7.980,00; Departamento de Publicaões Brasília Ltda, valor total R$27.997,50. Valor total geral R$35.977,50. Objeto: Serviço de publicação de atos de expediente em jornais.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:3C76216B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2021 TOMADA DE PREÇOS 02/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO PÚBLICO. ABERTURA DE PROPOSTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Lic. 81/2021 TP 02/2021. Aviso de Licitação: Abertura de propostas. OBJETO:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria referente a Patrimônio Histórico e Cultural e ICMS/Cultural e demais serviços descritos no termo de referência. Fica agendada a data 31/08/2021 às 09:00h para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas e continuidade na licitação. Local: Sede da Câmara Municipal de Itaguara, à Rua Antonio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG.

Itaguara 27/08/2020.

EVARISTO ROSA DE MORAES LARA.

CPL.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A352A28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 135/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: TOWER CONNECTION DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.240.053/0001-39
Objeto: Contratação de uma empresa para a conclusão de um projeto de cidade digital, visando á interligação de todos os prédios da administração municipal bem como a liberação de acesso à internet gratuita a população em praças pública do município. Além da interligação o projeto visa á implantação de um repetidor de sinal digital permitindo a população o acesso a TV Digital gratuitamente, em atendimento a Secretaria de Administração, Planejamento e Transporte deste município.
Valor Total: R$4.000,00 (Quatro mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, por um período de 02 meses.
Data da assinatura: 27/08/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela TOWER CONNECTION DO BRASIL LTDA – André Luiz Magacho Lucas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E4069229

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 054/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 136/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: JEAN CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA 08763250616
CNPJ: 25.901.211/0001-26
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de montagem e instalação de ar condicionado, na Creche Municipal e na Escola Infantil em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Total: R$13.660,00 (Treze mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, por um período de 90 dias.
Data da assinatura: 27/08/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JEAN CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA 08763250616 – Jean Carlos Menezes de Oliveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A8A6D24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 15/09/2021

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 30 de agosto de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:38D20D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 476.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 74/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – **EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**
Processo Licitatório 241/2021, Edital 098/2021 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Aquisição de notebooks para digitação e alimentação de sistema SI-PNI-COVID e de nobreaks para atender demandas da Secretaria de Saúde A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 03 de setembro de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 022/2021
Processo Licitatório 244/2021, Edital 100/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada para pintura do CMEI Vereador Benedito Aparecido da Cunha, com fornecimento de mão-de-obra e de materiais. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 14 de setembro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D823347D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021.

Processo administrativo nº 171/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 39/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 01/2021, processo licitatório nº 146/2020, modalidade pregão eletrônico nº 75/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 291/2021. Vigência: 19/08/2021 à 15/01/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: UNIÃO QUÍMICA E FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75; Valor: R$ 46.800,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 171/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 39/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 01/2021, processo licitatório nº 146/2020, modalidade pregão eletrônico nº 75/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 292/2021. Vigência: 19/08/2021 à 15/01/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51. Valor: R$ 191,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8E194231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO 2.603 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO n° 2.603 de 27 de agosto de 2021

Dispõe sobre a adoção de nova medida ao Decreto 2.599 de 17 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a Lei Federal 13.979/2020, Decretos Estaduais e Municipais que normatizam o combate ao COVID-19 e,
DECRETA
Art. 1º. O **comércio em geral está autorizado a funcionar** com o atendimento presencial no horário de **06 às 00:00 horas**, após esse limite somente poderão atender por meio do sistema **"delivery".**
Art. 2º. Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas definidas nos termos do Decreto nº 2.599 de 17 de agosto de 2021.
Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 27 de agosto de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A462CF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto o "Aquisição de materiais descartáveis, a serem utilizados, para servir merendas aos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino de Japaraíba, no ano de 2021, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 13 de setembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 13 de setembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de agosto de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:509332B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: FORTAL ENGENHARIA EIRELI EPP no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil quinhentos reais) no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTITUIÇÃO DE FLORA - EXECUÇÃO DO PROJETO DE PLANTIO DE ARVORES PARA PRESERVAÇÃO DA NASCENTE DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR. SERVIÇO A SER CONTRATADO POR PROCESSO LICITATORIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 27 de agosto de 2021.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:13269B90

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: FORTAL ENGENHARIA EIRELI EPP no lote 1 no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTITUIÇÃO DE FLORA - EXECUÇÃO DO PROJETO DE PLANTIO DE ARVORES PARA PRESERVAÇÃO DA NASCENTE DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR. SERVIÇO A SER CONTRATADO POR PROCESSO LICITATORIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:18817E90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 69/2020 – CASA FORTE ACESSORIA IMOBILIARIA LTDA ME –

Objeto: Locação do Imóvel na Ruia Do Andrade nº334 A Bairro Jose Eloi- João Monlevade,destinado ao funcionamento do Posto regional do Trabalho e Emprego em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento de João Monlevade, decorrente do Dispensa nº 34/2020, Fundamentado no artigo 79— Rescindido: 06/07/2021 Data: 25/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E544DE86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 257/2021, modalidade **Carta Convite nº 03/2021**, cujo objeto é **"EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Administração",** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ROOSEVELT EUSTÁQUIO GOMES ME	R$ 49.861,17	1º

João Monlevade, 27 de Agosto de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D8BA39E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO-010

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, fundamentada no inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 513/2021.

Objeto: "Aquisição de insumos para bomba de insulina em atendimento a demandas judiciais".

Fornecedor: "MEDTRONIC COMERCIAL LTDA", CNPJ: 01.772.798/0002-33.

Valor Global: R$ 19.024,00 (dezenove mil e vinte e quatro reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 02015001.1030310042.063 – 3.3.90.91.00 – Ficha 597 – Fonte 1.02

João Monlevade, 25 de agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:561D2FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 78/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE GONÇALVES DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO: 78/2021 – CONTRATADO: AQUARELA PARQUES LTDA - OBJETO - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA O CENTRO EDUCACIONAL ROSARINHA LOPES COSTA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONFORME PAL 078/2021, PREGÃO PRESENCIAL - 29/2021, COM VIGÊNCIA DE 19/08/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:01AF6D6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - 03/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, POR INTERMÉDIO DE SUA **CPL**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 93/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021, CREDENCIAMENTO" Nº 04/2021, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL, POUSADA E RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, INICIO PARA CREDENCIAR **DIA 31 AGOSTO DE 2021 A PARTIR DAS 09:00 HS** NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, CENTRO – JOSÉ GONÇALVES DE MINAS /MG. EMAIL licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:A6BD1190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA 221/2021

PORTARIA No 221/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Walmir Borges Franco** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Parques e Jardins** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F655BB05

PORTARIAS
PORTARIA 222/2021

PORTARIA No 222/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Ivanir Júnior Rezende Trindade** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Transportes** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4E186258

PORTARIAS
PORTARIA 223/2021

PORTARIA No 223/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Emília Cristina de Mesquita** do Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:67EA1CDC

PORTARIAS
PORTARIA 224/2021

PORTARIA No 224/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Talita da Silva Borges** do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Meio Ambiente** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5AE49ABD

PORTARIAS
PORTARIA 225/2021

PORTARIA No 225/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Anderson Rodrigues Andrade** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0053996B

PORTARIAS
PORTARIA 226/2021

PORTARIA No 226/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Cíntia Aparecida dos Santos** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Transportes**, a partir de 07/08/2021.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:27E5C446

PORTARIAS
PORTARIA 227/2021

PORTARIA No 227/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Emília Cristina de Mesquita** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Habitação** desta Prefeitura, a partir de 07/08/2021.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6E5A01E2

PORTARIAS
PORTARIA 228/2021

PORTARIA No 228/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Ivanir Júnior Rezende Trindade** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública** desta Prefeitura, a partir de 07/08/2021.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B6EAB342

PORTARIAS
PORTARIA 229/2021

PORTARIA No 229/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Anderson Rodrigues Andrade** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** desta Prefeitura, a partir de 07/08/2021.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:12AE1CA7

PORTARIAS
PORTARIA 230/2021

PORTARIA No 230/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Renato Vidal de Oliveira** do Cargo em Comissão de **Coordenador** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4439950B

PORTARIAS
PORTARIA 231/2021

PORTARIA No 231/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Renato Vidal de Oliveira** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir de 11/08/2021.

Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:53DB84AF

PORTARIAS
PORTARIA 232/2021

PORTARIA No 232/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Geraldo Belarmino Filho** para o Cargo em Comissão de **Coordenador** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:69DAD65A

PORTARIAS
PORTARIA 233/2021

PORTARIA No 233/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Magno Bueno Ferreira** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1D754C5E

PORTARIAS
PORTARIA 234/2021

PORTARIA No 234/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Saulo de Castro** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Parques e Jardins** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8AC1883D

PORTARIAS
PORTARIA 235/2021

PORTARIA No 235/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. André Marcelo Gonçalves** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:56F5C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 16/2021

ADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 147/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO FERNANDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI: R$ 448.594,93 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata, MG, 27 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:44365AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PR 065/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 065/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 176/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O JELP, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, JOGOS DE VERÃO, COPA LAGOA VOLEIBOL, BASQUETE E SOCIETY 2021, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, Ione Duarte Teixeira, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa **MLG SERVICOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando os objetos à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG**,** 27 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FEB0255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 68/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 68/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 04 (QUATRO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Data de Abertura: 14/09/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
27/08/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A7188FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
17ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS, ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM

6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **31/08/2021** no horário de **10h às 12h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Loja 28 - Lacqua Shopping, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
10ª	SIMONE DIEGO COELHO RANGEL	Cirurgião Dentista PSF	27/08/2021
11ª	MOARA BARBOSA DE SOUZA	Cirurgião Dentista PSF	27/08/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:79A450E0

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
16ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **31/08/2021,** no horário de **10h às 12h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / Loja 28 / Lacqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
73ª	GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	27/08/2021
74ª	JULIANA APARECIDA BATISTA DOMINGOS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	27/08/2021
75ª	CRISTIANE ANA TOMAZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	27/08/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F414DBF3

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
50ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **31/08/2021,** no horário de **10h às 12h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / Loja 28 / Lacqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
44ª	JULIANA SARAGA QUEIROZ	Psicólogo	27/08/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:510C2857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 72/2021, no dia 15-09-2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para atender ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) DO Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:EE916F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 72/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 72/2021, no dia 15-09-2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para atender ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) DO Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:911A3212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2021

Inexigibilidade nº. 012/2021 – Processo 100/2021 - Torna publico Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 012/2021. Objeto: Celebração de contrato de repasse financeiro entre a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa referente repasse dos recursos depositados pela Secretaria de Estado Da Saúde através da resolução SES/MG N°7.461, de 31 de março de 2021 para o enfrentamento do Corona vírus - COVID-19 em Lagoa Santa/MG. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366.0001/07. Valor total estimado a ser repassado será de R$ 199.987,20 (Cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o plano de trabalho, em parcelas mensais variáveis, previsto para 04 meses. Fundamentação Legal: *Caput* do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Em 27/08/21

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:864DF3D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.668, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui programa de apoio ao comércio local do município de Lagoa Santa, afetado pelas medidas de isolamento relacionadas à situação de emergência em função da pandemia de COVID-19.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de apoio ao comércio local do Município de Lagoa Santa, compreendendo medidas de caráter transitório para facilitar a recuperação de comerciantes afetados pelas medidas de isolamento.
Art. 2º As medidas previstas no referido Programa objetivam facilitar a migração da operação dos estabelecimentos previstos para o ambiente de restrições de circulação e mitigar os efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º São objetivos do Programa de Apoio ao Comércio local de Lagoa Santa:

I - a proteção da vida e a da segurança sanitária durante o período de contenção necessário para o enfrentamento da pandemia;

II - o reconhecimento do setor comercial de Lagoa Santa como um importante segmento para o conjunto da economia da cidade, inclusive gerando atratividade turística e empregos indiretos, tornando-se necessária a preservação do segmento neste momento no qual as restrições à operação ameaçam severamente o setor;

III - a proteção à atividade econômica instalada na cidade;

IV - a manutenção do emprego e a geração de novos postos de trabalho;

V - *Vetado.*

CAPÍTULO II
DAS ISENÇÕES DE TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 4º *Vetado.*

I - *Vetado.*

II - *Vetado.*

§1º *Vetado.*

§2º *Vetado.*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DEA2A663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.224, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do art. 2º, da Portaria nº 966, de 27 de outubro de 2017, revoga a Portaria nº 1.079, de 19 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º, da Portaria nº 966, de 27 de outubro de 2017, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito de atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I -** Ana Beatriz Abreu de Assis Pereira - Analista de Políticas Públicas - Matrícula nº 010669;*

***II -** Breno Aparecido da Costa - Chefe de Departamento de Regulação - Matrícula nº 010407;*

***III -** Carla Carolina Borges - Chefe de Departamento da Atenção Básica - Matrícula nº 010568;*

***IV -** Márcia Faustino - Chefe de Departamento de Saúde Bucal - Matrícula nº 010522;*

***V -** Tiago Augusto de Paula Viana - Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária - Matrícula nº 285216."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 966, de 27 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.079, de 19 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8285B3AE

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG - Retificação do extrato publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII, n° 3082, página 92, de 27/08/2021, referente ao 2° Termo Aditivo Contrato 124/2020 - Pregão Eletrônico 064/2020.

Onde se lê:
"...
Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ n° 19.280.448/0001-34.
Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos dos artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93
..."

Leia-se:
"...
Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ n° 19.280.448/0001-34.
Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos dos artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7B72E517

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 061/2021 - INEXIGIBILIDADE 015/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ALCEU TORRES MARQUES & GERMANO GOMES VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** - CNPJ nº 33.364.538/0001-34 − Objeto: contratação do escritório Alceu Torres Marques & Germano Gomes Vieira Sociedade De Advogados, para o acompanhamento do pedido de suspensão da antecipação de tutela ao presidente do Tribunal de Justiça De Minas Gerais, da decisão liminar proferida ação civil pública nº 5106441-78.2018.8.13.0024 (ID. 71828434) e; celebração de termo de ajustamento e conduta ou instrumento semelhante que tenha por finalidade solucionar o litígio e viabilizar a aplicação do plano diretor municipal (Lei nº 4.129/2018), se for viável no decorrer do processo.

Valor: R$ 75.000,00

Vigência: 27/08/2021 a 26/08/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
33	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1D44AB63

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 11870/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação ao Termo de Colaboração nº 003/2021, firmado em 09/08/2021, em virtude de erro material/digitação na cláusula quarta, item 4.2, referente a conta bancária, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

ONDE SE LÊ:
"...
4.2. Os valores serão depositados nas contas abaixo relacionadas de titularidade
da **ENTIDADE,** conforme plano de trabalho anexo, obedecido a seguintes
descrições:
• Conta 4373-5, Agência 0730, Banco Bradesco
..."

LEIA-SE:

"..."
4.2. Os valores serão depositados nas contas abaixo relacionadas de titularidade
da **ENTIDADE**, conforme plano de trabalho anexo, obedecido a seguintes
descrições:
• Conta 727-9, Agência 4389, Caixa Econômica Federal"
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4929405B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021 - PRC 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x EDMUNDO DE SIQUEIRA E CIA LTDA - ME. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES, TOALHAS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS IMIGRANTES E AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA DO MUNICÍPIO**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 11/06/2021. Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3AB7F511

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PRC 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x JULIANA GODOY MOREIRA LOPES-EPP. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES, TOALHAS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS IMIGRANTES E AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA DO MUNICÍPIO**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 11/06/2021. Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:04105FD6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2021 - PRC 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES, TOALHAS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS IMIGRANTES E AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA DO MUNICÍPIO**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 11/06/2021. Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:23653376

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021 - PRC 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E CONFECÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 16/06/2021 a 16/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:67291C91

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2021 - PRC 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x AULER PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E CONFECÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 16/06/2021 a 16/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7D49903A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2021 - PRC 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E CONFECÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 16/06/2021 a 16/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F71D9568

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2021 - PRC 070/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/06/2021. Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1A754928

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021 - PRC 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MAYARA DIAS BARROS MACHADO. Obj.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDA (REFRIGERANTE E AGUA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 30/06/2021. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:07D1F752

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2021 - PRC 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x SYSTEM NETWORKS LTDA - ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 30/06/2021. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:45C0E3D7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2021 - PRC 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x INFORMÁTICA.COM LTDA - EPP. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 30/06/2021. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1D9CBD12

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2021 - PRC 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x EVOLUTI LTDA -ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 30/06/2021. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:40663ED1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2021 - PRC 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA - ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 30/06/2021. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:18067F10

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2021 - PRC 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 30/06/2021. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6D3CEB72

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2021 - PRC 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x A.R BENTO INFORMATICA-ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 30/06/2021. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:64273DDD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2021 - PRC 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 30/06/2021. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F020619B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C0DB0AC4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x DIMIPEL LTDA - ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6BB21089

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:AC569728

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x GM DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E MATERIAL ELETRICO LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**

MUNICIPAL. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:D76AD24E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7610E215

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - EPP. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B7142D9C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C65CC30E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MOEMA COMERCIAL LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:CAEFCB32

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:53708101

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x OXI QUÍMICA LTDA - EPP. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4EEDD2F1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6BA572E7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2021 - PRC 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1CA12B45

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 - PRC 084/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x Comercial Pitia Ltda. Obj.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIA, ESFS E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:00ABF21D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2021 - PRC 086/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x RADIO TRANSMINERAL LTDA - ME. Obj.: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C1815A10

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2021 - PRC 090/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3D5AC3F3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2021 - PRC 090/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - EPP. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:D2FCDEA0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2021 - PRC 090/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x DIMIPEL LTDA - ME. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:62AAC247

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2021 - PRC 090/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7618B309

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2021 - PRC 090/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C2EDD089

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2021 - PRC 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x GM DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E MATERIAL ELETRICO LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/08/2021. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B7B10C8C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2021 - PRC 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/08/2021. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:97FEC871

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2021 - PRC 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/08/2021. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:CCE364EC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2021 - PRC 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x CAL ELETRICA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/08/2021. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FB7F65EC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2021 - PRC 102/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x LUIS OTÁVIO CRABI INDUSTRIA LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/08/2021. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2F12C4B4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2021 - PRC 102/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/08/2021. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9377B90B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2021 - PRC 095/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021 PRC Nº012/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x DEVA VEICULOS LTDA. Obj.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 006/2021, advinda do processo nº 012/2021 CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA.. Dot. Orç.: 020701 04 122 0003 1021 – Ficha: 254 e 839. Data da Assinatura: 28/06/2021. Vigência: 28/06/2021 a 28/05/2022.

Lambari, 27 de Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:318860BD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021 - PRC 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x União – Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Eireli. Obj.: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; ou seja, atender a legislação vigente. Valor estimado: R$278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais). Dotação: 020002.0412200032.009 33903900000 Reduzido 016 Fonte 100. Data da Assinatura: 01/06/2021. Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022.

Lambari, 27 Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:827CED10

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021 - PRC 077/2021 – Dispensa Nº029/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x UILLIAN SANTIAGO ANTÔNIO GONÇALVES 07924057650. Obj.: ASSESSORIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PATRIMÔNIO CULTURAL INCLUINDO PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS E AUDIOVISUAIS. Valor estimado: R$16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais). Dotação: 02.002.0412200032.009 3390390000 - Ficha 16 – Fonte 100. Data da Assinatura: 14/06/2021. Vigência: 14/06/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 27 Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:60F600CD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 - PRC 083/2021 – Dispensa Nº032/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x LUIZ DE OLIVEIRA CARLOS. Obj.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.. Valor estimado: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Dotação: 02008001.1012200262.075.339030000 – Reduzido 322 – Fonte 102. Data da Assinatura: 14/06/2021. Vigência: 17/06/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 27 Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6CE610F3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021 - PRC 067/2021 – Convite Nº002/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MB GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Valor estimado: R$ 153.400,00 (Cento e Cinquenta e Três Reais Mil e Quatrocentos Reais). Dotação: 02.002.0412200032.009.33903900000 – Ficha 16. Data da Assinatura: 18/06/2021. Vigência: 18/06/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 27 Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5471F12C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021 - PRC 094/2021 – Dispensa Nº036/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x VALDIR FERNANDES. Obj.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 206, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO PONTO DE ATENDIMENTO PARA SÍNDROME GRIPAL E COVID-19. Valor estimado: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). Dotação: 020701 10 122 0026 2075 0000 3.3.90.36 – F.322. Data da Assinatura: 29/06/2021. Vigência: 29/06/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 27 Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:8A187EF7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021 - PRC 087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x GUILHERME POMPEU GONÇALVES. Obj.: Contratação de Empresa Produtora Especializada para Operação dos Estúdios Audiovisuais, para produção de vídeos com conteúdos educacionais, documentais, jornalístico e promocionais para veiculação no portal web, em canais da internet, intranet, TVs Parceiras, emissoras de TV e redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal de Lambari. Valor estimado: R$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Dotação: 020002.0412200032.009 33903900000 Reduzido 016 Fonte 100. Data da Assinatura: 06/07/2021. Vigência: 06/07/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 27 Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E7FF2E0C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021 - PRC 092/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, PARA ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO CARTÃO AUXÍLIO EMERGENCIAL. Valor estimado: R$199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais). Dotação: 02.009.002.08.244.0035.2.180.33.90.48 001-00 reduzido 520 – fonte 100. Data da Assinatura: 21/07/2021. Vigência: 21/07/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 27 Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2AF1A27C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021 - PRC 111/2021 – Dispensa Nº040/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x FADEMA - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSAO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLOGICO. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FERMENTAÇÃO DE CAFÉ NO MUNCÍPIO.. Valor estimado: R$ 5.087,75 (Cinco mil e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Dotação: 020601 20 608 0017 2048 0000 3.3.90.39 – F.253. Data da Assinatura: 02/08/2021. Vigência: 02/08/2021 a 01/10/2021.

Lambari, 27 Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BE491BF6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021 - PRC 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ÁGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA OBRA DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BRAÚLIO JÚNIOR, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, FISIO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, POR EXECUÇÃO INDIRETA, COM MENOR PREÇO - EMPREITADA A PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R$633.515,13 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos). Dotação: 020403 12 361 0188 1137 4.4.90.51 F.142. Data da Assinatura: 02/08/2021. Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 27 Agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:93683887

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00103/2020
Modalidade: Tomada de preço nº 00003/2020
Contrato: Nº 00065/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFANCIA – TIPO 2, NA RUA JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PITANGUEIRAS, CONF. PROJETO PADRÃO DE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 N° 15196.
2º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro** dos valores a partir da data da assinatura do presente CONTRATO Nº 00065/2020.
Valor: O valor total da obra de R$ 1.475.144,47 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) passa para R$ 1.986.633,02 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos) com uma diferença de R$ 511.488,54 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) conforme protocolo nº 103661/21 de 13/08/2021, que versa sobre reequilíbrioeconômico financeiro deferido em 17/08/2021, documento este que é parte do processo.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula 11ª do contrato permanece o mesmo.
Data da assinatura: 20/08/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ – 12.604.283/0001-60
Dotação orçamentária:
020402.123650010.12.44905100 – reduzido 101

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC8A6E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 086, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para compor a Comissão para exercer a Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito da administração municipal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Brigada de Incêndio é um grupo de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, para realizar atendimento em situações de emergência, em geral treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios, DECRETA:

Art. 1º Os brigadistas devem ser pessoas do próprio órgão público, gozar de boa saúde, boa condição física, devem ser treinadas para serem capazes de identificar situações de riscos ou emergência, acionar corpo de bombeiros e combaterem princípios de incêndios.
Art. 2º Ficam nomeados e empossados para comporem a Comissão de Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito Municipal, os seguintes membros:

COORDERNADOR:
Julio Carneiro dos Santos.

MEMBROS:
Elton Teodoro
Gabriel Rocha Pereira
Sebastião Fritz Bibiano Filho
Luan de Souza Filho

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Laranjal, 27 de agosto de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:49B09003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

Extrato do 1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 055/2021 - processo licitatório nº 044/2021 - pregão eletrônico nº 003/2021. Revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 055/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 06 Açúcar Cristal 2 KG pelos produtores/fornecedores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$ 601,80 (Seiscentos e Um Reais e Oitenta Centavos). Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Comercial Boa Opção LTDA – EPP – Contratado/Detentor. **Assinatura**: 26/08/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:92A341AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 388 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 4.888, de 20 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a importância da aplicação da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.846/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Processante para fins de apurar infrações administrativas, supostamente, praticadas pela Empresa CONTINENTAL REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Art. 2º Nomear os seguintes membros abaixo para compor a Comissão, quais sejam:
I – Edmilson Balduino de Macedo;
II – Sara Pereira Sabino;
III – Saulo Lopes Barbosa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de agosto de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BA403F65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO EDITAL 05/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulado pelo Edital nº 05/2021.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos(as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** objeto do Edital nº 05/2021 e suas alterações, homologado em 17 de junho de 2021, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas,** no horário das 13h00 às 17h00 horas, para início dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	RAFAEL DE ANDRADE MEIRA	34

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FD6C1732

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PRC nº 1296/2021.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição mobiliários e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na implementação da Unidade de Atendimento Integrado - UAI, conforme Convênio n° 22/2020, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
EmpresasVencedoras:

LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI/**CNPJ:** 06.983.736/0001-03/**Valor Total:** R$ 8.127,20.
GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS/**CNPJ:** 26.237.728/0001-25/**Valor Total:** R$ 125.863,76.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:24/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:04C6B5DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 -

PRC nº 1296/2021.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição mobiliários e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na implementação da Unidade de Atendimento Integrado - UAI, conforme Convênio n° 22/2020, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
CONTRATO N° 173/2021 - LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI/**CNPJ:** 06.983.736/0001-03/**Valor Total:** R$ 8.127,20.
CONTRATO N° 174/2021 - GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS/**CNPJ:** 26.237.728/0001-25/**Valor Total:** R$ 125.863,76.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura:24/08/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Janice Comerlato Possenti - LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI.
Shana Geisler Carvalho - GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9A64E0C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021

OSC: ASILO SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 22.151.070/0001-83

Objeto da parceria: Oferta de subsídios para a construção, reforma, organização e manutenção do Asilo Santo Antônio.

Valor Total do Repasse: R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº. 13019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, autoriza-se a concessão de repasse ào Asilo Santo Antônio. Informamos ainda que o Asilo Santo Antônio desenvolve atividades de acolhimento e longa permanência para idosos.

Leopoldina, MG, aos 25 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DF99F992

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Base Legal: Art. 30, IV, da Lei Federal nº. 13019/14.

Objeto da parceria: Projeto de abrangência o Programa de Destinações dos Empregados da Copasa/MG para o Fundo da Infância e do Adolescente – CONFIA 6%, de caráter local, para atendimento a crianças e adolescentes portadores de deficiência assistidos pela APAE, por indicação da Copasa, conforme TERMO DE COMPROMISSO.

Valor Total do Repasse: R$4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE**, adequando-se ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

Leopoldina, MG, aos 27 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5EC57ACF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO N°44/2021

Procedimento licitatório nº: 1157/2021
Pregão Eletrônico n° 44/2021

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, decide, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, ratificar as justificativas apresentadas pela equipe técnica municipal, a fim de REVOGAR o procedimento licitatório nº 1157/2021, Pregão Eletrônico n° 44/2021, cujo objeto é a Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada em monitoramento e assessoria dos Programas vinculados e abertos no Ministério de Educação e Secretaria Estadual de Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 27 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5B188FBF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344/98 e Portaria SVS/MS nº 06/1999.

Estabelecimento: André de Freitas Pereira
CNPJ: 13.403.925/0001-25
Endereço: Praça General Osório nº 21 A, bairro Centro - Leopoldina - MG
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais: 30.247
Telefone do Estabelecimento:(32) 3441-2776
Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal:DR 009/2021
Farmacêutica Responsável Técnico:FÁBIA REIS GUIMARÃES CRF/MG: 21.625

BEATRIZ OLIVEIRA COELHO
Autoridade Sanitária

FARMACÊUTICA - VISA/MUNICIPAL/LEOPOLDINA
Mat.7842

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BEC70F24

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 74/2021, PRC 1457/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para serviço de hidrojateamento de rede de esgoto e galerias e águas pluviais, a fim de atender a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência. **Dia da Licitação: 14/09/2021, às 09:30 horas**. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 26 de agosto de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26A48D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMA QUE ESTARÃO PRORROGADAS ATÉ O DIA 03/09/2021 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 011/2021.

Leopoldina, MG, 27 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1A82420E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PRC nº. 0120/2021
Pregão Presencial nº. 018/2021

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA "

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 3.036/2021, procedeu à adjudicação do produto, objeto do processo **PRC n.º 0120/2021 – Pregão nº. 018/2021**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 501AD/2021, de 09 de Agosto de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

3M Prestação de Serviços Eireli
Ana Paula Miranda Madeira
Charlene Aparecida Gomes Camilo
Cleusa Aparecida Anicésio da Silva 00451788605
Danúbia Santos Vasconcelos
Luiz Fernando Marinho
Normando Aparecido dos Santos
Rui Barbosa da Fonseca

Valor Global do Processo: R$ 614.915,40 (seiscentos e quatorze mil e novecentos e quinze reais e quarenta centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4F85D821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 27/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DA PORTARIA N.º 184, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar N.º 005/2020, com a nomeação de Comissão, por meio da Portaria N.º 184/2020, de 27 de outubro de 2020, para apuração de fatos envolvendo servidor público;
Considerando o ofício N.º 08/2021, de 26/08/2021, no qual o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 173, parágrafo único, da Lei Complementar N.º 034/2013;
R E S O L V E :

Art. 1º -Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Portaria N.º 184/2020, de 27 de outubro de 2020, que designou Comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar e deu outras providências.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 27 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D8A2547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **JAIME CAMARGOS DO COUTO** situado na Rua Dom Manoel, 349 Bairro centro, pela notificação nº 136/2021 no dia 08/07/2021 referente ao imóvel 00.02.130.0039.0000. Tendo em vista que, houve tentativa de entrega da notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não encontrado".
Edital elaborado em 26 de agosto de 2021, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:23C23735

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **LEONARDO FERREIRA DE MORAIS** situado na Rua Estrela do Indaiá, 56 Bairro centro, pela notificação nº 138/2021 no dia 12/07/2021 referente ao imóvel 00.02.017.0385.0000. Tendo em vista que, houve tentativa de entrega da notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 26 de agosto de 2021, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6D8ADC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **JOSÉ ANTONIO MACIEL** situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 530 Bairro centro, pela notificação nº 139/2021 no dia 12/07/2021 referente ao imóvel 00.02.089.0556.0000 e 00.02.082.0046.0000. Tendo em vista que, houve tentativa de entrega da notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 26 de agosto de 2021, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:260580E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
2ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
EDITAL PREGÃO Nº 004/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO
***PROCESSO LICITATÓRIO* Nº 016/2021**
***PREGÃO* Nº 004/2021**

A pregoeira do SAAE de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª retificação doPROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - EDITAL PREGÃO Nº 004/2021

ONDE SE LÊ:(pagina 2 e 3)

À CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG
Processo Licitatório n° 016/2021
Pregão n° 004/2021
LICITANTE: _____
Abertura dia 03/09/2021
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"

À CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG
Processo Licitatório n° 016/2021
Pregão n° 004/2021
LICITANTE: _____
Abertura dia 03/09/2021
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"

LEIA-SE:

À CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG
Processo Licitatório n° 016/2021
Pregão n° 004/2021
LICITANTE: _____
Abertura dia 01/09/2021
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"

À CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG
Processo Licitatório n° 016/2021
Pregão n° 004/2021
LICITANTE: _____
Abertura dia 01/09/2021
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"

SAAE de Luz /MG, 27 de agosto de 2021.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2E45FFF4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
3ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
EDITAL PREGÃO Nº 004/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO
***PROCESSO LICITATÓRIO* Nº 016/2021**
***PREGÃO* Nº 004/2021**

A pregoeira do SAAE de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o ANEXO VII doPROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - EDITAL PREGÃO Nº 004/2021

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

PREGÃO Nº 004/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, para os fins do **PREGÃO nº 004/2021, DECLARA** expressamente que:

-concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
_____, _____ de setembro de 2021.

_____
Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

O ANEXO VII constitui modelo da documentação obrigatória que deve estar contida no Envelope 2 (Vide VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 2). A publicação deste anexo nao implicará na dilatação do prazo para realização do certame. A motivação para tal decisão esta fundamentada no**Art. 55, § 1º d**a Lei 14.133/21.

SAAE de Luz /MG, 27 de agosto de 2021.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D93A3756

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA A SRA. CAROLINE JADE SILVA BERNARDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **CAROLINE JADE SILVA BERNARDES**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-20.633.016-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 113.123.596-76, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto S/Nº., de 24 de agosto de 2021, que nomeou CAROLINE JADE SILVA BERNARDES para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021.

Luz, 25 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DF38058F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 072/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE IRRIGAÇÃO SUBTERRÂNEA NO ESTÁDIO TOCA DO JACARÉ NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE. CONTRATADO: RONI VON FERREIRA DA COSTA - ME. CNPJ Nº 34.509.274/001-22 VALOR: R$13.700,00. DATA DE ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2021. VIGÊNCIA: 60 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F95B96C3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 075/2021**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação na Sede do Município**, com abertura às **09h00min do dia 13/09/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Agosto de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FAD2927B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 004/2021**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Distrito de Baixa – Quente, no Município de Minas Novas-MG**, com abertura às **09h00min do dia 16/09/2021**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Agosto de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4AAD4269

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 076/2021**, objetivando **aquisição de armários e divisórias para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Saúde Bucal (Recurso COVID-19 – Portaria nº 3008 de 04/11/2020 Ministério da Saúde), e a Secretaria Municipal de Assistência Social**, com abertura às **09h00min do dia 14/09/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Agosto de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4ACFEE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 10º Termo Aditivo a ARP nº 001/2021, Processo Licitatório nº 132/2020 – Pregão Presencial nº 057/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Mirasol Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 19.595.319/0001-35. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. Em decorrência do reajuste promovido nos valores dos itens:

a) item 03 – Etanol, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 35% passando de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos) para 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

b) item 04 – Gasolina Comum, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 2,111% passando de R$ 6,16 (Seis reais e dezesseis centavos) para R$ 6,29 (Seis Reais e Vinte nove centavos).

RATIFICADA POR MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transporte.

Mirabela-MG, 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B631C8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO REFERENTE AO CONTRATO 140/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2021. Adesão N.º 008/2021. EMPRESA: DBR Comércio de Pneus LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 017/2021- Processo Licitatório 036/2021 referente à Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar novos para manutenção de frota da Prefeitura Municipal de São Francisco, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras. Data: 26/08/2021 a 28/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B4019A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 - AFACEM

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Termo de Fomento nº 004/2021, para celebração de parceria entre o Município de Moema e a AFACEM – Associação de Futebol Amador "Cuidar e Educar" de Moema, CNPJ nº 11.525.454/0001-00. Validade até 30/09/2022, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: Construção do estádio/centro de treinamento (início), em especial gramado e alambrado. Data de assinatura 27/08/2021. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Parcerias Voluntária.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C8261035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé/MG situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/ nº, bairro Centro, MURIAÉ-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.349.205/0001-94, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, realizará a **Prova de Conceito**, nos termos do item 6.17-**EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS,** conforme descrito no Edital Pregão Presencial Nº 007/2021, convoca a empresa **E&L Produções de Software Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, para apresentação da prova de conceito a ser realizado no dia 31/08/2021, às 08h00min (Oito horas) com tolerância de no máximo 15 minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé – MG.Data: 26/08/2021

LEILA ANGÉLICA DE ARAÚJO MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65AFA9CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 004, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Reitera e retifica parcialmente o Edital n.º 04, de 17 de agosto de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a disposição da Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça e do art. 54 da Lei Complementar n.º 4.643/2013, que permitem à administração a revogação dos seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 9.2 do Edital n.º 004, de 17 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Poliana Furtado Montezano – Presidente da Comissão;
Joyce de Mello Souza – Membro da Comissão;
Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Membro da Comissão;
Fabiana Aguiar Braga Pacheco – Membro da Comissão;
Mirele S. Ribeiro do Amaral – Membro da Comissão;
Joyce Tomaz de Oliveira – Membro da Comissão; e
Aline Aquino de Freitas Honório – Membro da Comissão.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos do Edital.

Art. 3º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de agosto de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:944E2AB0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a gratificação por encargo a servidores municipais, referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 004/2021.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal n.º 3.824/2009;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo conforme Edital de n.º 004/2021, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO que os servidores serão responsáveis pela análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

RESOLVE

Art. 1o Fica estabelecido o pagamento de gratificação nos termos do art. 89-A, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.824/2009, para servidores públicos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MASP	CARGO	CARGA HORÁRIA
Poliana Furtado Montezano	2302002	Assessora Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social	*25 horas*
Joyce de Mello Souza	7087001	Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	*25 horas*
Laureana Cristina de L. Oliveira Azevedo	7101002	Secretária Executiva	*25 horas*
Fabiana Aguiar Braga Pacheco	1201001	Chefe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	*25 horas*
Mirele S. Ribeiro do Amaral	1277001	Técnica Administrativa	*25 horas*
Joyce Tomaz de Oliveira	5312002	Chefe da Gestão de Benefícios e Transferências de Renda	*25 horas*
Aline Aquino de Freitas Honório	4178005	Coordenadora da Proteção Básica	*25 horas*

Art. 2º O valor da gratificação fica fixado em 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor do salário básico do município, por hora trabalhada, nos termos do §1º, inciso III, do art. 89-A da Lei Municipal n.º 3.824/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de Agosto de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89B61B0E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2021 – Processo n.º 028/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisas personalizdas, com estampa frente e verso em tamanhos diversos, para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE e seus setores (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 13/09/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:495B4F5C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 066, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 013/2020 de 17/02/2020 sobre aposentadoria de MARIA JOSE ANGELA DA SILVA MOURA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o art, 40, § 5º da CR/88 e art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **MARIA JOSE ANGELA DA SILVA MOURA,** Matrícula 383.002, CPF nº 684.462.686-04, no cargo efetivo de PROFESSOR I (ESPECIALISTA), NPR-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4E27ABF4

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 011/2021 – Requisitante: SMDE – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 15/10/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Motivo: Retificação de edital – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:57F29F42

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de **NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Pregão Presencial nº 077/2021 – **Requisitante:**SMS –**Objeto:** tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços, materiais e equipamentos para futura e eventual aquisição para atender as necessidades do Setor de Imunização e demais departamentos da Secretaria de Saúde, utilizando a Resolução SES/MG nº 6286 – Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia **15/09/2021 às 08:30 horas**, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Motivo: RETIFICAÇÃO DE EDITAL, disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F35B73B6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de retificação de edital com remarcação de nova data de abertura da licitação – Pregão Presencial nº 098/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de plataformas, travas, andaimes e demais equipamentos – Abertura da sessão de licitação fica adiada para o dia 14/09/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – A RETIFICAÇÃO do edital poderá ser obtida no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F1329955

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2020** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE CARRINHO DE MÃO A SER UTILIZADO NAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DO ALOMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.– CONTRATADA: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** – VALOR 10.626,00 – **PRAZO: 09/08/2021 A 21/12/2021 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.00.4490.52.00.04.122.0009.2.024,02.08.00.4490.52.00.15.122.0001.2.055,02.08.00.4490.52.00.15.122.0001.2.660,02.09.01.4490.52.00.04.122.0001.2.275,02.09.01.4490.52.00.20.122.0001.2.065, REDUZIDO/2021: 206,1566,1571,1718,1748.

MURIAÉ/MG, 27/08/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:9082B0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL N º 033/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 15 de setembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada -Tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de profissionais (médico para UBS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 27 de agosto 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:98C71CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 070/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Processo Licitatório nº 061/2021. Objeto: Registro de Preços de mudas de árvores, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, solicitados pela Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vigência: 01 (Um) ano. Item 001, ao valor unitário de R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos); Item 002, ao valor unitário de R$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos); Item 003, ao valor unitário de R$ 117,90 (Cento e dezessete reais e noventa centavos); Item 004, ao valor unitário de R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos); Item 005, ao valor unitário de R$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos); Item 006, ao valor unitário de R$ 117,99 (Cento e dezessete reais e noventa centavos); Item 007, ao valor unitário de R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos); Item 008, ao valor unitário de R$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos); Item 009, ao valor unitário de R$ 117,90 (Cento e dezessete reais e noventa centavos); Item 010, ao valor unitário de R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos); Item 011, ao valor unitário de R$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos); Item 012, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais);

Item 013, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 014, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 015, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 016, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 017, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 018, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 019, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 020, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 021, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 022, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 023, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 024, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 025, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 026, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 027, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 028, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 029, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 030, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 031, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 032, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 033, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 034, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 035, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 036, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 037, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 038, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 039, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 040, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 041, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 042, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 043, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 044, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 045, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 046, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 047, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 048, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 049, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 050, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 051, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 052, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 053, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 054, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 055, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 056, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 057, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 058, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 059, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 060, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 061, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 062, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 063, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 064, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 065, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 066, ao valor unitário de R$ 114,00 (Cento e quatorze reais); Item 067, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 068, ao valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Item 069, ao valor unitário de R$ 114,00 (Cento e quatorze reais); Item 070, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 071, ao valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Item 072, ao valor unitário de R$ 113,00 (Cento e treze reais); Item 073, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 074, ao valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Item 075, ao valor unitário de R$ 113,00 (Cento e treze reais); Item 076, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 077, ao valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Item 078, ao valor unitário de R$ 113,00 (Cento e treze reais); Item 079, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 080, ao valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Item 081, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 082, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 083, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 084, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 085, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 086, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 087, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 088, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 089, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 090, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 091, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 092, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 093, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 094, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 095, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 096, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 097, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 098, ao valor unitário de R$ 28,00 28,00 (Vinte e oito reais); Item 099, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 100, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 101, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 102, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais);
Item 103, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 104, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 105, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 106, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 107, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais);
Item 108, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 109, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 110, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 111, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 112, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 113, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 114, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 115, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 116, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 117, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 118, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 119, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 120, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 121, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 122, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 123, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 124, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 125, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 126, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 127, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 128, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 129, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 130, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 131, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 132, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 133, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 134, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 135, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 136, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 137, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 138, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 139, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 140, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 141, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 142, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 143, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 144, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 145, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 146, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 147, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 148, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 149, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 150, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 151, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 152, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 153, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 154, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 155, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 156, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 157, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 158, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 159, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 160, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 161, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 162, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 163, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 164, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 165, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 166, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 167, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 168, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 169, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 170, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 171, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 172, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 173, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 174, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 175, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 176, ao valor unitário de R$

28,00 (Vinte e oito reais); Item 177, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 178, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 179, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 180, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 181, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 182, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 183, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 184, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 185, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 186, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 187, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 188, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 189, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 190, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 191, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 192, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 193, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 194, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 195, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 196, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 197, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 198, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 199, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 200, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 201, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 202, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 203, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 204, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 205, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 206, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 207, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 208, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 209, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 210, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 211, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 212, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 213, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 214, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 215, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 216, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 217, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 218, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 219, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 220, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 221, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 222, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 223, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 224, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 225, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 226, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 227, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 228, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 229, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 230, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 231, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 232, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 233, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 234, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 235, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 236, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 237, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 238, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 239, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 240, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 241, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 242, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 243, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 244, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 245, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 246, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 247, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 248, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 249, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 250, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 251, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 252, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 253, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 254, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 255, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 256, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 257, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 258, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 259, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 260, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 261, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 262, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 263, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 264, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 265, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 266, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 267, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 268, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 269, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 270, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 271, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 272, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 273, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 274, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 275, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 176, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 277, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 278, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 279, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); Item 280, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 281, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 282, ao valor unitário de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agrominas Comércio de Plantas Ltda.

Nepomuceno, 16/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2DE18333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 071/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório nº 059/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 10, ao valor unitário de R$ 0,88 (Oitenta e oito centavos de real); Item 11, ao valor unitário de R$ 2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 16, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 17, ao valor unitário de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); Item 18, ao valor unitário de R$ 5,33 (Cinco reais e trinta e três centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 9,75 (Nove reais e setenta e cinco centavos); Item 22, ao valor unitário de R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos); Item 25, ao valor unitário de R$ 14,56 (Quatorze reais e cinquenta e seis centavos); Item 27, ao valor unitário de R$ 38,87 (Trinta e oito reais e oitenta e sete centavos); Item 30, ao valor unitário de R$ 15,98 (Quinze reais e noventa e oito centavos); Item 36, ao valor unitário de R$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Oxi Química Ltda EPP.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4EB0512C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 072/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório nº 059/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário,

solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 07, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 12, ao valor unitário de R$ 35,95 (Trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 379,90 (Trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos); Item 28, ao valor unitário de R$ 41,40 (Quarenta e um reais e quarenta centavos); Item 29, ao valor unitário de R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais); Item 32, ao valor unitário de R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Med Center Comercial Ltda.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:01D75D97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 073/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório nº 059/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 38, ao valor unitário de R$ 28,30 (Vinte e oito reais e trinta centavos); Item 42, ao valor unitário de R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 47, ao valor unitário de R$ 1,30 (Um real e trinta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:24375560

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 074/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório nº 059/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 37, ao valor unitário de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ferragens Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A43FEE67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 075/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório nº 059/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 33, ao valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); Item 34, ao valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Wtrade Intermediação De Negócios Ltda.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:45B3DCAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 076/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório nº 059/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 19, ao valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Schulz Comércio De Equipamentos De Proteção E Serviços Ltda.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5E142D56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 077/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório nº 059/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 317,49 (Trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos); Item 04, ao valor unitário de R$ 1,44 (Um real e quarenta e quatro centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 6,09 (Seis reais e nove centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 15,84 (Quinze reais e oitenta e quatro centavos); Item 13, ao valor unitário de R$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 6,59 (Seis reais e cinquenta e nove centavos); Item 31, ao valor unitário de R$ 34,40 (Trinta e quatro reais e quarenta centavos); Item 46, ao valor unitário de R$ 58,70 (Cinquenta e oito reais e setenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e L. Backes.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F2BA9624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 078/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório nº 059/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 72,50 (Setenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 17,25 (Dezessete reais e vinte e cinco centavos); Item 08, ao valor unitário

de R$ 2,32 (Dois reais e trinta e dois centavos); Item 23, ao valor unitário de R$ 2,85 (Dois reais e oitenta e cinco centavos); Item 26, ao valor unitário de R$ 7,98 (Sete reais e noventa e oito centavos); Item 35, ao valor unitário de R$ 242,40 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); Item 48, ao valor unitário de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Suprisoldas Ltda ME.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F1FFC615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 079/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório nº 059/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 24, ao valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais); Item 39, ao valor unitário de R$ 29,30 (Vinte e nove reais e trinta centavos); Item 41, ao valor unitário de R$ 29,20 (Vinte e nove reais e vinte centavos); Item 43, ao valor unitário de R$ 28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos); Item 45, ao valor unitário de R$ 27,90 (Vinte e sete reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pouso Farma Hospitalar Ltda.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7FCCFF1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 080/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório nº 059/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 07, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 12, ao valor unitário de R$ 35,95 (Trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 379,90 (Trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos); Item 28, ao valor unitário de R$ 41,40 (Quarenta e um reais e quarenta centavos); Item 29, ao valor unitário de R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais); Item 32, ao valor unitário de R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e SM Segurança Belo Horizonte Ltda.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:37169DE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 015/2021. Processo nº 071/2021. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 015/2021 – Processo nº 071/2021 para a contratação da empresa LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAÚJO CNPJ: 33.877.571/0001-68 no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para produção de eventos com artistas do gênero musical e locução para shows que deverão ser apresentados em *"lives",* para as festividades comemorativas do 110° aniversário de Emancipação Política de Nepomuceno/MG, nas datas de 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2021, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 24/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8C56ECA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 081/2021. Dispensa de Licitação nº 015/2021. Processo Licitatório nº 071/2021. Objeto: Contratação de empresa para produção de evento com artistas de gênero musical e locução para apresentação de shows musicais de diversos ritmos que serão exibidos em *lives* nas festividades comemorativas do 110° aniversário de Nepomuceno/MG, que ocorrerá nas datas de 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: 01 (Um) mês. Valor Global: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Luiz Henrique Oliveira de Araújo EPP.

Nepomuceno, 27/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F07C5218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 037/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 037/2021, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para suprir as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade social e para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ninheira certame: 10.09.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 22 de Junho de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:E68CBE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APANP- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA PONTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.159.905/0001-74,** com centro administrativo localizado a Praça dos Três Poderes, nº 1001 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz** e a **APANP- Associação Protetora dos Animais de Nova Ponte –APANP -** CNPJ: 33.194.229/0001-63, com sede Av: Floriano Peixoto, 954- Centro, na cidade de Nova Ponte**, neste ato representada pelo Sr. Edilson Fonseca Prado,** doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto Municipal regulamentar nº 018/2017, consoante a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente da inexigibilidade de chamamento público nº 002/2021, tem por objeto estabelecer a parceria entre a Administração Pública e a Organização de Sociedade Civil para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolva a transferência de recursos financeiros, conforme previsão na Lei orçamentária Anual nº 1939/2020 e Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1- Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE FOMENTO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE FOMENTO apresentado pela Organização da Sociedade Civil, aprovado pela Comissão de Seleção nomeada Portarias nºs 077/2017 e 171/2020, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE FOMENTO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE FOMENTO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j) vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria;

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no período compreendido entre a assinatura do presente e 31 de dezembro de 2021, conforme plano de trabalho apresentado, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 02.007.000 10.122.0003 2.0417 33 50 41 – Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE FOMENTO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

6.1 – O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3 – Dentre outras despesas, os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar o pagamento:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Parágrafo único: O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo nenhum de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, com o poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1 - O presente TERMO DE FOMENTO vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2021, conforme prazo previsto no anexo do Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado por meio de aditivos, mediante acordo entre os partícipes.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE FOMENTO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente

vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do TERMO DE FOMENTO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data

de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9 -O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES:

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 –Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE FOMENTO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

12.1 -O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

13.1 - A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou meio eletrônico e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II -as mensagens e documentos, resultantes da transmissão por meio eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Nova Ponte-MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nova Ponte – MG, 27 de agosto de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

EDILSON FONSECA PRADO
APANP- Associação Protetorados Animais de Nova Ponte
CNPJ nº 33.194.229/00001-63

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:055A08F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 057/2021: Fica rescindido integralmente o Contrato firmado com a Empresa **Valdivino Engenharia Eireli-ME e Município de Oliveira Fortes,** oriundo do processo licitatório nº 047/2021, Tomada de Preços nº 002/2021,nos termos dos art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos fora publicado o presente Termo de Rescisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Oliveira Fortes/MG, 17 de agosto de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3D5C6EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.490, DE 13 DE AGOSTO 2021.

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROMOVER CURSOS PROFISSIONALIZANTES À POPULAÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover cursos profissionalizantes, técnicos e tecnológicos à população em geral, no intuito de capacitar os munícipes para que estes possam concorrer a vagas e assim gerar renda e movimentar a economia local.

Parágrafo único Os professores dos cursos deverão ter experiência comprovada no ramo de atividade ou diploma reconhecido por instituição oficial.

Art. 2º Os certificados de conclusão dos cursos técnicos profissionalizantes serão expedidos pelo Poder Público Municipal podendo ser em parceria com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º É facultado ao Poder Público Municipal celebrar convênios/parcerias com entidades públicas ou privadas ou contratar empresa especializada, visando à troca de experiências, bem como a capacitação de instrutores e alunos.

Art. 4º Para fim de oferta das vagas deverão ser ofertadas pelo menos 50% das vagas para grupos prioritários sendo estes:

Grupo familiar em situação de extrema pobreza;
Grupo familiar com mulheres responsáveis familiares;
Grupo familiar com membro idoso;
Grupo familiar composto exclusivamente de membros idosos;
Grupo familiar com membro pessoa com deficiência;
Grupo familiar com membro criança ou adolescente;
Grupo familiar em condição de vivência de rua;
Grupo familiar com membro egresso de acolhimento/abrigamento Institucional.

Parágrafo único Fica instituído ainda que os beneficiários deste programa devem comprovar domicilio no município de Ouro Branco a pelo menos 2 anos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento anual da afim ou fundo municipal afim.

Art. 6º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR° ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:38F64EF6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.491, DE 13 DE AGOSTO 2021.

DISPÕE QUE MATERNIDADES, CASAS DE PARTO E ESTABELECIMENTO HOSPITALARES CONGÊNERES, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DA CIDADE DE OURO BRANCO PERMITAM PRESENÇA DE DOULAS DURANTE TODO O PERIODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA PESSOA GESTANTE.

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada da cidade de Ouro Branco ficam obrigada a permitir a presença de Doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela pessoa gestante, ainda que em situação de caso fortuito ou força maior.

§ 1 - Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, Doulas são profissionais escolhidas livremente pela pessoa gestante, que "visem prestar suporte contínuo no cicio gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional para essa finalidade.

§ 2° - A presença da Doula não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal n 211.108, de 7 de abril de 2005.

§ 3° - Não é gerado vínculo empregatício entre as Doulas e os estabelecimentos mencionados no caput.

§ 4° - Os serviços privados de assistência prestados pela Doula durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como despesas com a paramentação, não acarretarão qualquer custo adicional à pessoa gestante.

§ 5° - Todo ônus relativo à contratação e manutenção da Doula rio estabelecimento, nos termos desta lei, é da pessoa gestante contratante.

Art. 2° - A Doula, para o regular exercício da profissão, está autorizada a entrar em maternidade, casa de parto e estabelecimento hospitalar congênere, da rede pública e privada do Município, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança hospitalar.

Art. 3° - Fica vedada à Doula a realização de procedimento médico ou clínico, - como aferição de pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento

de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamento, entre outros, mesmo q esteja legalmente apta a fazê-lo.

Art. 4° - O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no caput do artio 12 desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades: 1 - advertência, na primeira ocorrência. II - se estabelecimento privado, multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais aplicando-se o dobro a cada reincidência, até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

III - se órgão público, o afastamento do dirigente e a aplicação d.s penalidades previstas na legislação específica. Parágrafo único - Competirá ao órgão gestor da Saúde da localidade e que estiver situado o estabelecimento a aplicação das penalidades de q e trata este artigo, conforme estabelecer a legislação própria, a qual dispor ainda, sobre a aplicação dos recursos dela decorrentes.

Art. 5° - A fiscalização dos dispostos nos artigos desta Lei, será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão o responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 6° - Os serviços de saúde abrangidos pelo disposto nesta Lei deverão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação, adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 7° - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR° ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0EB08652

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.492, DE 13 DE AGOSTO 2021.

"DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE QUE AGRESSORES DE MULHERES, ADOLESCENTES E MENINAS NÃO POSSAM ASSUMIR CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do município de Ouro Branco, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Ouro Branco no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres, adolescentes e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei. Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
§ 1º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
§ 2º O Atestado de Antecedentes criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração;
Art. 2º A prática de violência contra mulheres, adolescentes e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Ouro Branco, 13 de agosto de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR° ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AE69D996

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.493, DE 13 DE AGOSTO 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Travessa Nelci Vicente Ribeiro**, iniciando entre a rua José da Costa Vieira e João Leandro Rodrigues (ruas verticais) e Paralelas horizontalmente com a Rua Roberto Vieira Parte de Cima da " possível travessa " e José Diogo (rua da quadra) saliento que não é Área de Preservação Ambiental no Bairro São Francisco Ouro Branco como demonstra mapa anexado. A denominação prevista visa atender famílias moradores da travessa sem nome vendo a necessidade de Instalação de novos postes para substituição dos padrões conjugados de luz e água (padrões antigos) .

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**Travessa Nelci Vicente Ribeiro**".

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR° ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5968ED22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.494, DE 13 DE AGOSTO 2021.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", no Município de Ouro Branco.
§ O evento denominado "Amamenta Ouro Branco" será comemorado anualmente, durante a primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a "Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno", passando a integrar o Calendário Oficial do Município.
Art. 2º. São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno":

Incentivar a prática da amamentação exclusiva até os 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;
II- Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;
Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreenda a importância da amamentação prolongada e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 3º. Durante a semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, serão realizadas ações, preferencialmente em espaços públicos municipais, orientando e incentivando a participação civil. Essas ações podem se dar por meio de:
promoção de palestras e seminários sobre as políticas públicas voltadas para a amamentação;
ações nas unidades de saúde, hospitais, escolas de educação infantil e ensino fundamental/médio, empresas do município;
encontro de mães amamentando seus bebês - "mamaço";

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR° ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7114B222

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº014/2021 – EDITAL DE CHAMAMENO PÚBLICO 001/2021 CMDCA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TENISTAS DE OURO BRANCO. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo a execução do projeto: "Conecta Jovem", conforme estabelecido no plano de trabalho. Valor: R$ 25.122,50(vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Assinatura: 27/08/2021. Vigência:31/10/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DBDF3A03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº010/2021 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OURO BRANCO ESPORTE CLUBE – OBEC PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "Esporte e Cidadania: inclusão social e esportiva em tempos de pandemia", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Valor: R$ 154.612,00(cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e doze reais) Assinatura: 27/08/2021. Vigência:31/07/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C5404EA0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº011/2021 – EDITAL DE CHAMAMENO PÚBLICO 001/2021 CMDCA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TÔRRES. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo a execução do projeto: "Vem Ser com Arte – Jardim Panorama", conforme estabelecido no plano de trabalho. Valor: R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 27/08/2021. Vigência:31/12/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:65D77DED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº015/2021 – EDITAL DE CHAMAMENO PÚBLICO 001/2021 CMDCA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo a execução do projeto: "Proteger através da conscientização", que consiste em promover campanha de conscientização sobre os direitos à criança e ao adolescente, ofertar capacitação para a rede quanto a Direitos das Crianças e Adolescentes e capacita-los sobre seus direitos na temática drogas e ofertar atendimentos de encaminhamento à rede de proteção para crianças e adolescentes com familiares em uso de substancias psicoativas. Valor: R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 27/08/2021. Vigência:31/12/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8D6A9E22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº012/2021 – EDITAL DE CHAMAMENO PÚBLICO 001/2021 CMDCA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TÔRRES. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo a execução do projeto: "Vem Ser com Arte – Belvedere", conforme estabelecido no plano de trabalho. Valor: R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais) Assinatura: 27/08/2021. Vigência:31/12/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CB2C5080

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº016/2021 – EDITAL DE CHAMAMENO PÚBLICO 001/2021 CMDCA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo a execução do projeto: "Proteger através da conscientização, que consiste em promover campanha de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente, sobre Trabalho Infantil. Violências e abusos sofridos por crianças e adolescentes e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. Valor: R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais) Assinatura: 27/08/2021. Vigência:31/12/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:02972F7F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo o fomento da plataforma Compre Ouro Branco, no âmbito do Plano de Recuperação Socioeconômica – Avança Ouro Branco, através da disponibilização de cupons para o comércio local, conforme plano de trabalho encaminhado. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 19/08/2021. Vigência:31/12/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AF5F4AC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº013/2021 – EDITAL DE CHAMAMENO PÚBLICO 001/2021 CMDCA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo a execução do projeto: "Casa de Música: Educação Alimentar das Crianças e Adolescentes de Ouro Branco", conforme estabelecido no plano de trabalho. Valor: R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais). Assinatura:27/08/2021. Vigência:31/10/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F1FD4F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação dos Catadores de materiais Recicláveis - ACAMARE
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Assinatura – 26/08/2021
Vigência – 31/12/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E79F3C55

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 322/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 322/2021, modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, Registro de Preços nº 070/2021 do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 14/09/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AB4ABB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Pelo presente instrumento o **Município de Paracatu**, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, **Sr. Igor Pereira dos Santos** autoriza a utilização de mecanismos constantes no Art. 2º, inciso V, que versa sobre execução de obras de infraestrutura no imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como, abertura de vias públicas, terraplenagem, demarcação de quadras, redes de águas pluviais, meios fios, pavimentação asfáltica e arborização, conforme Lei nº 3.488 de 26 de dezembro de 2019, que institui o **Programa de Desenvolvimento Econômico de Paracatu - PRODEP**, à **DWG AGRONEGÓCIOS PARACATU LTDA**, CNPJ: 41.864.993/0001-27, com sede na Rodovia BR 040, Km 53,5, s/nº, área de Paracatu,

nos seguintes termos, considerando que foi aprovado o projeto arquitetônico de uso industrial, em data de 11/08/2021, em nome da **DWG Agronegócios Paracatu Ltda**, localizado na BR-040, Km 53,5, área rural de Paracatu, com fundamento legal na Lei nº 3.488/2019, Decreto Municipal nº 6.002/2021 e Portaria nº 0869/201, o Município de Paracatu concede através do presente ato a liberação dos serviços de infraestrutura de abertura de ruas e terraplenagem à **DWG Agronegócios Paracatu Ltda**, ressaltando-se a necessidade de apresentação do Projeto Básico do empreendimento aprovado na Prefeitura e Cronograma de Execução das obras, conforme prevê o decreto 6.002/2021, art 7º, inciso VII.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0AF1535A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 07/2021

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 07/2021 – Processo de Compra nº 207/2021 - **O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP SAÚDE Nº 07/2021, anteriormente marcada para o dia** 03 de Setembro de 2021**, às nove horas, fica** ADIADO **para o dia** 14/09/2021**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.**

Paracatu (MG), 27 de Agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:105A9F0A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 169/2020

Processo: 953/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 169/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Estado de Minas Gerais. OBJETO**: Prorrogação da Vigência. **DATA: 25/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I e II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Gabriel Ferrão Pedroso e Souza pela Contratante e Estado de Minas Gerais pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E9E5FCEF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 9246/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **PATOS MADEIRA LTDA**, CNPJ nº. 23.750.334/0001-88 situada na Av. Israel Pinheiro, 799, Paracatuzinho, Paracatu- MG no valor de **R$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**,**GURGEL E AMARAL TELEGÁS LTDA** , CNPJ nº. 08.883.023/0001-01 situada na Rua Augusto Ulhoa, nº20, B. Jóquei Clube, Paracatu- MG, no valor de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)** e **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME** , CNPJ nº. 14.237.777/0001-89 situada na Av. Castelo Branco, 66, B. Barroca, Unaí-MG, , no valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** totalizando o valor de **R$41.880,00(Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta)** referente á Aquisição de telhas, cumeeira e conjunto de haste para telha, para atender o Hospital Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.9246/2021.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 27 de agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 9246/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 27 de agosto de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:A4F64125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 180/2019

3º TA ao Contrato 180/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CEP – CENTRO DE EQUOTERAPIA PARÁ DE MINAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 meses. Valor: R$ 58.956,01. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 065/2019.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D56E02FB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 279/2018

4º TA ao Contrato 279/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMPRENSA NACIONAL. Objeto: Acréscimo no valor do contrato. Valor: R$ 7.136,64. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 009/2018.

Pará de Minas (MG), 02 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:716D0BAC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 151/2020

4º TA ao Contrato 151/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 2.840.966,87. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 770/2020.

Pará de Minas(MG), 04 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FB53530D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONVÊNIO 005/2018

3º TA ao Convênio 005/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 07045/2018.

Pará de Minas/MG, 04 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:883A595A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONVÊNIO 004/2018

3º TA ao Convênio 004/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 07045/2018.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7570E7F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 247/2018

3º TA ao Contrato 247/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 98.100,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 073/2018.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E2FBB229

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 208/2017

3º TA ao Contrato 208/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato a partir de 12/08/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 22.897,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0FFD80BC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0089/2021

3º TA ao Contrato 0089/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: repasse de valores conforme Resolução SES/MG nº 7.607, de 20 de julho de 2021, Portaria GM/MS nº 1.437, de 28 de junho de 2021, Portaria GM/MS nº 7.587, de 01 de julho de 2021. Valor: R$ 680.431,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 03/2021.

Pará de Minas/MG, 09 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6FFCAF57

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0119/2021

1º TA ao Contrato 0119/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: supressão de serviços. Valor: - R$ 23,65. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 001/2021.

Pará de Minas(MG), 10 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9E025D11

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0095/2021

2º TA ao Contrato 0095/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de monitoramento e segurança. Valor: R$ 7.008,14. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 009/2021.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7C185A6F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0102/2021

1º TA ao Contrato 0102/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOFERMAQ - LOCADORA DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 90 dias. Valor: R$ 1.377,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 429/2021.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9F6BC29F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 115/2020

10º TA ao Contrato 115/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 01 mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2020.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:55AC7CD9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 228/2020

4º TA ao Contrato 228/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 01 mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 028/2020.

Pará de Minas(MG), 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FCB8EF5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 173/2020

1º TA ao Contrato 173/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LEANDRO MAGALHÃES MACIEL 04671935686. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 7.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 068/2020.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EA1CEDDA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 243/2018

7º TA ao Contrato 243/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. Valor: R$ 1.468.350,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 003/2018.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:42FB08B5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0113/2021

1º TA ao Contrato 0113/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 90 dias. Valor: R$ 59.996,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 031/2021.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7AC0DB56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO 005/2016

1º TA ao Convênio 005/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: prorrogação da vigência do convênio de Arrecadação de Contas vinculado no prazo por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 02820/16.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AF2A7C1B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 9912500792/2020

1º TA ao Contrato 9912500792/2020– Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 300.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 007/2020.

Pará de Minas/MG, 10 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4CE08B51

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0143/2021

Extrato Contrato nº 0143/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TIE TAPETES EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE TAPETE CAPACHO.
Dotações:
02.13.04.122.0001-2.143.339030-0786
02.21.13.392.0037-2.206.339030-0990
02.21.13.392.0037-2.207.339030-0994
Vigência: 02/08/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 5.716,56. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 064/2021 – Processo 430/2021.

Pará de Minas (MG), 02 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:38526870

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0146/2021

Extrato Contrato nº 0146/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TECIDOS.
Dotações:
02.13.04.122.0001-2.143.339030-0786
02.21.13.392.0037-2.206.339030-0990
02.21.13.392.0037-2.207.339030-0994
Vigência: 02/08/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 14.236,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 064/2021 – Processo 430/2021.

Pará de Minas (MG), 02 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FAC2C192

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0148/2021

Extrato Contrato nº 0148/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HEALT BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E APARELHOS DE RAIO X.
Dotações:
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0548
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0550.
Vigência: 06/08/2021 a 05/08/2022. Valor: R$ 135.588,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 066/2021 – Processo 471/2021.

Pará de Minas (MG), 06 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D98B5D95

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0152/2021

Extrato Contrato nº 0152/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0548
Vigência: 01/09/2021 à 30/08/2022. Valor: R$ 3.168,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 0661/2021.

Pará de Minas (MG), 11 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ADC6967A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0159/2021

Extrato Contrato nº 0159/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO SIMONI. Objeto: FORNECIMENTO DE TOTEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.
Dotações:02.13.04.122.0001-2.143.339030-0786
02.13.04.122.0001-2.143.449052-0791
02.18.13.392.0037-2.149.449052-0922
02.18.13.392.0037-2.317.449052-0929
02.18.13.392.0037-2.319.449052-0944
Vigência: 13/08/2021 à 30/12/2021. Valor: R$ 4.158,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 062/2021 – Processo 441/2021.

Pará de Minas (MG), 13 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CC2B9A25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0157/2021

Extrato Contrato nº 0157/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CHÁ DE PANELA UTILIDADES DOMÉSTICAS E PRESENTES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL PARA DECORAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.
Dotações:02.13.04.122.0001-2.143.339030-0786
02.13.04.122.0001-2.143.449052-0791
02.18.13.392.0037-2.149.449052-0922
02.18.13.392.0037-2.317.449052-0929
02.18.13.392.0037-2.319.449052-0944
Vigência: 13/08/2021 à 30/12/2021. Valor: R$ 13.762,19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 062/2021 – Processo 441/2021.

Pará de Minas (MG), 13 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FF57C471

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0160/2021

Extrato Contrato nº 0160/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELITE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS (CLASSE I – GRUPO B).
Dotações: 02.09.10.304.0027.2.311.3390.39-0584
Vigência: 13/08/2021 à 12/08/2022. Valor: R$ 45.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 063/2021 – Processo 432/2021.

Pará de Minas (MG), 13 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BFBA9427

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0162/2021

Extrato Contrato nº 0162/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (OMEPRAZOL 20 MG).
Dotações: 02.09.10.303.0022.2.314.3.3.90.30.0565
Vigência: 17/08/2021 à 16/10/2021. Valor: R$ 18.043,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 043/2021 – Processo 563/2021.

Pará de Minas (MG), 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:546D2FA4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0163/2021

Extrato Contrato nº 0163/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO OLAPARIBE 150 MG EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM RAZÃO DE ORDEM JUDICIAL.
Dotações:02.09.10.303.0022.2.315-3.3.90.91-0571
Vigência: 17/08/2021 à 16/10/2021. Valor: R$ 63.897,28. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 045/2021 - Processo 752/2021.

Pará de Minas (MG), 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9B7EE802

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0164/2021

Extrato Contrato nº 0164/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARZAGÃO POÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.
Dotações:02.14.17.511.0046.1.035-4.4.90.51-0815
Vigência: 18/08/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 54.748,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 075/2021 – Processo 539/2021.

Pará de Minas (MG), 18 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CEF6EBDC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO 11.605-2021

DECRETO Nº 11.605/2021

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **Ana Lúcia Silva dos Santos**, **CPF Nº 798.809.916-72,** protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo **Nº PRO-02614/21**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.514/2020 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de Nº 21-A e Nº 21-B, da Quadra C-17,** situados no Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade de **Ana Lúcia Silva dos Santos**, **CPF Nº 798.809.916-72,** conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 21-A – Quadra C-17 – Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa **–** Pará de Minas-MG
Matrícula: 55.099 **–** Ficha 01 **–** Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: Ana Lúcia Silva dos Santos
Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 55.099 **–** Ficha 01 **–** Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno Nº 21-B – Quadra C-17 – Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa **–** Pará de Minas-MG
Matrícula: 55.100 **–** Ficha 01 **–** Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: Ana Lúcia Silva dos Santos
Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 55.099 **–** Ficha 01 **–** Livro 2 – Registro Geral

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 21-C – Quadra C-17 – Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa **–** Pará de Minas-MG
Proprietário: Ana Lúcia Silva dos Santos
Área: 720,00m²

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1A, de coordenadas N 7803920.388m e E 543648.389 m; deste, segue confrontando com LOTE 11 QUADRA C17 BAIRRO SENADOR VALADARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°31'38" e 2.50 m até o vértice 2, de coordenadas N 7803920.735m e E 543650.722m; deste, segue confrontando com LOTE 21 QUADRA C17 BAIRRO SENADOR VALADARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°43'37" e 30.30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7803891.963m e E 543660.223m; deste, segue confrontando com AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°01'51" e 8.48 m até o vértice 4, de coordenadas N 7803890.495m e E 543651.869m; deste, segue confrontando com RUA ALEMANHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°37'14" e 5.00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7803889.766m e E 543646.923m; 263°05'40" e 13.50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7803888.143m e E 543633.521m; deste, segue confrontando com LOTE 23 QUADRA C17 BAIRRO SENADOR VALADARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°05'59" e 30.00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7803917.926m e E 543629.916m; deste, segue confrontando com LOTE 10 QUADRA C17 BAIRRO SENADOR VALADARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°05'34" e 10.50 m até o vértice 1, de coordenadas N 7803919.188m e E 543640.337m; 81°31'38" e 8.00 m até o vértice 1A, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de junho de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FCA1406F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.879/2021

PORTARIA Nº 18.879/2021

Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 021/2021 oriundo do PRO 01339/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando ainda a Decisão Final Administrativa,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a denúncia do PRO 01339/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde onde figura como requerida a Sociedade Empresarial TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 25.296.849/0001-85, localizada na Rua Dr. Costa Reis, 951, Bairro Ipiranga, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP.: 36.032-580.

Art. 2º – Proceder a aplicação de MULTA no valor de R$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) pela inexecução ou retardo na entrega do item da OF 10127/20 – Divalproato de Sódio 400 mg. Consoante PRC 01160/19, Pregão Eletrônico 14/2020 da Ata de Registro de Preços 0085/2020.

Art. 3º – Emita-se guia pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Valor da Multa e/ou verificar junto ao Empenho da Saúde se há créditos em favor da Requerida para que se promova o desconto de eventual crédito em desfavor da Requerida.

Art. 4º – Caso a Requerida não promova o pagamento da Guia ou não haja descontos de eventuais créditos, inscreva-se a mesma em Dívida Ativa e promova a cobrança pelos meios legais vigentes.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 27 de agosto de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4912A364

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.880/2021

PORTARIA Nº 18.880/2021

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador n° 048/2021, conforme denúncia da Auditoria de Controle Interno.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Requerida Empresa Individual PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ nº 34.444.108/0001-95, localizada na Av. Santa Beatriz da Silva, nº 1791, na cidade de Uberaba, MG, CEP: 38.020-000.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante instrução e julgamento do **PAD 048/2021.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 27 de agosto de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A5148749

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1° ADENDO AO PREGÃO 090/2021-PRC 500/2021

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 – PRC Nº 0500/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:63237B85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – PRC Nº 0696/21 – RP 036/2021. Objeto: Aquisição de medalhas fundidas para as competições e eventos esportivos.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 16/09/2021 às 09:30 horas, a abertura será no dia 16/09/2021 às 09:40 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 16/09/2021 às 09:45 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:33BC137A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - PRC 0467/2021

Processo: PRC 0467/2021 - Modalidade: Concorrência nº 005/2021

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL.** Aberta a sessão, estando as empresas: **SAEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI; CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA; CONSTRUTORA DNZ EIRELI; PMMX ENGENHARIA LTDA** e **CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI,** sem representantes presentes e **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA; RBC CONSTRUÇÕES EIRELI** e **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** com representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA;

•ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA;

•DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

•RBC CONSTRUÇÕES EIRELI.

Empresa(s) inabilitada(s):

•CONSTRUTORA DNZ EIRELI, não cumpriu exigência 5.1, alínea "P" c/c 4.3.1 do Edital, tendo em vista o período de vigência constante da apólice apresentada é inferior a 60 (sessenta) dias.

•SAEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, não cumpriu exigência 5.1, alínea "P", tendo em vista haver apresentado apólice de seguro garantia com valor inferior ao estabelecido no instrumento convocatório; não apresentou ART cargo e função, conforme item 5.1, alínea "Q" do Edital c/c 3.1.1.3 do Projeto Básico.

•PMMX ENGENHARIA LTDA, atendeu parcialmente item 5.1, alínea "Q" do Edital c/c 3.1 do Projeto Básico.

•CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI, não cumpriu exigência 5.1, alínea "Q" do Edital c/c 3.1.1.3 o Projeto Básico, uma vez que não apresentou ART cargo e função.

•ONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI, não cumpriu exigência 5.1, alínea "Q" do Edital c/c 3.1.1.3 o Projeto Básico, uma vez que se verifica divergência entre Contrato e ART.

Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, com exceção da empresa Construtora Gomes Pimentel Ltda. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e licitantes presentes, a qual será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA MARIA ALEXANDRINO OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

JOÃO APARECIDO AMÉRICO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Representantes Presentes

FRANCIELLE DA COSTA
Engelago Construtora e Engenharia da Lagoa LTDA

RODRIGO LEMBI DE CARVALHO
RBC Construções EIRELI

ALISSON GERALDO SANTOS
Dreams Construtora e Incorporadora LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2EE8BED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Retificação - Processo Administrativo nº 104/2021 – Pregão Eletronico Nº 061/2021.Objeto Aquisição de Veículo zero km, carroceria Hatch , motorização mínima 101 CV ,4 portas , 5 passageiros, ar condicionado, direção elétrica, vidro elétrico nas quatro portas, retrovisores elétricos, kit multimídia , rodas de liga leve mínimo aro 15", Ano modelo 2022, fabricação 2021, entre-eixos mínimo 2.520 mm, porta-malas mínimo 300 L, Altura do solo mínimo 210 mm, controle de estabilidade, controle de tração, assistência de arrancada em rampa, o veículo deverá ter pintura na cor cinza ou branca para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. Onde se lê: "data do protocolo dos envelopes será dia 06/09/2021 até as 14:00", leia-se data do protocolo dos envelopes será dia 13/09/2021 até as 09:30. Ficando inalterado as demais clausulas deste edital.

Pedra Bonita, 27 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D3F30AAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 028/2021, referente ao Pregão Presencial nº 059/2021, Processo Administrativo nº 100/2021. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento futuro de pó de café e açúcar, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Contratada: DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO-ME, sob o CNPJ 11.033.139/0001-58. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 27 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:29D100B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 027/2021, referente ao Pregão Presencial nº 052/2021, Processo Administrativo nº 088/2021. OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões basculantes e horas de maquinas do tipo carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: SANTANA E VITOR TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ 25.417.205/0001-06, RAMOM TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 42.677.200/0001-23, a empresa AILTON PEREIRA DOS REIS, inscrita no CNPJ 29.540.902/0001-00. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 16 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:7CE2B8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2019

Processo nº. 048/2019

Modalidade: Inexigibilidade nº. 007/2019

Contratante: Município de Pedra do Indaiá

Contratada: Dayana Cristina Moraes de Faria - ME

Matéria publicada no dia 07/07/2021, Edição nº. 3045.

ONDE SE LÊ: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2019

LEIA SE: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2019

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6E9EDCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 083/2021, Dispensa nº 028/2021, em que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, TIPO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, sendo ratificado em favor de CARDOSO TELECOM LTDA - ME. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 13 de Agosto de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:18EB9281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços referente aoProcesso Licitatório nº: 000053/2021, Pregão Presencial nº: 000030/2021, Registro de Preços: 000030/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PARA CESTAS BÁSICAS. Ata de nº 088/2021 - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA no valor de R$ 141.480,00, CNPJ: 25.836.495/0001-14, venceu os itens. Vigência 12 meses.

Perdigão/MG, 28 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CD39A9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2838/2021

DECRETO Nº 2.838,
De 23 de Agosto de 2021.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III e XXIX da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade de manutenção da estrada vicinal PEZ-080 antes do início do período das chuvas;
Considerando que se faz necessária a intervenção na estrada com início na coordenada geográfica: latitude 19º21'20.09"S e longitude 47º18'16.90"O até o ponto de coordenada geográfica: latitude 19º21'45.81"S e longitude 47º19'38.15"O conforme relatório fotográfico elaborado pelo Engenheiro Ambiental e Sanitarista Tallis M. Rodrigues CREA/MG 302284MG;
Considerando, a urgência e emergência de intervenção no trecho da estrada PEZ 080 na área acima informada para realização de obras de manutenção de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e risco à integridade física dos usuários;
DECRETA:
Art. 1º -Fica **declarada de utilidade pública** para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante na manutenção do trecho da estrada vicinal PEZ 080, destinada a realização de obras mitigadoras com a finalidade de limpar, ampliar a faixa de rolamento da estrada e instalar bolsões de água, especialmente para evitar a danificação do trecho na época das chuvas.
Art. 2°-Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um.

Perdizes/MG, 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BFE4A427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2839/2021

DECRETO Nº 2.839,
De 25 de Agosto de 2021.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso IIIe XXIX da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, o conteúdo do Protocolo de Intenções nº016/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG e a Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – SIAMIG, que possui a Adesão da AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA LTDA;
Considerando o termo de anuência assinado pelo Município Perdizes e a AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA LTDA, na data 14/12/2020 visando a implantação e pavimentação de infraestrutura rodoviária que permitirá o melhoramento das condições de trafegabilidade e segurança da via, proporcionando benefícios para toda a comunidade;

Considerando que estrategicamente, a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal da Serrinha – Trecho entre o trevo de entrada BR-262 até à Agroindustrial Santa Juliana LTDA, de aproximadamente 7,9 Km, conforme disciplinado pelo Protocolo de Intenções nº 16/2018 nas intermediações da comunidade da Perdizinha vem de encontro à necessidade premente da comunidade e da região, diante da distância de outros empreendimentos de mesma natureza, e sobretudo para o fomento do agronegócio que tanto contribui para a geração de emprego e renda na região;
Considerando que o trecho de aproximadamente 7,9 Km foi georreferenciado, inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.829.867,0267 m e E 246.245,4900 e finalizando no vértice 185 de coordenadas N 7.829.866,8791 m e E 246.286,6301 m, conforme memorial descritivo e mapas elaborados pelo Engenheiro Ailton Paulino Rosa CREA 53.176/D;
Considerando que no CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 01/2020 firmado entre o Município de Perdizes e a Agroindustrial Santa Juliana Ltda ficou convencionado que o Município deveria providenciar Declaração de Utilidade Pública (DUP), responsabilizando-se pela condução dos processos de desapropriação;
Considerando o interesse da Administração em parceria com a AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA LTDA em executar diretamente ou através de terceiros a implantação e pavimentação do referido trecho sob responsabilidade da gestão municipal;
Considerando, a urgência e emergência de intervenção no trecho da Estrada Municipal da Serrinha – Trecho entre o trevo de entrada BR-262 até à Agroindustrial Santa Juliana LTDA na área acima informada para realização de obras de manutenção de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e risco à integridade física dos usuários;
DECRETA:
Art. 1º -Fica **declarada de utilidade pública** para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante na intervenção do trecho denominado Estrada da Serrinha, destinada a realização de obras mitigadoras com a finalidade pavimentação asfáltica da Estrada Municipal da Serrinha – Trecho entre o trevo de entrada BR-262 até à Agroindustrial Santa Juliana LTDA, de aproximadamente 7,9 Km, conforme disciplinado pelo Protocolo de Intenções nº 16/2018 e CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 01/2020 firmado entre o Município de Perdizes e a Agroindustrial Santa Juliana Ltda.
Art. 2°-Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BE525E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2837/2021

DECRETO Nº 2.837,
De 23 de Agosto de 2021.

> "Disciplina os procedimentos relacionados com o cadastramento dos equipamentos eletrônicos destinados ao processamento de pagamentos de serviços por meio de cartões de crédito e/ou débito em conta corrente bancária de que trata o parágrafo 4º, do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, alterado pela Lei Complementar Federal nº 157/16, e Lei Complementar n° 12/2017."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam os estabelecimentos credenciados, pessoas físicas ou jurídicas regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários/CCM do Município de Perdizes, obrigados a procederem ao cadastramento dos equipamentos eletrônicos destinados ao processamento de pagamentos, mediante cartões de crédito e/ou débito em conta corrente bancária, previamente ao início de sua utilização, por meio de funcionalidade específica disponibilizada no Portal da Prefeitura de Perdizes, da rede mundial de computadores.
§ 1º No ato de cadastramento dos equipamentos de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser informada a operadora do cartão, o tipo e o número da máquina.

§ 2º O cancelamento ou qualquer alteração do cadastro de equipamentos deverá ser efetuado eletronicamente no mesmo aplicativo utilizado para o cadastramento dos equipamentos.
Art. 2º- As pessoas sujeitas à obrigação de que trata o *caput* do artigo 1º poderão outorgar a terceiros, pessoa natural ou jurídica estabelecida ou não no Município, poderes para o cumprimento da mencionada obrigação, por meio do estabelecimento de procuração, sendo vedado seu substabelecimento.
§ 1º A qualquer tempo a procuração poderá ser revogada pelo outorgante ou renunciada pelo outorgado.
§ 2º A autoridade da administração tributária do município de Perdizes poderá cancelar qualquer procuração quando o outorgado:
I - agir com dolo, fraude ou simulação;
II - desrespeitar as normas e procedimentos estabelecidos para utilização do sistema;
Art. 3º- Os estabelecimentos credenciados sujeitos ao cadastramento de que trata esta portaria são obrigados, quando requisitados pela Administração Tributária Municipal, a fornecer extrato dos comprovantes de vendas detalhado dos registros de operações gerados pelos equipamentos que utilizem, bem como a consentir sua inspeção a qualquer tempo.
Parágrafo único - O Extrato dos Comprovantes de Vendas Detalhado mencionado no caput deverá conter as seguintes informações:
I - Data;
II - Descrição do tipo de cartão (Débito/crédito);
III - Número do ticket (NSU/DOC);
IV - Valor Total.
Art. 4º- Na hipótese de ser identificado, pela Administração Tributária Municipal, o uso de equipamento eletrônico destinado ao processamento de pagamentos mediante cartões de crédito e/ou débito em conta corrente bancária não cadastrado nos termos desta portaria, será procedido o seu cadastramento de ofício, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal.
Art. 5º- Na hipótese de ser identificado, pela Administração Tributária Municipal, o uso de equipamento distinto do estabelecimento credenciado onde ele está sendo utilizado, será procedida a sua apreensão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal.
§ 1º Os equipamentos apreendidos na forma do *caput* serão lacrados pela autoridade tributária e terão sua guarda confiada ao representante legal do estabelecimento credenciado onde eles se encontrarem em operação ou, não sendo possível, ao preposto que se encontrar no estabelecimento, por meio da lavratura de "**Termo de Apreensão e Designação de Depositário/TADD**", cujo conteúdo encontra-se previsto no Anexo Único do presente Decreto.
§ 2º O fisco municipal notificará as administradoras de cartões de crédito e débito dos TADD lavrados, intimando-as, no mesmo ato, a informarem à Administração Tributária Municipal qualquer operação realizada com os equipamentos apreendidos.
§ 3º Somente a pessoa ou o representante legal da empresa em relação às quais os equipamentos estejam vinculados e cadastrados, na forma desteDecreto, poderá requerer a revogação do TADD e a declaração dos equipamentos apreendidos, para a sua utilização no estabelecimento da pessoa para a qual se encontra cadastrado o equipamento.
Art. 6º- A critério do fisco municipal poderá ser estabelecido, de ofício ou a requerimento do interessado, regime especial para o cumprimento das obrigações de que trata esta portaria, sempre que as atividades do contribuinte exigirem tratamento específico.
Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* poderá, a qualquer tempo, ser modificado ou cancelado.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C316315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO INTENSÃO DE ADESÃO ARP

Aviso de Intenção de Adesão nº 004/2021 Processo 617/2020 Ata de Registro de Preço nº 001/2020 Pregão Eletronico nº 298/2020 Orgão Gerenciador PREFEITURA DE MONTES CLAROS MG OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇOS MEDIOS PADRÃO CEMIG PARA ALTERAÇÃO DE ALGUNS BRAÇOS QUE NÃO ATENDEM A INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS LED, para um período de 04 meses, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais). Fornecedor: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli.

Perdizes MG, 30/08/2021

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:28FCF2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 275/2021 - EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA – EXAMES ESPECIALIZADOS.
Processo nº 275/2021:
Contratado: TOMOGRAFIA VAZ MONTEIRO LTDA – CNPJ: 03.065.063/0001-14 - Endereço: Rua Costa Pereira, 125 – Centro – Lavras MG -
CEP 37.200-000
Objeto: EXAMES ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 920,00
PAGAMENTO DE 1 (um) PROCEDIMENTOS DE ANGIOTOMOGRAFIA DE TÓRAX para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de agosto de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8BF03C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 276 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Prestação de SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO.
Processo nº 276/2021:
Contratado: JBD TENDAS E EVENTOS – CNPJ: 14.303.965-0001-68 - Endereço: Rua Padre Frederico, 145 – Joaquim Sales – Centro – Lavras MG -
CEP 37.200-000
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO.
Valor da Aquisição: R$ 800,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTES.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de agosto de 2021.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29449662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 277/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo como descrito:
Processo nº 277/2021:
Contratado: Jose Lourival dos Santos Junior 04063386635 – CNPJ: 27.902.773/0001-10 – Endereço: Rua Santo Antônio, 121 letra A – CEP 37260-000 Perdões - MG
Objeto: Serviço de Despachante – Valor R$370,00
Serviço de despachante para emplacamento veículo zero km Grand Siena.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de agosto de 2021.

LEOCORDERIO GUIMARAES MOREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:297392B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 278/2021 - PROCEDIMENTO MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA.
Processo nº 278/2021:
Contratado: ENDOGASTRO LTDA – CNPJ: 02.662.135/0001-48 - Endereço: Rua Costa Pereira, 100 - Centro – Lavras MG -
CEP 37.200-000
Objeto: PROCEDIMENTO MÉDICO.
Valor da Aquisição: R$ 1270,00
PAGAMENTO DE TRÊS PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA TOTALIZANDO R$ 1270,00 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de agosto de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD7C4F7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 279/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo como descrito:
Processo nº 279/2021:
Contratado: Vibra Visão Brasil Unidade de Itanhandu ltda – CNPJ: 13.272.338/0001-44 – Endereço: Rua Joaquim Rosa, 14 Centro – CEP 37464-000 Itanhandu - MG

Objeto: Contratação de Serviços Médicos – Valor R$10.500,00
Serviços médicos para aplicação de AVASTIN (Anti-VEGF).
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de agosto de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EF737B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 280/2021 - PROCEDIMENTO MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Prestação de serviços: CONSULTA MÉDICA
Processo nº 280/2021:
Contratado: NLM CLÍNICA DE PEDIATRIA E NEUROLOGIA INFANTIL LTDA ME – CNPJ: 25.383.976/0001-11 - Endereço: Rua Professor Azarias Ribeiro, 382 – Vila São Sebastião – Lavras MG - CEP 37.200-000
Objeto: PROCEDIMENTO MÉDICO.
Valor da Aquisição: R$ 450,00
PAGAMENTO DE 1 (uma) CONSULTA MÉDICA COM NEUROPEDIATRA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de agosto de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51E70394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 281/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo como descrito:
Processo nº 281/2021:
Contratado: Vibra Visão Brasil Unidade de Itanhandu ltda – CNPJ: 13.272.338/0001-44 – Endereço: Rua Joaquim Rosa, 14 Centro – CEP 37464-000 Itanhandu - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos – Valor R$1.225,00
Serviços médicos para aplicação de Lente de Contato Rígida Monocular.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de agosto de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:17ED8494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 282/2021 - EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Prestação de serviços: EXAMES ESPECIALIZADOS
Processo nº 282/2021:
Contratado: CENTRO ESP. DE ULTRASSONOGRAFIA DE PERDÕES MG -
CEP 37.200-000
Objeto: EXAMES ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 540,00
PAGAMENTO DE 2 (dois) EXAMES DE ULTRASSOM DE DOPPLER ABDOMINAL NO VALOR DE R$ 270,00 CADA, para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de agosto de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19F419DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.990/2021 - SÔNIA ALEXANDRE SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.990/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- SÔNIA ALEXANDRE SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 036.314.816-75, residente na Rua: Castor Tomaz Pereira II, n.º 207, Cohab– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÔNIA ALEXANDRE SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA ALEXANDRE SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1E6D70EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.991/2021 - CÁSSIA MARIA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.991/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CÁSSIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 043.975.106-36, residente na Rua: Santa Rita, n.º 130, Santa Rita – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CÁSSIA MARIA DOS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÁSSIA MARIA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F901868

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.993/2021 - ANA CAROLINA DA SILVA SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.993/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA CAROLINA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 133.111.756-97, residente na Rua: João Euzébio, n.º 79, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Nilza Aparecida Monteiro Carvalho*, que se encontra afastada de suas atividades devido Covid-19
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA CAROLINA DA SILVA SOARES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e**

Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DA SILVA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0D30D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.994/2021 - TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.994/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 096.176.076-11, residente na Rua: Joaquim Murtinho, n.º 332, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em substituição a servidora *Virgínia Maria Felisbino Barbosa* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CF8729CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.995/2021 - DYONARA FRANCINE TRINDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.995/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- DYONARA FRANCINE TRINDADE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 094.579.306-57, residente na Rua: *Eliseu Rezende, n.º 197, Cohab I* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em substituição a servidora efetiva *Márcia de Cássia Alves Silva,* que se encontra de licença doença;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DYONARA FRANCINE TRINDADE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DYONARA FRANCINE TRINDADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:40357544

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.996/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.996/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- RENATA MARIA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.453.846-50, residente na Rua José Vigilato Faria, n.º 70, Povoado Serra do Peão – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **RENATA MARIA RODRIGUES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00(um mil cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA MARIA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB93A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.018/2021 - DANIELA PIMENTA BERTOLUCCI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.018/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- DANIELA PIMENTA BERTOLUCCI, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 117.803.656-16, residente na *Rua José Egídio da Silva, n.º220, Serra dos Montes*– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DANIELA PIMENTA BERTOLUCCI,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00(um mil cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA PIMENTA BERTOLUCCI
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3A00FBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.022/2021 - LUCILENE CASARINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.022/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- LUCILENE CASARINO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 046.125.176-01, residente na Rua. José Ribeiro Campos, n.º 105, Jardim América – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUCILENE CASARINO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCILENE CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DB8825DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.021/2021 - JOSIANE DA SILVA VICENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.021/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- JOSIANE DA SILVA VICENTE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 051.419.396-42, residente na Rua. José Placedino da Silva, n.º 60, Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Vandeci Nazaré da Silva Silveira,* que se encontra de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSIANE DA SILVA VICENTE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de agosto de 2021 a 01 de setembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANE DA SILVA VICENTE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:31460F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.026/2021 - FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.026/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 407.525.418-62, residente na Rua. *Antônio Vitor Júnior, n.º 106, Jardim Alegre* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4C59EFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.027/2021 - ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.027/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.079.686-22, residente na Rua: Isaura Neves Arriel, n.º 95, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem b reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **16 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DE530FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.028/2021- DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.028/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 102.308.396-57, residente na Rua: Ana Conceição Alvarenga Nº 39 – São Dimas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar n.º 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04. ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **16 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial Lei Complementar n.º 031/10 art. 101;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de agosto de 20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E8590335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO

Prefeitura Municipal de Pescador-MG,vem por meio deste aviso retificar a publicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2021, para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, considerando o Maior Percentual de Desconto sobre o preço de fábrica previsto na Tabela CMED/ANVISA, para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital,com abertura no dia 14/09/2021 as 12:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador/MG.Retifica o objeto do Edital: LÊ- SE: Registro de preços para aquisição futura e eventual compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR,para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. O edital não mudará em nada além do objeto do Edital.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F5173233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG torna pública a formalização do Termo de Fomento n°001/2021, celebrado com Piedade Esporte Clube, CNPJ: 16.879.082/0001-26, tendo por objeto a realização de parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela referida entidade, Promoção e fomento de atividade esportiva, estimular e incentivar o esporte amador, especificamente para repasses financeiros para acobertar despesas com Apoio financeiro para a manutenção nas instalações/educação, esporte e lazer do PEC, especificamente para repasses financeiros.

Piedade de Ponte Nova, 27 de agosto de 2021.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CAFFD505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO PRESENCIAL 35/2021:

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O **PREGÃO PRESENCIAL 35/2021**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS CAPINHA DE PROTEÇÃO E PELICULA VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG. Data de Abertura 13 de setembro de 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 27 de agosto de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6F6F31FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 094/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera Chefe de Divisão de Tesouraria do Município de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o Sr. **EDENIR MILAGRES DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 671225316-00, portador da Carteira de Identidade M 5 022.791 SSP/MG, do cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA** do Município de Piranga/MG.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E153BB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO PENALIDADE ADVERTÊNCIA

Processo Licitatório: 087/2021
Tomada de Preços nº. 004/2021

DECISÃO

Considerando a Defesa Administrativa enviada pela empresa Gabiosan Construtora Eireli na qual informa que a obra será iniciada na data 09/08/2021, bem como justificou o atraso no início dos serviços em decorrência do atraso na entrega da matéria prima, fato superveniente a assinatura do contrato;

Considerando ainda, que a empresa regularizou a situação de inadimplência, iniciando os serviços na data informada de 09/08/2021;

DECIDO aplicar na empresa Gabiosan Construtora Eireli apenas a penalidade prevista na Cláusula XI, item 11.1.1 do Contrato, ficando advertida que novo atraso na execução dos serviços, acarretará na rescisão contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Intime-se a empresa licitante da presente decisão.

Piranga/MG, 16 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:99612EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO PENALIDADE ADVERTÊNCIA

Processo Licitatório: 067/2021
Tomada de Preços nº. 002/2021

DECISÃO

Considerando a Defesa Administrativa enviada pela empresa Gabiosan Construtora Eireli na qual informa que a obra será iniciada na data 09/08/2021, bem como justificou o atraso no início dos serviços em decorrência do atraso na entrega da matéria prima, fato superveniente a assinatura do contrato;

Considerando ainda, que a empresa regularizou a situação de inadimplência, iniciando os serviços na data informada de 09/08/2021;

DECIDO aplicar na empresa Gabiosan Construtora Eireli apenas a penalidade prevista na Cláusula XI, item 11.1.1 do Contrato, ficando advertida que novo atraso na execução dos serviços, acarretará na rescisão contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Intime-se a empresa licitante da presente decisão.

Piranga/MG, 16 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:3B5E4642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO PENALIDADE ADVERTÊNCIA

Processo Licitatório: 097/2021
Tomada de Preços nº. 006/2021

DECISÃO

Considerando a resposta enviada pela empresa Construtora JBM Junior Ltda na qual informa que está tendo dificuldades para encontrar em pronta entrega as vigas metálicas conforme previsto no projeto da obra e que ao realizar os pedidos de compras, os fornecedores solicitam prazo para entrega que variam de 45 a 60 dias, solicitando a prorrogação do prazo de vigência contratual;

E considerando a situação que estamos vivenciando em nosso país com a falta de insumos e materiais;

DECIDO autorizar a prorrogação do prazo inicial contratado, por igual período, conforme cláusula 3.1.1 do contrato, mediante assinatura de termo aditivo e aplicar na empresa Construtora JBM Junior Ltda apenas a penalidade prevista na Cláusula XI, item 11.1.1 do Contrato, ficando advertida que novo atraso na execução dos serviços acarretará na rescisão contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Intime-se a empresa licitante da presente decisão.

Piranga/MG, 16 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:13EC6243

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 097/2021. Tomada de Preços nº. 006/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Construção de Tabuleiro da Ponte - Quilombo. Contratada: Construtora JBM Junior ME. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo inicial do contrato, ou seja, até 25/10/2021.

Piranga, 25/08/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 089/2021. Tomada de Preços nº. 005/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Execução de Reforma Simplificada no Prédio da escola Municipal Aníbal Félix. Contratada: DL2 Engenharia e Construção Ltda. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo inicial do contrato, ou seja, até 25/10/2021.

Piranga, 25/08/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 068/2021. Tomada de Preços nº. 003/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Execução de Contenção em Gabião. Contratada: Valadares Comercio e Serviços Eireli. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo inicial do contrato, ou seja, até 25/10/2021.

Piranga, 25/08/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:2D53928F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº. 116/2021. Pregão Presencial nº. 051/2021. Resumo do Contrato para Aquisição de Coberturas para tratamento de Feridas de Usuários do SUS. Contratadas: Neo Hospitalar Ltda ME (V. Total: R$ 2.446,60); e Equipar Médico e Hospitalar Ltda (V. Total: R$ 6.462,00). Prazo: 12 meses.

Piranga, 13/08/2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora do Departamento de Saúde.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:FE96C2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº. 151/2021. Pregão Presencial nº. 071/2021. Resumo do Contrato de Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. Contratada: Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli. Valor total: R$ 52.763,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 23/08/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:74E44495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 095/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Chefe de Divisão de Tesouraria do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **REINALDO DO REIS HELENO**, inscrito no CPF nº 128.906.466-02, portador da Carteira de Identidade MG 19.766.812 SSP/MG, para exercer, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria n°088/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3D48BBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 CONCORRÊNCIA 003/2021.

TERMO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÃO,

Ref .:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021
CONCORRÊNCIA 003/2021.

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a legalização de 09 (nove) espaços públicos destinados a Lanchonetes, trailers, bancas, bares e etc, localizados em espaços públicos do Município de Pirapetinga

Declara-se aberto prazo de 5(cinco) dias, na forma da lei, para que os licitantes interessados possam contrarrazoar recurso administrativo interposto por **Jadir Junior Lopes Silva**.
As respectivas razões de recurso estão disponibilizadas, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:B2FB5659

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 060/2021. Pregão Presencial nº 008/2021. Tipo: Menor Preço. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP: LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis especializados na execução da rotina de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, para as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015, as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 13 de setembro de 2021, às 09h00min.**Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 27 de agosto de 2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:49E23F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI´S para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora para prevenção ao COVID-19. **Data/horário: 08/09/2021às 09h(horário de Brasília).**
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br-UASG 985023ouhttps://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes.
Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 27 de Agosto de 2021.

ÉRIKA AURIANA M. M. SILVA BERLINI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E9757658

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº DE 105 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº DE 105 DE AGOSTO DE 2021

Cria e regulamenta o núcleo municipal de regularização fundiária no Município de Pirapora e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n° 748/2021, processo n°54000.017297/2021-12, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Munícipio de Pirapora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Munícipio de Pirapora o qual tem por objetivo:

I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária;

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;

V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e

VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2°. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária- NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

§1º. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria.

§2º. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.

Art. 3°. Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta instrução;

II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;
III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do INCRA;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob

domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;

V - realizar vistorias indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do Incra e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos-termos da norma vigente.

Art. 4°. A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5°. Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n° 748/2021, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;
II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - fornecer aos integrantes capacitados do, NMRF perfis adequados de acesso as soluções de Tecnologias da informação e Comunicação - TIC do Incra, mediante a 'assinatura de termos de responsabilidade;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 6°. Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei n° 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei n° 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:854AD842

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2021

Portaria Nº 237/2021

Nomeia os membros para compor a comissão do núcleo municipal de regularização fundiária – NMRF – e dá outras providencias.

O **Prefeito de Pirapora**, no uso das atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "d" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, nos termos do Decreto Municipal nº 105, de 26 de 2021.

I – Lucas Franklin Souza Aquino – CPF: 082.629.086-86
II – Antônio Célio Cardoso Duarte – CPF: 055.317.416-93

Parágrafo único. A comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providencias que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agraria do INCRA ou terras públicas Federais sob domínio da união ou do INCRA passiveis de regularização fundiária.

Art. 2º. A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5E1F895E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 274/2019
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: CSC- CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
Processo Administrativo nº 103/2019
Modalidade: Tomada de Preços N° 06/2019
Data da assinatura: 23/08/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 274/2019, firmado no dia 05 de dezembro de 2019, pelo período de 04/09/2021 a 03/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:E4904863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0271/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000192/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0146/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2021, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratado: ADRIANE ELIAS BUENO. Valor global estimado de R$ 27.598,00. Data da assinatura: 24/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DADAB64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0272/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000192/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0146/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2021, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratado: DENISE MOREIRA DA SILVA. Valor global estimado de R$ 12.178,92. Data da assinatura: 24/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C70A405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0273/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000194/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0148/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAIXA TÉRMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CAMPANHAS DE VACINAÇÃO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA. Valor global estimado de R$ 4.080,00. Data da assinatura: 27/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AF710E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 208/2021, Pregão Eletrônico nº 159/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.021. A data para abertura deste certame será dia 16 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:355FB7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
(SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Pouso Alegre – MG 2021

Edital de Chamamento Público nº 02/2021

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, em conjunto com o Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura – CGREACULT, com esteio na Lei Federal nº 14.017/2020, com regulamentação dada pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020, e ainda na Lei Municipal nº 5.407/2013 e nos Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a concessão de subsídio mensal para manutenção de Espaços Artísticos e Culturais situados no Município de Pouso Alegre/MG.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a concessão de subsídio mensal para manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, inciso II do art. 2º.

2. OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. O Termo de Compromisso terá por objeto a concessão de subsídio mensal para a manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que sejam geridos por Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos ou ainda por Pessoa Física, que estejam oficialmente cadastrados, nos cadastros previstos no art. 7º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, que comprovem atuação cultural e a interrupção de atividades por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no art. 2º, inciso II, da mesma Lei.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Como disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do Art. 2º, as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos cadastros citados, entre eles, Cadastros Municipais de Cultura.
Criado pelo Decreto Municipal nº 5.188/2020, o Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre - CCULT, mantido pela Superintendência Municipal de Cultura, é destinado a operacionalizar o acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e ainda compor o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.407/2013.
Dessa forma, compete ao Município de Pouso Alegre, distribuir os subsídios mensais para a manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que

tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.
Justifica-se assim, o presente Chamamento Público, em conformidade coma Lei Federal nº 14.017/2020, com os Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020, e ainda com a Lei Municipal nº 5.407/2013 e com os Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Farão jus ao benefício os Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, desde que esteja com suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social relativas à pandemia da COVID-19, representados por:
4.1.1. Pessoa Jurídica: sediada no Município,cujo espaço tenha comprovada atuação cultural nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a 29 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal nº 14.017.
4.1.2. Pessoa Física: gestor responsável pelo espaço cultural, residente no Município, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, cujo espaço tenha atuação cultural nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a 29 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal nº 14.017.

4.2. A inscrição neste chamamento público se dará até o dia **12 de setembro de 2021,** preferencialmente deforma online, até às 23h59min, ou ainda presencial, das 8h às 18h, mediante agendamento que deverá ser realizado conforme item 4.4.2, com no mínimo 24 horas de antecedência.

4.3. Para inscrição neste chamamento público,o interessado deverá, obrigatoriamente:

4.3.1. Realizar cadastramento no Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre – CCULT, conforme Art. 5 deste chamamento,ou apresentar Registro de Homologação, devidamente acompanhado dos documentos obrigatórios descritos no Art. 4 deste chamamento, em**:** Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); e outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020.

4.3.2. Apresentar: Comprovação de atuação cultural nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a 29 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal nº 14.017, por meio de único documento ou portifólio que contenha pelo menos uma das opções abaixo:
I - Imagens:fotografias, vídeos e/ou mídias digitais;
II - Cartazes;
III - Catálogos;
IV - Reportagens;
V - Material publicitário;
VI - Contratos anteriores.

4.3.3. Apresentar: Autodeclaração de interrupção de atividades; inclusa no Formulário de Inscrição.
4.3.4. Apresentar: Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis; inclusa no Formulário de Inscrição.

4.3.5. Apresentar: Proposta de aplicação do subsídio; inclusa no Formulário de Inscrição.

4.3.6. Apresentar, em caso exclusivo de representação por Pessoa Física, a Declaração de Anuência de Representação de Espaço Cultural, assinada por todos os integrantes deste, conforme Anexo Único deste edital.

4.4. A inscrição no presente chamamento público se dará obrigatoriamente pelo cumprimento dos itens 4.4.1 e 4.4.2 descritos a seguir:
4.4.1. Pelo preenchimento do Formulário de Inscrição, que incluirá: (a) o cadastramento no Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre – CCULT; (b) a Autodeclaração de interrupção de atividades; (c) a Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis; e (d) a Proposta de aplicação do subsídio; respeitado o prazo descrito neste chamamento, que deverá ser realizado preferencialmente de forma online, através do link https://forms.gle/CT1dRWu8n6UvPeju9, disponível também no site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br)**e ainda;**
4.4.2. Pela apresentação dos documentos obrigatórios supracitados,respeitado o prazo descrito neste chamamento, através de envio por e-mail ao endereço culturapmpa@gmail.com.

4.4.3. Excepcionalmente, na impossibilidade de preenchimento do Formulário de Inscrição e da apresentação dos documentos obrigatórios na forma online, conforme citado nos itens 4.4.1 e 4.4.2,o interessado poderá solicitar inscrição presencial mediante agendamento que deverá ser realizado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, pelo telefone (35) 3449-4123, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.5. A parcela de subsídio mensal terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente edital.

4.6. Em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e art. 8º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
4.6.1. pontos e pontões de cultura;
4.6.2. teatros independentes;
4.6.3. escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
4.6.4. circos;
4.6.5. cineclubes;
4.6.6. centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
4.6.7. museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
4.6.8. bibliotecas comunitárias;
4.6.9. espaços culturais em comunidades indígenas;
4.6.10. centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
4.6.11. comunidades quilombolas;
4.6.12. espaços de povos e comunidades tradicionais;
4.6.13. festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
4.6.14. teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
4.6.15. livrarias, editoras e sebos;
4.6.16. empresas de diversão e produção de espetáculos;
4.6.17. estúdios de fotografia;
4.6.18. produtoras de cinema e audiovisual;
4.6.19. ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
4.6.20. galerias de arte e de fotografias;
4.6.21. feiras de arte e de artesanato;
4.6.22. espaços de apresentação musical;
4.6.23. espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
4.6.24. espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agro ecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
4.6.25. outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o artigo 7º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

4.7. O benefício será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural:

4.7.1 **Vedado o recebimento cumulativo** mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no Art. 4.3.1deste edital;
4.7.1. **Vedado o recebimento cumulativo** ainda que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural, ou que já tenha recebido, em edital anterior, o subsídio mensal de que trata a Lei Federal 14.017/2020.

4.8. Será permitida apenas uma inscrição por um mesmo proponente, seja este representado por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

4.9. Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última protocolada.

4.10. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do caput do art. 2º da Lei 14.017/2020 a Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme § 1º do Art. 8º da mesma Lei, bem como a proponentes que estejam inadimplentes com o Município de Pouso Alegre.

5. DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO

5.1. Como disposto no item 4.3.1 deste edital, a participação neste chamamento fica condicionada ao cadastramento, respeitado o prazo descrito, preferencialmente de forma online, **no Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre – CCULT**, ou, ainda, nos cadastros externos citados no mesmo Artigo.

5.2. O Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre – CCULT estará, pelo tempo de inscrição neste edital, incluso no Formulário de Inscrição, conforme item 4.4.1, a fim de centralizar tal processo em único procedimento.Ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição,será gerado comprovante, em resposta, confirmando a inscrição, bem como o cadastramento. Se realizado online, o comprovante será enviado ao e-mail informado no cadastramento.
5.3. O interessado poderá alterar seu cadastro até a data final de participação neste chamamento, realizando novo cadastro e, por conseguinte, nova inscrição.

5.4. O Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura - CGREACULT validará os cadastros, bem como as inscrições, considerando as exigências especificadas neste edital.

6. DA APLICAÇÃO DO SUBSÍDIO

6.1. Como disposto no Artigo 4.3.4 deste edital, a participação neste chamamento fica condicionada à apresentação da **Proposta de aplicação do subsídio,** durante o preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.2. A Proposta de aplicação do subsídio deverá conter:
6.2.1. Valor total de subsídio solicitado pelo Espaço Cultural, compreendido em duas parcelas de no mínimo R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6.2.2. Despesas que serão pagas pelo subsídio recebido e a importância de cada uma delas para a manutenção do Espaço Cultural.
6.2.3. Descrição de cada despesa e seu valor previamente mensurado.

6.3. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir as despesas gerais e habituais relacionadas a serviços recorrentes, incluindo aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 31 de dezembro de 2021,tais como:
I - internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV –consumo de telefone;
V - consumo de água e luz;
VI – atividades artísticas e culturais;
VII – tributos e encargos trabalhistas e sociais, e;
VIII - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias.

6.4. É vedada a utilização de recursos provenientes deste chamamento em reforma e construção civil, bem como no ressarcimento de despesas retroativas, quitadas antes do recebimento do subsídio.

6.5. É vedada a utilização de recursos provenientes deste chamamento em pagamento de tarifas bancárias relativas à abertura, manutenção e gerenciamento da conta corrente específica de que trata o Art. 8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO.

6.6. A comprovação de pagamento das despesas custeadas com recursos deste chamamento deverá, obrigatoriamente, constar o nome da pessoa física ou jurídica responsável pelo Espaço Cultural.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Como disposto no Artigo 4.3.5 deste edital, a participação neste chamamento fica condicionada à apresentação de **Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis,** durante o preenchimento do Formulário de Inscrição.

7.2. Como disposto no Art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, os beneficiários ficam obrigados a garantir como contrapartida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do reinício de suas atividades, que considerará a análise epidemiológico-sanitária local e regional, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento com a Superintendência Municipal de Cultura.

7.3. A **Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis,** deverá conter:
7.3.1. Descrição das atividades a serem realizadas;
7.3.2. Valor economicamente mensurável de tais atividades, em reais;
7.3.3. Público-alvo, local e formato das atividades.

7.4. A realização da contrapartida deverá ser comprovada por meio de relatório fotográfico, vídeos, listas de presença, capturas de tela, além de documentos fiscais que comprovem a sua execução, em até 30 (trinta) dias após a sua efetiva realização.

7.5. Os beneficiários do subsídio previsto no inciso II do caput do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020 deverão indicar sua proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, respeitando as regras sanitárias definidas pela Prefeitura de Pouso Alegre na época de sua realização.

7.6. A contrapartida deverá ser compatível e inerente às atividades realizadas pelo beneficiário, apresentada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, desde que economicamente mensuráveis.

7.7. Contrapartida economicamente mensurável consiste na apresentação da proposta de atividade que permita se aferir o custo de sua realização.

7.8. O Município não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias de qualquer espécie para a perfeita realização da contrapartida de que trata este edital.

7.9. Será de inteira responsabilidade do proponente o atendimento de todas as suas necessidades para a execução da contrapartida, incluindo produção técnica, artística e executiva que se fizerem necessárias.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a Fase de Seleção e Aprovação, descrita no Art. 9 deste chamamento, ficam os Aprovados obrigados a apresentar, **em até 5 (cinco) dias úteis**, preferencialmente na forma online citada neste chamamento, a documentação para habilitação.

8.2. Os Espaços Culturais sem constituição jurídica, representados pela Pessoa Física responsável, deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:
8.2.1. Cópia simples de documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Espaço Cultural.
8.2.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural.
8.2.3. Comprovante atualizado de residência, com até 30 (trinta) dias de emissão, do representante do Espaço Cultural, devendo estar em nome do representante. Não havendo, deverá ser apresentado documento comprobatório da locação ou vínculo entre o proponente e o endereço residencial informado.
8.2.4. Certidão conjunta Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União.
8.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos Trabalhistas.
8.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos Tributários em âmbito Estadual.
8.2.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos em âmbito Municipal.
8.2.8. Comprovante de abertura de conta corrente específica para recebimento de recursos deste edital, vinculada ao CPF do proponente, em documento emitido pelo Banco de sua preferência, podendo ser conta digital, cujo saldo deverá estar zerado.É recomendado a contratação de serviços gratuitos com operações básicas para a movimentação da conta, conforme previsto na Resolução nº 3.919/2010 do Banco Central. A conta deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio.

8.3. Os Espaços Culturais com constituição jurídica deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:
8.3.1. Cópia do Cartão de CNPJ.
8.3.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
8.3.3. Cópia simples de documento de identificação com foto e assinatura em nome do representante legal do Espaço Cultural, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido.
8.3.4. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal do Espaço Cultural.
8.3.5. Comprovante atualizado de endereço do Espaço Cultural, ou na ausência de sede, comprovante atualizado de endereço em nome do representante legal, com até 30 (trinta) dias de emissão. Não havendo, deverá ser apresentado documento comprobatório da locação ou vínculo entre o proponente e o endereço residencial informado.
8.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
8.3.7. Certidão conjunta Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa à União.
8.3.8. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos Trabalhistas.
8.3.9. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos Tributários em âmbito Estadual.
8.3.10. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos em âmbito Municipal.
8.3.11. Comprovante de abertura de conta corrente específica para recebimento de recursos deste edital, vinculada ao CNPJ do proponente, em documento emitido pelo Banco de sua preferência, podendo ser conta digital, cujo saldo deverá estar zerado. A conta deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio.

8.4. A não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação no prazo descrito, ocasionará na DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A avaliação e seleção das propostas será realizada pelo Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura – CGREACULT, nomeado através da Portaria nº 3.942, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2020.

9.2. O processo ocorrerá em etapa única, compreendendo a validação técnica de caráter eliminatório.

9.3. Após análise da documentação apresentada, o Comitê Gestor declarará as propostas selecionadas e não selecionadas, fundamentando sua decisão.

9.4. O Comitê Gestor poderá deliberar a indicação sobre a readequação da **Proposta de aplicação do subsídio,** apresentada no Formulário de Inscrição.

9.5. Para seleção das propostas e dimensionamento do subsídio a ser concedido ao interessado, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
9.5.1. Relevância cultural do espaço no âmbito do município de Pouso Alegre, tendo como objeto de avaliação a comprovação de atuação cultural nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a 29 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal nº 14.017.
9.5.2. Aplicação e gestão dos recursos a serem recebidos, tendo como objeto de avaliação a Proposta de aplicação do subsídio submetida a este chamamento.
9.5.3. A descontinuidade da Cultura, enquanto vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, tendo como objetos de avaliação: (a) a Autodeclaração de interrupção de suas atividades frente às medidas de isolamento social relativas à pandemia da COVID-19; e (b) o histórico de recebimento de subsídio, de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020, em edital de âmbito municipal realizado anteriormente, a fim de priorizar novos beneficiários e evitando a concentração de recursos em um número restrito de espaços.

	Critério	Pontuação máxima
9.5.1.	**Relevância cultural do espaço no âmbito do município de Pouso Alegre**	30
9.5.2.	**Aplicação e gestão dos recursos a serem recebidos**	30
9.5.3.	**A descontinuidade da Cultura, enquanto vetor de desenvolvimento humano, social e econômico**	40

9.6. Em caso de empate na pontuação final serão selecionados beneficiários que não receberam, em edital anterior, o subsídio para manutenção de espaços culturais de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020. Persistindo o empate, serão selecionados os espaços com maior tempo de atuação no Município, a partir da comprovação de atuação cultural nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a 29 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020.

9.7. Serão consideradas não aprovadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos na Avaliação, conforme critérios de avaliação previstos no item 9.5 deste chamamento.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que tiverem a pontuação zerada em um ou mais quesitos, conforme critérios de avaliação previstos no item 9.5deste chamamento, ou julgada em desconformidade com o presente chamamento público.

9.9. O resultado da Avaliação e Seleção será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br).

9.10. Será admitida a apresentação de pedido de reconsideração em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, que deverá ser enviada ao endereço eletrônico culturapmpa@gmail.comdevidamente assinada pelo responsável legal do Espaço Cultural, apresentando fatos e justificativas.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Dúvidas e esclarecimentos sobre o presente edital, serão recebidas pela Superintendência Municipal de Cultura até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de participação no presente chamamento, pelo endereço eletrônico culturapmpa@gmail.com, pelo Telefone 35 3449-4123 ou ainda pelo WhatsApp 35 99235-0900.

10.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de apresentação de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar

providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de envio de endereço eletrônico culturapmpa@gmail.com.

10.3. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão remetidas ao endereço eletrônico solicitante.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundo do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020, através das seguintes dotações orçamentárias do Município:
3339036000000000000
3339039000000000000

11.2. O pagamento de subsídios fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PAGAMENTO

12.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer ao local a ser definido pela Superintendência Municipal de Cultura para a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados da convocação por e-mail e/ou telefone, e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao subsídio.

12.2. O pagamento do subsídio será efetuado diretamente na conta bancária do contemplado, apresentada na Fase de Habilitação, podendo ser conta digital, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

13.1. Em atenção ao disposto no Art. 10 da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Art. 7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

13.2. A contrapartida a que se refere o Artigo 7 deste edital, poderá ser comprovada posteriormente à prestação de contas, por meio de relatório fotográfico, vídeos, listas de presença, capturas de tela, além de documentos fiscais que comprovem a sua execução, em até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

13.3. O beneficiário deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei 14.047 de 29 de junho de 2020, e no Decreto nº 10.646, de 17 de agosto de 2020, além de prazos e normas de elaboração constantes neste edital.

13.4. É vedado a utilização dos recursos de forma não prevista na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, e no Decreto nº 10.646, de 17 de agosto de 2020, e neste edital.

13.5. Para efeito da prestação de contas de que trata o Art. 7º do Decreto Federal nº 10.646/2020, os beneficiários deverão comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção de sua atividade cultural, por meio dos seguintes documentos:
13.5.1. Relatório de Execução, conforme modelo que deverá ser apresentado pela Superintendência Municipal de Cultura, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com as despesas constantes da proposta. O beneficiário deverá informar as despesas pagas, nome do fornecedor, número do documento e valor, juntando, ainda, a cópia dos respectivos documentos bem como a forma de pagamento e respectivo número do documento.
13.5.2. Cópia dos comprovantes de pagamento adequados para efeito de prestação de contas, conforme a natureza da despesa.
13.5.3. Cópias de contratos, contratos de serviço, quando for o caso.
13.5.4. Extrato de movimentação da conta bancária, desde o recebimento do recurso até a última movimentação da conta, em que foram recebidos os recursos oriundos deste edital.
13.5.5. Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

13.6. Os saldos remanescentes previstos não executados, deverão ser devolvidos ao Município, por meio de depósito em conta bancária a ser especificada pela Superintendência Municipal de Cultura.

13.7. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

13.8. Compete ao Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura – CGREACULTa análise, aprovação ou rejeição das prestações de contas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Superintendência Municipal de Cultura, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

14.2. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.3. COMPÕE ESTE EDITAL O **ANEXO ÚNICO -Declaração de anuência de representação de Espaço Cultural.**

Pouso Alegre-MG, 26 de agosto de 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

ANEXO ÚNICO
Declaração de anuência de representação de Espaço Cultural

Nós, membros do Espaço Cultural _____, sem formalização jurídica, sediado no Município de Pouso Alegre/MG, declaramos anuência à proposta ora apresentada para participação no Edital de Chamamento Público nº 02/2020 – Concessão de Subsídio Mensal para Manutenção de Espaços Culturais e, para tanto, indicamos a o(a)Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no Município de Pouso Alegre, à Rua/Avenida/Travessa _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de proposta perante à Superintendência Municipal de Cultura.O Espaço Cultural está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber os recursos financeiros deste chamamento, e prestar contas da aplicação destes, em caso da proposta ser contemplada. O Espaço Cultural é composto pelos membros abaixo listados, que assinam esta:

NOME: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
RG: _____CPF: _____
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: _____
_____
TELEFONE: () _____----------_____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: _____

_____
TELEFONE: ( ) _____----------_____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: _____

_____
TELEFONE: ( ) _____----------_____
ASSINATURA: _____

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2021.

Observações:
1. Todos os integrantes e membros do Espaço Cultural deverão ser mencionados, constando de suas assinaturas, podendo ser adicionados mais campos para preenchimento, além dos já constantes neste Anexo Único.
2. O documento deverá ser impresso e assinado e enviado ao e-mail culturapmpa@gmail.com.
3. Não será permitido a complementação dos dados desta Declaração posterior à realização de inscrição, e havendo indícios de irregularidade a proposta será desclassificada.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EF86462D

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
(SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Pouso Alegre – MG 2021

Edital de Chamamento Público nº 03/2021

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, em conjunto com o Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura – CGREACULT, com esteio na Lei Federal nº 14.017/2020, com regulamentação dada pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020, e ainda na Lei Municipal nº 5.407/2013 e nos Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a premiação à produção artística e cultural de proponentes domiciliados no Município de Pouso Alegre/MG.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a premiação à produção artística e cultural local, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, inciso III do art. 2º.

2. OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. O Termo de Compromisso terá por objeto a premiação à produção artística e cultural, concedida a artistas de Pouso Alegre, que comprovem atuação cultural e domicílio no Município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Como disposto no Decreto Municipal nº 5.188/2020, em seu Artigo 2º, compete a Superintendência Municipal de Cultura, elaborar e publicar os editais de seleção, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao que estabelece o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (arts. 2º, inciso III e 9º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020).
Justifica-se assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, com alterações dadas pela Lei Federal nº 14.150/2021, com os Decretos Federais nº 10.464/2020, nº 10.489/2020 e nº 10.751/2021, e ainda com a Lei Municipal nº 5.407/2013 e com os Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. É facultada à **pessoa física ou jurídica**, residente e domiciliada em Pouso Alegre, com atuação prioritária artístico-cultural, a inscrição de **até 1 (uma) proposta** em qualquer das linguagens previstas: artesanato, artes plásticas, artes visuais, audiovisual, cultura digital, circo, cultura popular, dança, literatura, música e teatro.

4.2. Caberá a cada profissional a apresentação, enquanto proponente, de uma única proposta, bem como a participação, enquanto profissional remunerado, em até 2 (duas) propostas em todo este edital.
4.2.1. No caso de não cumprimento ao item 4.1, quanto à apresentação de proposta, será considerada a proposta inscrita por último.
4.2.2. Um(a) mesmo(a) artista, seja proponente pessoa física ou jurídica, poderá atuar de forma remunerada em até 2 (duas) proposta neste edital, independentemente da função exercida, excetuando-se para a função de profissional técnico, que não poderá ser exercida na proposta a qual é proponente.
4.2.3. Uma mesma proposta poderá ter a atuação de **1 (um) até 7 (sete)** profissionais artísticos na equipe, atuando de forma remunerada, inscritos no formulário-padrão **e com a obrigatória apresentação de currículos de atuação cultural de TODOS os participantes da proposta, incluindo o proponente, com exceção dos profissionais técnicos.**
4.2.4. É facultada a participação de artista convidado na proposta, podendo ser residente de outra localidade, desde que não seja remunerado e que a participação do mesmo seja informada no formulário-padrão de inscrição, não cabendo a apresentação do currículo deste profissional.
4.2.5. Não será permitida a apresentação de proposta por pessoa física que também tenha apresentado proposta em nome da pessoa jurídica, da qual compõe o quadro societário, e/ou vice-versa, não estando em conformidade com o limite estabelecido no item 4.1 acima.
4.2.6. Cabe ao proponente a verificação junto à equipe inscrita na sua proposta quanto à participação de seus integrantes em, no máximo, mais 01 (uma) proposta apresentada neste edital.

4.3. A inscrição é gratuita e a participação remunerada nas propostas é permitida **SOMENTE para artistas e grupos artísticos locais, com obrigatória emissão e apresentação de Nota Fiscal de todos os profissionais remunerados, incluindo o proponente, seja nota fiscal avulsa para Pessoa Física, ou de Pessoa Jurídica, conforme o caso**
4.3.1. É de responsabilidade do proponente, a apresentação das Notas Fiscais referente a todos os cachês artísticos e todos os serviços técnicos prestados pela equipe da proposta e/ou terceiros, não sendo aceitos recibos, notas simples ou qualquer comprovante que não seja Nota Fiscal, como explícito no item 4.3.
4.3.2 A inscrição e participação nas propostas, de forma remunerada, restrita a artistas e grupos artísticos locais, se pauta pelo fato de que todos os municípios brasileiros poderão receber os recursos advindos da Lei Aldir Blanc.
4.3.3. Cabe ao proponente a verificação da condição de residência e domicílio dos componentes da equipe apresentada em sua proposta, podendo a Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS ou a Superintendência de Cultura adotarem medidas para a comprovação necessária.

4.4. As propostas serão acolhidas segundo o cronograma de etapa e de execução:

Período de inscrição da proposta: Etapa única – de 27 de agosto a 12 de setembro de 2021.

Execução da proposta: A partir do recebimento do recurso, após a publicação do resultado de seleção.

4.5. Fica estabelecido o encerramento do prazo de inscrição de propostas **às 23h59, horário de Brasília, do dia 12 de setembro de 2021.**

4.6. As propostas deverão ser inscritas mediante preenchimento digital do formulário-padrão, disponível no link:https://forms.gle/nkW7SSeU1BQ6Dskp6, que pode ser acessado também a partir do site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br).

4.7. A Superintendência de Cultura não se responsabilizará por quaisquer falhas no envio da inscrição ou não efetivação da mesma, devendo o proponente verificar, no ato da inscrição, a confirmação de envio da mesma.
4.7.1. Ao final do preenchimento o proponente deverá receber em seu e-mail informado no formulário-padrão, a comprovação de inscrição.

4.8. Ao inscrever uma proposta, o proponente deve considerar as medidas adotadas durante a pandemia quanto ao distanciamento físico, utilização de máscaras e de álcool 70% para higienização das mãos e superfícies, bem como de não aglomeração de pessoas, conforme orientações das autoridades da área da saúde.
4.9. Como previsto na legislação, no inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), serão aceitas apenas propostas para a "realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais".
4.9.1. Não serão aceitas propostas com atividades e/ou público presenciais, bem como de distribuição de produtos físicos, ou ainda que resulte na realização de atividade ou produto que possam ser considerados vetores de propagação da pandemia de Covid-19, devendo ser executadas e/ou distribuídas exclusivamente em meio digital.

4.10. **O objeto da proposta deverá ser inédito**, não sendo aceitas propostas idênticas àquelas já aprovadas e executadas em 2020, em edital anterior da Lei Aldir Blanc no município ou em outras localidades.

4.11. **Serão priorizadas propostas apresentadas por proponentes que não participaram do edital anterior da Lei Aldir Blanc no município**, em consonância com o Parágrafo 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, no que se refere a "evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais".

5. Documentação básica relativa ao proponente a ser apresentada após a seleção – Atenção: a não apresentação de quaisquer documentos básicos, após a publicação do resultado de seleção, inviabilizará a execução da proposta.
5.1. **Proponente pessoa física:**
5.1.1. Cópia simples do documento de identidade;
5.1.2. Cópia simples de CPF;
5.1.3. Comprovante de residência em Pouso Alegre, não sendo aceito de terceiros;
5.1.3.1. Será aceito como comprovante de residência documento em nome do proponente com endereço em Pouso Alegre, como: conta de água, conta de luz, conta de telefone ou internet, fatura de plano de saúde, fatura de cartão de crédito, documentos emitidos por órgãos ou entidades públicas, documento emitido por concessionárias de serviços públicos, contrato de aluguel, dentre outros.
5.1.4. No mínimo, 3 (três) referências que comprovem sua atuação cultural, podendo ser imagens de redes sociais, divulgações, reportagens, fotos e publicações em que, obrigatoriamente, seja possível identificar o proponente, podendo para tal vir acompanhada de legenda que define do que se trata ou ainda de marcação que destaque essa informação no texto ou imagem.
5.1.4.1. **Atenção**: Não serão aceitas, para fins de comprovação, conforme disposto no item acima:
a) apenas fotografias desvinculadas de legendas ou de informações que define do que se trata;
b) materiais em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;
c) materiais extraídos da internet, que não tragam informações mínimas de leitura e identificação.
5.1.5. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.1.6. Certidão de Débitos Tributários da Fazenda Pública Estadual;
5.1.7. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;
5.1.8. Relativos à proposta, ainda podem ser apresentados:
a) informações da ação a ser realizada (palestra, oficina, apresentação e outros formatos): descrição do processo de produção, materiais e técnicas utilizados, conceitos, duração, dentre outras informações adicionais, no formulário-padrão;
b) registro fotográfico da ação ou das obras, quando for o caso.

5.2. **Proponente pessoa jurídica com atuação prioritariamente cultural:**
5.2.1. Cartão do CNPJ;
5.2.2. Cópia simples dos atos constitutivos da empresa ou MEI (contrato social, registro de Microempreendedor Individual - MEI ou outro documento que comprove);
5.2.3. Cópia simples do documento de identidade do representante legal;
5.2.4. Cópia simples do CPF do representante legal;
5.2.5. Cópia do comprovante de residência do representante legal;
5.2.5.1. Será aceito como comprovante de residência documento em nome do representante legal com endereço em Pouso Alegre, como: conta de água, conta de luz, conta de telefone ou internet, fatura de plano de saúde, fatura de cartão de crédito, documentos emitidos por órgãos ou entidades públicas, documento emitido por concessionárias de serviços públicos, contrato de aluguel, dentre outros;
5.2.6. No mínimo, 3 (três) referências que comprovem sua atuação cultural, podendo ser imagens de redes sociais, divulgações, reportagens, fotos e publicações em que, obrigatoriamente, seja possível identificar o proponente, podendo para tal vir acompanhada de legenda que define do que se trata ou ainda de marcação que destaque essa informação no texto ou imagem.
5.2.7. **Atenção**: Não serão aceitas, para fins de comprovação, conforme disposto no item acima:
a) apenas fotografias desvinculadas de legendas ou de informações que define do que se trata;
b) materiais em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;
c) materiais extraídos da internet, que não tragam informações mínimas de leitura e identificação.
5.2.8. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.2.9. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
5.2.10. Certidão de Débitos Tributários da Fazenda Pública Estadual;
5.2.11. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;
5.2.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
5.2.13. Relativos à proposta, ainda podem ser apresentados:
a) informações da ação a ser realizada (palestra, oficina, apresentação e outros formatos): descrição do processo de produção, materiais e técnicas utilizados, conceitos, duração, dentre outras informações adicionais, no formulário-padrão;
b) registro fotográfico da ação ou das obras, quando for o caso.

6. Modalidades de inscrição das propostas –poderão ser inscritas propostas segundo as seguintes modalidades:

6.1. **Artes de espetáculos**: expressões artístico-culturais individuais ou coletivas de diferentes linguagens, como circo, cultura popular, dança, música, teatro e outras que visem produções artísticas em seus diversos segmentos e gêneros.

6.2. **Atividades de formação**: oficinas, seminários, debates com caráter formativo ou reflexivo sobre arte e cultura; rodas de conversa

com artistas, produtores, fazedores de Cultura, com pautas de relevância para a formação, projeção de habilidades futuras e valorização da cadeia cultural local.

6.3. **Galeria virtual**: seleção de obras visuais como fotografia, desenho, gravura, pintura, ilustração digital e técnica mista bidimensional em formato virtual, nas plataformas digitais para exposição virtual; e **vídeo instalação**: montagem de produção a ser materializada em espaço físico, a partir do desenvolvimento de uma ideia com a inserção de objetos, performances e projeções de imagem, com a utilização de diversas linguagens produzindo um material audiovisual.

6.4. **Produção literária**: coletânea de contos, crônicas, poemas, poesias, romances, dentre outros originais de autores residentes locais.

6.5. **Trabalhos de Pesquisa:** produção de estudos, diagnósticos, levantamentos e outras atividades,onde o proponente deverá entregar um produto cultural (artigo, livro sem publicação, catálogo, vídeo,dados estatísticos) a ser compartilhado com a cadeia da cultura local, com finalidades de formação, preservação e valorização da arte local.

7. Formatos e resolução das propostas para difusão:

7.1. Os produtos culturais gerados por intermédio deste edital serão disponibilizados gratuitamente nos canais de comunicação próprio do artista ou grupo proponente, para livre acesso do público, devendo o proponente informar a classificação indicativa em sua proposta.

7.2. Serão aceitos os seguintes formatos como meios de difusão das propostas:
a) **produtos audiovisuais (vídeo) em tempo real/ao vivo ou gravado**, com duração mínima de 30minutos, podendo ser inferior ou superior a essa duração, desde que informado no formulário-padrão de inscrição, aplicado a todas as modalidades.
b) **gravações (*podcasts*)** com duração mínima de 5 minutos e máxima de 30 minutos.
c) **outros formatos** poderão ser definidos pelo proponente, aplicados, com ênfase, à modalidade **galeria virtual e vídeo instalação.**
d) **atividades de pesquisa** poderão ser entregues produtos virtuais da atividade realizada,bem como deverá ser executada ação de compartilhamento do conhecimento objeto da proposta, por intermédio de oficinas, rodas de conversa, dentre outros formatos.
7.2.1. Para os formatos de **produtos audiovisuais (vídeo) em tempo real/ao vivo** fica estabelecido, posterior à execução, que o material gravado permanecerá disponível gratuitamente nos canais de comunicação próprio do artista ou grupo proponente.

7.3. A responsabilidade quanto à execução da proposta cabe ao proponente, devendo seguir as seguintes recomendações para padrão mínimo de qualidade:
7.3.1. Para os formatos de **produtos audiovisuais (vídeo) em tempo real/ao vivo ou gravado** fica o proponente responsável pelo fornecimento/contratação de internet local com capacidade de transmissão em tempo real/ao vivo (live).
7.3.2. Para o formato **a** descrito no item 7.2 acima, deverão ser produzidos vídeos com resolução de, pelo menos, 1280x720 para vídeos na proporção 16:9; de, pelo menos, 640x480 para vídeos com proporção 4:3, e não devem incluir barras horizontais nem verticais.
7.3.3. As propostas deverão possuir qualidade de vídeo, estabilidade de imagem e áudio adequado, sendo extraído preferencialmente direto da mesa de som e sem interrupções;
7.3.4. Cabe ao proponente verificar a incidência de direitos autorais nos produtos a serem utilizados em sua proposta, de forma a não inviabilizar a publicação da mesma em plataformas digitais.

8. Das remunerações e despesas a serem contempladas nas propostas:

8.1. Para quaisquer das modalidades descritas no item 6 deste edital aplica-se:
a) Será remunerado(a) o(a) profissional artístico(a) participante da proposta, **entre 1 (um) e 7 (sete)** profissionais por proposta, com o **valor único de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) para cada profissional**;
b) Poderão ser custeadas despesas de produção da proposta, como remuneração de profissional técnico, compra de materiais para cenário e figurino e similares, bem como com serviços, desde que necessárias à realização da proposta, no **valor máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais) para cada proposta**.
8.1.1. Os custos constantes da alínea **b** deste item, somados, correspondem a, no máximo R$1.000,00 (um mil reais) que poderão ser destinados para contratação de serviços técnicos de sonorização, iluminação, gravação, captação e edição de vídeo, aquisição de materiais utilizados para confecção de cenários, adereços e figurinos, locação de equipamentos, costureira, impulsionamento de redes sociais, serviços de plataformas e aplicativos digitais.

9. Das despesas que não podem ser contempladas nas propostas:

9.1. Não serão aceitas as seguintes despesas apresentadas nas propostas, independente de proponente pessoa física ou jurídica:
a) aquisição de equipamento ou material de escritório e bens de natureza durável;
b) pagamentos de consultoria administrativa, agenciamento, gerência, elaboração, assessoria jurídica, assessoria contábil e serviços de contabilidade;
c) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária e/ou qualquer despesa cobrada pela instituição bancária;
d) despesas com água, luz, telefonia (móvel ou fixa);
e) remuneração, a qualquer título, a servidores públicos municipais;
f) pagamento de profissionais que não estejam devidamente descritos no formulário-padrão e que não componham a equipe da proposta. Não sendo permitida a apresentação de profissional descrito como "a contratar" na equipe da proposta;
g) pagamento de profissionais em atividades **não** essencialmente necessárias para a realização da proposta;
h) pagamentos que visem a autorremuneração do proponente, devendo este executar função direta nas ações propostas;
i) pagamento para execução de quantidade superior a 1 (uma) função para qualquer profissional da equipe da proposta, incluindo o proponente;
j) pagamento com despesas de combustível e/ou transportes por aplicativo.

10. Das vedações nas propostas:

10.1. É vedado o patrocínio à proposta que contiver ação ou com proponente:
a) que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;
b) de cunho político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;
c) que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
d) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
e) que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
f) que empregue em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 anos, ou, em qualquer trabalho, menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,
g) cujos proponentes estejam com restrição cadastral, impedidos de contratar com a Administração Pública;
h) que tenham organização, execução ou participação remunerada de servidores públicos municipais ou respectivas associações;
i) que tenham organização, execução ou participação de pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público municipal ou agente político municipal.
j) que promova ou estimule o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e similares.

11. Processo de seleção:

11.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção - CEAS, criada pelo Decreto Municipal nº 5.189/2020.

11.2. A relação de propostas selecionadas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

11.3. É de responsabilidade do proponente selecionado a execução da proposta no período de **até 30 (vinte) dias** contados do recebimento dos recursos financeiros.

12. Dos critérios de seleção:

12.1. Serão distribuídos 100 (cem) pontos segundo os critérios dispostos nas alíneas a e b abaixo, bem como observados o fator especial disposto na alínea c.
a) **Conceito e conteúdo da proposta**: 30 (cinquenta) pontos– apresentação da proposta de forma clara, bem descrita, com objetos pertinentes à mesma, com todas as informações que esclareçam sua execução.
b) **Capacidade técnica do proponente e equipe**: 30 (cinquenta) pontos–potencial do proponente e da equipe para realizar a proposta apresentada, segundo comprovações através das informações e demais materiais apresentados.
c) **Prioridade de acesso a novos proponentes**: 40 (quarenta) pontos - ação afirmativa que visa evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários.

13. Efetivação do pagamento:

13.1. O pagamento será efetuado através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do proponente em conta corrente de instituição bancária por este informada.

13.2. A efetivação do pagamento a proponente pessoa física ou jurídica selecionada ficará condicionada à apresentação e validade das certidões descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.7 e 5.2.7 a 5.2.12, respectivamente aplicados à pessoa física e jurídica.

14. Dos recursos:

14.1. A Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção - CEAS proferirá decisão fundamentada, especialmente quando recusar proposta artística, comunicando o proponente por intermédio da publicação do resultado final.

14.2. Contra a decisão da CEAS de recursar proposta, caberá recurso dirigido à Superintendência de Cultura, no prazo de 3 (três) dias, corridos, contados a partir da publicação do resultado.

14.3. O recurso administrativo deverá ser julgado no prazo de 2 (dois) dias, corridos, prorrogável por igual período.

14.4. Para julgamento do recurso administrativo, a Superintendência de Cultura poderá requisitar análise técnica de membros da CEAS ou da sua equipe de servidores técnicos.

15. Da prestação de contas dos recursos recebidos - ATENÇÃO:

15.1. A comprovação da utilização dos recursos recebidos se dará mediante procedimento único de prestação de contas, pautando-se pela emissão de notas fiscais para prestação de serviços de pessoal artístico e técnico e de compra de produtos e materiais, de acordo com cada proposta, após a execução da mesma, impreterivelmente, **em até 10 dias**.

15.2. O pagamento para cada profissional da equipe deverá ser efetivado **mediante transferência bancária, PIX** ou **com cheque nominal para cada profissional**.

15.3. Deverão ser apresentadas as notas fiscais, comprovantes de transferência bancária ou PIX, cópias de cheque, juntamente com planilha devidamente preenchida e relatório de execução e outras orientações a serem disponibilizadas pela Superintendência de Cultura.

16. Disposições gerais:

16.1. Será lavrado termo de compromisso, assinado entre as partes Prefeitura de Pouso Alegre e Proponente Selecionado, para fins de pactuação das competências das partes, bem como formalidades legais.

16.2. Qualquer alteração no objeto ou na equipe que componha a proposta deverá ser solicitada à Superintendência de Cultura e sua efetivação será realizada somente após a deliberação da Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS.

16.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura, pelo telefone (35) 3449-4123 e pelo *WhatsApp*(35) 99235-0900, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira ou, ainda, pelo e-mail: culturapmpa@gmail.com.

16.4. As disposições constantes deste edital, que porventura estiverem em discordância com quaisquer dispositivos legais, serão por estes absorvidas.

16.5. Os casos omissos às disposições deste edital serão submetidos à Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS.

16.6. Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de publicação.

Pouso Alegre-MG, 26 de agosto de 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2E6EA2DE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.079, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Altera a composição da Comissão processante nomeada pela Portaria nº 4.071/2021 que "instaura procedimento administrativo para apurar a regularidade no pagamento da sexta parte.".

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e os incisos I, IV, XI e XII do art. 14 da Lei Municipal nº5.881/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro para integrar a comissão processante passando a composição ser da seguinte forma:

I – Cyntia Conceição Matoso,matrícula 22.605 (Presidente);
II – Leandro Tosta Pereira, matrícula 17.752 (Membro);
III – Evandro Luiz Gouvea, matrícula 13.184 (Membro).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2021.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9E67F7BF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.349, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Municipais no dia 06 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal número 5.070/11, decreta:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS o dia **06 de setembro de 2021** nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis, inclusive a fiscalização de trânsito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BCF7576C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.077, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Controlador Geral do Município Interino: Ricardo Henrique Sobreiro.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Ricardo Henrique Sobreiro, interinamente, para o cargo de Controlador Geral do Município, no período de 30/08/2021 a 19/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:39251F91

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.350, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Delega competências ao Controlador Geral do Município Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Controlador Geral do Município Interino, Ricardo Henrique Sobreiro, nomeado pela Portaria nº 4.077/2021, de 30/08/2021 a 19/09/2021, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Controladoria Geral do Município, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Controladoria Geral do Município, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Controlador Geral do Município Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:833D3F47

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.078, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidores para comporem a comissão para regulamentação e padronização do Sistema de Transporte da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere o art. 69, incs. I e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os apontamentos realizados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em sua auditoria realizada no ano de 2019, referente as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle interno das unidades executoras do sistema de transporte e equipamentos do Poder Executivo Municipal no exercício de 2019, mediante Processo nº 1.084.535;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e padronização no Sistema de Transporte Municipal da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissãopara elaboração e efetivação de uma Instrução Normativa que regulamente e padronize o Sistema de Transporte Municipal.

Art.2º. Serão nomeados os seguintes servidores para comporem a respectiva Comissão:

I - Amarildo Batista Fernandes - Matrícula 20.972-1;
II - Artur Ferreira Galery - Matrícula 20.505-1;
III - Claudinei Antônio da Silva - Matrícula 13.754-1;
IV - Dejeane M. D. T. Santos - Matrícula 17.303-4;
V - Jéssica Rezende Silva Ferreira - Matrícula 17.774-1;
VI - José Cassiano Coutinho - Matrícula 20.148-1;
VII - Marcelo Mantovani - Matrícula 20.003-1;
VIII - Vitor Rafael Mendes - Matrícula 20.378-4.

Art.3°. A servidora Dejeane M. D. T. Santos, matrícula 17.303-4, será a facilitadora e intermediará os trabalhos da Comissão, sendo também a responsável por guiá-los.

Art.4º. A Instrução Normativa deverá abranger os apontamentos do TCE/MG na auditoria realizada em 2019, Processo nº 1.084.535, bem como todos os aspectos envolvidos para o regular e eficiente funcionamento do Sistema de Transporte Municipal.

Art.5º. A Controladoria-Geral do Município deverá acompanhar e orientar a Comissão na consecução de seus trabalhos, dentro de suas competências.

Art.6º. Ao fim dos trabalhos, a minuta final, elaborada pela Comissão, deverá ser encaminhada a Controladoria-Geral do Município para análise da mesma.

Art.7º. Esta Portaria terá efeitos retroativos desde o início dos trabalhos.

Art.8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0427B676

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 274/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 78/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 78/2021- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"**. Contratada**: PPA PROJETO PRO AUTISTA LTDA** . Valor: R$689.700,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos reais) Vencedora do item : 01. Data da assinatura: 19/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0122.0002.2151.333.90390000 Ficha 1060

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:59F80723

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 234/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 234/2020. Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA ANTONIO SCODELLER .** Contratado : **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES EIRELI .** Valor: R$ 227.982,61 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), representando um acréscimo 5,61% . Data assinatura: 24/08/2021. Dotação orçamentária: 02.009.0015.0451.0013.1668.3.4.4.90.51.00 – ficha 1986.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FED717C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020 - CONTRATO Nº 218/2020 – **O CNPJ DA COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE QUE NÃO CONSTA NO CONTRATO MENCIONADO É CNPJ Nº 06.158.846/0001-30.**

Pouso Alegre 27 de agosto de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2A0A5B5B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021. Processo Administrativo nº 125/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU, NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG".** Onde se lê na folha nº 01: publicada em 03 de Janeiro de **2021**, leia-se: publicada em 03 de Janeiro de **2017** e Onde se lê na folha nº 01: publicado em 03 de Janeiro de **2021**, leia-se: publicado em 03 de Janeiro de **2017**.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:31AF8932

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021. Processo Administrativo nº 125/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG".** Onde se lê na folha nº 01: publicada em 03 de Janeiro de **2021**, leia-se: publicada em 03 de Janeiro de **2017** e Onde se lê na folha nº 01: publicado em 03 de Janeiro de **2021**, leia-se: publicado em 03 de Janeiro de **2017**.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DEBA8D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.719, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG NA ONDA VERDE, SEGUNDO AS DIRETRIZES DO PLANO MINAS

CONSCIENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Prata aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado, por meio do Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que a macrorregião Triângulo do Norte, regrediu para a onda verde do Plano Minas Consciente, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário, do dia 26/07/2021;

CONSIDERANDO que a onda verde representa situação para se adotar medidas flexíveis;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias deverão ser acompanhadas diariamente, de forma responsável, a fim de monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência, observando o impacto das medidas no sistema de saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o enquadramento do Município de Prata-MG na onda verde, segundo as diretrizes do Plano Minas Consciente (www.mg.gov.br/minasconsciente) do Governo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - As medidas previstas neste Decreto **vigorarão a partir do dia 28 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Os protocolos, condições e diretrizes do Plano Minas Consciente, estão disponíveis em no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 3º – As medidas fixadas no Plano Minas Consciente, durante a **Onda Verde**, ficam instituídas no âmbito do Município de Prata-MG, no período de **28/08/2021 a 03/09/2021**,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, sem prejuízo das demais normas de regulação anteriormente publicadas com ele compatíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, inclusive prorrogado, a depender da situação epidemiológica do Município de Prata.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 27 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F91075A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 022/2021
Dispensa nº 020/2021.
Contrato nº 022/2021
Objeto: Aquisição de 106 máscara de proteção facial reutilizável, lavável com dupla camada de proteção em tecido.

Contratada: ELAINE APARECIDA GOMES SALOMAO
CNPJ: 04.276.025/0001-73
Vigência do contrato: 12/08/2021 a 12/10/2021
Valor global do Contrato: R$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:1EB32BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 013/2021
Dispensa nº 011/2021.
Contrato nº 020/2021
Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores do quadro do Poder Legislativo Pratense.

Contratada: ELAINE APARECIDA GOMES SALOMAO
CNPJ: 04.276.025/0001-73
Vigência do contrato: 02/08/2021 a 02/11/2021
Valor global do Contrato: R$ 6.449,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:3C5ECE9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 2264/2005, nos termos da manifestação proferido pela Pregoeira, **DECIDO POR RECEBER O RECURSO APRESENTADO PELA Mantelli Peças e Serviços Automotivos Ltda, PARA NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTE, RATIFICANDO** a decisão exarada no dia 06 de agosto de 2021, homologando o item à empresa **Aldair Ramos Alves 95172254668,** no valor global de **R$3.907,20 (três mil novecentos e sete reais e vinte centavos)**. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 27 de agosto de 2021**.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5C848308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 104/2021 - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico 104/2021 – Processo 163/2021. Objeto: Aquisição de impressos gráficos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 15/09/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C4A200E8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 86/2021 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 86/2021, cujo objeto consiste no Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros, para utilização no Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, SAMU, Unidades básicas de saúde, Pneumologia Sanitária, dentre outros, e oxigênio em tanque criogênico para o Hospital Municipal São Judas Tadeu e UPA Acrízio Menezes com comodato de tanque, centrais de alarmes e cilindros reservas.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F1F11B5F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 97/2021 - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2021 – Processo nº 147/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação, montagem e desmontagem de tendas, piso elevado, piso vinílico, divisórias/fechamento, balcão para recepção, cadeira para sala de espera, para atendimento triagem de pacientes suspeito de covid 19, por um período de 12(doze) meses. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 16/09/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6FAC12D9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 106/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 106/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 106/2021, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de lonas plásticas pretas. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 14/09/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AEDE8956

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CONCORRÊNCIA 080/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado de Concorrência 080/2021, cont. de emp. de engenharia esp. em planej. de trans. para acompanhamento, desenv., implant. e apoio à PMRNeves, na operação do sist. de avaliação permanente do serv. de transporte concedido, dos cont de concessão nº 064/2016 e 065/2016. A Nova data para realização de sessão será dia 15/10/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1B5DD3A5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 094/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 070/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução drenagem e pavimentação rua diamantina do bairro jardim primavera. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** perfazendo o valor total de R$300.867,23 (Trezentos mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Data do Despacho: 25 de Agosto de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7155DF74

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 077/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 077/2021** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução drenagem e pavimentação rua diamantina do bairro jardim primavera. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** perfazendo o valor total de R$300.867,23 (Trezentos mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Data: 25 de Agosto de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:81B76F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2019 PROCESSO Nº 116/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 168/2019 no Processo Nº 116/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e **CONECT BR TECNOLOGIA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 08 de agosto de 2021 e término 08 de agosto de 2022, e também reajusta o valor do contrato, perfazendo o valor total de R$ 105.180,00 (cento e cinco mil, cento e oitenta reais). Data da assinatura do aditivo: 27 de Julho de 2021.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24D67472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 123 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ IRINEU DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido do servidor efetivo JOSÉ IRINEU DE SOUZA, lotado na secretaria de Infraestrutura, a partir de 23 de agosto de 2021 a 23 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 23 de agosto de 2021

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4D62CECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Partes: Município de Rodeiro e RD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.424.599/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores de acordo com o preço praticado no mercado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
238	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	R$ 14,90	R$ 25,93

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 16/08/2021

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE PAIVA
R D Materiais De Construção LTDA - Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F7BCA0B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Partes: Município de Rodeiro e MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF 21.896.442/0001-38
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
718	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	R$ 43,00	R$ 50,07
714	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	R$ 65,00	R$ 66,62
713	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	R$ 98,00	R$ 105,61

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 25/08/2021

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MD Materiais De Construção LTDA - ME
LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:27B0455D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 TOMADA DE PREÇOS 003/2021

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA INTEGRAL

Aos 27 (vinte se sete) dias do Mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4209/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma na Escola Municipal Jardim Encantado, situada na Praça Escrivão Leopoldo Araújo, no 65, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Protocolaram

os envelopes as empresas: LACOSTA COSNTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 19.286.643/0001-71, não sendo representada na sessão; Aguiar Engenharia Ltda – ME, CNPJ 25.289.569/0001-40, não sendo representada na sessão; AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 29.974.747/0001-22, não sendo representada na sessão; FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.048.484/0001-32, não sendo representada na sessão; LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 35.456.613/0001-12, não sendo representada na sessão; LD CONSTRUÇPOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 15.120.886/0001-84, não sendo representada na sessão; MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERROMAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.733.204/0001-37, não sendo representada na sessão; PARTHENON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.616.347/0001-12, sendo representada por Igor Soldati Nicolato, inscrito no CPF 108.596.356-00. Feito o credenciamento, foram abertos os envelopes de Habilitação e constatou-se que todas as empresas atenderam aos requisitos do Edital, sendo todas declaradas habilitadas. Foi aberto o prazo para apresentação de recurso, sendo que, não havendo interposição de recurso, a sessão de abertura de proposta fica marcada para o dia 08/09/2021 às 09 horas. Nada mais havendo, foi lavrada a Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Parthenon Engenharia LTDA
IGOR SOLDATI NICOLATO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EE821FFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021 DISPENSA 029/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 029/2021 – Processo Licitatório nº 085/2021 – Objeto: cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria, técnico especializado de operação e alimentação de Sistemas da Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Rodeiro – MG e HERIVELTON JOSE LOPES 04938045605, inscrita no CNPJ 30.745.782/0001-59. Valor total: Valor total: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2051.33903900. Vigência: de 12 (doze) meses. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 23 de Agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:67B53DAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021 DISPENSA 029/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 085/2021
Dispensa Nº 029/2021
Contrato Nº 051/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e HERIVELTON JOSE LOPES 04938045605, CNPJ 30.745.782/0001-59.
Objeto: prestação de serviço de consultoria e assessoria, técnico especializado de operação e alimentação de Sistemas da Secretaria Municipal de Saúde Data de assinatura: 30/07/2021
Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022
Valor total: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2051.33903900
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
Herivelton José Lopes - HERIVELTON JOSE LOPES 04938045605 - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CFF753EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4323/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Stefany Sartori Paiva para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 054/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:379D3D35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 348/2021

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da (Zona Especial de Interesse Social – ZEIS) ou (Núcleo Urbano Informal) Novo Horizonte, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria de Administração, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 15, inciso I, art. 17, art. 23, art. 28 e 32 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação, e:

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantir do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais.

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

CONSIDERANDO a resposta ao Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 12 de agosto de 2021, que apontou a área do Núcleo como de baixa-renda.

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Urbana de Interesse Social (REURB-S) da (Zona Especial de Interesse Social – ZEIS) ou (Núcleo Urbano Informal) Novo Horizonte, situado em Rodeiro – MG, com fundamento no artigo 13, inciso I, e artigo 32 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017.

Parágrafo Único – A composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda será de quíntuplo do salário mínimo vigente no País.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionado no artigo anterior, a Secretaria de Administração, deverá adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei de n.º 13.465 de 2017.

Art. 3º Findo o procedimento administrativo, previstos no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no art. 15 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes da (Zona Especial de Interesse Social – ZEIS) ou (Núcleo Urbano Informal) Novo Horizonte.

§ 1º Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017, previstas no caput deste artigo.

§ 2º Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S constantes no art. 13, § 1º da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017.

§ 3º O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017.

§ 4º Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:FD6768DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Às 09 horas do dia 27 de agosto de 2021reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 125/2021, Pregão Presencial n° 031/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos. Considerando a ata do dia 20 de agosto de 2021, na qual a empresa METROPOLITANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI fora intimada a apresentar complementação das informações acerca do regime tributário, o Pregoeiro decidiu suspender a sessão designada para o dia 30/08/2021, uma vez que a empresa não apresentou no prazo preestabelecido as informações outrora solicitadas. A proposta da segunda colocada, a empresa CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI terá sua documentação analisada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e os demais licitantes ficam convocados para a sessão que realizar-se-á no dia 03/09/2021 às 14h:30min na sala da Diretoria de Licitações e Contratos endereçada à Praça Cleves de Faria, n° 122 – 2°andar, Centro de Santa Bárbara para continuidade do certame. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

LORENNA BATISTA CIRILO

SANDRA DE JESUS ROCHA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3DF10473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO - CRD 06/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 02/2021.

Às 16 horas do dia 27 de agosto de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de Credenciamento de empresas especializadas, devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, para a contratação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura de desenvolvimento e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, inclusive orçamentação de obras e elaboração de documentos técnicos auxiliares para procedimentos licitatórios, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, Processo nº 97/2021, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 3 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e considerando o Parecer Técnico n° 071/2021 da SMIU a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
-HABILITAR PARA OS SEGUINTES LOTES

Credenciado	CNPJ	Ordem de credenciamento	Lotes
Versaurb Geoinformação, Engenharia e Arquitetura Ltda	17.200.610/0001-31	1°	03 e 04

- INABILITAR PARA OS SEGUINTES LOTES

Credenciado	(CNPJ:	Lotes
Marcelo Fernandes Ferreira Silva	23.761.708/0001-60	01, 02, 03, 04, 07 e 08
Plaminer Planejamento e Consultoria Ltda	03.683.473/0001-29	01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
Versaurb Geoinformação, Engenharia e Arquitetura Ltda	17.200.610/0001-31	01 e 08
Cenário Empreendimentos Ltda	35.814.265/0001-08	01 e 02

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da

licitação Credenciamento n° 06/2021 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:084FB1C9

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÃO Nº: 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 046/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados para atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município e eventuais demandas judiciais.

Trata-se de tempestiva interposição de recurso realizado pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ: 67.729.178/0002-20.
Na condição de participante do certame, a recorrente ofertou proposta para o item **31 – CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMP**, o valor de R$ 0,21 (vinte e um centavos), por conseguinte, o Ilustre Pregoeiro decidiu pela inabilitação da licitante, sob a alegação de que o preço praticado encontrava-se acima do autorizado pela Tabela CMED.
Diante a inabilitação, a licitante afirma ter sido realizada interpretação errônea da Tabela CMED, de modo que o produto ofertado atendia as precificações estipuladas pela empresa reguladora, bem como encontrava-se dentro dos parâmetros exigidos pelo edital, já que a coluna a ser considerada deveria ter sido a "PF" – 18% MG, e não a coluna "PMGV".
A fim de elucidar as alegações, a licitante asseverou que o preço proposto de R$0,21 (vinte e um centavos), está dentro do percentual exigido pela ANVISA, de maneira que em observância à coluna PF, o preço máximo seria de R$ 0,25571.
Diante os fatos narrados, considerando que o percentual a ser adotado trata-se de matéria técnica e específica para cada medicamento, solicito à FARMÁCIA DE MINAS – SANTA BÁRBARA, elaboração de parecer a fim de dirimir as objeções apresentadas.
Para melhor entendimento da situação, enviamos em anexo cópia integral das razões do recurso.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:5F3AF213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, 1.365/2014, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal n° 637/2021 e Decreto Federal 10.024/2019, o resultado, homologação e extrato de contrato do pregão eletrônico n° 007/2021, a favor da empresa: RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 24.974.051/0001-82, com valor total de R$ 46.805,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta reais); visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5837B875

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, Decreto Executivo 370/2020, o resultado do pregão presencial n° 050/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos de informática, som e imagem, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a**s** favor da**s** licitante**s**: MAX ANDERSON BRAGA MENDES – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.096.772/0001-02, com o valor total de R$ 77.582,00 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais); e RAQUEL DE ASSIS CASSIANO 10766053628 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.873.101/0001-81, com o valor total de R$ 34.876,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:87E0CF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 165/2021 DISPENSA 61/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 165/2021, RATIFICO a Dispensa nº 061/2021, visando a **Aquisição de medicamento por ordem judicial n° 1824-14.2020 EMANUEL LOPES DA ROCHA.**
Contratado: DROGARIA ROCHA E BATISTA LTDA - ME; CNPJ Nº 17.040.773/0001-02, com sede na PRC PADRE JOAO MACIEL NEIVA, nº 112, Bairro: Centro, Santana da Vargem/MG CEP: 37195-000.

Objeto: **Aquisição de medicamento por ordem judicial n° 1824-14.2020 EMANUEL LOPES DA ROCHA**
Ficha Orçamentária: 310
Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.91.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:3E787DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 069/2021 – Processo Licitatório nº 168/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E ATIVIDADE DE CONSULTORIA E MONITORAMENTO DO E-SOCIAL EVENTOS S2210- SS22210-SS2240 a TREINAMENTOS E IMPLANTAÇÃO SST A SEREM REALIZADAS** Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 15 de setembro até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do mesmo dia. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:FE9081DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 166/2021 DISPENSA 60/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 166/2021, RATIFICO a Dispensa nº 60/2021, visando o **Aquisição de livros para a Biblioteca do Setor Jurídico do Município.**
Contratado: AVV ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ Nº 30.911.612/0001-05, com sede na RUA DELFIM MOREIRA, 641, Bairro Centro na cidade de VARGINHA com o Cep 37.002-075

Objeto: **Aquisição de livros para a Biblioteca do Setor Juridico do Municipio.**
FICHA :050
Dotação Orçamentária:
0001.0301.04.0122.0402.2005.44.4.90.52.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor: R$ 7.049,70 (sete mil e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:52E23496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: BITTNER MILLANI & CIA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2020 TOMADA DE PREÇOS :04/2020- OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS- REAJUSTE DE PREÇOS- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020-

SANTANA DE CATAGUASES, 23 DE AGOSTO DE 2021-

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:137D07B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 025-PMSR/2021 - CASA DE CARNES ADRIANA LTDA – ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 025-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 017-PMSR/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 005-PMSR/2021. Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

-Contratada:**CASA DE CARNES ADRIANA LTDA – ME,**CNPJ 11.754.456/0001-63, no valor global de**R$ 248.964,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2F2B270D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 027-PMSR/2021 - COMERCIAL TORRES LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 027-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 017-PMSR/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 005-PMSR/2021. Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

-Contratada:**COMERCIAL TORRES LTDA,**CNPJ 08.304.556/0001-83, no valor global de**R$134.199,50 (Cento e trinta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:80461A28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 028-PMSR/2021 - FLAVIA FERREIRA DA SILVA ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 028-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 017-PMSR/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 005-PMSR/2021. Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."

-Contratada:**FLAVIA FERREIRA DA SILVA ME,**CNPJ 32.856.687/0001-58, no valor global de**R$191.355,00 (cento noventa um mil e trezentos cinquenta e cinco reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9CD33DAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 029-PMSR/2021 - DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 029-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 017-PMSR/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 005-PMSR/2021. Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

-Contratada:**DISTRIBUIDORA LIMA LTDA,**CNPJ 20.414.910/0001-28, no valor global de**R$6.090,00 (Seis mil e noventa reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:66A7C046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 065- CREDENCIAMNETO 003- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 003-PMSR/2021** para realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS.**

CREDENCIAMENTO: Nº 003-PMSR/20201
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065-PMSR/2021

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO.**

PERÍODO: 30/08/2021 a 22/09/2021

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Tel: 31- 3718-6281 ou e-mail: saude@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 27/06/20121.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Função: Presidente da C.P.L. Município de Santana do Riacho

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7FCCCDE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 049- P.P. 021 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS DIGITAIS, COM MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 049/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 021/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS DIGITAIS, COM MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

Data da Abertura: 14/09/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 27/08/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:EEA4B48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA

OBJETO: Auxílio financeiro para auxiliar no custeio de alimentação e higiene da AVCC SV entre os meses de agosto a dezembro de 2021.
Instituição Parceira Proponente: AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA para auxiliar no custeio de alimentação e higiene da AVCC SV entre os meses de agosto a dezembro de 2021, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2071.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de dezembro de 2021.

Santa Vitória, 27 de julho de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:EF1B22D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021
DISPENSA Nº: 021/2021

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Inciso I do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa ATHENAS ENGENHARIA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIL LTDA, para a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS PARA A ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 4.990,00 (Quatro mil e novecentos e noventa reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5B554B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021
DISPENSA Nº: 021/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS PARA A ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: ATHENAS ENGENHARIA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIL LTDA
CNPJ: 41.768.510/0001-90
Valor global: 4.990,00 (Quatro mil e novecentos e noventa reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 20 de setembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EFE13B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 125/2021 - PREGÃO 97/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme quantidades e especificações constante do Anexo I do Edital.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 13 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 27 de Agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AA1AE752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Termo de Retificação. A Prefeitura Municipal de São Francisco Informa que realizará no dia 02/09/2021 as 8:00 hrs a 1º seleção de chamada Publica para Contratação de grupos formais, informais e fornecedores individuais da agricultura familiar/ ou empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação. A chamada será feita no Seguinte Endereço: Rua Ferreira Leite nº 276 – Centro na Sala de reuniões da Educação. Informa também que foi alterado o modelo do projeto de venda do agricultor Formal. O modelo se encontra na Integra do Edital no site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Informa ainda que o item 06 – Queijo Mussarela foi retirado do edital em razão que houve discrepância no valor cotado. Os critérios para a seleção da Chamada pública são os do Item 10.2 do Edital Convocatório. A seleção da Chamada será feita pela Nutricionista da Secretaria de Educação, Coordenador da Merenda Escolar e um Membro da Comissão Permanente de Licitação. O resultado da Chamada Pública será registrado em ata da sessão pública informando os vencedores. Data Limite de entrega dos Envelopes do dia 30/08/2021 a 02/09/2021 até as 07:30 da Manhã.

São Francisco/MG 27/08/2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:269495A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO Nº 08/2021 - FORNECIMENTO DE VEICULO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 F/2020** do **processo nº 020/2020 Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 004/2020 - SRP CIMANS** (Consorcio Internacional Multifinalitário da área mineira da SUDENE). **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de Veículo Novo (Primeiro emplacamento) a ser destinada a atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação**.**

São Francisco/MG. 27 de agosto de 2021

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:20468EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0100/2021/Dispensa nº. 014/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Hipolito, nº. 134, Bairro Centro, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.098.150/0001-29. OBJETO: contratação de prestação de serviços técnicos especializados para confecção do Inventário de atividades esportivas do município de São Francisco do Glória no ano base de 2021 e sua inclusão no sistema do ICMS esportivo. VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Dotação: 02.012.04.122.0010.2.061-339039- 553 – Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo – Centro De Atenção Psicossocial – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 13 de agosto de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:49392ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de consumo e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e do Laboratório de Análises Clínicas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 14/09/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:53E750EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas com tratamento superficial duplo (TSD) e drenagem pluvial, objeto do **Contrato de Repasse nº 893307/2019/MDR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução das ações relativas ao planejamento urbano, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico. TIPO:** tipo **MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL; REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 23/09/2021, às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente CPL
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:20B8F853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL 080/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO SETOR DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/09/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN

NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 27 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:C3868384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017 - DISPENSA Nº 006/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 03 MESES. VALOR MENSAL: R$ 1.103,38 (UM MIL E CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 3.310,14 (TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021. VIGÊNCIA: 29/08/2021 A 28/11/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. HELI ROMEIRO FERREIRA – LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6ED62853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -EDITAL DE LICITAÇÃO Nº041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°028/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº041/2021 – Processo Licitatório Nº064/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°028/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Prestação de Serviços de Serralheria,**bem como**Aquisiçãode Materiais de Serralheria**visando atender as diversas secretarias do Município de São João da Ponte- MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **DIPAR FERRAGENS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº16.868.674/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$54.024,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). JOAO BATISTA FERREIRA ALMEIDA 12261087683,** inscrita no CNPJ sob o nº34.238.100/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$238.080,68 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL OITENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 26 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2EA7048B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°028/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº041/2021 – Processo Licitatório nº064/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°028/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Prestação de Serviços de Serralheria,**bem como**Aquisiçãode Materiais de Serralheria**visando atender as diversas secretarias do Município de São João da Ponte- MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº113/2021 – DIPAR FERRAGENS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº16.868.674/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$54.024,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº114/2021 – JOAO BATISTA FERREIRA ALMEIDA 12261087683, inscrita no CNPJ sob o nº34.238.100/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$238.080,68 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL OITENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **26/08/2021 à 26/08/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de Agosto de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AB6CDC53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CONTRATO 096/2020

Processo Licitatório nº 051/2020, Tomada de Preços nº 007/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.098.477/0001-82**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada para execução de obras e reparos nas diversas localidades do Município de SÃO JOÃO DA PONTE – MG,** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de infraestrutura, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais **90 (noventa)** dias, encerrando-se na data do dia 14/11/2021 e fica acrescido o valor de **R$ 65.862,22 (Sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**. Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de **R$ 464.737,77 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete**

centavos), fulcro nos Artigos 57, II, §1º e art. 65, I, "a", "b", combinado com o § 6º do mesmo dispositivo da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 16 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C27198FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico o processo 072/2021, Pregão Presencial 030/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. Sessão 14/09/2021, as 09:00 horas. Menor valor unitario. Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br; Tel: (38) 3228-9110.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:215A9B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0344/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0196/2021

Processo 0344/2021 – Pregão Eletrônico nº 0196/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de ortopedia para a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 15/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 15/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 15/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3F129A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0343/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0195/2021

Processo 0343/2021 – Pregão Eletrônico nº 0195/2021 - Objeto: Aquisição de máquina de fabricar fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 16:00h do dia 14/09/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 14/09/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 14/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4D512F58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0335/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0192/2021

Processo 0335/2021 – Pregão Eletrônico nº 0192/2021 - Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática - tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço no atendimento direto aos alunos cadastrados no Ensino Fundamental da Rede Escolar Municipal, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 16:00h do dia 14/09/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 14/09/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 14/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D26709C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0264/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0162/2021

Processo 0264/2021 – Pregão Eletrônico nº 0162/2021 - Objeto: Aquisição de equipamentos para a implantação de Academia na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Sessão Pública às 14:00h do dia 17/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 17/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 17/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7141C0CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0336/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0193/2021

Processo 0336/2021 – Pregão Eletrônico nº 0193/2021 - Objeto: Aquisição de diversos equipamentos de informática, eletroeletrônicos, som e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na implementação e melhoria das salas de informática de todas as escolas municipais de São Lourenço. Sessão Pública às 14:00h do dia 14/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 14/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 14/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0ABD27E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0293/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2021

Extrato de Adjudicação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda– CNPJ: 41.904.681/0001-08, com o valor de R$ 381.345,57 (trezentos e oitenta e um mil reais e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0293/2021, Tomada de Preço nº 0012/2021.

São Lourenço, 27 de Agosto de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação de São Lourenço.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0293/2021, Tomada de Preço nº 0012/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para a reforma da Escola Municipal Dr. Emílio Abdon Póvoa, em São Lourenço, em São Lourenço.

São Lourenço, 27 de Agosto de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D9F6A4B4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL - 0333/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – REPUBLICAÇÃO - Processo 0333/2021 – Concorrência Pública nº 0001/2021 – Objeto: Constitui objeto da presente licitação, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações, selecionar a melhor proposta para a exploração e prestação do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP) do Município de São Lourenço, mediante concessão, de acordo com as disposições legais, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço. Recebimento de envelopes dia 15/10/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 15/10/2021 as 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F6E8FD0F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL - 0337/2021 TOMADA DE PREÇO 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0337/2021 – Tomada de Preços nº 0016/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para a reforma da Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais para implantação da Delegacia da Mulher em São Lourenço, conforme Indicação 65014, pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. Recebimento de envelopes dia 23/09/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 23/09/2021 as 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6A3C1B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.483 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.483

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "PRAÇA Tenente-Coronel Leonel Junqueira" a atual praça do Loteamento Torre Alta.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida praça e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida praça, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.066/2021
WJL/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4BF96A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.482 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PIPÓDROMO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.482

Dispõe sobre a criação de pipódromo no município de São Lourenço e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o pipódromo no âmbito do município de São Lourenço.

Art 2º O pipódromo tem como objetivos:
I - dispor ao público amante das pipas locais apropriados para soltá-las;
II - proporcionar lazer, cultura, socialização e educação quanto às regras de segurança e responsabilidade ao soltar pipas;
III - criar espaços em regiões da cidade nos quais seja possível soltar pipas e realizar eventos relacionados a tal atividade, com responsabilidade e segurança, em locais abertos, que não possuam redes de energia elétrica, tampouco fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.065/2021
WJL/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F97766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.473 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 17 E 27, DODECRETO MUNICIPAL Nº. 2.000 DE 01/08/2003.

DECRETO Nº. 8.473

Dispõe sobre alteração dos artigos 17 e 27, doDecreto Municipal nº. 2.000 de 01/08/2003.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando**o estudo técnico realizado por empresa especializada em engenharia de transporte público, relativo ao transporte coletivo de passageiros municipal, o qual apontou a necessidade de alteração do prazo de concessão, como tambéma alteração da idade dos veículos em operação e idade média da frota; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 17, doDecreto Municipal nº. 2.000 de 01/08/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O contrato de concessão terá vigência de 10(dez) anos e poderá ser prorrogado por igual período, avaliado o desempenho do **Concessionário** e motivadas as razões que justifiquem essa prorrogação."

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 27, doDecreto Municipal nº. 2.000 de 01/08/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Não será admitido em operação, veículo com mais de 08(oito) anos de fabricação, porém a idade média da frota não poderá exceder a 10(dez) anos.**"**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BD6FC6CA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 040/2021

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 040/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Artigos 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando SAAE/DE/ Nº 24-2021 de 06/08/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de falta funcional praticada por Servidores desta Autarquia Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar responsabilidade de Servidores, por possível infração praticada.

Art. 2º - Designar os Servidores, **JOSÉ SALATIEL REZENDE, ALBERTINA MARIA DO NASCIMENTO** e **KLEBER JORGE DE ARAÚJO**, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data desta portaria, para a Comissão Sindicante proceder com a apuração dos fatos e apresentação do relatório conclusivo de seus trabalhos.

São Lourenço-MG, 27 de Agosto de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:66AAB59D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 041/2021

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 041/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Artigos 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando SAAE/DE/ Nº 26-2021 de 25/08/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de falta funcional praticada por Servidores desta Autarquia Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar responsabilidade de Servidores, por possível infração praticada.

Art. 2º - Designar os Servidores, **JOSÉ SALATIEL REZENDE, ALBERTINA MARIA DO NASCIMENTO** e **KLEBER JORGE DE ARAÚJO**, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data desta portaria, para a Comissão Sindicante proceder com a apuração dos fatos e apresentação do relatório conclusivo de seus trabalhos.

São Lourenço-MG, 27 de Agosto de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5D134E81

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-031/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionado.
Data: 15/09/2021 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:04A2911E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA INEXECUÇÃO CONTRATUAL
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

DECISÃO ADMINISTRATIVA
À GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: DECISÃO DE PENALIDADE
INTERESSADO: SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01258/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Geraldo Marcolini, n.º 1.882, Vila Santa Maria, São Sebastião do Paraíso-MG, por intermédio de sua Secretária Municipal, Sra. Adelma Lúcia da Silva, apresenta DECISÃO ADMINISTRATIVA nos autos do Processo Administrativo n.º 004/2021, instaurado em face da empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33, com base nas razões expostas abaixo.

I – RESUMO DOS FATOS

A empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório n.º 01258/2020, Pregão Presencial n.º 041/2020, instaurado para abertura de Registro de Preços de empresas objetivando o fornecimento de medicamentos destinados a atender às necessidades das Unidades de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento, Unidade de Infectologia, Farmácias Básicas Municipais, Centro de Estomaterapia, Ambulatório Municipal e Hanseníase, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Administração. (Edital do certame – **Doc. 01**).

Neste espeque, conforme Ata da Sessão do Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços pactuada com esta Municipalidade em 26/08/2020 (**Doc. 02**), a empresa sagrou-se vencedora para o fornecimento de diversos fármacos, entre eles: **Ácido Tronexâmico – Solução Injetável 50mg/ml, Benzilpecilina Procaína**, **Cetacozonozol 2% Creme**, **Cloridrato de Proximetacaína 0,5% Solução Oftamológica – 5ml**, **Filtro Solar FPS 50 - 200ml**, **Fitomenadiona 10mg Injetável**, **Fluoresceína Sódica Solução**, **Gentamicina Sulfato 5mg/ml**, **Gluconato de Cálcio a 10% - 10ml**, **Solução de Manitol 20%**, **Solução Fisiológica 100ml** e **Succinilcolina 100mg** (**Doc. 03**).

Ocorre que, em que pese o contrato entabulado, no início deste exercício, a empresa passou a desonrar com seus compromissos frente a esta Municipalidade, notadamente, quanto a alguns dos medicamentos acima mencionados. Cita-se:

I.I. Da Ordem de Fornecimento n.º 00103/21

Em 26/01/2021 a Municipalidade, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde solicitou à empresa o fornecimento dos fármacos registrados pela Ata de Registro de Preços nas seguintes quantidades: 60 (sessenta) ampolas de Fitomenadiona 10mg Injetável; 200 (duzentos) fracos de Solução de Manitol 20%; 20 (vinte) ampolas de Succinilcolina 100mg; 1.500 (um mil e quinhentos) frascos de Solução Fisiológica 100ml; 4.000 (quatro mil) frascos de Fluoresceína Sódica Solução e 50 (cinquenta) frascos de Benzilpecilina Procaína (**Doc. 04**).

Assim, embora incitada ao fornecimento dos mencionados medicamentos, não houve o regular fornecimento, fato que ensejaram as duas notificações emitidas em face da empresa (**Doc. 05**).

Prosseguindo, em 12/04/2021, **a empresa entregou parcialmente** os insumos solicitados pela mencionada ordem de fornecimento (Nota Fiscal n.º 10.627 – emitida em 12/04/2021 – **Doc. 06**), **restando ainda pendente de entrega**: **60 (sessenta) ampolas de Fitomenadiona 10mg Injetável**; **20 (vinte) ampolas de Succinilcolina 100mg** e **4.000 (quatro mil) frascos de Fluoresceína Sódica Solução**.

Nessa vereda de ideias, e conforme se verá adiante, a empresa encontra-se em mora com a Municipalidade, e tal fato, enseja a aplicação das medidas sancionatórias cabíveis.

I.II. Da ordem de Fornecimento n.º 00108/21

Ainda em 22/01/2021, este Ente Público solicitou da empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, o fornecimento de: **1.500 (um mil e quinhentos) frascos de Solução Fisiológica 100ml** e **50 (cinquenta) frascos de Benzilpecilina Procaína** (**Doc. 07**).

Nesse ínterim, e diante do lapso temporal sem o fornecimento dos medicamentos (no mês de março/2021 os fármacos ainda não tinham sido entregues), a OF n.º 00108/21 também foi incluída na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Notificações.

Ocorre que, **conforme Nota Fiscal n.º 10.650 (Doc. 08), em 13/04/2021, houve o fornecimento total dos medicamentos solicitados pela OF n.º 00108/2021, fato que enseja o cumprimento da empresa em relação ao pactuado com a Municipalidade neste ponto**.

I.III. Da ordem de Fornecimento Parcial n.º 00436/21

Por fim, em 26/01/2021 a Municipalidade, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde solicitou à empresa o fornecimento de **40 (quarenta) frascos de Filtro Solar** (**Doc. 10**).

Ocorre que, **conforme Nota Fiscal n.º 10.047, em 26/02/2021 (Doc. 11), houve o fornecimento total dos medicamentos solicitados pela OF n.º 00436/21 fato que também enseja o cumprimento da empresa em relação ao pactuado com a Municipalidade neste ponto**.

I.IV. Das ordens de Fornecimento Parciais n.º 00153/21, 1899/21, 1918/21, 1983/21 e 1984/21

As Ordens de Fornecimento Parciais n.º 00153/21, 1899/21, 1918/21, 1983/21 e 1984/21, também foram emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para o fornecimento de **400 (quatrocentos) tubos de Cetacozonozol 2% Creme**, **40 (quarenta) frascos de Gentamicina Sulfato 5mg/ml, 200 (duzentos) frascos de Bultibrometo de Escopolamina, 150 (cento e cinquenta) ampolas de Fitomenadiona 10mg Injetável, 2.000 (duas mil) ampolas de Água Destilada de 10ml, 1.000 (mil) frascos de Solução Fisiológica 100ml, 30 (trinta) frascos de filtro solar, 640 (seiscentos e quarenta) frascos de Solução de Manitol a 20%, 50 (cinquenta) ampolas e Gluconato de Cálcio a 10% Injetável, 54 (cinquenta e quatro) ampolas de Succinilcolina 100mg, 90 (noventa) ampolas de Ácido Tranexâmico – Solução Injetável, 10 (dez) frascos de Fluoresceína Sódica Solução** e **200 (duzentas) ampolas de Solução de Sulfato de Magnésio a 50%** (**Doc. 12**).

Ocorre que, embora notificada em duas oportunidades, os mencionados medicamentos também não foram fornecidos até o presente momento, **fato que enseja a inadimplência da empresa frente a este Município, e consequentemente, gera a aplicação das sanções devidas**.

I.IV – Da instauração do Processo Administrativo n.º 004/2021

Diante das verificações acima pontuadas, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 004/2021, visando a apuração de inexecução contratual por parte da empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, sendo que **após instrução do Processo e embora notificada para apresentação**
de sua defesa prévia, a mencionada empresa quedou-se inerte quanto aos fatos alegados, sendo considerada revel.

Pois bem, **diante das constatações acima verificadas, verifico que a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI encontra-se inadimplente com esta Municipalidade em relação às ordens de fornecimento n.º 00103/2021, 00153/21, 1899/21, 1918/21, 1983/21 e 1984/21, fato que enseja a aplicação das sanções nos termos abaixo delineados**:

II – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

II.I. Da Legislação/Disposições Aplicáveis

Em uma primeira plana, mister salientar que o Procedimento Licitatório que deu origem ao Processo Administrativo em voga, regeu-se pela modalidade Pregão. Neste sentido, é cediço que **a Lei Federal n.º 8.666/1993, aplica-se às licitações públicas em geral, mas que, em se tratando de discussão de procedimento realizado sob a égide do Pregão (Lei Federal de nº. 10.520/2002), têm aplicação subsidiária em observância ao princípio da especialidade**.

Neste sentido, em relação às sanções aplicáveis ao contratado na licitação na modalidade pregão, quanto ao não fornecimento/retardamento do objeto pactuado, o art. 7º da Lei n.º 10.250/2002, estabelece que:

*Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar na **execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com** a União, Estados, Distrito Federal ou **Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**.* (**grifei e negritei**)

Simetricamente, a legislação municipal dispõe de Decretos que regulamentam a modalidade de licitação pelo Pregão e do Sistema de Registro de Preços (**Decretos n.º 2.621/03 e 2.470/02**), que estabelecem nas sanções aplicadas, respectivamente:

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo praxo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. **(grifei e negritei)**

Capítulo V do Decreto n.º 2.470/02
Do Cancelamento do registro de preços, da Inexecução e rescisão do contrato de compromisso de fornecimento
Art. 20. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e, em especial:
(…)
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **(grifei e negritei)**

Não obstante, o Edital que rege o certame ora em análise, dispõe na cláusula 23 acerca das penalidades:

"*Cláusula 23. A recusa do adjudicatário em retirar o documento equivalente ao contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a plicação das seguintes sanções pela Contratante:*
23.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
23.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG;
23.1.3. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;
23.1.4. Impedimento de licitar e contratar conforme artigo 7º Da Lei n.º 10.520/02;
23.1.5. Recusa em retirar o instrumento equivalente ao contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
23.1.6. Recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
23.1.7. Entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
23.1.8. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% do valor do documento equivalente.
(...)
23.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Sebastião do Paraíso-MG, pelo período de até 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais. **(grifei e negritei)**

Nesse diapasão, a Ata de Registro de Preços pactuada entre a empresa e este Município ainda prevê expressamente a aplicação de penalidades e cancelamento da Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento do acordado. Veja-se:

Cláusula 6
Das Penalidades
(…)

II – A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor dos documentos de empenhamento de recursos.
III – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade, de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
Cláusula 11
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial
I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
A- a Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
(…)
C – a Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
D – em qualquer das hipótese de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração;
(…)
F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. **(grifei e negritei)**
Por fim, é cediço que as sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, desde que devidamente motivadas.
Diante de todo o exposto, passo à aplicação das penalidades cabíveis.
II.II. Das Sanções Aplicadas
Conforme assentado, cumpre a este Secretariado no ato de proferição de sua decisão estabelecer o dimensionamento das penalidades respectivas (impedimento de licitar e contratar com o Município, multa e cancelamento do preço registrado), levando em conta o critério de razoabilidade e proporcionalidade, tal como a supremacia do interesse público sobre o particular, haja vista o poder-dever imputado a Administração.
Neste sentido, recaindo inicialmente sobre a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, prevista no art. 7º da lei nº 10.520/02, reproduzida a seu turno nos Decretos Municipais n.º 2.621/03 e 2.470/02 (arts. 14 e 20, respectivamente), bem como no instrumento editalício (cláusula 23.1.3), fixo a pena em 01 (um) ano, haja vista que o descumprimento da detentora da Ata de Registro de Preços em prestar os serviços se deu forma hodierna, não sendo esta conduta reiterada ao longo da vigência do registro, o que abona sua omissão quanto ao retardamento da obrigação pactuada, justificando assim em juízo de proporcionalidade e razoabilidade a sua não consolidação.
Ademais disso, com fulcro no art. 7º da lei nº 10.520/02, regulamentado via edital e Ata objetivamente, atribuo à Empresa respectiva, em relação à Ordem de Fornecimento n.º 103/21 que encontra-se parcialmente cumprida, aplico a multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do documento, totalizando R$65,76 (sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Lado outro, em relação às Ordens de Fornecimento n.º 00153/21, 1899/21, 1918/21, 1983/21 e 1984/21, aplico a multa compensatória no valor de R$ 28.996,97 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), referente a 10% do valor estimado na Ata de Registro de Preços (R$ 289.696,77).
Ante o inadimplemento das suas obrigações, a detentora deverá, pelo não cumprimento de seus encargos assumidos e tendo-lhe sido garantida a defesa prévia e não tendo feito uso da mesma no prazo contratual de 5 (cinco) dias conforme notificação expedida, pagar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, de acordo com o procedimento previsto na cláusula 23.1.6. do instrumento convocatório, devendo recolhê-la no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

Fica ainda o registro do serviço cancelado nos termos da cláusula 11, I, "a" e "b" da Ata de Registro de Preços, corroborado pelo art. 20, I, "b", do Decreto Municipal nº 2.470/02.

O presente cancelamento do preço é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial!

A notificada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo.

São Sebastião do Paraíso-MG, 25 de agosto de 2021.

ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:140DE398

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 004/2021 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 004/2021, Processo: 0970/2021 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL, SITUADA NA RUA CAPITÃO PÁDUA, Nº 984 – CENTRO, DE ACORDO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO. HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 004/2021, sendo vencedora a empresa **SCALLA CONSTRUTORA LTDA**. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 27/08/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C835FE43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 004/2021 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 004/2021, Processo nº 0970/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL, SITUADA NA RUA CAPITÃO PÁDUA, Nº 984 – CENTRO, DE ACORDO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO.** Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 004/2021, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, **SCALLA CONSTRUTORA LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 27/08/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BF55CA30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE LIBERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1471/2020 - PREGÃO 054/2020

TERMO DE LIBERAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REF. PROCESSO 1471/2020 – PREGÃO 54/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 036/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.349-0001/80, com sede à Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Marcelo de Morais, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos anexos apensos ao presente termo, em especial o requerimento da empresa J.E.S AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.773.747/0001-80, RESOLVE, LIBERAR do fornecimento dos itens 22 e 35, abaixo discriminado, da Ata de Registro de Preços 036/2020 (PROCESSO 1471/2020 – PREGÃO 54/2020).

I – DOS FATOS:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de São Sebastião do Paraíso/MG, solicita a liberação do fornecimento dos itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO PRODUTO	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	36615	Pneu 275/80/22,5	106	2.100,00	268.800,00
35	58435	Pneu 275/80/22,5 (cota)	42	2.100,00	88.200,00

Para tanto, alega, em suma, que devido a pandemia, gerou-se um cenário de instabilidade e imprevisibilidade nos preços junto aos seus fornecedores, decorrentes da alteração da classificação da cadeia produtiva (priorizando a fabricação de determinados produtos) devido a escassez de matéria-prima, o que consequentemente tornou os produtos acima relacionados mais caros, majorando os valores ora firmados o que tornou o fornecimento demasiadamente oneroso.

O Departamento de Transportes, em sua análise técnica do pedido da revisão dos valores, constatou que no mercado regional havia valores inferiores ao solicitado, motivando desta forma a negociação entre as partes a fim de ajustar os valores aos apurados, porém não ocorreu consenso em relação ao valor a ser majorado, motivando desta forma, por parte da empresa detentora da Ata, o pedido da liberação do fornecimento.

Em consulta com o segundo colocado, no caso a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, sobre a possibilidade do fornecimento dos itens em questão a mesma manifestou interesse em fornecer pelo mesmo valor do primeiro colocado.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base nas ocorrências apresentadas pelo Departamento de Transportes, decide-se pela liberação dos itens registrados: Pneu 275/80/22,5 (código 36615) e Pneu 275/80/22,5 -cota (código:58435). Contudo, deixa-se de aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Há dispositivos legais que possibilita o fornecedor a solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e quando as negociações não alcançaram o consenso comum entre as partes.

A liberação dos itens da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 15 § 6º, § 7 incisos I, II e III, § 8º incisos I e II e § 9º do Decreto Municipal Nº 2.470 de 29 de maio de 2002, bem como, regulamenta os artigos 19 inciso I, c/c o artigo 20 inciso III e artigo 21 inciso II, ambos do Decreto Federal de n. 7.892/2013.

IV – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG providenciará a publicação do extrato deste Termo de Liberação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A efetiva liberação do fornecimento dos itens acima descritos se dará a partir do 2º (segundo) dia, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros AMM-MG.

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:9135A7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 118/2021, Dispensa n° 054/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Recuperação de Área de Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de São Tomé das Letras/MG. RODRIGO JUNIOR RIBEIRO 07604595685, CNPJ: 29.073.128/0001-67. No valor de R$ 6.500,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B0916689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público do PAL n° 117/2021, Pregão Presencial n° 043/2021, tendo como objeto Aquisição de roçadeira articulada hidráulica com largura de corte com no mínimo 1,5 m, com altura mínima de corte de 0,2 m, com no mínimo 2(duas) facas, com peso máximo de 1100 Kg, compatível com tomada de força de 540rpm, com rotação das facas de no mínimo 1040 rpm, com altura do braço de no mínimo 3,5 m e tanque de óleo hidráulico de no mínimo 160 litros de capacidade. O certame que seria dia 13/09/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:1FD6BAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 040/2021. Objeto: Suspensão do contrato em vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) com fulcro no art. 78 XII c/c XVII, da Lei 8666/93, em decorrência da quebra do trator agrícola e necessidade de manutenção corretiva do mesmo. Contratado: **ELÍSIO**

JOSÉ DA SILVA 09760718600, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.788.027/0001-02, com sede no Sítio Bela Fama, S/N, Zona Rural, CEP: 35.441-000, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:0AD39195

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Pregão Eletrônico 014/2021.** Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de armarinho, escolar, expediente, escritório, esportivo e pedagógico. Data da sessão: 13/09/2021 às 08:30 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:036D9E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 021/2021
Processo nº. 117/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 038/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DO CRAS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA, CNPJ nº 71.017.289/0001-08
Representante Legal: **Flaviano Narciso Silva de Souza**

Valor Registrado: R$ 3.632,65 (Três mil sescentos trinta dois reais, sessenta e cinco centavos)

Assinatura: 26 de agosto de 2021.
Vigência:26/08/2021 a 31/12/2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3380B91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 020/2021
Processo nº. 111/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 036/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: MELO CASA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 71.194.146/0001-63
Representante Legal: LUISA ITABORAHY SANTOS

Valor Registrado: 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Assinatura: 26 de agosto de 2021.
Vigência:26/08/2021 a 25/08/2022

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B3612835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 58/2021. Processo licitatório nº 133/2021. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio, visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de Serrania. **Abertura dia 14 de setembro de 2021** às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 27 de agosto de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3DC123A1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O Município De Serrania/MG, torna público o teor do Decreto nº 1558 de 17 de agosto de 2021, que tem como objeto: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área rural sendo 6,8450 ha dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 17 de agosto de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O Município De Serrania/MG, torna público o teor do Decreto nº 1557 de 17 de agosto de 2021, que tem como objeto: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área rural sendo 03 glebas totalizando 11,2683 ha dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 17 de agosto de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7C7EFD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 226/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Objeto:obra de reforma em escolas e creches da Rede Municipal de Educação.**Retificação:** correção de erro no edital. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F10684EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 032 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA 032 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a reclamação feita pela servidora ELITA FRANCISCA ALMEIDA informando que o servidor JADER ANTUNES BAHIA, servidor público municipal, efetivo no cargo de médico, matrícula 104922, a tratou de forma desrespeitosa, com falta de urbanidade, dirigindo lhe xingamentos e palavras de baixo calão;
CONSIDERANDO que, em tese, o servidor cometeu falta funcional no exercício do cargo público;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos narrados na denúncia e a responsabilidade funcional do servidor acusado.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 27 de agosto de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:0AF85C7E

CORREGEDORIA
PORTARIA 033 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA 033 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *013/2021***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ***013/2021***, instaurado pela Portaria 021 de 10 de junho de 2021, publicada em 15 de junho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3.029, p. 141, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **ROBSON HIRLE DOS SANTOS,** já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 27 de agosto de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:A919C04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 082/2021, no dia 13/09/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas Básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 27/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:690033B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/202

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 087/2021, no dia 14/09/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 27/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB658584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada: TECNOCRYO GASES - TRANSPORTES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 05.198.469/0001-09. **Referência:** Pregão (Presencial) nº 045/2019 **- Data de Assinatura:** 17/08/2021 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 076/2019. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 076/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de seu vencimento, findando em 22/09/2022. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67845945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 079/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 079/2021 – Data da Sessão: 26/08/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais radiológicos. Empresa Vencedora: **I B F - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$173.600,00.

Teófilo Otoni/MG 27/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4568A763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.245, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 8.245, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre o protocolo da onda "verde" do Plano Minas Consciente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a adesão municipal ao Plano Minas Consciente que estabelece critérios para a retomada responsável das atividades comerciais durante o cenário epidêmico;
CONSIDERANDO a necessidade de definição e atualização constante das determinações necessárias ao cumprimento das medidas sanitárias em compatibilidade com o momento epidemiológico enfrentado pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º. Enquanto durar a classificação da região onde se encontra o Município de Teófilo Otoni na onda **VERDE** do Plano Minas Consciente, fica determinado o cumprimento dos respectivos protocolos sanitários próprios do Programa Estadual em complementação às seguintes medidas:

I – Quanto aos bares e restaurantes:
a) O consumo interno no estabelecimento SOMENTE poderá ocorrer para os clientes sentados;
b) Fica determinado o limite de horário de funcionamento de bares e restaurantes até às 03 horas da manhã, podendo permanecer em funcionamento, após esse horário, apenas para o serviço de delivery ;
c) Fica autorizada a realização de apresentações musicais classificadas como "voz e violão";
d) O cliente somente poderá acessar o estabelecimento de máscara e assim deverá permanecer, permitida a retirada apenas para o consumo.

II – O público nos cultos e cerimônias religiosas fica limitado a 75% da capacidade de ocupação do local onde se realiza, respeitada, ainda, a proporção de uma pessoa a cada 5m² (cinco metros quadrados);
III – A lotação máxima de ocupação de espaço para eventos e reuniões públicas ou particulares ou, ainda, apresentações artísticas ou teatrais, fica limitado a 200 (duzentas) pessoas, respeitado o distanciamento de 10m² (dez metros quadrados) por pessoa;

Art. 2º. As medidas determinadas no artigo anterior não dispensam, sob qualquer hipótese, o cumprimento dos protocolos sanitários respectivos de acordo com o enquadramento da atividade em cada onda, prevalecendo, em caso de dúvida, as medidas municipais em face das estaduais.

Art. 3º. A inobservância das disposições deste Decreto poderá ser considerada como infração sanitária passível de comunicação às autoridades competentes, com vistas à apuração do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, além da aplicação das medidas necessárias à sua garantia como:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Interdição de estabelecimento pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias;
IV - Cassação da licença para funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo Único: As medidas determinadas acima serão aplicadas de acordo com a gravidade do ato infracional praticado, não exigindo a aplicação prévia de advertência ou multa para aplicação imediata das hipóteses previstas nos incisos III e IV.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB52DD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 100/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento enoxaparina, para compor o estoque da Farmácia Municipal e para distribuição gratuita, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9A7C61B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO– CONCORRÊNCIA Nº 017/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto trata-se da **alienação mediante venda de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para fins UNICAMENTE industriais, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 4.845, de 29 de junho de 2021, visando dar destinação ao imóvel que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento através de cópia xerográfica, às suas custas ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 29 de setembro de 2021, às 09 horas,** na sala de Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7FE6D8BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Fica acrescido 01 (um) veículo na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 888,44 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Data:** 25/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EBF2F17F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006/2021- PROCESSO N.º 252/2021

Retifico o extrato de ato de homologação publicado em 19/08/2021, edição 3076, passando o mesmo ter a seguinte redação: *Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da* ***Concorrêncian.º 006/2021 – Processo n.º 252/2021****, realizado em 28 de julho de 2021, relativo à* ***contratação de empresa para prestação de serviços derecapeamento de vias urbanas no Município de Três Pontas/MG.****,conforme Convênio n.º 906207/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa:* ***Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sob o valor globalde R$ 439.443,70 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).*

Três Pontas, 18de agostode 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4A71B59E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 061/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2021 – PROCESSO N.º 252/2021

Retifico o extrato de ato de homologação publicado em 25/08/2021, edição 3080, passando a ter a seguinte redação: *Objeto:* ***Prestação de Serviços de Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Três Pontas/MG.,*** *conforme Convênio n.º 906207/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Ministério do Desenvolvimento Regional. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e* ***Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor global contratado: R$ 439.443,70 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022. Data: 19/08/2021.*

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9E743698

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 016/2021 – PROCESSO N.º 333/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços deConstrução no Centro Integrado de Assistência á Mulher e á Adolescente - CIAMA**, compreendendo a construção de cobertura em estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, entre outros, com fornecimento de material e mão de obra. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 30 de setembro de 2021, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B3E4AD06

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA 001/2021 – PROCESSO Nº 084/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Sessão de Abertura do envelope PROPOSTA do processo em epígrafe, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para elaboração de Projeto Básico de Estação de Tratamento de Esgoto, contendo Estação Elevatória de Esgoto, Tratamento Preliminar, Reator Anaeróbico, Lagoa Facultativa, Leito de Secagem, Vala de Disposição de Lodo e Sistema de Desinfecção por Ultravioleta, Interceptor e Emissários, de acordo com Estudo de Concepção, Planilha Orçamentária e Cronograma**. Iniciada a Sessão foi aberto o envelope Proposta Comercial da empresa **DESPRO-DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONS.LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.684.385/0001-04, da análise verificou-se que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital, restando, portanto classificada. Fica concedido o prazo 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata para interposição de recurso administrativo quanto à fase de Proposta, conforme art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

TRÊS PONTAS – MG, 27 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2A97DA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 16/09/2021 AS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BF82942F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 077/2021 - Pregão Presencial nº. 026/2021
Abertura: 18/08/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:

Ivone Rodrigues
Silvia Barbosa Fonseca

Empresa Vencedora e Habilitada:
Ivone Rodrigues

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0CE7E2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 079/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 027/2021 objetivandoa contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda, para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos do município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. **ADJUDICO** os itens nº. 379839, 380098 para a empresa **Oripes Dias Costa e Filho Ltda. - CNPJ 03.005.068/0001-51** pelo valor de R$96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais).

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:68CB48E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 079/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 027/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda, para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos do município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nº. 379839, 380098 para a empresa **Oripes Dias Costa e Filho Ltda. - CNPJ 03.005.068/0001-51** pelo valor de R$96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais).

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:ABD9F9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021 OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INC II , ALÍNEA D DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:62037607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº141/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA CARLOS FIOCCO JR MEDCARE LTDA - CNPJ 42.203.367/0001-52 - VIGÊNCIA 23/08/2021 A 23/08/2022 - VALOR GLOBAL R$576.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002**

04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:511E3F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 OBJETIVANDOAO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA ERMELINDA ESPÍNDOLA LTDA - CNPJ 08.621.884/0001-03 - VIGÊNCIA 23/08/2021 A 23/08/2022 - VALOR GLOBAL R$576.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002**
04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:05757654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 OBJETIVANDOAO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA LORENA APARECIDA ALVES PRADO - CNPJ 30.686.989/0001-08 - VIGÊNCIA 23/08/2021 A 23/08/2022 - VALOR GLOBAL R$583.500,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002**

04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:96DD32DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 CREDENCIAMENTO Nº002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO TERCEIRA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SE REALIZARÁ DIA 31/12/2021 ÀS 14:00HRS NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO NO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO EMAIL LICITACAOGESTAO2021@GMAIL.COM OU PELO TELEFONE (34)3281-0009.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F05B42B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 031/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 14/09/2021, às 10:00, realizara Pregão Presencial 031/2021, objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 27 de Agosto de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C48A7B0B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 077/2018, **Contrato 236/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2021,página 151, Edição 3070, onde se lê "**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**" leia-se "**LICITAÇÕES E CONTRATOS**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FF9E59D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 200/2021 – DISPENSA 045/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a DISTRIBUIDORA IRMÃO SANTANA LTDA, no valor de R$28.400,00, 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, no valor de R$1.850,00, DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI – EPP, no valor de R$9.180,00, perfazendo um total de R$39.430,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3203CEA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 172/2021 - PE SRP 054/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de proposta: às 9h00 do dia 15/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 17/09/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A9AED206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021

A CPL julga habilitado e credenciado o licitante **FREDERICO MARQUES CRUZ SILVA**, na modalidade dos itens 05 (Violão) e 06 (Capoeira).

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:46FF9724

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 091/2021 – PE Nº 026/2021

HOMOLOGO o certame que teve como objeto. Formação REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do município de Vespasiano, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Declaro vencedoras e habilitadas as empresas: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. para o Lote 001 e único no valor global de R$ 34.710,470,10.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A70695FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 170/2021 - PE SRP 053/2021

Homologo o certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar em geral, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ás empresas: **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, nos lotes 02, 03 e 04, no valor total de R$ 110.293,60, **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no lote 06, no valor total de R$ 1.100,00, **F V P COELHO**, nos lotes 07 e 09, no valor total de R$ 31.240,00, **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**, no lote 05, no valor total de R$ 82.738,80, **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, no lote 11, no valor total de R$ 87.550,00, **PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, no lote 01, no valor total de R$ 7.200,00, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes 08 e 10, no valor total de R$ 57.320,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FA21E0EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 171/2021 - PP SRP Nº 030/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de construção para o curso de grafite da Escola de Artes Maria Vercesi Costa e Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Julgo vencedoras e habilitadas as empresas: **GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** para os itens – 011, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 036,037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 057, no valor total de **R$ 20.868,60** e a empresa **LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 08689094679,** para os itens – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 033, 034 e 035, no

valor total de **R$ 49.506,28.** Os itens nº 025 e 056 ficaram fracassados.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:762A6304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 198/2021 – DISPENSA 044/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI no valor de R$2.380,00, objetivando a aquisição de medicamentos.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7636412F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 097/2020 – P.L. 113/2020 – P.P. 022/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do contrato em epígrafe, que possui como objeto, a contratação de empresa para fornecimento de lanches (mini pão doce e suco de laranja). **VIG:** 12 meses. **FDO:** 214, 228, 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0B33DFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 143/2021

Contrato Nº..: 143/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor.....: 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2021 Término: 11/09/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2021
Objeto.....: SERVIÇOS DE AMBULATÓRIO MÉDICO DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO DOS CASOS DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS NO ANEXO SITUADO AO LODO DO PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA. ESTE LOCAL FOI DEFINIDO PARA ATENDIMENTO DOS CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 DOS MUNÍCIPES DE ALTEROSA E CAVACOS. A IMPORTÂNCIA DESTA SALA SE DÁ DEVIDO AINDA ESTARMOS TENDO CASO DE COVID-19 E POSSIBILITA UM ACESSO MAIS RÁPIDO DOS CASOS MODERADOS E GRAVES. ALÉM DO PROFISSIONAL MÉDICO SERÁ COMPOSTO POR ENFERME

Alterosa, 27 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E9CD4CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 142/2021

Contrato Nº..: 142/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2021
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A,B e E COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇA APROPRIADA E DEVIDAMENTE CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA PESAGEM NO LOCAL DA COLETA, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 6.500KG POR ANO NO MUNICIPIO.

Alterosa, 27 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:B87A6D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Chamada Pública, com base no que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, que regulamenta a Lei Federal nº.11.947/2009, devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período do dia 09/09/2021 ao dia 13/09/2021. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13/09/2021 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, para aquisição sem licitação de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/08/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8B168CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos - **CREDENCIADA:** CARDIOFISIOLOGIA SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ sob o nº 10.511.323/0001-01. **VALOR:** R$ 107.986,00 (cento e sete mil novecentos e oitenta e seis reais); **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para o credenciamento dessas empresas, com fundamento no caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o credenciamento da empresa listada acima.

Borda da Mata – MG, 27 de agosto de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E3BD31F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002 - 2021
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos - **CONTRATADA:** CARDIOFISIOLOGIA SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ sob o nº 10.511.323/0001-01. **VALOR:** R$ 107.986,00 (cento e sete mil novecentos e oitenta e seis reais)**. ASSINATURA:** 27/08/2021. **VIGÊNCIA:** 27/08/2021 a 27/08/2022**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02 03 01 10 301 0011 2.063 339039 – FICHA 167; 02 03 02 10 302 0013 2.071 339039 – FICHA 188; 02 03 04 10 305 0011 2.082 339039 – FICHA 323.

Borda da Mata – MG, 27 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A5136C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 130/2021 – Pregão Presencial nº 070/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (PEDIATRA, PSQUIATRA) E ASSISTENTE EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL), PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura: 10/09/2021 às 09:00hs. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373.

Brazópolis, 27/08/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D2D45989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL RESUMO DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

A Prefeitura do Município de Caldas/MG, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela **Portaria nº 36 de 05 de maio de 2021,** usando das atribuições legais:
INFORMA QUE, **em virtude da grande quantidade de inscritos no presente certame; Das escolas disponíveis no município e da Pandemia Covid-19, cujo distanciamento social tem que ser observado,** as provas tiveram que ser divididas em diferentes datas e períodos. Assim sendo:
CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de Caldas/MG. As informações como dia, horário, local das provas e demais informações encontra-se na íntegra nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 27 de agosto de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:273964FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a dispensa de licitação realizada para a contratação emergencial de empresa especializada em plantões médicos para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, por um período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

Dê ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes.

Carmo do Paranaíba/MG, 27 de agosto de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5DFB343B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. DECISÃO A RESPEITO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO CERTAME

I. Relatório

Trata-se de recursos interpostos por CONSTRUMARQUES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA E DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, protocolizados via email e recebidos no Setor de Licitação tempestivamente, em relação a decisão do Presidente da comissão de licitação durante a sessão pública do Processo Licitatório nº 059/2021, Tomada de Preço nº 001/2021.

Os recursos são focalizados na reforma da decisão do Presidente da comissão de licitação, que na visão das recursantes, deveria habilitar as empresas mesmo as mesmas não apresentando **PCMSO,TREINAMENTO NR 35 (QUE É A DE ALTURA) JUNTO COM ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.**

Feito o breve relatório, passa-se à análise e julgamento dos recursos.

II. Do exame de admissibilidade

Conforme estipulado na legislação vigente, os recursos foram enviados tempestivamente, pelas empresas participantes do certame, ambos pelo email (licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br).

Considerando o atendimento aos requisitos intrínsecos de cabimento, legitimidade e interesse das empresas no manejo das peças, e aos requisitos extrínsecos de conformidade com as exigências formais e, segundo acima detalhado, da tempestividade, conhece-se dos presentes Recursos.

III. Do mérito

O julgamento dos recursos consiste em verificar se houve vício na decisão do certame, em virtude da inabilitação das empresas apontadas pelos recorrentes em seus recursos.

As recorrentes partem da premissa de que houve um excesso de formalismos por parte da administração, uma vez que as empresas trouxeram os demais documentos solicitados pelo Edital e pela Lei 8.666/93.

Com efeito, o art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório, e mais, que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade e da impessoalidade dentre outros ali mencionados.

Neste passo a tese das recorrentes busca ir além da própria lei e ignorar tal princípio em destaque. Ademais, na prática, se acolhida, equivaleria a dar tratamento especial e diferenciado as referidas empresas, uma vez que a administração não estaria respeitando os princípios da Licitação, dentre eles o princípio da Legalidade, Isonomia e Vinculação ao instrumento convocatório.

Com o devido respeito, não se vislumbra razão para o acolhimento dos recursos ao tempo que não se constata irregularidade que justifique a revisão da decisão nos pontos em que foram suscitados, pois os licitantes em questão não obedeceram o Edital, não levando no envelope de habilitação os documentos necessários.

Pois bem.

Sendo assim, respeitando os princípios que regem o processo licitatório, principalmente o princípio da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E LEGALIDADE, a administração municipal resolve não modificar sua decisão no certame, deixando assim as empresas inabilitadas por não cumprirem os requisitos do Edital, não entregando os documentos citados no envelope de habilitação.

Além disso, a Administração Municipal resolve CANCELAR o processo licitatório, uma vez que analisado juntamente com o setor de obras, respeitando o princípio da *ECONOMICIDADE*, fica mais barato realizar a obra com mão de obra própria da Prefeitura.

IV. Conclusão

Diante do exposto, o Presidente da comissão de licitação resolve:

Conhecer os Recursos interpostos para, no mérito, negar-lhes provimento.

Dar ciência aos recorrentes acerca do inteiro teor desta decisão, via e-mail, publicando-se conforme os meios de publicação originais do Edital, da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.
Encaminhar esta decisão para autoridade competente, para que a mesma possa ratificar a decisão, ou se for o caso, tomar as demais providências.

Catas Altas da Noruega/MG, 27 de agosto de 2021.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:4ACBCA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 009/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**torna público o **Quarto Termo Aditivo** referente ao reequilíbrio de valor no item **Gasolina Comum** do lote 02, relativo a **Ata de Registro de Preços nº 009/2021**, Processo Licitatório nº 020/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Etanol Comum, visando atender às necessidades dos veículos automotores e máquinas que compõem e que possam vir a compor a frota do município de Coimbra, bem como veículos conveniados. Firmado com a empresa **POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.418.630/0001-30. Acréscimo concedido conforme **tabela** abaixo:

Produto	Preço Anterior/L	Acréscimo Concedido/L	Preço Após Acréscimo/L
Gasolina Comum	R$ 6,09	R$ 0,11	R$ 6,20

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores dos combustíveis da referida Ata. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro dos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e Planilha de Preços, em conformidade com pareceres jurídico e técnico

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:0B9E6FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

Nº CONTRATO: 081/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecônomico e Urbano.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, inscritano CNPJ sob o nº 00.204.293/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS IRREGULARES IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, ETAPA 2, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO**,** conforme

Processo Licitatório nº 144/2019, na modalidade Dispensanº 007/2019.
NÚMERO DO ADITIVO: 3º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 081/2019, por mais 07(sete) meses, a partir de 28de agosto de 2021, ATÉ 28 DE MARÇODE 2022, para fins de utilização do saldo remanescente e conlusão dos serviços durante o referido período, o presente aditamento não promove qualquer tipo de alterações de valores.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no incisos I e II, do §1º, do art. 57, observado o § 2º doart. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segundado Contrato nº 081/2019.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Sr.Luiz Ubiratan Pires.
PELA CONTRATADA: Interventora Judicial, Sra. Maiara Vieira, MG-11.979.609PC/MG, CPF:086.111.266-02.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F2141CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

Nº CONTRATO: 071/2018
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
LOCADOR: GÊMEOS LIMPEZA URBANA LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº16.674.565/0001-94;
OBJETODO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMPACTÁVEIS FEITOS POR CAMINHÃO EQUIPADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15(QUINZE) METROS CÚBICOS,FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,MOTORISTA E EQUIPE TREINADA DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE CONFINS,COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ ATERRO DE MACAÚBAS NO MUNICÍPIO DE SABARÁ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES,E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO E PLANILHA,QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO,conforme Processo Licitatório nº 099/2018, na modalidade Pregão Presencialnº 035/2018.
NÚMERO DO ADITIVO: 3ºTermo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 071/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29de agosto de 2021, ATÉ 29DE AGOSTO DE 2022, bem como o saldo proporcional para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétimado Contrato nº 071/2018.
VALOR TOTALDO ADITIVO: R$ 427.463,89 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021.
SIGNATÁRIOS: Secretario Municipal de Obras e Serviços,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELO LOCADOR: Patrícia Cristina de Oliveira,SSP/MGMG-3272838, CPF: 045.157.166-54.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/08/2021.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5160B652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

Nº CONTRATO: 086/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer .
CONTRATADA: ALIANÇA ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.565./0001-99;
OBJETODO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA RODRIGUES, Nº 355, CENTRO, CONFINS/MG, CEP 33500-000 (ALIANÇA ESPORTE CLUBE), PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CUIDAR E DOS CAMPEONATOS E JOGOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**,**conforme Processo Licitatório nº 184/2019, na modalidade Dispensa nº 009/2019.
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 086/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de setembro de 2021, ATÉ 18 DE SETEMBRO DE 2022, bem como seu saldo proporcional para referido período, ressaltando que não haverá alteração no valor praticado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Clásusula Segunda do Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais).
VALOR UNITÁRIO P/ LOCAÇÃO CAMPO P/ JOGOS: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR UNITÁRIO P/ LOCAÇÃO CAMPO P/ TERINOS: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:Secretário Municipal deEsporte e lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
PELO CONTRATADA: Geraldo Lucio dos Santos Costa, CPF:522.376.486-20 - RG:M3573417 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6525A173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG – Tomada de Preço nº 002/2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, Processo Licitatório 105/2021, na data de 14/09/2021, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, visando a Ampliação de Prédio Escolar no povoado de Dom Francisco das Chagas, conforme Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, proposta 003211/2021, tudo conforme planta, projeto, memorial descritivo e Edital**.** Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Tel.: (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações.

Ervália/MG, 25/08/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:25F589E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 171/2021

CREDENCIAMENTO N° 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Estiva – MG, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 e 25 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do **Processo Administrativo n° 171/2021** que trata de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de tomografia para suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **CORPUS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.**

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 26 de Agosto de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:341A2250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 232/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 232/2021** RATIFICO em favor da empresa **ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA** portador do CNPJ n° 01.462.478/0001-04 no valor de **R$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de serviço de treinamento pedagógico presencial no sistema híbrido de ensino.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 27 de Agosto de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7DE2C1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 - PRC 0201/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 201/2021**, modalidade **Pregão nº 48/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: AQUISIÇÃO DE "ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE DIMENSÕES VARIADAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora dos itens:

LUIZ CARLOS CRABI					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	UNI	15	ADUELA/GALERIA PRE-MOLDADA	R$ 1.870,00	R$ 28.050,00
002	UNI	15	ADUELA GALERIA PRE-MOLDADA	R$ 2.250,00	R$ 33.750,00
003	UNI	15	ADUELA GALERIA PRE-MOLDADA	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00
004	UNI	10	ADUELA GALERIA PRÉ-MOLDADA	R$ 2.440,00	R$ 24.400,00
005	UNI	10	ADUELA GALERIA PRE-MOLDADA	R$ 3.630,00	R$ 36.300,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 157.750,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 27 de Agosto de 2021.

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:950A83E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 121/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a REPULICAÇÃO do processo licitatório n° 121/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, que acontecerá no dia **17/09/2021**. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no bairro Piúna neste Município, conforme Contrato de Repasse n° 1068463-73 e especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 27 de Agosto de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E197FD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 153/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 153/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021, a que acontecerá no dia **20/09/2021**. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de Internet Fibra Optica, ilimitada, com equipamentos na modalidade Comodato, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 27 de Agosto de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:86196B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 154/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 154/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021, a que acontecerá no dia **20/09/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de limpeza pública compreendendo Tambor plástico, Contêiner plástico, Caixas e Lixeiras plásticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 27 de Agosto de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:92FCC0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Vem através deste tornar público decisão referente a fase de julgamento da Habilitação processo licitatório 060/2021 – Tomada de Preços 003/2021 Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em cbuq, em diversas vias do município de Lontra/MG. Licitante declarada Habilitada: Construtora Novais LTDA ME, Fica, a partir da presente publicação fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Autos disponíveis para vistas dos interessados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Lontra – MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:FC11F5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA - MG, Processo Licitatório nº 070/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021, aquisição de maquina pesada 0km, sendo 01 (uma) retroescavadeira. Abertura dia 15.09.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:09BE7845

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 069/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel s-10 e álcool), para suprir as necessidades da frota de veículos do município de lontra. Abertura dia 14.09.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.
DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:CB7858BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 097/2020
PREGÃO 40/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA LUMINÁRIAS VALE COMERCIAL EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020 – PREGÃO Nº 40/2020

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86, situada na Rua Pedro Caldas Rebelo, 195 em Pouso Alegre - MG, neste ato representada pelo Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileira, empresaria, casada no regime comunhão parcial de bens, inscrita no CPF 034.747.866-28, portador da cédula de identidade RG 14.426.910, residente e domiciliado na rua Jose Honório Pinto nº33, bairro Foch, em Pouso Alegre - MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Diante do pedido solicitado pela contratada, justificando que o produto sofreu grande variação de preço no mercado nas últimas semanas, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
00000136987-CAPTOPRIL 25MG (MULTILAB) (Item 09 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$ 0,03** (Três centavos) para **R$0,04** (Quatro centavos) a partir da presente data. De acordo com as notas fiscais apresentadas nº3.740.876 com data de 02/10/2020 e nota nº606.408 com data de 05/03/2021.
00000135272-NORFLOXACINO 400MG (MEDQUIMICA), (Item 19 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$ 0,29** (Vinte e nove centavos) para **R$0,53** (Cinquenta e três centavos) a partir da presente data. De acordo com as notas fiscais apresentadas nº730.775 com data de 19/10/2020 e nota nº99.661 com data de 31/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 17 de agosto de 2021.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.

2)Nome:_____.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B19E9B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MATERIAL LAVANDERIA HOSPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 052/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E LIMPEZA HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 10/09/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 27/08/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:A95BC931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto as Futuras e eventuais aquisições de Vans e Veículos Leves para o Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 09/09/2021
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5748C3F1

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 057/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 057/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. MARCIO JOSE ABREU SOARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, Sr. MARCIO JOSE ABREU SOARES, CPF nº 088.297.166-26, RG NºMG-16.502.082, SSP-MG, Rua Dona Cândida, n°202, Bairro Lage, na cidade de Maria da Fé/MG, Minas Gerais, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo a mudança de local onde presta serviço, estando ele vinculado agora a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 02 de Agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS	***MARCIO JOSÉ ABREU SOARES***
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:
NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:B463DB7E

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 220/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 220/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ALESSANDRA APARECIDA DE CASTRO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. ALESSANDRA APARECIDA DE CASTRO, CPF nº 016.800.986-24, RG nº M-9.265.083 SSP/MG, residente no Distrito de pintos Negreiros, S/Nº em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.

Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;

b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral

II. São direitos do contratado:

a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.

b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.

c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:

a) Publicar o extrato deste contrato;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.

c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:

a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.

b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do e Social.

c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.

d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.

e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.

f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.

g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.

h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.

i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;

j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.

k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.

l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.

E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALESSANDRA APARECIDA DE CASTRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Julia Mara Costa de Oliveira
CPF: 506.148.786-91
NOME: JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:BFAC28CC

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 221/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 221/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. GILMARA APARECIDA SILVA MACHADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. GILMARA APARECIDA SILVA MACHADO, CPF nº 082.052.686-06, RG nº MG-15.359.827 PC/MG, residente Rua Luiz de Almeida,Nº64, Bairro Vila Dona Isabel em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.

Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;

b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral

II. São direitos do contratado:

a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.

b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.

c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:

a) Publicar o extrato deste contrato;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.

c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:

a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.

b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.

c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.

d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.

e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.

f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.

g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.

h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.

i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;

j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.

k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.

l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILMARA APARECIDA SILVA MACHADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Julia Mara Costa de Oliveira
CPF: 506.148.786-91

NOME: JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:FE80F8BF

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 222/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 222/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. IZILDA APARECIDA LEMOS HILDEBRANDO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. IZILDA APARECIDA LEMOS HILDEBRANDO, CPF nº 614.088.246-04, RG nº M-6.047.503 SSP/MG, residente Rua Manoel Cardoso,Nº87, Bairro Vila Dona Isabel em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.
CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.

c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IZILDA APARECIDA LEMOS HILDEBRANDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Julia Mara Costa de Oliveira
CPF: 506.148.786-91

NOME: JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:33E1DABE

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 223/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 223/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. JULIANA ORDÁLIA MARTINS COSTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. JULIANA ORDÁLIA MARTINS COSTA, CPF nº 085.082.756-35, RG nº MG-9.335.764 PC/MG, residente Rua Jose Lobo Ribeiro,Nº60, Bairro Lage em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JULIANA ORDÁLIA MARTINS COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Julia Mara Costa de Oliveira
CPF: 506.148.786-91

NOME: JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:FE6F6D88

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.240, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade de Antônio Custódio de Almeida e esposa.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando avaliação técnica favorável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade de ANTÔNIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA E ESPOSA, cadastrado no Município sob o nº 01.02.009.0007.001, situado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 87, Bairro Centro, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina sob o nº 10.893, datada em 20/07/2021.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:
I – ÁREA ESCRITURADA: imóvel com área total de 480,0m², com benfeitoria, composta de um prédio residencial e comercial com área construída de 371,0m2;
II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:
a) LOTE "A": terreno com área total 160,80m2, sem benfeitoria;
b) LOTE "B": terreno com área total de 319,20m2 com benfeitoria, composta de um prédio residencial e comercial, com área construída de 371,0m2.

Art. 3º - O desmembramento formatado no artigo anterior está registrado na forma de Projeto de Desmembramento de Lotes, Memorial Descritivo e demais peças que integram o Protocolo de Projetos nº 2163/2021, no Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4A1D5C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX PRODUZIDAS, SERVIDAS E ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 DE SETEMBRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 14/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

· **CONSULTAS AO EDITAL:**
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.
· **ESCLARECIMENTOS:**
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:31B7F0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00018 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00018
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 20 dias do mês de agosto de 2021, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 38ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCÍNIO, estando presentes os seguintes Membros: Jessica Martins Resende, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PAG8116	20/08/2021	23/02/2021	RR-39/2021	2059352	AG
HHN7721	20/08/2021	10/05/2021	RR-44/2021	4247676	AG
QOQ6497	20/08/2021	10/05/2021	RR-36/2021	4247469	AG
HHS6606	20/08/2021	17/06/2021	RR-45/2021	3069385	AG
QWV2409	20/08/2021	11/06/2021	RR-41/2021	4248433	AG
FSV2140	20/08/2021	16/04/2021	RR-43/2021	4247209	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 27 de agosto de 2021.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1897C23D

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00019 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00019
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 20 dias do mês de agosto de 2021, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 38ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCÍNIO, estando presentes os seguintes Membros: Jessica Martins Resende, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
MTD9101	20/08/2021	30/07/2020	RR-46/2021	4244404	AG
OWU0668	20/08/2021	08/01/2021	RR-31/2021	4247065	AG
HAZ1433	20/08/2021	09/02/2021	RR-37/2021	4245696	AG
PUY9655	20/08/2021	18/01/2021	RR-33/2021	4247097	AG
PXB1061	20/08/2021	11/02/2021	RR-40/2021	4245713	AG
HNW7324	20/08/2021	04/03/2021	RR-32/2021	4246603	AG
GSV4614	20/08/2021	15/03/2021	RR-35/2021	4247630	AG
GXU0586	20/08/2021	24/04/2021	RR-42/2021	4246509	AG
GSV4605	20/08/2021	09/04/2021	RR-34/2021	4247048	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.
Patrocínio, 27 de agosto de 2021.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E2E3B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 88/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 43 EDITAL Nº: 66/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 88/2021
Modalidade: Pregão - RP 43
Edital nº: 66/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**VIA GAS E TRANSPORTES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.411/0001-39, sediada na Av. Faria Pereira 1750 Constantino, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1Item 05 – Gas P 13, Aplicacao: Cozinha, cujo valor era de R$ 72,40 (setenta e doisreais e quarenta centavos) **o mesmopassará para o valor de R$ 80,70 (oitentareais e setenta centavos)**.
2.1.2Item 06-GAS P 45, Aplicacao: Cozinhacujo valor era de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e novereais) **o mesmopassará para o valor de R$ 317,73 (trezentos e dezessetereais e setenta e três centavos).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de agostode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E858F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 33/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 31/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 33/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 31/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE UMA CACAMBA BASCULANTE CONVENCIONAL A SER INSTALADA NO CAMINHAO VW PLACA OMD 9453, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA..

Homologo o procedimento da Licitação nº 33/2021 a favor da empresa: **WD COMERCIO DE VEICULOS E IMPEMENTOS RODOVIARIOS E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.622.840/0001-70, no valor global de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais),** nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 23 de agosto de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E28920DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 37/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 25 EDITAL Nº: 35/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 37/2021
Modalidade: Pregão Presencial – RP 25
Edital nº: 35/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ácido fluossilícico, para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do bairro São Judas Tadeu.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 13 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 25 de agosto de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0441BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 157/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 97 EDITAL Nº: 125/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 157/2021
Modalidade: Pregão - RP 97
Edital nº: 125/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA,PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚUDE.

A Prefeitura Municipal de Patrociniotornapúblico que no **dia14 de setembro de 2021 às 14:00 hs**, naSecretaria Municipal de Compras e LicitaçõessitonaAvenidaJoão Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serãorecebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A2051FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 158/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 98 EDITAL Nº: 126/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 158/2021
Modalidade: Pregão - RP 98
Edital nº: 126/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrociniotornapúblico que no **dia16 de setembro de 2021 às 16:00 hs**, naSecretaria Municipal de Compras e LicitaçõessitonaAvenidaJoão Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serãorecebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BC65B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 159/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 127/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 159/2021
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 127/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PREPARAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrociniotornapúblico que no **dia16 de setembro de 2021 às14:00 hs**, naSecretaria Municipal de Compras e LicitaçõessitonaAvenidaJoão Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serãorecebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de agosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98EDD6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 161/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 101 EDITAL Nº: 129/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 161/2021
Modalidade: Pregão - RP 101
Edital nº: 129/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrociniotornapúblico que no **dia 20 de setembro de 2021 às 09:00 hs,**naSecretaria Municipal de Compras e LicitaçõessitonaAvenidaJoão Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serãorecebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E067EE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 162/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 102 EDITAL Nº: 130/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 162/2021
Modalidade: Pregão - RP 102
Edital nº: 130/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrociniotornapúblico que no **dia 15 de setembro de 2021 às 09:00 hs ,**na Secretaria Municipal de Compras e LicitaçõessitonaAvenidaJoão Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serãorecebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de agosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:563099DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 163/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 163/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 7/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA, COM EQUIPAMENTO E TRANSPORTE DO MESMO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A REFORMA DA ANTIGA ARCAPA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrociniotornapúblico que no **dia 17 de setembro de 2021 às 14:00 hs**, no departamento de comprassitona Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 27 de agosto de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D529DF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 138/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 83 EDITAL Nº: 107/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 138/2021
Modalidade: Pregão - RP 83
Edital nº: 107/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 0KM, COR BRANCO, COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011 DE 3 DE MAIO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa MOTO MINAS LTDA, com CNPJ sob o nº 17.840.299/0001-95, no valor global de R$ 65.255,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cincoreais). Prazo de entrega: 30 dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Patrocínio-MG, 26 deagosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:537F3233

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 138/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 83 EDITAL Nº: 107/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 138/2021
Modalidade: Pregão - RP 83
Edital nº: 107/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 0KM, COR BRANCO, COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011 DE 3 DE MAIO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 138/2021 a favor da empresa: MOTO MINAS LTDA, com CNPJ sob o nº 17.840.299/0001-95, no valor global de R$ 65.255,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cincoreais), nostermos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produz a seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 26 deagosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14F02A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 145/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 6/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 145/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 6/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA, COM EQUIPAMENTO E TRANSPORTE DO MESMO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A REFORMA DA ANTIGA ACARPA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D684600

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 140/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 85 EDITAL Nº: 109/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 140/2021
Modalidade: Pregão - RP 85
Edital nº: 109/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEDRAS BRITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: JUBITA MINERAÇÃO LTDA ME, com CNPJ sob o nº 04.089.619/0001-75, no valor global de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentosreais).

Item	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	002500	TN	BRITA – NÚMERO 0.	R$ 64,50	R$ 161.250,00
02	002500	TN	BRITA – NÚMERO 1.	R$ 64,50	R$ 161.250,00

Valor total: R$ 322.500,00

Patrocínio-MG, 26 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:971F3570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Concurso Público nº 001/2019 – A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a 3ª Retificação do Edital do Concurso Público, para provimento de vagas em cargos públicos. Maiores informações no site: www.reisauditores.com.br.

Patrocínio do Muriaé, 27 de agosto de 2021.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:958A9DFF

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 041/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de mobiliários e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 14/09/2021. Início da Sessão: 14/09/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 31/08/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D62C1C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Extrato de Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 040/2021. Processo Licitatório Nº 026/2021 – Pregão Nº 016/2021. Objeto: O Cancelamento da Ata Registro de Preços nº 040/2021 para Registro de preços visando a aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, com a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A – DISBRAL, CNPJ: 26.917.005/0002-58.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:684304A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 3ª Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório Nº 176/2018 – Pregão Nº 106/2018. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Seguro Veicular para atender os veículos da frota municipal, passando a vigorar até 30/08/2021 (trinta de agosto de dois mil e vinte e dois). Contratada: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A4B5E6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 082/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Objeto: Aquisição de Drones. Contratada: L S SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA, CNPJ: 10.793.812/0001-95, valor total 44.982,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:42B4B290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Nº 083/2021 – Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos fisioterápicos de eletroterapia para atender o setor de Reabilitação. Vencedor do item 01 (um) ao valor de R$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais), para a empresa SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 23.015.239/0001-30, e item 02 (dois) ao valor de R$ 1856,00 (Um mil, oitocentos e

cinquenta e seis reais) para a empresa Minasfor Ltda-ME, CNPJ 14.419.879/0001-15.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E27E6499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, cujo objeto é o Aquisição de Material Asfáltico, sendo contratadas as empresas: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A CNPJ Nº 01.593.821/0010-32, no valor estimado de R$ 2.624.780,00 (dois milhões seiscentos e vinte quatro mil setecentos e oitenta reais); EMAM - Emulsões e Transportes Ltda CNPJ Nº 04.420.916/0006-66, no valor de R$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais); TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 00.475.805/0025-05, no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:01088673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 1ª Prorrogação de Contrato nº 233/2020. PROCESSO Nº: 171/2020 – Pregão Nº: 122/2020. Objeto: Execução de serviços de cobertura e calçamento no Centro comunitário Antônio Girundi, passando a vigorar por mais 06 (seis) meses, tendo seu término em 01/03/2022 (primeiro de março de dois mil e vinte e dois). Contratada: TOWERS ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.272.475/0001-41.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3B04C04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Presencial n° 002/2021
Quarto Termo Aditivo a Ata nº 007/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Serra Pradense
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que integra este Edital.
Valor unitário do aditivo: R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos)
Data: 25 de agosto de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:F98C0C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021 = REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JELIOMAR BRANDÃO = CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo licitatório nº 27/2021, instaurada na modalidade tomada de preço nº 4/20**21**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JELIOMAR BRANDÃO,** torna público aos interessados que todas as licitantes proponentes renunciaram a interposição de recurso administrativo referente a fase de habilitação.

Diante disso, ficam convocados os licitantes habilitados para a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial que ocorrerá no dia **30.8.2021 às 16 horas**, no setor de licitações deste Município.

Prudente de Morais – MG, 27 de agosto de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:F3710AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/21

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Creche conforme PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, no Município de Santo Antônio do Grama/MG, em observância ao termo de compromisso nº. 201804523-1. Abertura dia 15 de setembro de 2021, as 08h30hs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005,27/08/2021-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6F5CEBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 060/21 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/21. REPUBLICADO

Objeto:Contratação de maestro instrutor de música para prestação de serviços junto a corporação Nelson Borges. Abertura dia 15 de setembro de 2021, as 13h00hs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005,27/08/2021-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A101D53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/21.REPUBLICADO

Objeto:Contratação de serviços técnicos especializados, para prestação de serviços referentes a política Municipal de Turismo (ICMS TURISMO) e a Política de Proteção do Patrimônio Cultural (ICMS PATRIMONIO CULTURAL) do Município de Santo Antônio do Grama, Conforme Solicitação. Abertura dia 15 de setembro de 2021, as 15h00hs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005,27/08/2021-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:94452CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
LICITAÇÃO PCR 038/2021

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 13/09/2021 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, SN, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo menor preço, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de bloquetes para manutenção dos serviços urbanos. Informações: Fone (33) 3335.1121. E-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

São José do Mantimento/MG. 11/08/2021

MARCIA A GUERRA
CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:83788237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL CREDENCIAMENTO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2021 – PRC 104/2021 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 006/2020, Objeto: Credenciamento para contratação de profissional especializada para Prestação serviços de Fisioterapia para atender pacientes usuários do SUS que buscam atendimento a Secretária Municipal de Saúde em decorrência Pandemia de COVID-19. Período compreendido para credenciamento 30/08/2021 a 13/09/2021. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG. 27 de agosto de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:AE60FCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 047/2021 do Processo nº 040/2021, Pregão 019/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Filipe Diogo Batisteli, CNPJ sob o nº 34.320.826/0001-50. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica ajustado 18,5%) valor dos Itens. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de agosto de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:AB6FE149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº. 063 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº. 063 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE OS INSTITUTOS DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Decreto nº. 063, de 24 de agosto de 2021, publicado na edição nº. 3.079, de 24 de agosto de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Na tabela anexa ao art. 1º do Decreto, onde se lê:

Claudiana Aparecida Muniz Franco	701606	Professor educação básica PEB1	nível 3	grau D

Leia-se:

Claudiana Aparecida Muniz Franco	701606	Professor educação básica PEB1	nível 3	grau C

São Tomás de Aquino/MG, 27 de agosto de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:DC423ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LCITATÓRIO Nº. 11/2021, PREGÃO PRESENCIAL N 10/2021.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.582.375/0001-72, sediada na Rua Castelo Nuevo, n.º 734, bairro Coqueiros, CEP: 30.881-212, cidade Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Victor Godinho Araújo, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M- 15.288.387 inscrito no CPF sob o n.º 084.691.796-32,residente e domiciliado Rua Castelo Lamego, n.º 173, Ap 302, Distrito Castelo, CEP.: 31.330-130, Belo Horizonte/MG.

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
113	Óleo de soja (geneticamente modificada a partir de agrobacterium sp) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagem c/ 900 ml cada	R$ 6,55	R$ 7,61

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:50795DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 091/2021

Pregão Presencial n° 058/2021

Objeto: Aquisição de dois veículos de 5 lugares, um veículo de 16 lugares e um veículo tipo furgão adaptado p/ ambulância Tipo A – Simples remoção em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.579.490/0002-92
Valor Total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 33.323.906/0001-04
Valor Total de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:22E020CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 98/2021, PP 61/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e acessórios, originais e genuínos, p/ os veículos pesados da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios. Abertura: 13/09/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4E5D7722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 99/2021, PP 62/2021. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de topografia para o Município de Senhora dos Remédios, conforme especificado no Termo de Referência. Abertura: 13/09/2021 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:42163719

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 100/2021 TP 09/2021 Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde de Apoio e um Salão Comunitário no segundo pavimento com entrada independente na Comunidade do Senra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Abertura: 16/09/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2F670EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 048/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADO: BELCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 02.918.639/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULO(S) ZERO KILÔMETROS, DESTINADO(S) À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AO GABINETE DO PREFEITO
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 012/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2093972B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 045/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADO: Ermelindo Joaquim dos Santos - CPF nº 709.419.806-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013
VALOR: R$ 15.942,55 (Quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 032/2021 - **CHAMADA PÚBLICA Nº**: 002/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D47C6485

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 046/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADO: Carlos de Jesus Costa - CPF nº 836.778.956-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013
VALOR: R$ 12.012,75 (Doze mil e doze reais e setenta e cinco centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 032/2021 - **CHAMADA PÚBLICA Nº**: 002/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:5AD00D06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 047/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADO: Grupo Informal Henriqueta - CPF nº 503.444.716-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013
VALOR: R$ 26.115,25 (Vinte e seis mil, cento e quinze reais e vinte cinco centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 032/2021 - **CHAMADA PÚBLICA Nº**: 002/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:A7D49D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-066/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público **PREGÃO ELETRÔNICO 0066/2021 - S.R.P,** objeto:: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM ANO FABRICAÇÃO 2021, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,*** data da **realização: 10/09/2021, ás 08h01min,** na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou telefone (38) 3845 3304.

Taiobeiras/MG, 27/08/2021

ANTONIO BANDEIRA NETO
Pregoeiro.

Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:988D408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGAO PRESENCIAL – SRP – 067/2021**, objeto: registro de preço para fornecimento mediante demanda de peças para manutenção de equipamentos de jardinagem, licitação direcionada a microempresas microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, data da realização: 13/09/2021, **às 08:00h**, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 27/08/2021 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:B0AA75E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL 068/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGAO PRESENCIAL – SRP – 068/2021**, objeto: registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de transporte com guincho de veículos e maquinas licitação destinada a mei microempresas e empresas de pequeno porte, data da realização: 13/09/2021, **às 14:00h**, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 27/08/2021 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:CE5F0599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL 085/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **085/2021** na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº**002/2021**, de **17/08/2021**, dando como licitante vencedor:
OBJETO: CALÇAMENTO COM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO DE VIAS URBANAS EM TIRADENTES/MG.

Fornecedor	Valor Total	Situação
29125 – EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI	R$ 203.271,61	Vencedor

Tiradentes, 20 de agosto de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CAAD22D0

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 085/2021.

A Município de Tiradentes/MG, torna público a todos os interessados o RESULTADO do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
Objeto: Calçamento com bloquetes sextavados de concreto de vias urbanas em Tiradentes, conforme o convênio SICONV: 8491373, Contrato de Repasse N° 1043.211-48/2017/MCIDADES/CAIXA.

Homologação: 20/08/2021.
Contrato Nº: 064/2021.
Contratada: EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ: 09.096.192/0001-56.
Valor: R$ 203.271,61.
Data: 25/08/2021.
Vigência: 31/12/2021**.**
Dotação: 375, Fontes: 100 e 124.

Dou fé, Tiradentes, 27 de agosto de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:20020615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS INSTAURA PROCEDIMENTO ESPECIAL

INSTAURA PROCEDIMENTO ESPECIAL para apurar as transferências de valores indevidamente ocorridas em contas da Prefeitura Municipal.

Tombos/MG, 26/08/2021

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:1FC3109B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 088, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 088, DE 27 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a progressão do município de Vieiras para onda VERDE do Plano Minas Consciente e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da*Constituição*da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 267/2020 e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais; a publicação de alterações do Programa Minas Consciente e a necessidade de adequação das medidas de enfrentamento da pandemia da Covid- 19, tendo em vista as atualizações do quadro epidemiológico estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as ações para conter a propagação da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (C0VID-19), no âmbito do Município de Vieiras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Vieiras-MG classificado para a Onda Verde do Plano Minas Consciente, ficando estabelecido o funcionamento do comércio em geral de acordo com os seus respectivos Alvarás de Funcionamento, devendo ser cumpridos os protocolos estabelecidos para a ONDA VERDE, mantendo-se a distância linear entre as pessoas de 1,50m (uma vírgula cinco metros).

Art. 2º. Para a realização de missas, cultos ou demais atividades religiosas, deverão ser observadas as mesmas determinações contidas no art. 1º, sendo vedada a utilização de vias ou praças públicas.

Art. 3º. Para a realização de eventos e festas no Município de Vieiras, deverá ser cumprido rigorosamente o disposto na versão 3.9 do Protocolo do Plano Minas Consciente, datado de 19 de julho de 2021,

observadas as respectivas atualizações, devendo ser solicitada a liberação de alvará com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de que a Prefeitura possua tempo hábil para a verificação do local, devendo ainda constar como regra mínima:

I - controle de acesso e aferição de temperatura, com recusa de acesso para os casos em que as temperaturas aferidas sejam superiores a 37,5º;
II - agendamento prévio de horários, e marcação de assentos (quando aplicável);
III - comunicação clara e acessível sobre as regras de prevenção da Covid-19, e sobre procedimentos de devolução de ingressos, para facilitar a recusa de acesso aos sintomáticos;

Parágrafo único: A realização de eventos, festas e de som ao vivo em bares, lanchonetes e restaurantes fica autorizada a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º. Para fins de liberação de alvará para a realização de eventos e festas, considera-se como local fechado aquele completa ou parcialmente fechado em qualquer de seus lados por parede, divisória, teto, toldo ou semelhante, de forma permanente ou provisória.

Art. 5º. Os estabelecimentos contemplados no presente Decreto deverão:

I - Possuir alvará de localização e funcionamento válido;
II - Possuir alvará sanitário válido, quando a legislação exigir;

Art. 6º. É obrigatório o uso de máscaras de proteção no Município de Vieiras em conformidade com a Lei 14.019 de 2 de julho de 2020.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras-MG, em 27 de agosto de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5216B073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 048A/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 – DISPENSA Nº 074/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – OBJETO: Contratação do curso de qualificação profissional básica em operador de supermercado. **Valor Total:** R$ 12.800,00. **Data:** 22/07/2021 – **Vigência:** 19/10/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DE82FB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 048/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 048/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de motocicletas, televisores, Panelas de Pressão Elétrica, Smartphones, Fritadeiras Elétricas para o sorteio de prêmios da Promoção "Ganha Mais". (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais dia **13/09/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:091F9372

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
5º ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 5º Aditivo ao Contrato 01/2021. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 211/2020. Pregão Presencial 39/2020. Objeto: Aquisição de Combustível. Altera o valor do combustível que passa a ser de R$4,44/litro do óleo diesel B S500, R$4,50/litro do óleo diesel B S10 e de R$6,03/litro da gasolina comum, a partir de 27/08/2021. Data de assinatura do aditivo: 27/08/2021.

Pirapora/MG 27 de agosto de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:7683AC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

Às 08:31 do dia 27/08/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de formulários de conta de água e esgoto em forma de bobinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7B29AAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 10

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 54

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021** referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WESI COMERCIAL LTDA EPP - 86.672.029/0001-35

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	100,00	Unid	CABO ASPIRAL YEALINK RJ9COMPATÍVELP/TELEFONE	UNITEL	RJ9	R$ 21,82	R$ 2.182,00	R$ 21,82	R$ 2.182,00	R$ 0,00
3	6,00	Unid	CABO AUDIO ADAPTADOR P3 FEMEA 2 P2 MACHO FONE/MICROFONE	XT	XT2204	R$ 15,50	R$ 93,00	R$ 23,41	R$ 140,46	R$ 7,91
4	50,00	Unid	CABO C/ QUICK DISCONECT (QD) COMPATÍVEL HEADSET YEALINK RJ9	PLANTRONICS	U10P TO RJ9	R$ 141,06	R$ 7.053,00	R$ 141,06	R$ 7.053,00	R$ 0,00
5	15,00	Unid	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR	LEHMOX	PADRÃO NOVO	R$ 23,43	R$ 351,45	R$ 23,43	R$ 351,45	R$ 0,00
8	20,00	Unid	CABO HDMI PIX	LOTUS	LT 215/HD010	R$ 30,60	R$ 612,00	R$ 30,60	R$ 612,00	R$ 0,00
16	10,00	Unid	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINI ATX P/ COMPUTADOR ARQUIMEDES	SEASONIC	SS-300 FTX	R$ 296,64	R$ 2.966,40	R$ 296,64	R$ 2.966,40	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:				**Subtotal Orçado:**					**0,36%**	**47,46**
R$ 13.257,85				**R$ 13.305,31**						

Fornecedor : ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - 28.862.607/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
7	5,00	Unid	CABO DE REDE CAT5e - 305MT	FURUKAWA	23200099	R$ 950,00	R$ 4.750,00	R$ 1.036,46	R$ 5.182,30	R$ 86,46
19	1,00	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA A LASER 3 X 1	BROTHER	DCP- L5652DN	R$ 3.874,45	R$ 3.874,45	R$ 4.445,30	R$ 4.445,30	R$ 570,85
28	5,00	Unid	ROTEADOR PARA CONEXÕES VPN	MIKROTIK	RB 750GR3 HEX880MHZ2 56MB L4	R$ 686,00	R$ 3.430,00	R $ 731,54	R$ 3.657,70	R$ 45,54
Subtotal Adjudicado:				**Subtotal Orçado:**					**9,26%**	**1.230,85**
R$12.054,45				**R$ 13.285,30**						

Fornecedor : JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - 27.845.560/0001-01

Item Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
12 2,00	Unid	HD EXTERNO C/ CONEXÃO USB	SEAAGTE	SEAAGTE	R$ 455,00	R$ 910,00	R$ 529,63	R$ 1.059,26	R$ 74,63
17 10,00	Unid	HD SATA 1TB	seagate	seagate	R$ 338,00	R$ 3.380,00	R$ 428,83	R$ 4.288,30	R$ 90,83
26 10,00	Unid	PLACA DE VIDEO 2 GB	NVIDIAGeForce GT 710 2GB	NVIDIAGeForce GT 710 2GB	R$ 437,00	R$ 4.370,00	R$ 446,82	R$ 4.468,20	R$ 9,82

Fornecedor : IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA - 23.106.657/0001-33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
24	2,00	Unid	NOTEBOOK i5 INTEL CORE	ACER	ASPIRE 5	R$ 4.420,00	R$ 8.840,00	R$ 4.816,19	R$ 9.632,38	R$ 396,19
34	10,00	Unid	WEBCAM FULL HD	LOGITECH	HD PRO C920	R$ 440,00	R$ 4.400,00	R$ 488,83	R$ 4.888,30	R$ 48,83
Subtotal Adjudicado:				**Subtotal Orçado:**					**8,82%**	**1.280,68**
R$13.240,00				**R$14.520,68**						

Fornecedor : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - 10.210.196/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
32	20,00	Unid	TONER BROTHER (TN 1060) COMPATÍVEL	DSI	TN-1060	R$ 51,94	R$ 1.038,80	R$ 51,94	R$ 1.038,80	R$ 0,00
33	40,00	Unid	TONER BROTHER (TN 3472) COMPATÍVEL	DSI	TN-3472	R$ 93,32	R$ 3.732,80	R$ 93,32	R$ 3.732,80	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:				**Subtotal Orçado:**					**0,00%**	**0,00**
R$ 4.771,60				**R$4.771,60**						

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 51.983,90	R$ 55.698,65	6,67%	3.714,75

Uberlândia - Minas Gerais, 25 de Agosto de 2021

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3A3BA95B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE10/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE CISTRI, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA*

Fornecedor : WESI COMERCIAL LTDA EPP - 86.672.029/0001-35											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	100,00	Unid	CABO ASPIRAL COMPATÍVEL P/ TELEFONE YEALINK RJ9	UNITEL	RJ9	R$ 21,82	R$ 2.182,00	R$ 21,82	R$ 2.182,00	0,00	R$ 0,00
3	6,00	Unid	CABO AUDIO ADAPTADOR P3 FEMEA 2 P2 MACHO FONE/MICROFONE	XT	XT2204	R$ 15,50	R$ 93,00	R$ 23,41	R$ 140,46	33,79	R$ 7,91
4	50,00	Unid	CABO C/ QUICK DISCONECT (QD) COMPATÍVEL HEADSET YEALINK RJ9	PLANTRONICS	U10P TO RJ9	R$ 141,06	R$ 7.053,00	R$ 141,06	R$ 7.053,00	0,00	R$ 0,00
5	15,00	Unid	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR	LEHMOX	PADRÃO NOVO	R$ 23,43	R$ 351,45	R$ 23,43	R$ 351,45	0,00	R$ 0,00
8	20,00	Unid	CABO HDMI PIX	LOTUS	LT 215/HD010	R$ 30,60	R$ 612,00	R$ 30,60	R$ 612,00	0,00	R$ 0,00
16	10,00	Unid	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINI ATX P/ COMPUTADOR ARQUIMEDES	SEASONIC	SS-300 FTX	R$ 296,64	R$ 2.966,40	R$ 296,64	R$ 2.966,40	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado R$ 13.257,85								**Subtotal Orçado: R$ 13.305,31**		**0,36%**	**R$ 47,46**
Fornecedor : ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - 28.862.607/0001-08											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	5,00	Unid	CABO DE REDE CAT5e - 305MT	FURUKAWA	23200099	R$ 950,00	R$ 4.750,00	R$ 1.036,46	R$ 5.182,30	8,34	R$ 86,46
19	1,00	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA A LASER 3 X 1	BROTHER	DCP- L5652DN	R$ 3.874,45	R$ 3.874,45	R$ 4.445,30	R$ 4.445,30	12,84	R$ 570,85
28	5,00	Unid	ROTEADOR PARA CONEXÕES VPN	MIKROTIK	RB 750GR3 HEX 880MHZ 256MB L4	R$ 686,00	R$ 3.430,00	R$ 731,54	R$ 3.657,70	6,23	R$ 45,54
Subtotal Adjudicado R$ 12.054,45								**Subtotal Orçado: R$ 13.285,30**		**9,26%**	**R$ 1.230,85**
Fornecedor : JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - 27.845.560/0001-01											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	2,00	Unid	HD EXTERNO C/ CONEXÃO USB	SEAAGTE	SEAAGTE	R$ 455,00	R$ 910,00	R$ 529,63	R$ 1.059,26	14,09	R$ 74,63
17	10,00	Unid	HD SATA 1TB	seagate	seagate	R$ 338,00	R$ 3.380,00	R$ 428,83	R$ 4.288,30	21,18	R$ 90,83
26	10,00	Unid	PLACA DE VIDEO 2 GB	NVIDIA GeForce GT 710 2GB	NVIDIA GeForce GT 710 2GB	R$ 437,00	R$ 4.370,00	R$ 446,82	R$ 4.468,20	2,20	R$ 9,82
Subtotal Adjudicado R$ 8.660,00								**Subtotal Orçado: R$ 9.815,76**		**11,77%**	**R$ 1.155,76**
Fornecedor : IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA - 23.106.657/0001-33											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
24	2,00	Unid	NOTEBOOK i5 INTEL CORE	ACER	ASPIRE 5	R$ 4.420,00	R$ 8.840,00	R$ 4.816,19	R$ 9.632,38	8,23	R$ 396,19
34	10,00	Unid	WEBCAM FULL HD	LOGITECH	HD PRO C920	R$ 440,00	R$ 4.400,00	R$ 488,83	R$ 4.888,30	9,99	R$ 48,83
Subtotal Adjudicado R$ 13.240,00								**Subtotal Orçado: R$ 14.520,68**		**8,82%**	**R$ 1.280,68**
Fornecedor : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - 10.210.196/0001-00											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
32	20,00	Unid	TONER BROTHER (TN 1060) COMPATÍVEL	DSI	TN-1060	R$ 51,94	R$ 1.038,80	R$ 51,94	R$ 1.038,80	0,00	R$ 0,00
33	40,00	Unid	TONER BROTHER (TN 3472) COMPATÍVEL	DSI	TN-3472	R$ 93,32	R$ 3.732,80	R$ 93,32	R$ 3.732,80	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado R$ 4.771,60								**Subtotal Orçado: R$ 4.771,60**		**0,00%**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 51.983,90				R$ 55.698,65			6,67%			3.714,75	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 25 de Agosto de 2021

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:18F7A3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

Regime: Prestação de Serviços

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

1 - PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal nº 4.700, de 04 de novembro de 2014.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: **Letícia Sousa Borges, Miriane Aparecida Batista, Ítalo Fernando Mendes** designados através da Portaria nº 064, de 15/06/2021.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br ,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.

1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **30/08/2021**

1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **14/09/2021**, às **09:30 horas.**

1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2 - OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Externa Independente relativa ao exercício financeiro de 2020**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, parte integrante do presente edital.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**

3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.
4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.
c) Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exclusivamente por meio de sistema.
7.4.1.1. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, exclusivamente por meio de sistema.
7.4.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
7.4.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.
7.4.1.4. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na Comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI); exclusivamente por meio de sistema.
7.4.1.5. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado, exclusivamente por meio de sistema.
7.4.2. QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:
7.4.2.1. Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, um na área de administração e um na área jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, no mínimo 01(um) profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI), cuja comprovação deverá ser apresentada por meio do sistema eletrônico.
7.4.3. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa, o sócio, o administrador, o diretor e o empregado registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com a empresa.
7.4.3.2. A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita, através de cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou de Parceria Comercial (sendo este dispensável quando se tratar de empresa do mesmo grupo ou conglomerado econômico) e, se sócios da empresa, através do Contrato Social, ou ainda, de Declaração de Contratação futura assinada pela licitante e pelo profissional, caso a mesma se consagre vencedora do certame, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.4.4.3. A vinculação do profissional deverá ser comprovada, por ocasião da contratação, mediante a apresentação da relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações, respectivos currículos e certificações profissionais, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.4.5. Admite-se, durante a execução dos serviços, a substituição do profissional apresentado na licitação por outro profissional de experiência equivalente ou superior mediante prévia e expressa autorização por escrito do PRESERV, sob pena de incorrer na inexecução do contrato e demais cominações contratuais (art. 30, § 10, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.5.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.6.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.6.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;
7.6.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.6.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.6.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.6.1. Proposta Comercial da Empresa;
7.6.2. Planilha de Formação de Custos;
7.6.2. Termo de Confidencialidade das Informações.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.7.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral **(CRC)** emitido pela Prefeitura Municipal de Paracatu poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o **CRC** esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no **CRC** esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
7.7.1.1. Serão analisados no **CRC** somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do **CRC**.
7.7.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.7.2.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.7.3. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

7.7.4. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.
7.7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.7.7.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R$ 50,00** sob o valor global total.
8.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.4. DO JULGAMENTO:
8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e Portaria 68/2021 do PRESERV.
8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.
9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:
9.3.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9.3.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
9.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
9.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.
11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.
1.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
11.2.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. XVI da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 e Portaria 68/2021 do PRESERV.
11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.
11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no Termo de Referência 20/2021, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
a) **01 (uma) parcela de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, à partir da apresentação do **Relatório Preliminar**.
b) **01 (uma) parcela final, no percentual de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, mediante a entrega do **Relatório Final**.
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a correção do serviço;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
13.2.3. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3** e **13.1.4**.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
13.5. As sanções relacionadas nos itens **13.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.
14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Américo Macedo, n° 47 – Centro – CEP: 38600-130, no horário de **08h às 11h e 13h às 18h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.9. Este Edital possui **49 páginas** numeradas, sendo:
14.9.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 16**;
14.9.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 17 a 26**;
14.9.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 27 a 29**;
14.9.4. Anexo III – Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 30**;
14.9.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 31**;
14.9.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 32**;
14.9.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 33**;
14.9.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 34**;
14.9.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 35 a 37**;
14.9.10. Anexo IX - Termo de Confidencialidade de Informações: **página 38**;
14.9.11. Anexo X - Minuta de Contrato: **páginas 39 a 46.**

Paracatu-MG, 26 de agosto de 2021.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2021
1 - OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente sobre registros e demonstrações contábeis, relativa ao exercício de 2020, conduzida de acordo com as Normas de Auditoria Independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:
2.1. Conforme Solicitação de Serviço anexado à fl. 03, parte integrante e inseparável deste Termo.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu- PRESERV, entidade da Administração Pública Indireta, no uso de suas atribuições, procura de maneira eficaz e transparente administrar e executar o plano de benefícios dos servidores municipais de Paracatu, de caráter previdenciário, em cumprimento a da Lei Municipal 3.262/2016.

3.2. A contratação da prestação dos serviços tem por finalidade o atendimento das necessidades de execução de auditoria contábil, orçamentária, previdenciária, financeira e patrimonial do RPPS no período do exercício financeiro de 2020, visando apurar omissões e/ou irregularidades e apontar responsabilidades que porventura possam existir, bem como manter atualizada a sua contabilidade, de acordo com as instruções dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

3.3. Portanto, é premente a necessidade de se contratar os serviços de auditoria independente, pois além de promover uma maior fiscalização, preserva os recursos financeiros oriundos das contribuições e do patrimônio previdenciário dos servidores públicos, aumentando o grau de confiança nas demonstrações contábeis.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Áreas de Atuação a serem auditadas: Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Previdenciária.

4.2. Os serviços serão efetuados em conformidade com este Termo de Referência, assim como as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, NBC -T-11, aprovadas pela Resolução nº 700/91 e alteradas pela Resolução n° 820/97 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em conjunto com o IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e ainda as NBC TA 200 A 810 englobando:

a) Balanço Patrimonial, Financeiro, Orçamentário, Demonstração das variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico do exercício de 2020, observando as Leis Federais 4.320/1964 e 9.717/1988 e as Leis Complementares 101/2000 Resolução 3.922/10 do Banco Central do Brasil e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovaram as NBCT para o Setor Público.

b) Balancetes conferidos referentes ao ano de 2020, com recomendações especiais;

c) Demonstrações contábeis com parecer dos auditores; Relatório de recomendações de Controle Interno; Exame de rotinas financeiras, contábeis e fluxos processuais;

d) Exame circunstanciado, com respeito à aplicação e cumprimento das determinações contidas na Portaria MPAS n° 204/2008 e alterações;

e) Exame circunstanciado dos procedimentos de concessão de aposentadoria;

f) Apresentação do Relatório Final e explanação dos resultados obtidos ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do PRESERV.

4.3. Estes deverão consumir no **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** das horas trabalhadas *"in loco*", estando o tempo total, inclusos, todos os serviços constantes do escopo do contrato, inclusive elaboração e apresentação de relatórios, conforme cronograma a ser definido previamente, entre a Contratada e a Contratante.

4.4. A empresa Contratada deverá submeter à apreciação do PRESERV, o **cronograma da execução dos serviços e a planilha de custos**, **em até 10(dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato; assim sendo a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias para sua aprovação. Em seguida a Contratada terá 60 (sessenta dias) para apresentação do Relatório Preliminar, com recebimento definitivo pela Administração no prazo máximo de 10 (dias). Por fim, a entrega do relatório final deverá ocorrer, **em até 60 (sessenta) dias corridos,** após a aprovação pela Superintendência Executiva do Instituto do Relatório Preliminar, sendo que o recebimento definitivo do Relatório Final se dará em até **10 (dez) dias.**

4.5. Os serviços deverão ser iniciados até **10 (dez) dias úteis,** após a emissão da respectiva ordem de início dos serviços.

4.6. Serão realizadas até **03 (três) reuniões, podendo ser online ou presenciais a critério da Administração,** quando da entrega de cada relatório, para acompanhamento da execução dos trabalhos, entre a Contratada e Superintendência Executiva e Conselhos Administrativo e Fiscal do PRESERV.

4.7. Em caráter extraordinário poderão ser realizadas reuniões a qualquer tempo a serem convocadas pelo PRESERV ou pela Contratada, solicitadas formalmente, com no mínimo **05 (cinco) dias úteis** de antecedência.

4.8. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas necessárias à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.9. Os serviços serão executados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV, na Rua Américo Macedo, nº 47, Centro, nesta Cidade, ou em outro local a ser indicado pelo contratante, dentro do Município de Paracatu.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão recebidos:

5.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega do Relatório Final no prazo de até **10 (dez) dias**, contendo a conclusão de cada exercício financeiro, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo.

5.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação das sanções cabíveis.

6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo do PRESERV, Portaria nº. 01/2021; Tel: 038-3671-3531; Ramal: 25; **E-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração de Finanças do PRESERV; Portaria nº. 03/2021; Tel: 038-3671-4640; Ramal: 21; E**-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar os empenhos e as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal acima identificado:

a) exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação;

b) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;

c) acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso.

d) atestar e aprovar o relatório de prestação de serviço, bem como as notas fiscais e os documentos da regularidade fiscal e trabalhista, para a efetivação do pagamento.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7 - DOCUMENTAÇÃO: Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos relacionados, entre outros a serem definidos pelo Setor de Licitação.

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;

7.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.3.1.1. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

7.3.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.3.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.

7.3.1.4. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI);

7.3.1.5. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado.

7.3.2.1 QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:

7.3.2.1.1 Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, um na área administração, e um na área jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI)

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.

7.5. OUTROS:

7.5.1. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

7.5.2. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.5.3. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

7.5.4. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;

7.5.5. Termo de Confidencialidade de Informações;

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, de sua proposta de contrato, em estrita observância as normas de auditoria.

8.1.2. Apresentar previamente um relatório preliminar, decorrente dos trabalhos, objeto desta contratação, de acordo com o item 4.4 deste Termo de Referência.

8.1.3. O Relatório Final deverá manter a formatação de relatório preliminar, acrescentando as recomendações formuladas pelo auditor para cada achado de auditoria, visando ao aprimoramento das práticas contábeis e dos controles internos;

8.1.4. O Relatório Final deverá ser entregue impresso, encadernado, devidamente assinados, e enviado via correios ao PRESERV, bem como por meio digital.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.6. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.1.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
8.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
8.1.12. A Contratada deverá apresentar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE no ato da assinatura do contrato, garantindo o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela Contratante, assumindo as seguintes obrigações:
Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação;
Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo Contratante, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.
8.1.13. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da licitação;
8.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos dos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.
8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
8.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
9.1. MENOR PREÇO GLOBAL, devendo a empresa apresentar a planilha de custos com a composição dos valores dos serviços a serem executados, que deverá obrigatoriamente conter o valor unitário de cada item.
10 - SANÇÕES APLICÁVEIS:
10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:
10.1.1. Advertência por escrito;
10.1.2. Multa, nos seguintes termos:
10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até2 (dois)anosou impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
10.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
10.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.**
10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.
10.5. As sanções dos itens **10.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
10.5.3. Não mantiver a proposta;
10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
10.5.6. Cometer fraude fiscal;
10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
10.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
10.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
11.1. A proposta comercial deverá constar o valor global para o custo dos serviços para o ano auditado.
11.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, ou cheque, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no subitem **11.2.2**, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
a) **01 (uma) parcela de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, à partir da apresentação do **Relatório Preliminar**.
b) **01 (uma) parcela final, no percentual de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, mediante a entrega do **Relatório Final**.

11.2.1. As parcelas vencíveis poderão ser antecipadas, caso os trabalhos sejam concluídos antes dos prazos estabelecidos no cronograma de execução, que se dará mediante a entrega do Relatório Final de auditoria.
11.2.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
II - Relatório da Prestação de Serviço, relativo a cada etapa concluída, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato.
11.3. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
11.3.1. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.
11.4. No valor a ser pago pela execução do objeto da contratação estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços.
11.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
11.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
11.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
12.1. O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o §1° do art. 57 da Lei 8.666/93.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1. 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99
14 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
14.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Paracatu-MG, 02 de agosto de 2021.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Portaria nº 01/2021

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021
1. HABILITAÇÃO
1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, na Rua Américo Macedo, 47, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-130, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
1.3.6. Prova de Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
1.3.7. Prova de Regularidade no Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON) e à Fazenda Nacional;
1.3.8. Prova de Regularidade no Cadastro nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (obtido no portal do CNJ).
1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.4.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.4.2. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
1.4.3. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
1.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.
1.4.5. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI);
1.4.6. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado.
1.5 QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:
1.5.1. Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, administração e jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI)
1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1.6.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.6.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.6.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.6.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.6.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
1.6.7. Termo de Confidencialidade de Informações;

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.)**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.
_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____
_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:
1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
2. Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental dos recursos necessários para execução contratual, bem como a relação nominal da equipe técnica constando os respectivos currículos e certificações de cada profissional.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII

BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	

Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**
Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 (mensal)
PLANO DE ADESÃO	C:	R$ 199,00 (trimestral)
PLANO DE ADESÃO	D:	R$ 279,00 (semestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

CONTRATO Nº:

OBJETO:
CONTRATADA:
CNPJ:

Por este instrumento, declaramos ter ciência das condições da contratação em epígrafe e firmamos o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tivermos durante a execução dos serviços, bem como a obrigação de não as revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa.
Declaramos, ainda, cientes de que na hipótese de violação do sigilo firmado, estaremos sujeitos aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo as respectivas responsabilidades.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME DO FUNCIONÁRIO
CPF/ASSINATURA

NOME DO FUNCIONÁRIO
CPF/ASSINATURA

OBS: ESTE TERMO DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO X
M I N U T A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 300/2021
CONTRATO N.º xxx/2021
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA xxxxxxx.
Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
1.1. CONTRATANTE:
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.
Endereço: Rua Américo Macêdo, nº 47, Centro – Paracatu/MG.
CNPJ: 04.813.860/0001-03
Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.
1.2. CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, de acordo com as especificações e detalhamentos do **Termo de Referência nº 020/2021** - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 001/2021 que, juntamente com a **Proposta vencedora** e a **Planilha de Custos**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
3.1. O preço global do presente Contrato é de **R$ xxxxx (**xxx), a ser pago em 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R$ xxxxx (**xxx), na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência 20/2021.
3.2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.
4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:
4.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato, conforme especificado no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e de sua Proposta.
4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a seguinte periodicidade e obrigações:
5 - CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços e, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.
5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.
5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br**
6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração e Finanças, Portaria nº 03/2021 - Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao fiscal acima identificado:
a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 79, II, da Lei 8.666/93);
8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.
9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;
9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.
9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
9.1.11. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor;
9.1.12. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.
9.1.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;
9.1.14. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.
9.1.15. Elaborar e apresentar relatórios e pareceres técnicos, a qualquer tempo, durante a execução do objeto ora contratado, de modo a permitir o efetivo acompanhamento dos trabalhos pelo PRESERV sempre que solicitado.
9.1.16. Capacitar e ampliar o nível de conhecimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do PRESERV no que tange à Gestão Atuarial.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;

9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

11.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.

11.3. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, nas seguintes condições:

12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:

I - Notas Fiscais dos serviços prestados;

II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;

III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.

12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.

12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.

12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa, nos seguintes termos:

13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos, impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços prevista em contrato;

13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos serviços;

13.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;

13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;

13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.

13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.5.3. Não mantiver a proposta;

13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.5.6. Cometer fraude fiscal;

13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou, por outra que vier a substituí-la: **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99.**

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço objeto desta contratação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

17 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **02 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu (MG), xx de xx de 2021.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresa Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome:_____CPF:_____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:8081E642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 070/2021. Processo nº 103/2021. Modalidade: Dispensa nº 030/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA:**ADEMIR FERNANDES MARTINS 73987642615, CNPJ:**39.915.215/0001-78. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS PARA USO EM ATIVIDADES LIVE EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, conforme tabela:**

Item	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Global
1	SV	MONTAGEM DE GRID ESTRUTURA EM TRELIÇAS Q30 EMALUMÍNIOMEDINDO 8 METROS DE BOCA, 6 METROS DE LATERAL E 6 METROS DE ALTURA COM 2 LINHAS DE 8,20 CADA POR CIMA DO GRID, 4 TALHA DE 2 TONELADAS, 4 PAU DE CARGA E 4 SAPATAS.	1.000,00	1.000,00
2	SV	SONORIZAÇÃO 01 SONORIZAÇÃO PARA LIVE, OBEDECENDO AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS: 01 mixer digitais de no mínimo 48 canais, com 22 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seus funcionamento, 02 processador digital de no mínio 06 vias estéreo, 04 microfone sem fio, microfones e acessórios pra mixarem 2 bandas completas, 02 equalizados gráfico estéreo de 31 x 31 , 06 amplificadores de potência com no mínimo 02 de 600 watts drives, 02 de 3.000 watts p/ auto falantes de 12 polegadas e 02 de 5.000 watts p/ os subs de 15 polegadas, 01 player (DVD) ou notebook, PA 4 x 2 com seguintes características, 8 caixas de som com 02 vias com titânio e 02 auto falantes de 12 polegadas, com cabos necessários para seu funcionamento, 04 caixas de sub-woofer de no mínimo 1.600 watts de potência RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento.	4.000,00	4.000,00
3	SV	ILUMINAÇÃO 01 mesas de luz digital DMX, 16 refletores par 64 led de 10 watts, 08 muving bim 16 canais, 06 Martin Atomic 3000, 01 rack dimer com 36 canais digital, 01 men powerde 3000 watts com 100 metros de cabo 4 x 32mm PP, 08 refletores led na cor branca de 400 wts com cabos necessários para seu funcionamento.	2.000,00	2.000,00
4	SV	PAINEL DE LED Montagem e desmontagem de 01 painel de led, com as seguintes especificações mínimas: a) Placa de led aldoor P6 com led de alto brilho. b) Medida de (3 x 3) montada em box truss. c) Instalar cortina preta no fundo do painel cobrindo todo o fundo do grid na medida 8 x 6O bs. Deverá ainda ser disponibilizado operador para o dia.	2.000,00	2.000,00
5	SV	PISO COBERTO Montagem e desmontagem de um piso nas medidas de 4,40 x 3,0 x 0,60 de altura e escada de acesso com cobertura em lona branca ante chama medindo 5 x 5	1.500,00	1.500,00
6	SV	MONTAGEM DE SOM Montagem de som 1 x 1 com microfone sem fio e acessórios para seu funcionamento	800,00	800,00
valor Global de**R$ 11.300,00(onze mil e trezentos reais)**				

Vigência: 26/08/2021 a 30/09/2021. Valor Global**R$11.300,00(onze mil e trezentos reais).**
Dotação orçamentária:**02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – FICHA 172**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:96818610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 291/2021

DECRETO Nº 00291/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	SAUDE	102	1.000,00
02.05.10.301.5002.2.141 - MANUT. ATIV. DO PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	334	PSF	159	18.000,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	375	SAUDE	102	100.000,00
02.09.05.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	689	FMAS	100	3.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**122.800,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	293	SAUDE	102	1.000,00
02.05.10.301.5002.2.144 - MANUT. ATIV. DO NASF - NUCLEO AS. SAUDE DA FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	346	NASF	159	18.000,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	432	SAUDE	102	100.000,00
02.09.01.08.244.9002.2.179 - INCENTIVO ENTID. APOIO DESENV. SOCIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	621	FMAS	100	3.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**122.800,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**122.800,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AE15A37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.

Proc. Nº 064/2021 – Pregão Presencial Nº 018/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: ITUMBIARA GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI – CNPJ 28.692.962/0001-78.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM E **MARCA DO ITEM**	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20.000	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M3 TIPO T. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM, COM FORNECIMENTO, COMO COMODATO. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.	20,00	400.000,00
2	300	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO TIPO G 1 M3. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.	80,00	24.000,00
3	100	KG	ÓXIDO NITROSO	115,00	11.500,00
4	250	M3	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	23,00	5.570,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/07/2021 a 20/07/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C68A5D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3485, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 3485, de 16 de Agosto de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.250,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 198**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 12.900,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 338**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 116.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2021		República Federativa do Brasil Página:1/7	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 371**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 4.550,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 62**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 8.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 105**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2021		República Federativa do Brasil Página:2/7	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 106**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 202**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 116	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 12.900,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 353**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2021		República Federativa do Brasil Página:3/7	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 356**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 360**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 21.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 362**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2021		República Federativa do Brasil Página:4/7	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 363**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 373**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 156	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.550,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 385**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2021		República Federativa do Brasil Página:5/7	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 388**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 391**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 393**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 4.900,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2021		República Federativa do Brasil Página:6/7	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 394**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 16 de Agosto de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:BE9037A8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3487, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 3487, de 19 de Agosto de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 222.577,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 179**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.592,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 181**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 181**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 181**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.100,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – BLOCO DEMANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 286**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 8.865,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.760,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 3.750,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.050,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 2.650,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.260,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 340**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 3.050,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 351**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 388**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 58**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 61**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 88**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 96**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:6.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 98**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:1.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 178**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 189**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:8.000,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 243**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.200,00

Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 246**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:900,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 277**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:18.865,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.750,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:26.760,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.050,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:2.650,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.260,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 354**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.592,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 366**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.050,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 373**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Agosto de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1ABE0D41

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3489, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 3489, de 20 de Agosto de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.487,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00		MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 50.487,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 50.487,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Agosto de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:09D7B2BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3490, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 3490, de 24 de Agosto de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.080,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento: 00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 34.080,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 34.080,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitenta Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Agosto de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0451D008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 187/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 131/2021	9902164-6	SAVIO MENDES MAFALDO	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transportes	07/06/2021
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 131/2021	9902115-6	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	01/01/2021
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 131/2021	9703655-2	JULIANO GONCALVES RESENDE	Médico Generalista (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Regulação em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	13/07/2021
IV	Ofício SEMUSA - RH nº. 131/2021	9903665-7	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	**05/08/2021** (NR)
V	Ofício SEMSUR/RH - 34/2021	9901718-7	GILSON MAGELA DE MELO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Praças, Parques, Jardins e Arborização	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	04/03/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73299E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 19/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 19/2021 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	YAMIL OVÍDIO GONZÁLEZ MARTINEZ	31/07/1972	0	15	0	25	0	40
2	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ	29/06/1986	0	0	5	25	6	36
3	RENATA INEZ DE FREITAS MARQUES CHAVES	08/07/1978	0	15	0	10	6	31
4	IRAPUAN CARVALHO DE PAULA	07/11/1969	0	0	0	25	0	25
5	DANIELE BARBOZA DE MATOS	20/11/1982	0	0	0	20	0	20
6	ILSON AMARO GONCALVES JUNIOR	31/12/1985	0	0	5	15	0	20
7	DÉBORA MARIA GOMES SILVEIRA	27/12/1986	0	15	0	0	2	17
8	MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS	27/01/1994	0	0	0	15	0	15
9	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	12/06/1979	0	0	0	0	6	6
10	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	0	5
11	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	0	0
12	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	26/06/1991	0	0	0	5	0	5
13	FABIANA FIGUEIREDO FERRAZ	10/07/1993	0	0	0	5	0	5
14	JOÃO AMORIM DE SOUZA JÚNIOR	06/11/1993	0	0	0	5	0	5
15	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	16/01/1991	0	0	0	0	2	2
16	JACQUELINE VIEIRA DE PAULA SANT´ANA YANKOUS	05/09/1967	0	0	0	0	0	0
17	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA	15/06/1990	0	0	0	0	0	0
18	MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA	03/10/1990	0	0	0	0	0	0
19	ANA LUIZA FALEIRO VALE OLIVEIRA	28/09/1992	0	0	0	0	0	0
20	ELAINE CULIG	26/10/1993	0	0	0	0	0	0
21	PAULO HENRIQUE VALADARES TEODORO	04/10/1994	0	0	0	0	0	0
22	MARIANA LACERDA SILVA	09/12/1994	0	0	0	0	0	0
23	ANA PAULA FURTADO SANTOS	03/07/1996	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	ANTÔNIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA	13/06/1952	0	0	0	25	0	25
2	CAMILLA ALVES MURATORI	04/10/1993	0	0	0	15	0	15
3	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER	28/11/1992	0	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/09/1963	0	0	5	25	2	32

MÉDICO CLÍNICO – 12HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	MÁRCIO MESSIAS LOPES	11/07/1964	0	0	10	25	6	41
2	CAROLINA RABELO ANDRADE	22/06/1983	0	0	10	25	6	41
3	ÁLVARO CAMISÃO DE SOUZA	27/07/1966	0	0	10	25	4	39
4	BRENO ALVARENGA FERRAZ	08/03/1988	0	0	10	25	0	35
5	GABRIEL GONTIJO QUADROS	24/03/1990	0	0	5	25	4	34
6	DIEGO OSCAR MELO CAMBRAIA	07/02/1986	0	0	10	5	0	15
7	THAMYRES FIGUEREDO SILVA	01/12/1995	0	0	0	0	6	6
8	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	0	5
9	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	25/06/1992	0	0	5	0	0	5
10	CAMILA CRISTINA SANTOS	09/10/1996	0	0	0	0	0	0
11	BRENDA OLIVEIRA	26/02/1997	0	0	0	0	0	0

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – 12HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO	03/05/1965	0	0	0	25		25
2	LUÍS OTÁVIO GIOVANARDI VASCONCELOS	26/10/1990	0	0	0	5		5
3	LILIA GAMA DE PINHO	18/08/1992	0	0	0	0		0

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	RICARDO MUNDIM FIRME	06/10/1979	0	15	10	25	0	50
2	GISELE ADRIANA FERRARI CRIVELLARI	28/07/1973	0	0	0	25	6	31
3	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	0	6	16

ENFERMEIRO PSF – 40HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	SILMARA NUNES ANDRADE	27/01/1989	25	15	5	25	2	72
2	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA	08/08/1989	0	15	10	25	6	56
3	ANGELA MENDES TAVEIRA	09/05/1960	0	15	5	25	0	45
4	HELENIR VIEIRA SANTOS	01/08/1959	0	0	10	25	6	41
5	MANOEL LUIZ DA CRUZ	15/03/1975	0	0	10	25	6	41
6	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE	14/01/1982	0	0	10	25	6	41
7	JULIANA FERRAZ BULHÕES VELOSO	27/03/1984	0	0	10	25	6	41
8	MICHELLE APARECIDA SANTOS	08/12/1984	0	0	10	25	6	41
9	LUIS CARLOS FERREIRA RODRIGUES	15/09/1967	0	15	0	25	0	40
10	GERALDA ELIANE DOS SANTOS	20/07/1975	0	0	10	25	4	39
11	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA	31/10/1976	0	0	10	25	4	39
12	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES	24/01/1981	0	0	10	25	4	39
13	EVELYN JULIANA DE OLIVEIRA	11/03/1986	0	0	10	25	4	39
14	MARCELO SOARES FERREIRA	16/06/1979	0	0	10	25	2	37
15	SÂMELA DE SOUZA BAPTISTA GUIMARÃES	28/04/1982	0	0	10	25	2	37
16	MARÍLIA PAIVA DE CASTRO	14/11/1964	0	0	5	25	6	36

17	ROSANA RABELLO CUNHA	30/06/1971	0	0	5	25	6	36
18	IVANISA ROCHA SILVA	26/01/1974	0	0	5	25	6	36
19	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/04/1981	0	0	5	25	6	36
20	JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES	23/05/1986	0	0	5	25	6	36
21	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	08/11/1991	0	0	5	25	6	36
22	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA	05/10/1977	0	0	10	25	0	35
23	MARIA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0	10	25	0	35
24	ANA LUISA MICHALSKY VILANO	28/01/1984	0	0	10	25	0	35
25	ELBERT EDDY COSTA	24/04/1989	0	0	10	25	0	35
26	MARIANE MARÍLIA ANDRADE OLIVEIRA	01/08/1970	0	0	5	25	4	34
27	MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	18/10/1980	0	0	5	25	4	34
28	FLÁVIA MARIA DA FONSECA	07/03/1983	0	0	5	25	4	34
29	KAMILLA CARLA FERREIRA	11/10/1991	0	0	5	25	4	34
30	THAIS FONSECA GONTIJO	18/04/1992	0	0	5	25	4	34
31	FLAVIA QUEIROZ DE JESUS	03/03/1994	0	0	5	25	4	34
32	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	27/07/1979	0	0	5	25	2	32
33	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	0	5	25	2	32
34	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	25/02/1987	0	0	5	25	2	32
35	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	19/05/1987	0	0	5	25	2	32
36	DAIANA LOPES FERREIRA RIBEIRO	09/12/1988	0	0	5	25	2	32
37	RENATA DE SOUZA ARAÚJO	15/07/1989	0	0	5	25	2	32
38	MONA LISA DE CASTRO MACIEL	03/11/1977	0	0	0	25	6	31
39	EDUARDO VILELA LIMA	25/10/1978	0	0	0	25	6	31
40	VIRGÍNIA MACIEL SILVA GONTIJO	25/06/1984	0	0	0	25	6	31
41	VIVIANE DO BOM CONSELHO	26/12/1984	0	0	0	25	6	31
42	AMANDA ALVES DOS REIS	02/06/1988	0	0	5	20	6	31
43	BEATRIZ LÚCIA RIBEIRO	06/08/1969	0	0	5	25	0	30
44	GUATABI DE OLIVEIRA MARCIANO	22/11/1974	0	0	5	25	0	30
45	ERIKA DUARTE RODRIGUES	21/03/1980	0	0	5	25	0	30
46	JULIMAR GONÇALVES MOREIRA	24/03/1980	0	0	5	25	0	30
47	AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA	21/10/1982	0	0	5	25	0	30
48	PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA FONTES	23/09/1984	0	0	5	25	0	30
49	ARNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA	05/10/1984	0	0	5	25	0	30
50	VALÉRIA PAULA DE OLIVEIRA	03/03/1986	0	0	5	25	0	30
51	MARIELA DA MATA COIMBRA	31/03/1986	0	0	5	25	0	30
52	FERNANDA REZENDE FARIA	30/05/1988	0	0	5	25	0	30
53	TAIS ROCHA BREGUES	12/02/1989	0	0	5	25	0	30
54	TAMARA DA SILVA SANTOS	15/03/1990	0	0	5	25	0	30
55	DEBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	5	25	0	30
56	ANA CAROLINA MOURA MAIA	07/12/1974	0	0	0	25	4	29
57	LUCIANA ROSA LOPES	19/10/1979	0	0	0	25	4	29
58	BRUNA FERREIRA	20/09/1993	0	0	0	25	4	29
59	ALESSANDRA BENEVENUTO	02/11/1973	0	0	0	25	2	27
60	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA	10/06/1979	0	0	0	25	2	27
61	BRUNO LUIZ MACIEL	22/05/1984	0	0	10	15	2	27
62	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	30/01/1987	0	0	5	20	2	27
63	KAROLYNE ARAUJO RESENDE	05/08/1987	0	15	10	0	2	27
64	FABRICA AMARAL DE AGUIAR	13/04/1982	0	0	0	20	6	26
65	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	0	0	10	10	6	26
66	KELLY GONÇALVES DE ARAUJO	18/07/1986	0	0	0	20	6	26
67	GRAZIELE DE CARVALHO LEMOS	22/02/1988	0	15	5	0	6	26
68	LORENA DORCELINA DE FREITAS AGUIAR	16/10/1989	0	0	5	15	6	26
69	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	28/02/1990	0	0	10	10	6	26
70	EVELIN CARRANO DIAS	09/02/1967	0	0	0	25	0	25
71	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	21/03/1969	0	0	0	25	0	25
72	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1970	0	0	0	25	0	25
73	FÁTIMA DAS DORES FERREIRA	20/05/1975	0	0	0	25	0	25
74	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO	24/06/1975	0	0	0	25	0	25
75	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	0	0	0	25	0	25
76	LÉIA FÉLIX CORRÊA	15/02/1976	0	0	0	25	0	25
77	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	0	25	0	25
78	MARIA ANGELA DA MATA	08/10/1977	0	0	0	25	0	25
79	JACKELINE ARAÚJO SANTOS MILAGRE	22/09/1979	0	0	0	25	0	25
80	CRISTIANE ROSA DAVID MIKAMI	10/08/1981	0	0	0	25	0	25
81	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL	19/08/1981	0	0	0	25	0	25
82	LYENE MARIA RODRIGUES SILVA	18/09/1981	0	0	0	25	0	25
83	ELAINE FONSECA FERREIRA	17/01/1982	0	0	0	25	0	25
84	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	01/02/1982	0	0	0	25	0	25
85	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	0	25	0	25
86	ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO	02/10/1982	0	0	0	25	0	25
87	MARIANA HENRIQUES MENDES	20/06/1985	0	0	10	15	0	25
88	BETHÂNIA MARIA DE FARIA	05/05/1986	0	0	0	25	0	25
89	CAROLINA APARECIDA ALVES BUENO	07/09/1986	0	0	0	25	0	25
90	JULIA JARDIM PEREIRA DE SOUZA	22/06/1987	0	0	10	15	0	25
91	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	21/09/1989	0	0	0	25	0	25
92	RENATA APARECIDA MORAES	18/04/1991	0	0	5	20	0	25
93	MARIA HELENA TRINDADE ENGELA	22/03/1994	0	0	5	20	0	25
94	DEBORAH AMARAL DONNINI	15/11/1995	0	15	0	10	0	25
95	MARIA SALETE DE AVILA	31/05/1967	0	0	5	15	4	24
96	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	07/11/1987	0	0	5	15	4	24
97	SOLIANA DE LIMA ROSA	20/05/1992	0	0	5	15	4	24
98	ALZILID CÍNTIA RODARTE	05/01/1987	0	0	0	20	2	22
99	JÉSSICA LETÍCIA TEIXEIRA	20/03/1988	0	0	10	10	2	22
100	JAQUELINE BRAZ BATISTA	11/02/1990	0	0	10	10	2	22
101	MARIA MAGELA DA SILVA	28/03/1977	0	0	10	5	6	21
102	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	12/07/1991	0	0	0	15	6	21
103	MARIA BEATRIZ ALEXANDRE	08/11/1975	0	0	10	10	0	20
104	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	29/04/1979	0	0	0	20	0	20

105	RAQUEL VASCONCELOS MATOS	02/03/1988	0	0	0	20	0	20
106	NIVEA APARECIDA DE ALMEIDA	17/10/1989	0	15	5	0	0	20
107	WELLINGTON TEIXEIRA DE SOUZA	03/10/1993	0	0	0	20	0	20
108	MARLA ARIANA SILVA	06/10/1994	0	15	5	0	0	20
109	JESSICA VENDRUSCOLO	11/03/1996	0	0	10	10	0	20
110	ROSANGELA FREITAS VALENTIM	00/00/0000	0	0	10	10	0	20
111	MARCELO ALVES FERREIRA	31/01/1977	0	0	10	5	4	19
112	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	5	10	2	17
113	MAÍSA MARA LOPES MACEDO	16/12/1988	0	15	0	0	2	17
114	LUIZ HENRIQUE BATISTA MONTEIRO	28/05/1993	0	15	0	0	2	17
115	ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO	30/06/1995	0	0	5	10	2	17
116	ADRIANA SILVA MORAIS	24/08/1975	0	0	0	10	6	16
117	MARIA APARECIDA GONÇALVES	04/05/1979	0	0	0	10	6	16
118	ROBERTA APARECIDA VITOR	11/01/1985	0	0	10	0	6	16
119	ALINE APARECIDA LOPES	25/04/1991	0	0	0	10	6	16
120	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	25/12/1995	0	0	5	5	6	16
121	EDNEUSA MARQUES DA SILVA	05/06/1967	0	0	0	15	0	15
122	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	0	0	0	15	0	15
123	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	5	10	0	15
124	LUANA MARIA SILVA	07/03/1984	0	0	0	15	0	15
125	VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA	17/09/1985	0	0	10	5	0	15
126	JULIANA ROSALEM CAETANO	26/03/1987	0	0	0	15	0	15
127	ROSEANE DE FÁTIMA MOURA	14/04/1988	0	0	5	10	0	15
128	LORENE GOMES DOS SANTOS	06/11/1989	0	0	0	15	0	15
129	ROBERTA CRISTINA MARIANO	12/07/1990	0	0	5	10	0	15
130	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	0	0	0	15	0	15
131	ANA CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA	13/11/1994	0	0	0	15	0	15
132	MARIANA CORRÊA ALVES	24/11/1985	0	0	10	0	2	14
133	ANA CAROLINA QUADROS DIAS	30/12/1979	0	0	0	10	2	12
134	JOSAFÁ PONTES FERNANDES LIMA	19/03/1984	0	0	0	10	2	12
135	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	02/08/1993	0	0	5	5	2	12
136	TAIS DANIELE SOARES FARIA	30/08/1996	0	0	0	10	2	12
137	JULIANA DE FREITAS MOREIRA	14/06/1981	0	0	0	5	6	11
138	LAIANY FERREIRA NERY	04/09/1981	0	0	0	5	6	11
139	MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS SANTOS	17/07/1996	0	0	5	0	6	11
140	VITÓRIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	28/03/1997	0	0	0	5	6	11
141	ISNARD FERNANDES DE SOUZA NETO	14/10/1997	0	0	0	5	6	11
142	LECILDA MARIA IOSE ALVES	30/11/1964	0	0	10	0	0	10
143	JOZIANE DA SILVA MORAIS	29/10/1981	0	0	0	10	0	10
144	JUSSARA DE FÁTIMA ROSA	21/01/1983	0	0	0	10	0	10
145	ANA PAULA AMANCIO	14/12/1983	0	0	0	10	0	10
146	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	05/01/1984	0	0	0	10	0	10
147	FERNANDO ALVES DE SOUSA MOURA	13/06/1986	0	0	0	10	0	10
148	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS	14/08/1986	0	0	0	10	0	10
149	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	29/08/1986	0	0	10	0	0	10
150	FABIANE FIDELES DE AZEVEDO	29/04/1987	0	0	0	10	0	10
151	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	27/02/1990	0	0	0	10	0	10
152	DIVA COSTA DE CASTRO	28/02/1990	0	0	0	10	0	10
153	ANDRESSA CASTANHEIRA BARCELOS	29/04/1991	0	0	10	0	0	10
154	ESTER MARIA DO NASCIMENTO	21/04/1993	0	0	0	10	0	10
155	JANAÍNA DE PAULA SILVA	29/06/1993	0	0	0	10	0	10
156	MICHELE MAILINE GONCALVES	19/08/1993	0	0	0	10	0	10
157	LARYSSA WALESKA PEREIRA DE SANTANA	29/10/1993	0	0	10	0	0	10
158	MARIANA CRISTINA RABELLO DE CARVALHO SILVA	12/07/1994	0	0	5	5	0	10
159	TATIANE NOGUEIRA RABELO	26/05/1995	0	0	0	10	0	10
160	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	0	0	0	10	0	10
161	VALERIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1995	0	0	0	10	0	10
162	MERIELE SABRINA DE SOUZA	18/12/1996	0	0	5	5	0	10
163	GISELE MARIA TELES COELHO	03/05/1971	0	0	0	5	4	9
164	MARÍLIA DE FARIA	18/03/1997	0	0	5	0	4	9
165	MARLENE ALVES FERREIRA	31/01/1975	0	0	5	0	4	7
166	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/1982	0	0	0	5	2	7
167	FERNANDA BRANDAO ALVES DOS SANTOS	17/07/1989	0	0	5	0	2	7
168	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	0	5	2	7
169	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	2	7
170	LUCELHA APARECIDA FERREIRA	05/09/1978	0	0	0	0	6	6
171	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI	15/09/1993	0	0	0	0	6	6
172	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	19/04/1964	0	0	5	0	0	5
173	SILMARA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ	19/10/1980	0	0	0	5	0	5
174	LEONARDO GOMES DE FREITAS	19/10/1980	0	0	5	0	0	5
175	CLEITON ANDERSON DOS SANTOS SALVADOR	09/07/1981	0	0	5	0	0	5
176	THAIS BELARMINO SILVA	11/10/1982	0	0	0	5	0	5
177	WANÉSIA SALDANHA COSTA	18/06/1984	0	0	5	0	0	5
178	ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	27/04/1985	0	0	0	5	0	5
179	HELITON SANTOS RODRIGUES	21/10/1985	0	0	0	5	0	5
180	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0	0	5	0	5
181	FELIPE NICOLAS GOMES CARNEIRO	26/09/1987	0	0	0	5	0	5
182	MAITHE LUZIANE DE ARAUJO	13/12/1987	0	0	0	5	0	5
183	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	28/12/1987	0	0	0	5	0	5
184	RENATA PRISCILA FREIRE QUEIROZ	07/02/1990	0	0	0	5	0	5
185	CLARA RAFAELA GAMARRA PEREIRA	08/03/1990	0	0	5	0	0	5
186	DAIANA MARA CORGOSINHO	07/09/1990	0	0	5	0	0	5
187	AMANDA SANCHEZ OLIVEIRA	21/01/1992	0	0	0	5	0	5
188	LUANNA DE OLIVEIRA SOARES	17/06/1992	0	0	5	0	0	5
189	FLAVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE	11/08/1995	0	0	0	5	0	5

190	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	15/11/1995	0	0	0	5	0	5
191	LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA	10/01/1996	0	0	0	5	0	5
192	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ	06/03/1996	0	0	0	5	0	5
193	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	24/07/1996	0	0	0	5	0	5
194	LARISSA CARVALHO DE CASTRO	16/01/1997	0	0	5	0	0	5
195	MAICON NONATO FERREIRA DA SILVA	14/07/1997	0	0	0	5	0	5
196	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS RODRIGUES	17/02/1998	0	0	0	5	0	5
197	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	0	0	5	0	5
198	JULIANA TEIXEIRA REZENDE	28/06/1985	0	0	0	0	4	4
199	VIVIANE CRISTINA DE MELO SILVA	10/01/1986	0	0	0	0	4	4
200	PATRÍCIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	09/03/1984	0	0	0	0	2	2
201	LAÍS OLIVEIRA DE MORAES TAVARES	25/07/1995	0	0	0	0	2	2
202	GIOVANA DE SOUSA CUNHA LACERDA	29/04/1997	0	0	0	0	2	2
203	KAREN DOS SANTOS LAGO	02/06/1998	0	0	0	0	2	2
204	RONAN GONÇALVES	10/08/1970	0	0	0	0	0	0
205	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	26/09/1971	0	0	0	0	0	0
206	REGINALDO JOSÉ UMBELINO	20/09/1972	0	0	0	0	0	0
207	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1976	0	0	0	0	0	0
208	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	0	0	0	0	0	0
209	MARCILENE CRISTINA BORGES	17/01/1979	0	0	0	0	0	0
210	LUCIANA MAGALHÃES	14/02/1979	0	0	0	0	0	0
211	CÁSSIA APARECIDA TOLEDO PENA BEIRIGO	12/12/1979	0	0	0	0	0	0
212	TEREZINHA CRISTINA PEREIRA	05/06/1980	0	0	0	0	0	0
213	ÁDRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO	20/01/1983	0	0	0	0	0	0
214	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	28/01/1983	0	0	0	0	0	0
215	FELIPE ROBERTO DA SILVA	06/09/1983	0	0	0	0	0	0
216	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA	11/09/1983	0	0	0	0	0	0
217	POLYANA ESTEVES SILVA	08/10/1983	0	0	0	0	0	0
218	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/10/1984	0	0	0	0	0	0
219	TATIANA MARIA SILVA DE AGUIAR BARBOSA	21/10/1985	0	0	0	0	0	0
220	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/04/1986	0	0	0	0	0	0
221	MARIANNA STEFANIA SANTANA FONSECA	10/07/1986	0	0	0	0	0	0
222	ADRIANA FERREIRA SILVA	13/03/1988	0	0	0	0	0	0
223	MARIANA MOREIRA SILVA	12/08/1988	0	0	0	0	0	0
224	RAISSA NAIARA DE SOUSA OLIVEIRA	10/12/1988	0	0	0	0	0	0
225	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES	25/08/1989	0	0	0	0	0	0
226	HELENICE RITA DE JESUS CARVALHO	02/02/1990	0	0	0	0	0	0
227	VANUZIA SALES DA SILVA	14/11/1990	0	0	0	0	0	0
228	RENATO AURÉLIO DE ALMEIDA	20/04/1991	0	0	0	0	0	0
229	FELIPE PAULO MARTINS LIMA	06/06/1991	0	0	0	0	0	0
230	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	0	0	0	0
231	PAULA SILVA ALVES	23/03/1992	0	0	0	0	0	0
232	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA	07/07/1992	0	0	0	0	0	0
233	HIAGO VICTOR COELHO	11/07/1992	0	0	0	0	0	0
234	DANIELE FRANCISCA DA SILVA	24/07/1992	0	0	0	0	0	0
235	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	0	0	0	0	0	0
236	CAROLINY CARVALHO RAMOS OLIVEIRA	11/12/1992	0	0	0	0	0	0
237	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0	0	0	0	0
238	MAYRA CRISTINA TAVARES	04/03/1994	0	0	0	0	0	0
239	THAYANE INGRID XAVIER DE ANDRADE	24/04/1994	0	0	0	0	0	0
240	MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	10/07/1994	0	0	0	0	0	0
241	BÁRBARA LETÍCIA TEIXEIRA BRANQUINHO	03/08/1994	0	0	0	0	0	0
242	BRUNA TEODORO XAVIER	28/10/1994	0	0	0	0	0	0
243	ANA PAULA FERREIRA	10/04/1995	0	0	0	0	0	0
244	LORENA SABADINI VAZ	29/07/1995	0	0	0	0	0	0
245	TAYNE DA SILVA BARCELOS PEREIRA	13/09/1995	0	0	0	0	0	0
246	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO	05/10/1995	0	0	0	0	0	0
247	GILVANETE ALVES DOS SANTOS	06/10/1995	0	0	0	0	0	0
248	DANIEL DE ANDRADE SOUZA	31/10/1995	0	0	0	0	0	0
249	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	03/12/1995	0	0	0	0	0	0
250	KARINY APARECIDA TREVISAN DA SILVA	09/06/1996	0	0	0	0	0	0
251	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/1996	0	0	0	0	0	0
252	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	09/10/1996	0	0	0	0	0	0
253	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	26/12/1996	0	0	0	0	0	0
254	LEILA CRISTINE DO NASCIMENTO	16/01/1997	0	0	0	0	0	0
255	ALLAN DE MORAIS BESSA	05/02/1997	0	0	0	0	0	0
256	KARINA POLYANA COSTA	24/03/1997	0	0	0	0	0	0
257	AMANDA FERREIRA DE FARIA MAIA	20/05/1997	0	0	0	0	0	0
258	DAYSE BAZÍLIO ROSA DE SOUZA	28/05/1997	0	0	0	0	0	0
259	MARIA CECÍLIA DE CARVALHO	23/12/1997	0	0	0	0	0	0
260	LETÍCIA CAMILO SANTOS	03/01/1998	0	0	0	0	0	0
261	CAMILA CRISTINA VILAÇA MONTEIRO	13/01/1998	0	0	0	0	0	0
262	JHENIFFER CRISTINA COSTA	31/01/1998	0	0	0	0	0	0
263	LORRANE KARIELLE MENDES MARQUES	07/05/1998	0	0	0	0	0	0
264	LETÍCIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA	20/04/1999	0	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO PSF – 40HS - PCD								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	MARIA APARECIDA GONÇALVES	04/05/1979	0	0	0	10	6	16
2	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	2	7

Divinópolis, 27 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A0E5096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 076/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de *MATERIAL FARMACOLÓGICO* ***que foram considerados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico PMED-05/2021***, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 25 de agosto de 2021, conforme resultado abaixo:

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.218.845/0001-90

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Cetoconazol Creme - 30gr	Tb	500,0000	5,7525	2.876,25
Diclofenaco Gel 60g	Tb	10,0000	6,6500	66,50
Isossorbida 20mg Comp.	Comp	2.000,0000	0,2400	480,00
Pantoprazol 20mg Com 28 Capsulas	Cap	2.040,0000	0,3375	688,50
Valor Total Homologado				**4.111,25**

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.030.858/0001-22

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Ivermectina 6mg.	Comp	4.000,0000	0,9800	3.920,00
Nimodipina 30 Mg Comp	Comp	20.000,0000	1,1400	22.800,00
Topiramato 100mg C/60 Comp	Comp	3.900,0000	0,6675	2.603,25
Valor Total Homologado				**29.323,25**

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Aciclovir sódico 200mg. Comprimido	Comp	1.800,0000	0,3450	621,00
Allegra (cloridrato de fexodenadina) 120 Mg - Comprimido	Comp	480,0000	3,0000	1.440,00
Alprazolan 0,25 Mg Comp	Comp	480,0000	0,1550	74,40
Amiodarona 200 Mg Comp.	Comp	2.000,0000	0,6250	1.250,00
Amitripilina 25 Mg Comp	Comp	12.000,0000	0,2000	2.400,00
Amoxicilina 250mg/60ml, Suspensão Oral Amoxicilina 250mg/60ml, Suspensão Oral	Vd	900,0000	3,4050	3.064,50
Amoxicilina C/Clavulanato De Potássio 500+125 Mg C/30 Comp.	Comp	600,0000	2,1600	1.296,00
Amoxicilina C/Clavulanato De Potássio 50+12,5mg/Ml Pó P/ Suspensão	Vd	200,0000	15,8600	3.172,00
Anita (Nitazoxamida 500mg.)	Comp	500,0000	4,8200	2.410,00
Anlodipino Besilato 5 Mg Comprimido	Comp	24.000,0000	0,0400	960,00
Artrolive(Sulfato Glucosamina 500mg + Sulfato Condroitina 400mg) Comprimido	Comp	1.200,0000	3,0000	3.600,00
Benzilp Benzatina 1200,000ui Inj+Frs+Dil	Fras/Amp	400,0000	10,6800	4.272,00
Betametasona +Dexclorfeniramina 120ml. (Koide D) Betametasona +Dexclorfeniramina 120ml. (Koide D)	Vd	90,0000	10,0000	900,00
Biperideno 2 Mg	Comp	3.000,0000	0,3425	1.027,50
Bissulfato De Clopidogrel 75mg - Comprimido	Comp	6.720,0000	0,4850	3.259,20
Bromazepam 3 Mg Comp	Comp	30.000,0000	0,1950	5.850,00
Bromazepam 6mg Comp	Comp	6.000,0000	0,2850	1.710,00
Budesonida (Busonid) 50mcg C/30 Cápsulas E C/Inalador Budesonida (Busonid) 50mcg C/30 Cápsulas E C/Inalador	Cx	1.440,0000	35,0000	50.400,00
Carbamazepina 200 Mg Comprimido	Un	10.000,0000	0,2900	2.900,00
Carbamazepina 20mg/Ml Suspenção Oral	Vd	200,0000	13,8200	2.764,00
Carbonato De Lítio 300 Mg Comp	Comp	1.500,0000	0,6200	930,00
Ceftriaxona 1g Iv C/1fr S/Dil	Fc	200,0000	10,5000	2.100,00
Cilostazol 100 Mg - Comprimido	Comp	19.200,0000	0,5720	10.982,40
Cilostazol 50 Mg - Comprimido	Comp	9.000,0000	0,3125	2.812,50
Cinarizina 75 Mg Comp	Comp	8.000,0000	0,5000	4.000,00
Citalopran 20mg - Comprimido	Comp	1.120,0000	0,2725	305,20
Claritromicina 500 Mg Comp	Comp	500,0000	4,5750	2.287,50
Clavulin Bd 875mg	Comp	960,0000	1,8400	1.766,40
Clonazepan 0,5mg. - Comprimido	Comp	2.880,0000	0,0900	259,20
Cloridrato De Bupropiona 150mg - Comprimido	Comp	1.800,0000	0,6625	1.192,50
Cloridrato De Ciclobenzaprina 10mg - Comprimido	Comp	1.440,0000	0,3225	464,40
Cloridrato De Ciclobenzaprina 5mg - Comprimido	Comp	1.440,0000	0,2525	363,60
Cloridrato De Donepezila (Epez) 10mg - Comprimido	Comp	4.220,0000	2,0000	8.440,00
Cloridrato De Duloxetina 30 Mg - Comprimido	Comp	3.600,0000	1,4650	5.274,00
Cloridrato De Memantina 10mg - Comprimido	Comp	1.200,0000	0,4100	492,00

Cloridrato De Paroxetina 20mg - Comprimido	Comp	720,0000	0,3275	235,80
Cloridrato De Sertralina 25mg - Comprimido	Comp	2.400,0000	0,7975	1.914,00
Cloridrato De Venlafaxina 75 Mg - Comprimido	Comp	720,0000	0,8500	612,00
Clortalidona 25mg. Comprimido	Comp	720,0000	0,4225	304,20
Clortalidona 50mg. Comprimido	Comp	672,0000	0,5075	341,04
Complexo B Comp. (Cartela)	Comp	8.800,0000	0,0675	594,00
Desvenlafaxina 50mg C/30 Cpr	Comp	720,0000	1,1075	797,40
Dexclorfeniramina 2 Mg Comp.	Comp	1.000,0000	0,1025	102,50
Diclofenaco De Sódico 50 Mg	Comp	5.000,0000	0,1400	700,00
Domperidona 1mg/Ml 100ml - Suspenção Oral	Cx	64,0000	12,9000	825,60
Donaren 50mg - Comprimido	Comp	900,0000	1,5000	1.350,00
Fumarato De Cetotifeno Xpe 120ml	Fc	12,0000	12,8100	153,72
Glicazida (Azukon Mr) 30mg	Comp	9.000,0000	0,5225	4.702,50
Hioscina 10mg (Simples) Comp.	Comp	4.000,0000	0,6450	2.580,00
Hioscina Composta (N-Butil+Dipirona Sódica) Comp	Comp	8.000,0000	0,6550	5.240,00
Itraconazol 100mg - Comprimido	Comp	150,0000	1,1900	178,50
Levofloxacino 750mg - Comprimido	Comp	150,0000	5,5500	832,50
Metronidazol 400mg Comp	Comp	1.000,0000	0,3600	360,00
Metronidazol 4% 100ml - Suspensão Oral	Vd	50,0000	7,0350	351,75
Nausedron (Cloridrato De Ondansetrona) 8mg - Comprimido	Comp	2.000,0000	2,5950	5.190,00
Omeprazol 40 Mg Frs Amp	Fc	600,0000	40,4800	24.288,00
Oxalato De Escitalopran 10mg. Comprimido	Comp	720,0000	0,2825	203,40
Oxcarbazepina 300mg - Comprimido	Comp	720,0000	1,2100	871,20
Oxcarbazepina 600mg - Comprimido	Comp	720,0000	2,0000	1.440,00
Pentoxifilina 400 Mg Comp	Comp	900,0000	1,5500	1.395,00
Pregabalina 150mg. Com 28 Cpr	Comp	2.520,0000	1,0100	2.545,20
Pregabalina 75mg. Com 28 Cpr	Comp	672,0000	0,6300	423,36
Ritalina 10mg	Comp	3.600,0000	1,0000	3.600,00
Sulf.+Trimet. 4% Suspensão Oral 50ml	Vd	50,0000	4,5100	225,50
Tramadol 50mg C/ 10 Cpr	Comp	1.296,0000	0,3350	434,16
Valsartana 160mg C/30 Cpr	Comp	1.440,0000	1,6300	2.347,20
Venlafaxina 150 Mg	Comp	1.440,0000	1,5700	2.260,80
Vita E 400 (Acetato De Racealfatocoferol 400 Mg). C/30 Capsulas	Cap	720,0000	0,4925	354,60
Vitamina D3 10.000ui Cx C/30.	Un	5.600,0000	5,0000	28.000,00
Vitamina D3 50.000ui Cx C/4.	Un	20.500,0000	6,0000	123.000,00
Zinco 30 Mg	Cx	1.500,0000	0,3900	585,00
Valor Total Homologado				**354.379,23**

ITENS FRACASSADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Aas 500mg Comp	Comp	1500
25	Artico (Sulfato Glucosamina 1,5+Sulfato Condroitina 1,2 Mg) Com 30 Saches	Cx	16
30	Atorvastatina Calcica De 20mg. Comprimido	Comp	1500
53	Calman Suspensão 100ml.	Un	2400
72	Ciprofibrato 100 Mg Comprimido	Comp	1500
83	Clopidrogrel 75 Mg C/60	Cx	16
153	Esomeprazol Magnésio 40mg - Comprimido	Comp	1500
227	Levofloxacino 500mg - Comprimido	Comp	1500
243	Metropolol Succinato 50 Mg Comp. De Liberação Prolongada C/ 30	Cx	16
264	Norfloxacino 400mg Comp	Comp	1500
284	Paracetamol 100 Mg Gotas 15 Ml	Fc	100
329	Topiramato 25mg - C/60 Comp	Comp	1500
330	Topiramato 50mg - C/60 Comp	Comp	1500
350	Vit B1 (Tiamina) Amp.	Amp	400

ITENS DESERTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	Acido Tranexâmico 250mg Injet Amp X 5ml (Transamin)	Amp	400
4	Adenosina 6mg/2ml Ampolas	Amp	400
5	Agua Destilada 10ml Injetável Ampolas	Amp	400
6	Aldazida 50mg - Comprimido	Comp	1500
7	Alenia 12/4000mcg C/60cap+Inal	Un	2400
9	Allegra (Cloridrato De Fexodenadina) Suspensão Oral 6mg/Ml Fr C/120 Mg	Vd	480
11	Ambroxol 7,5 Mg/Ml Gts Frs 50 Ml	Fc	100
12	Ambroxol Xarope Pediátrico 120 Ml	Vd	480
13	Aminofilina 240 Mg Injetavel Amp 10 Ml	Amp	400
16	Amitripitilina 10mg Comp	Comp	1500
20	Ampicilina 500mg Comp	Comp	1500
23	Anlodipino Besilato + Clorid. De Benazepril (Press Plus) 2,5/10mg. Comprimido	Comp	1500
24	Aristab 1mg/Ml	Fc	100
27	Atensina 0,100mg - C/30 Comp	Comp	1500
28	Atensina 0,150mg - C/30 Cpr	Comp	1500
29	Atensina 0,200mg - C/30 Cpr	Comp	1500
31	Atorvastatina Cálcica De 80mg. Comprimido	Comp	1500
32	Atrovent N	Cx	16
33	Azul De Mitileno 1%	Fras/Amp	80
34	Bamifix 300mg.(Cloridrato De Bamifilina)	Comp	1500
35	Bamifix 600mg. (Cloridrato De Bamifilina) - Comprimido	Comp	1500
36	Benerva (Cloridrato De Tiamina - Vit B1) - Comprimido	Comp	1500
38	Benzilp Benzatina 600.000ui Inj.Frs+Dil	Fras/Amp	80
39	Benzilp Prc + Pot 400.00ui Injet Frs+Dil	Fras/Amp	80
40	Benzoato De Benzila Emulsão Fr. 60ml	Vd	480
42	Bicarbonato De Sódio 8,4% Amp. X 10 Ml	Amp	400
47	Brometo De Ipratropio -Solução Aerossol De 20mcg/Dose Fr C/10ml	Cx	16
48	Brometo De Tiotropio (Sol.Para Inalação 2,5mcg C/60 Cápsulas)Spiriva	Cx	16

49	Bromidrato De Fenoterol 0,05% Sol. P/ Inal, 20ml	Fc	100
50	Bromoprida 10mg Injetável Ampolas X 2ml	Amp	400
51	Budesonida (Busonid) 400mcg C/30 Cápsulas E C/Inalador - Budesonida (Busonid) 400mcg C/30 Cápsulas E C/Inalador	Cx	16
56	Carbolitium Cr 450mg Comprimido	Comp	1500
57	Carbonato De Cálcio 600mg + Vit. D3 200ui	Comp	1500
59	Cefaliv - Comprimido	Comp	1500
60	Cefalotina 1 Gr Fr S/Dil. - Inj	Fc	100
63	Cetoconazol + Dipropionato De Betametasona + Sulfato De Neomicina (Novacort) Creme Bg 30 Gramas	Tb	500
64	Ciclosporina De 100mg - Comprimido	Comp	1500
65	Ciclosporina De 25mg - Comprimido	Comp	1500
66	Ciclosporina De 50mg - Comprimido	Comp	1500
69	Cimetidina 200mg Comp	Comp	1500
70	Cimetidina 300mg Injetável Ampolas X 2ml	Amp	400
74	Citoneurim 5000 Dgr	Comp	1500
75	Citoneurim 5000 Injetável 3ml (1ml C/3amp)	Amp	400
78	Clexane (Enoxaparina Sódica)20mg/0,2ml C/ Seringa Pré-Enchidas	Amp	400
79	Clexane (Enxoparina Sódica) 40mg/0,2ml C/ Seringa Pré-Enchidas	Amp	400
80	Clindamicina 600mg./4 Ml. Inj Cx Com 50	Cx	16
81	Clonazepan 0,25mg Comp	Comp	1500
84	Cloreto De Potássio 10% Injetável Amp X 10 Ml	Amp	400
85	Cloreto De Sódio 10% Injetável Amp. X 10 Ml	Amp	400
86	Cloridrato De Amantadina (Mantidan) 100mg. Comprimido	Comp	1500
91	Cloridrato De Dopamina 50mg Injet.Amp. X 10ml	Amp	400
94	Cloridrato De Naloxona 0.4mg/Ml Injetável Amp. X 1ml	Amp	400
95	Cloridrato De Paroxetina 10mg - Comprimido	Comp	1500
96	Cloridrato De Paroxetina 15mg - Comprimido - C/30 Cpr	Comp	1500
98	Cloridrato De Propafenona (Tuntá) 300mg. C/30 - Cloridrato De Propafenona (Tuntá) 300mg. C/30	Cx	16
99	Cloridrato De Selegilina (Niar) 5mg - Comprimido	Comp	1500
101	Cloridrato De Sotalol 120mg - Comprimido	Comp	1500
102	Cloridrato De Sotalol 160mg - Comprimido	Comp	1500
103	Cloridrato De Tramadol + Paracetamol (Paratam) 37,5mg.+325mg	Comp	1500
104	Cloridrato De Venlafaxina 50 Mg - Comprimido	Comp	1500
106	Clorpromazina 25mg Inj. Amp X 5 Ml	Amp	400
109	Colirio Anestesico Cloridrato De Tetracaina 1% Cloridrato De Fenilefrina 0,15 Solução Oftalmica Esteril Fr 10ml	Fc	100
110	Combigam Sol Oftal. Ad 5ml - Frasco	Fc	100
111	Combirom - Comprimido	Comp	1500
113	Complexo B Gotas 20 Ml. - Complexo B Gotas 20 Ml.	Fc	100
114	Complexo B Injetável Amp X 2 Ml	Amp	400
115	Daflon 1000 - Comprimido	Comp	1500
116	Deocil 10mg - Comprimido	Comp	1500
117	Dersani Hidrogel 85 Mg	Tb	500
118	Deslanósido 0,4mg Injetável Ampolas X 2ml (Cedilanide)	Amp	400
119	Desol 20ml Solução	Cx	16
121	Dexa-Cetoneurim Injetável 3ml	Amp	400
122	Dexalgem Sol. Inj Cx 6 Amp X 1ml	Amp	400
123	Dexametasona 0,1 Mg/Ml Elixir Frasco 120 Ml	Fc	100
124	Dexametasona 1,0mg./Ml. (Maxidex) Colírio C/5ml. - Dexametasona 1,0mg./Ml. (Maxidex) Colírio C/5ml.	Cx	16
126	Dexclorfeniramina Xarope 120 Ml	Vd	480
127	Diazepam 10mg Injetável Amp X 2ml	Amp	400
128	Diazepan 5mg. Comp. - Diazepan 5mg. Comp.	Comp	1500
131	Diclofenaco Potassico Gotas - 10 Ml	Fc	100
132	Diclofenaco Potássio 75mg Injet. Ampx3ml	Amp	400
133	Diclofenaco Sódico 0,1% - Antiflamatório Não Hormonal (Maxilerg) Sol. Oftalm. 5ml. - Diclofenaco Sódico 0,1% - Antiflamatório Não Hormonal (Maxilerg) Sol. Oftalm. 5ml.	Cx	16
134	Diclofenaco Sódico 75mg Injetável Amp X 3ml	Amp	400
135	Digoxina 0,25mg Comp	Comp	1500
136	Diltiazen 60mg - Comprimido	Comp	1500
137	Dimeticona 75mg Gotas - 10ml	Fc	100
138	Dipirona Efervecente 1gm	Comp	1500
139	Diuples 25/2,5 Mg C/30	Cx	16
140	Diuples (Clor. De Amilorida 5 Mg + Clortalidona 25 Mg) Comprimido	Comp	1500
141	Dobeven 500mg. (Dobesilato De Cálcio)	Cap	1200
142	Dobutamina 12,5mg/Ml C/ De 20ml	Amp	400
143	Dolamin - Comprimido	Comp	1500
144	Dolamin Flex - Comprimido	Comp	1500
147	Donila Duo 10/20 (Clord.De Donepezila +Clorid.) - Comprimido	Comp	1500
148	Dorilax (Paracetamol - Cafeina-Carisoprodol)	Comp	1500
149	Doxazosina + Finasterida (Duomo Hp) C/30 Caps. - Doxazosina + Finasterida (Duomo Hp) C/30 Caps.	Cx	16
150	Duomo 2mg (Mesilato De Doxazosina) - C/30 Cpr	Comp	1500
151	Duono 2 Mg	Comp	1500
152	Equilid 50mg - C/20 Comp	Comp	1500
154	Etexilato De Dabigatrana (Pradaxa) 150mg - Comprimido	Comp	1500
155	Etna (Acetato De Hidroxocobalamina, Fosfato Dissodico Citidina, Tritosfato Deurina)	Cap	1200
156	Exelon Patch 5 4,6mg/24h C/30 Adesivos	Cx	16
157	Fenitoína 5% Injetável Amp. X 5ml	Amp	400
158	Fenobarbital 200mg Injet. Amp. X 2ml	Amp	400
159	Fenofibrato (Lipanon) 250mg. Comprimido	Comp	1500
160	Fentanila 0,05 Mg Com 50 Amp De 10ml	Amp	400
161	Flavenos 450/50mg	Comp	1500
162	Floratil 200mgc/6 Envelopes	Cx	16
163	Fosfato De Codeína E Paracetamol (Tylex) 30mg. - Comprimido	Comp	1500
164	Fosfato De Codeína E Paracetamol (Tylex) 7.5mg. - Comprimido	Comp	1500
165	Fostair Dpi.	Cx	16
166	Fralda Descartável Geriátrica C/11 Peso De 20 A 30 Kg-Cintura 42 A 72 Cm Tam Juvenil	Pct	200
167	Fralda Desc. Geriátrica C/08- Tam G	Pct	200
168	Fralda Infantil Desc Tam -G	Un	2400
169	Frisium 10mg - Comprimido	Comp	1500
171	Fumarato De Fomoterol Di-Hidratado (Fluir) S/Inalador	Cap	1200

172	Fumarato De Quetiapina (Xr) 50mg - Comprimido - Hemifumarato De Quetiapina 50 Mg (Quetiapina Xr 50mg)	Comp	1500
173	Furosemida 20 Mg Injetável Ampolas X 2ml	Amp	400
174	Gabapentina 300mg Comprimido	Comp	1500
175	Galvus Met 50/850 (Vildagliptina + Clorde Metformina) - Comprimido	Comp	1500
176	Ganfort Colírio 5ml Cx C/1	Cx	16
177	Gentamicina 40mg Injetável Ampolas X 2ml	Amp	400
178	Ginkgo Biloba 120 Mg	Comp	1500
179	Ginkgo Biloba 80mg	Comp	1500
181	Glicerina A 12% 500ml Com Sonda Retal	Fc	100
182	Glicose 25% Injetável Ampolas X 10ml	Amp	400
183	Glicose 50% Injetável Ampolas X 10 Ml	Amp	400
184	Glifage Xr 500mg Comprimido	Comp	1500
185	Gluconato De Cálcio 10% Amp. X 10ml	Amp	400
186	Glyxambi 25-5mg	Un	2400
187	Haloperidol 1 Mg Comp	Comp	1500
188	Haloperidol 5 Mg Comp	Comp	1500
189	Hemitartarato De Norepinefrina 8mg/4ml Inj Cx 50 Amp X 4ml Gen	Amp	400
190	Hemitartarato De Rivastigmina 3 Mg	Cap	1200
191	Heparina Sódica 5000ui/0,25ml Subcutânea Amp X 0,25 Ml	Amp	400
192	Hidralazina 50 Mg Drageas	Comp	1500
193	Hidrion - Comprimido	Comp	1500
194	Hidrogel + Alginato Em Gel	Tb	500
195	Hidróxido De Alumínio 100 Ml-Suspensão Oral	Vd	480
198	Hioscina Composta (N-Butil+D.Sódica) Gts 15ml	Comp	1500
199	Hioscina Composta (N-Butilescop + D. Sódica) Injetável Amp X 5 Ml	Amp	400
200	Hioscina Simples 20 Mg Injetável Ampolas De 1 Ml	Amp	400
201	Ibuprofeno 20mg/Ml Susp. Oral 100ml	Vd	480
202	Imipramina 10 Mg Comp	Comp	1500
203	Imipramina 25 Mg Comp.	Comp	1500
204	Indapamida Comprimido Revestido De Liberação Prolongada (Indapen Sr) 1,5mg.	Comp	1500
205	Insulina Apidra Solustar-3ml	Un	2400
206	Insulina Asparte	Amp	400
207	Insulina Fiasp - Solução Injetável 100ui/Ml Fr C/10ml	Fras/Amp	80
208	Insulina Hunalog, Solução Injetável 100ui/Ml Frc/10ml.	Fras/Amp	80
209	Insulina Hunalog, Solução Injetável 100ui/Ml Frc/3ml (Caneta)	Fras/Amp	80
210	Insulina Lantus 100ui/Ml Inj 1fr Amp 10ml	Cx	16
211	Insulina Lantus 100ui/Ml Inj 1fr Amp 10ml.	Fras/Amp	80
212	Insulina Regular Humana 10ml	Fc	100
213	Iodeto De Potássio Xarope 100ml	Vd	480
214	Isossorbida 10mg Comp.	Comp	1500
216	Isossorbida 40mg Comp	Comp	1500
217	Isossorbida 5mg Comp Sublingual	Comp	1500
220	Jardinice 25mg. (Empaglifozina) Comprimido	Comp	1500
221	Lamotrigina (Lamitor) 100mg. Comprimido	Comp	1500
222	Lavitan Mulher - Comprimido	Comp	1500
223	Leite Nan Soy Lata C/800grs	Lata	10
224	Leite Ninho Zero Lactose 380 Gr.	Un	2400
225	Leponex 100mg - C/30 Comp	Comp	1500
226	Leucogem Xarope 120ml	Vd	480
229	Levomepromazina 100mg Comp	Comp	1500
230	Levomepromazina 25 Mg Comp	Comp	1500
231	Limbritol - Capsula	Cap	1200
232	Loncord 20 Mg Capsula Gelatinosa	Cap	1200
233	Lugano 120mcg+250mcg - Capsula	Cap	1200
234	Lumigan Rc Colírio 0,01% 3ml	Un	2400
235	Marevan 5 Mg	Comp	1500
236	Mebendazol 100 Mg Comp.	Comp	1500
237	Mebendazol 20mg/30ml-Suspensão Oral	Vd	480
238	Meloxican 15mg Comp	Comp	1500
239	Metoclopramida 4mg Gotas 10ml	Fc	100
242	Metronidazol 50 Mg Injetável (Bolsa 100ml Sol 0,5%)	Fc	100
244	Midazolan 15mg (Dormonid)	Comp	1500
245	Midazolan Sol. Injetável De 15mg Amp. De 3ml (Dormonid)	Amp	400
246	Milgamma (Benfotiamina) 150mg	Comp	1500
247	Minilax	Bisn	168
248	Mononitrato Tiamina + Clor. De Pirodoxina + Cianocobalamina (Nevrix) Comprimido	Comp	1500
249	Morfina 10mg C/50	Comp	1500
250	Morfina 1.0 Mg Injetável	Amp	400
251	Morfina 30mg Comprimido	Comp	1500
252	Nausedron (Cloridrato De Ondansetrona) 4mg. Ampola De 2ml.	Amp	400
254	Nebilet 5 Mg	Un	2400
255	Nifedipina 10 Mg C/60 Cáps-Adalat	Fc	100
256	Nifedipina 10 Mg Comp	Comp	1500
257	Nifedipina 20 Mg Comp	Comp	1500
258	Nifedipino 20mg (Retard) - C/30 Cpr	Comp	1500
260	Nitrazepan 5mg Comp.	Comp	1500
261	Nitroprussiato De Sódio 50 Mg-Pó Para Inf.Ev Fr. Amp(Nipride)	Amp	400
262	Nootron 400mg - Comprimido	Comp	1500
263	Noradrenalina 8mg (Hemitartarato De Norepinefrina) Ampola De 4ml. - Noradrenalina 8mg (Hemitartarato De Norepinefrina) Ampola De 4ml.	Amp	400
265	Noripurun (Sacarato De Hidroxido Férrico 100mg/5ml) Sol. Inj Amp C/5ml	Amp	400
266	Noripurun Solução Injetável Intramuscular C/ 5 Ampolas	Amp	400
267	Ocupress	Vd	480
268	Olanzapina 5mg Comprimido	Comp	1500
269	Óleo Mineral 100ml - Óleo Mineral 100ml	Fc	100
270	Omega 3 1000mg - Capsula - Com 30 Capsulas	Cap	1200
272	Os-Cal D 500mg Comprimido	Comp	1500
273	Ossone - Comprimido	Comp	1500
274	Osteofix De 1250mg/200ui	Un	2400

275	Oxacilina 500g Fa C/Dil - Oxacilina 500g Fa C/Dil	Amp	400
277	Oxalato De Escitalopran 15mg. Comprimido	Comp	1500
280	Paco .	Comp	1500
281	Pamelor 10 Mg - Com 30 Cpr	Comp	1500
282	Pantogar - Comprimido - C/30 Comp	Comp	1500
286	Pentoxifilinaa 20mg Injet. Amp X 5 Ml	Amp	400
287	Periciazina (Neuleptil 1%) Solução Oral 20ml - Gotas	Fc	100
288	Phosfonema Fr 130ml S/C	Fc	100
289	Pinazam 100mg - C/30 Comp	Comp	1500
290	Piroxican 20mg Comp	Comp	1500
291	Praiva 400 Mg	Comp	1500
292	Predsin Gts (Predinisolona) 15ml.	Fc	100
295	Prolopa 200/50mg.	Comp	1500
296	Prolopa Bd 100/25mg - Com 30 Cpr	Comp	1500
297	Prometazina 25mg Comp	Comp	1500
298	Rifamicina Spray	Fc	100
300	Ritmonorm 300 Mg	Comp	1500
301	Saccharomyces Boulaedii-17 Liofilizado (Florent) 100mg C/12 Caps	Un	2400
302	Saccharomyces Boulaedii-17 Liofilizado (Florent) 200mg C/04 Envelop	Un	2400
303	Sais Para Reidratação Oral Pó Para Solução Oral Envelope - Sais Para Reidratação Oral Pó Para Solução Oral Envelope	Un	2400
304	Simbriza Colírio 5 Ml Cx C/1	Cx	16
305	Socian 50mg Comprimido - C/20 Cpr	Comp	1500
306	Somalgim Cardio 100 Mg - Com 32 Cpr	Comp	1500
307	Somalgim Cardio 81mg - C/32 Cpr	Comp	1500
308	Succinato De Metropolol 100mg. (Selozok) - Com 30 Cpr	Comp	1500
309	Sulfadiazina De Prata Pomada 400 Gr	Pt	40
310	Sulfatiazina De Prata Pomada 400 Gr	Pt	40
311	Sulfato De Amicacina 100mg Ampolas X 2 Ml	Amp	400
312	Sulfato De Amicacina 500mg	Amp	400
313	Sulfato De Atropina 0,25 Amp X 1ml	Amp	400
314	Sulfato De Hidroxicloroquina 400 Mg - Com 30 Cpr	Comp	1500
315	Sulfato De Magnésio Injetável Amp 10 Ml	Amp	400
316	Sulfato De Sabultamol 0,5mg/Ml Ampolas 1ml	Amp	400
318	Sulpirida (Sulpan) 25mg - C/20 Comprimido	Comp	1500
319	Supositório De Glicerina Infantil	Un	2400
320	Sustrate - Com 50 Cpr	Comp	1500
321	Tecnomet 2,5mg	Comp	1500
322	Tenoxicam 20mg (Tilatil) Fr Amp + Dil - Tenoxicam 20mg (Tilatil) Fr Amp + Dil	Un	2400
323	Teofilina Solução (Xarope)	Vd	480
324	Teolong 200mg - C/ 30 Capsulas	Cap	1200
325	Thioctacid Hr (Ácido Tioctico) 600mg - C/30 Cpr	Comp	1500
326	Tiamazol (Tapazol) 10mg. - C/50 Cpr	Comp	1500
327	Tiepen 500mg Injet. Cx 1fr - Mp X 20ml Iv	Fc	100
331	Tramadol 100mg C/ 10	Cx	16
333	Trezor 5 Mg	Comp	1500
334	Tridil 25mg (Nitroglicerina) Amp 5ml	Amp	400
335	Trok N Creme	Un	2400
336	Ursacol 300mg	Comp	1500
337	Valdoxan (Agomelatina) 25 Mg. - Cx C/14	Comp	1500
338	Valerato De Betametasona C/15gr Creme	Tb	500
339	Valerato De Betametasona + Sulfato De Gentamicina + Tolnoftato + Clioquinol Creme C/10mg (Quadriderm)	Tb	500
341	Venaflon 400+50mg Cpr	Comp	1500
342	Venalot 15+90mgc/60	Cx	16
345	Vitamina C	Comp	1500
346	Vitamina C 500mg Ampolas	Amp	400
349	Vitamina Gts. C/20ml Acido Ascorbico	Fc	100

Estrela Dalva, 27/08/2021

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:797D5086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 019/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 019/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 20.063.556/0001-34						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	Pneu 215/75R 17.5 - Liso 126/124L	UND	20,00	LONGMARCH LM216	936,51	18.730,20

VALOR TOTAL	**R$ 18.730,20**

CP COMERCIAL S/A - CNPJ: 08.888.040/0009-80						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	Pneu 215/75R 17.5 - Liso 126/124L	UND	60,00	DOUBLESTAR DSR116	916,00	54.960,00
VALOR TOTAL					54.960,00	

LF EMPRESARIAL EIRELI EPP - CNPJ: 21.895.235/0001-69						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Pneu 275/80R 22.5 - Borrachudo 149/146M	UND	60,00	FIRESTONE - FD 663 16L 149/146M	2.610,00	156.600,00
3	Pneu 275/80R 22.5 - Borrachudo 149/146M	UND	20,00	FIRESTONE - FD 663 16L 149/146M	2.610,00	52.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 208.800,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 25 de agosto de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 26 de agosto de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 26 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B349F768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN 11º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02083937	HLZ3159	05/03/2021	ANA LUCIA FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716876	QNP3I89	30/04/2021	ELUYR DIAS SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716801	HEF1249	16/04/2021	FAGNER IVAN DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083150	PPH7070	12/02/2021	FERNANDA RODRIGUES DA MATA E SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716522	HNX3J95	03/04/2021	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716766	QWT9C85	12/05/2021	GERALDO MAGELA NUNES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716562	OWZ3729	04/05/2021	GILSON RICARDO SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083735	OOY6235	01/03/2021	GLEICIMARES MARIA MARQUES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716481	PWQ6769	20/04/2021	ISAC JOSE JANUARIO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716491	HCW0625	20/04/2021	JESUS AGOSTINHO CHAVES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083881	HMT9H14	06/03/2021	JOÃO PAULO ERMELINDO BORGES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716855	HDJ3100	20/04/2021	JOSE MARIO DA SILVEIRA ESTRELA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716874	ORA1986	30/04/2021	LORRAINE ARAUJO E SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716449	HJR4305	08/04/2021	MACIONITA MEDIANEIRA S.DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716527	ORA8779	08/04/2021	MARCELO BRETAS MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716931	PVN6365	10/05/2021	MARCIA APARECIDA PEREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716871	QNY2112	30/04/2021	MAYCON GERALDO ASSIS SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716074	GUL2267	06/04/2021	RENATA DE SOUZA R.MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716399	QQG9363	13/04/2021	SAMIR GOMES FIGUEIREDO COTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716469	QQG9363	16/04/2021	SAMIR GOMES FIGUEIREDO COTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716853	NMB0G43	20/04/2021	SIRLENE APARECIDA DE FREITAS BRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082661	HAV4591	03/04/2021	VILVANO ANTONIO CARLOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716385	ONQ7E79	03/04/2021	WALTER BOUZAS NETO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083905	HIG6E68	01/03/2021	WEMERSON RIBEIRO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG** nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JOÃO MONLEVADE, 15 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:57A4FFD9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 030/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsitoe Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes,NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contadosda data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem comoapresentar Defesa da Autuação junto à AutoridadeMunicipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016.A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo:a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículoe número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação(frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículoe o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e,quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso.Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentosfornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas porremessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG.Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem osdocumentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimentoe Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
EFS7486	AG04720454	17/08/2021	5541 / 4
PUL6885	AG04720397	18/08/2021	7633 / 1
PKT4J25	AG04719631	17/08/2021	7633 / 1
OQA1328	AG04720461	18/08/2021	5541 / 4
NWK1E90	AG04720393	18/08/2021	7633 / 1
HHJ4112	AG04720384	17/08/2021	7633 / 1
PVJ8468	AG04719732	18/08/2021	7633 / 1
PYT6074	AG04719725	17/08/2021	7633 / 1
PUA7601	AG04720396	18/08/2021	7633 / 1
HDZ1177	AG04720387	18/08/2021	5541 / 4
HBW7E81	AG04720388	18/08/2021	7633 / 1
LRU4996	AG04720458	18/08/2021	5568 / 0
MNS8352	AG04719629	17/08/2021	7633 / 1
PUU1934	AG04720386	18/08/2021	7633 / 2
PWZ2320	AG04719721	17/08/2021	5541 / 4
ELC5928	AG04719718	17/08/2021	5550 / 0
HGK5004	AG04720382	17/08/2021	7633 / 2
GXS3842	AG04720459	18/08/2021	5568 / 0
DQI5560	AG04719716	16/08/2021	7633 / 1
KRV2G60	AG04720253	18/08/2021	5541 / 4
OOY5E08	AG04719715	16/08/2021	5541 / 4
HHS1025	AG04719630	17/08/2021	7633 / 1
PYD7J31	AG04719720	17/08/2021	5525 / 0
HGZ7558	AG04719722	17/08/2021	5568 / 0
PMN2863	AG04719633	17/08/2021	7633 / 2
HBQ9071	AG04720460	18/08/2021	5568 / 0
PQD8888	AG04720380	17/08/2021	7633 / 1
PVD4381	AG04719717	16/08/2021	7633 / 1
HBU7A20	AG04720394	18/08/2021	7633 / 1
AVJ5F05	AG04720385	17/08/2021	7633 / 1
HMD4327	AG04720383	17/08/2021	7633 / 1
HDW2218	AG04720390	18/08/2021	7633 / 1
GWF7948	AG04719723	17/08/2021	7633 / 1
HOC3B65	AG04720391	18/08/2021	7633 / 1
HBR9608	AG04720379	17/08/2021	7633 / 1
HJM2903	AG04719724	17/08/2021	7633 / 1
MQF5212	AG04720389	18/08/2021	7633 / 1
OMC9497	AG04719719	17/08/2021	5541 / 4
HER7778	AG04719731	18/08/2021	7633 / 1
HNO2566	AG04719636	17/08/2021	7633 / 2
RMI4D78	AG04720456	17/08/2021	5568 / 0
ALF6B50	AG04719632	17/08/2021	7633 / 2
HLX6688	AG04720398	18/08/2021	7633 / 2
QNC1140	AG04719639	18/08/2021	7633 / 2
OOV8738	AG04720457	17/08/2021	5541 / 4
GVO3395	AG04720254	18/08/2021	5550 / 0
GCA3G44	AG04720395	18/08/2021	7633 / 1
PXF2I90	AG04719638	17/08/2021	7633 / 2
OWQ0130	AG04719635	17/08/2021	7633 / 2

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D803E795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00099 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000071/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME .** CNPJ 07.676.668/0001-00.Vigência:
27/08/2021 a 26/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0012	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA COM CAPACIDADE DE 03 KGMarca : PLASTICO	10,0000	68,7800
0014	BOBINA PLÁSTICA,PICOTADA,TRANSPARENTE,MEDINDO: 30CM X 40CMMarca : PLASTICO	25,0000	58,8900
0021	CAIXA PLÁSTICA (TIPO PARA SUPERMERCADO),MEDINDO 30X36X55CMMarca : ARQ PLASTICO	55,0000	61,4500
0023	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM ., TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 30 LITROS.Marca : HR	3,0000	136,8000
0024	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM, TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 20 LITROS.Marca : HR	3,0000	95,5000
0025	CANECA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA LATERAL, CAPACIDADE 300ML, COR, AZUL. RESISTENTE A 100° C, POR ATÉ 20 MINUTOS. PRÓPRIA PARA SER UTILIZADA NA MERENDA ESCOLARMarca : ARQ PLASTICO	2.000,0000	3,0900
0028	CANECÃO DE ALUMÍNIO,CAPACIDADE 3,5 LMarca : HR	20,0000	51,4500
0046	DESENTUPIDOR PARA VASOS E RALOS EM BORRACHARESISTENTE, COM CABO DE 50CMMarca : PLASTICO	20,0000	18,4500
0048	DESINFETANTE LIMPADOR DE CERÂMICAS, AZULEJOS E SANITÁRIOS. FRASCO COM 01 LITRO. MARCA AZULIM OU OUTRA COM QUALIDADE O MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : START	285,0000	8,4900
0055	ESCUMADEIRA, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; COMPRIMENTO 50 CM,, ESPESSURA 2,5MM.Marca : HR	105,0000	37,4000
0064	FORMA PARA EMPADA LISA Nº 06.CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS:, APROXIMADAS: 2,3CM FUNDO X 1,2CM ALTURA X 3,7CM BOCA. jOGO COM 12UNMarca : HR	100,0000	42,5500
0067	FÓSFORO, EMBALAGEM COM 20 MAÇOS COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 PALITOS CADA., MARCA PINHEIRO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍIMO EQUIVALENTEMarca : PARANA	210,0000	8,4000
0073	JARRA DE VIDRO PARA SUCO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 02 LITROS.Marca : JAGUAR	100,0000	30,4500
0081	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA; CAPACIDADE 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS:, 350X270X417MMMarca : ARQPLASTICO	15,0000	89,9000
0090	MOLDE PARA CORTAR MASSAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO.KIT COMPOSTO, POR 6 MOLDES EM DIFERENTES FORMAS E TAMANHOSMarca : MOLDE	20,0000	149,9000
0091	PÁ COLORIDA PARA SERVIR SORVETE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO., TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 200UNMarca : ARQPLASTICO	500,0000	39,4000
0092	PÁ OU REMO , EM MATERIAL POLIETILENO PARA MEXER PANELAS, SENDO RESISTENTE A TEMPERATURAS ATÉ 130º; MEDINDO 90CMMarca : PÁ	50,0000	81,9000
0095	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPA E ., PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 03 LITROS, NÚMERO 24.Marca : HR	61,0000	69,0500
0097	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPA E ., PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 30 LITROS.Marca : HR	4,0000	256,8500
0098	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPA E ., PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 50 LITROSMarca : HR	3,0000	349,9000
0100	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7,5 LITROSMarca : NOBRE	155,0000	151,9900
0101	PANELA TAMANHO MÉDIO,CAPACIDADE 10 LITROS.CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, FUNDIDO.ALTA DURABILIDADE.DIMENSÕES APROXIMADAS:DIÂMETRO: 34 CM.ALTURA: 13 CM.Marca : NOBRE	5,0000	149,8500
0104	PAPELTOALHA BRANCO HOSPITALAR,INTEFOLHADO,MEDINDO 20X21CM,PACOTE COM 1000 FOLHAS.MARCAS SAPEL,MAPEL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SAPEL	2.825,000	14,7900
0107	PILHA GRANDE, ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADEMarca : RAIOVAC	20,0000	6,0500
0108	PILHA MÉDIA, ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADEMarca : RAIOVAC	20,0000	5,1500
0109	PILHA PALITO AAAMarca : RAIOVAC	20,0000	4,7400
0110	PILHA PEQUENA, ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADEMarca : RAIOVAC	20,0000	4,3900
0118	RODO COM CABO DE MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO,TAMANHO 40CMMarca : ARQPLASTICO	660,0000	12,1900
0121	ROLO PARA MASSA COM CABO ARTICULADO. PRODUZIDO EM POLIETILENO VIRGEM DE, ALTA RESISTÊNCIA. USO PROFISSIONAL.TAMANHO APROXIMADO: COMP. TOTAL 65CM - BITOLA 6,5CM - ROLO 40CMMarca : ROLO	5,0000	29,8900
0122	SABÃO EM BARRA GLICERINADO,EMBALAGEM COM 05 TABLETES COM 200G CADA: MARCA, YPÊ OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : IPÊ	1.075,000	11,0800
0123	SABÃO EM PÓ,EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA OMO,TIXAN OU MARCA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : TIXAN	2.310,000	11,9700
0132	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, TAMANHO M PACOTE COM 100UNMarca : PLASTICO	60,0000	29,1000
0144	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 09 LITROSMarca : ERCA	32,0000	48,8900
0146	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 15 LITROSMarca : ERCA	30,0000	58,8400
0150	VASSOURA DE PELO, BASE EM MADEIRA SINTÉTICA COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES, APROXIMADAS:1,32 X 0,05 X 0,27 M, (A X L X P). PESO APROXIMADO: 600 GMarca : NILON	85,0000	18,4400
0151	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 05, MARCA HOBBYNWOOD OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : BRASIL	1.265,000	25,8900
0153	VIDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE COMPOTA. TAMANHO GRANDE.Marca : VIDRO	5,0000	28,8900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D01393E6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00099 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000071/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO .** CNPJ 24.392.702/0001-26.Vigência:
27/08/2021 a 26/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0011	BANDEJA DE ISOPOR. COR BRANCA. PACOTE COM 400UN. DIMENSÕES APROXIMADAS DO, PRODUTO: 150X150X18MMMarca : COPOBRAS	100,0000	52,9000
0013	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE EM ROLO, MEDINDO 25X35CM,Marca : ROLLBAG	215,0000	58,8900
0015	BOMBONIERE DE VIDRO, COMPOTAS, TAMANHO GRANDE., COM TAMPAMarca : IMPERIAL	20,0000	69,7800
0020	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 40 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 40 (BRANCA)Marca : PEGA FORTE	112,0000	54,9900
0022	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 50 LITROS. COM SOBRETAMPA, TAMPA COM 6 PORTA-COPOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE: GARRAFAS DE 2 LITROS - 11 VOLUMES;GARRAFAS DE 1 LITRO - 12 VOLUMES; LATAS DE 473ML - 56 VOLUMES; LATAS DE 350ML - 72 VOLUMES. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 43 X 37 X 54CMMarca : INVICTA	10,0000	326,0000
0029	CANECÃO DE ALUMINO, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; ., COM ALÇA EM MADEIRA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO; ESPESSURA DE 2MM; CAPACIDADE DE 04 LITROS.Marca : ARARA	88,0000	66,4800
0030	CARRETILHA PARA CORTAR MASSAS.CONFECCIONADA EM INOX. TAMANHO: APROXIMADO, 20,5 X 6,5 CMMarca : MIMO	5,0000	34,8000
0040	COPO DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 100ML,PACOTE COM 100UNMarca : COPOZAN	230,0000	5,3000
0058	FACA INOX PARA COZINHA 1ª QUALIDADE,LÂMINA DE CORTE COM NO MINIMO 14 CM COMPRIMENTOMarca : TRAMONTINA	372,0000	15,0000
0062	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO. COR AMARELA DE TOM FORTE. MEDINDO, APROXIMADAMENTE 56X38CMMarca : PRATIK	960,0000	5,3700
0063	FORMA PARA EMPADA LISA Nº 00.CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS APROXIMADAS: 2,3CM FUNDO X 1,2CM ALTURA X 3,7CM BOCA. JOGO COM 12UNMarca : VIEL	100,0000	25,7000
0071	GUARDANAPO DE PAPEL PARA SUPORTE DE METAL,PACOTE COM 50UNMarca : PRATIK	800,0000	4,4900
0084	LUVA DE BORRACHA INTERIOR FORRADO 100% ALGODÃO,TAMANHO M (MUCAMBO)Marca : MUCAMBO	230,0000	10,6500
0088	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8, COM TAMPA DE ALUMÍNIO., PARA FECHAMENTO À, MÁQUINA; CAPACIDADE DE 850ML, CAIXA COM 100 UNIDADESMarca : BOREDA	1.000,000	55,8000
0089	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO PACOTE 100UNMarca : NOBRE	2.000,000	91,9900
0096	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPA E ., PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; CAPACIDADE DE 05 LITROS, NÚMERO 28.Marca : LUZ NOBRE	111,0000	87,0000
0111	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MEDINDO 15CM. PACOTE COM 10UNMarca : COPOZAN	9.000,000	4,3900
0112	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MEDINDO 21CM. PACOTE COM 10UNMarca : COPOZAN	5.000,000	4,3900
0113	PRATO DESCARTÁVEL RASO, MEDINDO 15CM. PACOTE COM 10UNMarca : COPOZAN	5.000,000	3,8400
0114	PRATO DESCARTÁVEL RASO, MEDINDO 21CM. PACOTE COM 10UNMarca : COPOZAN	5.000,000	4,0900
0129	SACO PARA LIXO,CAPACIDADE 50 LITROS,MEDINDO 63X80CM.PACOTE COM 10UNMarca : PRATIK	9.520,000	4,5400
0147	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 LITROSMarca : PLASUTIL	30,0000	178,3000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:348E7419

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00099 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000071/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA .** CNPJ
12.733.679/0001-07.Vigência: 27/08/2021 a 26/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	AMACIANTE DE ROUPAS, FRASCO DE 02 LITROSMarca : ASA LESTE	400,0000	8,4400
0018	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 38 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 38 (BRANCA)Marca : PEGA FORTE	100,0000	54,7500
0026	CANECÃO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3LMarca : SAMARIA	20,0000	49,5500
0037	COLHER DESCARTÁVEL,PACOTE COM 50UNMarca : CP	400,0000	4,7400
0042	COPO DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 50ML,PACOTE COM 100UNMarca : CP	1.630,0000	5,0900
0057	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL, ESPUMA: DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉ., SINTÉTICA ABRASIVA,MEDINDO 110 X 75 X 20MM.Marca : BRASILEIRINHA	36.725,0000	1,9000
0059	FACA DE MESA, LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.Marca : MADRI	2.000,0000	10,9900
0068	GARFO DE MESA INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT), 178 x 23 x 18 MMMarca : MADRI	2.100,0000	4,8000
0085	LUVA DE BORRACHA, EM PVC RESISTENTE. TAMANHO G. EMBALAGEM RESISTENTE,, ,TERMOSSOLDADA CONTENDO 01 PAR;REGISTRADO COMO EPI. ROTULAGEM COMO LEGISLAÇÃO. MARCAS MUCAMBO OU OUTRA COM QUALIDADE O MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MUCAMBO	100,0000	9,1900
0102	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. MEDINDO APOXIMADAMENTE 40X70CMMarca : DU VALE	1.560,0000	10,9800
0103	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR, QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 MM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU	19.810,0000	7,9800

	MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 60 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM -COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO PACOTES COM 04 ROLOS CADA. MARCA BOB, OU OUTRA EQUILAVENTE.Marca : MIMMO		
0116	RALO PARA LEGUMES EM AÇO INOX COM 04 FACESMarca : FUCA	120,0000	15,7000
0130	SACO PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, PACOTE COM 100UNMarca : GOLD	3.760,0000	14,9900
0135	TAÇA DE ÁGUA, CAIXA COM 24 UN. CAPACIDADE 245ML CADAMarca : NADIR	20,0000	249,9000
0141	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL,SIMPLES, COM ELÁSTICO DUPLO. FABRICADO EM 100%, POLIPROPILENO,MATERIAL ATÓXICO,COR BRANCA,GRAMATURA 20G.PACOTE COM 100UNMarca : MEDIX	2.020,0000	24,6900
0143	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 05 LITROSMarca : ARQUIPLAST	202,0000	37,9900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:64ED79AE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00099 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000071/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: MENDONCA E SOUSA COMERCIO E SERVICO EIRELI .** CNPJ 09.400.922/0001-60.Vigência: 27/08/2021 a 26/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, PARA, LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM, REGISTRO DA: ANVISA, EMBALAGEM COM 500 ML. VALIDADE DE 2 ANOS.Marca : FLOP	1.182,0000	10,5000
0006	ASSADEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR, COM ALÇA, RESISTENTE NAS LATERIAIS. ESPESSURA MÍNIMA: 2,,5MM. TAMANHO N° 07Marca : LUZ NOBRE	120,0000	74,5000
0007	AVENTAL PARA LAVAR LOUÇA,COR BRANCA,CONFECCONADO OU OU TRO MATERIALIMPERMEÁVEL,ESPECÍFICO PARA LAVAR LOUÇA.COMPRIMENTO MÍNIMO 01MMarca : MEDEIROS	750,0000	21,9000
0049	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 500ML:, MARCA IPÊ OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : YPE	910,0000	43,8900
0051	ESCORREDOR EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO GROSSO; ESPESSURA DE 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%); DIÂMETRO 35 CM. ALTURA 13,5 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 9 LITROS, NÚMERO 35.Marca : ARAMINAS	300,0000	76,9000
0056	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTES COM 08 UNIDADES, BOA QUALIDADE,, TERMOSSOLDADA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. MARCA BOMBRIL OU OUTRA NO MÍNIMO EQUILAVENTE.Marca : BOMBRIL	43.560,00	2,2900
0060	FILME PVC TRANSPARENTE.ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X300MMarca : BRANDAO	70,0000	95,0000
0074	KIT COM 5 PORTA MANTIMENTOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO; COM, TAMPA. CAPACIDADE: 720 ML; 1,8 L; 3,2 L; 4,5 L E 7,6 LMarca : JAGUAR	145,0000	78,0000
0079	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. FABRICADAS EM POLIPROPILENO OU, POLIETILENO; COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADAS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM ADITIVO ANTI UV.Marca : JAGUAR	120,0000	335,0000
0080	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. FABRICADAS EM POLIPROPILENO OU, POLIETILENO; COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADAS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM ADITIVO ANTI UV.Marca : JAGUAR	290,0000	95,9000
0117	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 0,80M DE COMPRIMENTOMarca : VINIGAS	146,0000	42,9000
0124	SABONETE LIQUIDO, FRASCO COM 01 LTMarca : ASA LESTE	570,0000	11,0900
0127	SACO PARA ACONDICIONAR PIPOCA, COR BRANCA. TAMANHO 8 X 14CM. PACOTE COM 500, UNMarca : MEDEIROS	4.200,000	41,9000
0128	SACO PARA LIXO,CAPACIDADE 100L,MEDINDO 0,75X1,05M CADA.PACOTE COM 05UNMarca : ECOLIXO	7.260,000	5,1000
0145	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 LITROSMarca : ERCAPLASTIC	200,0000	224,0000
0148	VASILHA RETANGULAR, PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60 LITROSMarca : ERCAPLASTIC	200,0000	145,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:38F7EA49

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00099 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000071/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: LEONCIO CAMARGOS BARBOSA - ME .** CNPJ 08.541.243/0001-49.Vigência: 27/08/2021 a 26/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca : ALCOOL	60,0000	10,6900
0017	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 37 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 37 (BRANCA)Marca : PEGA FORT	102,0000	54,4000
0027	CANECÃO DE ALUMÍNIO,CAPACIDADE 2LMarca : MABITA	23,0000	37,0000
0045	CREME DENTAL,EMBALAGEM COM 90GMarca : SORRISO	505,0000	4,9700
0047	DESINFETANTE DE EUCALIPTO,FRASCO COM 2 LITROS (COM QUÍMICO RESPONSÁVEL E, REGISTRO NO MS OU ANVISA): EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, MARCA ASA LESTE, BATUTA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : ASA LESTE	10.150,00	6,2400
0052	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, COM CERDAS MACIAS.PESO APROXIMADO: 100-105G.TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 14X6.5X8CMMarca : CONDOR	455,0000	4,9700
0054	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO BRANCO CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. COR: BRANCA TAMANHO: 14 X 42 CMMarca : TOK	422,0000	12,8900
0075	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W.Marca : FOX	460,0000	25,9900
0076	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W 220VMarca : FOX	160,0000	14,9900
0077	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W - F127Marca : FOX	160,0000	14,7900

0093	PÁ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22 CM.PRODUZIDA EM CHAPA GALVANIZADA.TAMANHO APROXIMADO DO CABO 50CMMarca : SANY	187,0000	12,8000
0099	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 LITROS.MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA., ESPESSURA.REVESTIMENTO: ALUMÍNIO POLIDO.PEGADOR: CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ALTAMENTE RESISTENTES E: ANTITÉRMICOS. VÁLVULAS: VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO CENTRAL;VÁLVULA DE SEGURANÇA DE POLIETILENO.CERTIFICADOS: TESTADA E CERTIFICADA PELO INMETRO.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 PANELA DE PRESSÃO;MANUAL DE INSTRUÇÕES.DIMENSÕES APROXIMADAS COM EMBALAGEM (LXAXP): 24X26X42 CM.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP): 22X25X40 CM.PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESESMarca : ERCA ALUMIMIO	3,0000	129,0000
0115	PRATO FUNDO PARA SOPA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, LINHA DE MESA, TRADICIONAL, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:ALTURA: 3,7 CM,DIÂMETRO:Marca : DURALEX	2.420,000	8,3000
0119	RODO COM CABO MADEIRA,COM 02 BORRACHAS,TAMANHO60CMMarca : GLOBO	690,0000	16,1900
0120	RODO PARA LIMPEZA,FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO,TAMANHO 55CMMarca : GLOBO	153,0000	13,0000
0126	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO.100% ALGODÃO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X45CM MARCAS CRISTAL,OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : CRISTAL	2.415,000	9,5900
0133	SODA CAÚSTICA, PACOTE COM 950GMarca : INDAIA	124,0000	19,8000
0138	TOALHA DE BANHO.COR BRANCA BORDADA A PALAVRA PROINFÂNCIA.MARCA TEKA,SANTISTA,DOLLER OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MARLODEX	500,0000	48,0000
0140	TORNEIRA PARA FILTROMarca : ELITE	455,0000	5,3900
0149	VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO, CERDAS RESISTENTES E LEVEMENTE MACIASMarca : CONDOR	510,0000	15,0000
0152	VELA PARA FILTRO COM CARVÃO ATIVADOMarca : ELITE	930,0000	8,9900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CA00084F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00099 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000071/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA .** CNPJ 19.308.785/0001-92.Vigência: 27/08/2021 a 26/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 70 X 10 MM (A X C X L) ,PESO: 0,3 KG. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANOMarca : SEVILHA	10,0000	7,5000
0008	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA ,CAPACIDADE 12 LMarca : ARQUPLAST	63,0000	28,3000
0009	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA ,CAPACIDADE 15LMarca : ARQPLAST	63,0000	13,4900
0010	BALDE PLÁSTICO,REFORÇADO,COM ALÇA, CAPACIDADE 20 LITROSMarca : ARQPLAST	493,0000	21,4900
0016	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 36 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 36 (BRANCA)Marca : Pega Fort	102,0000	54,9900
0019	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 39 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 39 (BRANCA)Marca : Pega Fort	100,0000	54,9900
0034	COADOR PARA CAFÉ,FABRICADO COM TECIDO E COM CABO. TAMANHO GRANDEMarca : CCA	147,0000	6,8900
0035	COLHER DE FERRO, COM CABO COMPRIDOMarca : Simonaggio	200,0000	26,0000
0036	COLHER DE SOPA, TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM, SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTOS: PESO LÍQUIDO: 0,0480 KG.PESO BRUTO: 0,0480 KG.METRAGEM: 0,000176 M³.DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 175X 48X 21 MM. ESPESSURA: 2,0 MM.Marca : Simonaggio	2.800,000	5,0900
0038	COLHER PARA SERVIR ARROZ EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:, LARGURA: 11,00 CM; ALTURA:16,00 CM; PROFUNDIDADE: 26,00 CMMarca : Lion Brinox	15,0000	22,7900
0039	CONCHA, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; COMPRIMENTO 50 CM,, ESPESSURA 2,5MM, CAPACIDADE 150 ML, DIÂMETRO 8 CM.Marca : Sevilha	10,0000	31,7900
0041	COPO DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 200ML,PACOTE COM 100UNMarca : Total Plast	4.830,000	5,8900
0043	COPO DUKE, CAPACIDADE 320 ML. FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, CAIXA COM 06 UNIDADESMarca : Nadir	100,0000	112,0000
0053	ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHA. COMPOSIÇÃO MATERIAL SINTÉTICA, METAL E PIGMENTO., MARCA CONDOR OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : Escobel	100,0000	17,9000
0061	FILTRO DE BARRO Nº5 COM 03 VELAS,CAPACIDADE MÍNIMA 10L.MEDIDAS APROXIMADAS:COMPRIMENTO: 27,50CM,LARGURA: 27,50CM,ALTURA: 68CMMarca : Santa Marina	137,0000	209,9000
0069	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO,AMPOLA DE VIDRO,CORPO EM PLÁSTICO. DEVE MANTER A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) DOS LÍQUIDOS POR APROSIMADAMENTE -06 HORAS. CAPACIDADE: 12LMarca : Globalsol	10,0000	182,0000
0070	Garrafa Térmica, GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO,AMPOLA DE VIDRO,CORPO EM PLÁSTICO. DEVE MANTER A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) DOS LÍQUIDOS POR APROSIMADAMENTE -06 HORAS. CAPACIDADE: 01 LITROMarca : Aladim	160,0000	58,3900
0072	ISQUEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 8,1X2,3CMMarca : Bic	152,0000	5,4900
0078	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM COM 500ML. MARCA VEJA OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : Uau	1.075,000	5,8700
0082	LUSTRA MÓVEIS,FRASCO COM 200MLMarca : Poliflor	185,0000	11,2000
0083	LUVA DE BORRACHA EM PVC, TAMANHO G. ROTULAGEMCONFORME LEGISLAÇAOMarca : Mucambo	620,0000	16,1900
0087	LUVA MULTIUSO.TAMANHO M. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL E FORRADAS COM ., ALGODÃO PARA UMA PROTEÇÃO ADICIONAL. COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE 3D, QUE: AUMENTA O CONTATO DAS MÃOS COM O OBJETO MANUSEADO, FACILITANDO O USO. IDEAL PARA TODAS AS TAREFAS DOMÉSTICAS.Marca : Mucambo	1.280,000	15,9000
0094	PALITO PARA LIMPEZA DOS DENTES,CAIXA COM 100UNMarca : Aurea	15,0000	0,9700
0105	PENEIRA REDONDA PLÁSTICA.IDEAL PARA COAR SUCO.TAMANHO G, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 29.3 x 19.5 CMMarca : Sbrissa	5,0000	22,0000
0106	PENEIRA REDONDA PLÁSTICA.IDEAL PARA COAR SUCO.TAMANHO P,MEDINDO, APROXIMADAMENTE 28.2CM X 18.8CMMarca : Sbrissa	5,0000	12,9900
0125	SABONETE NEUTRO, EMBALAGEM COM 90GMarca : Francis	543,0000	1,9600
0131	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CACHORRO QUENTE, 1ª QUALIDADE TAMANHO, APROXIMADO 07X14CM, PACOTES COM 50 UNIDADESMarca : Kromassa	800,0000	43,9000
0134	TÁBUA DE CORTE.CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA., BRANCA. É IDEAL PARA CARNES, VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES.ALTURA APROXIMADA: 34CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA:24CM,PESO APROXIMADO:435GMarca : Arqplast	5,0000	45,0000
0136	TACHO DE COBRE COM ALÇAS DE BRONZE. FEITO COM MATERIAL EXPRESSO E, RESISTENTE.CARACTERÍSTICAS:CAPACIDADE: 20 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DA BORDA: 47 CM,ALTURA APROXIMADA: 16,5 CM,Marca : Art Lider	5,0000	1.355,0000
0137	TAMBOR PLÁSTICO, RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROSMarca : Arqplast	45,0000	83,9000
0139	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO, TAMANHO 40x65 CM, 100% ALGODÃO.Marca : Santista	605,0000	14,9900
0142	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR EM VIDRO RECICLÁVEL, RETORNÁVEL, REUTILIZÁVEL., COM ALÇA NAS LATERAIS;	1,0000	84,0000

	PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZERS E GELADEIRA; COMPRIMENTO 40,4CM; ALTURA 7CM; LARGURA 24,9 CM; CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 5,3 LITROS.Marca : Marinex		

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:75D7E745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.208 / 2021

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 6.208 / 2021

Inclui Metas e Prioridades do Poder Legislativo no Anexo III da Lei 6.163 de 16 de julho de 2021 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022", e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Inclui Metas e Prioridades do Legislativo no anexo III da Lei nº 6.163 de 16 de julho de 2021, conforme quadro de Demonstrativo das Metas e Prioridades do Legislativo de 2022.
Art. 2o – Essa Lei entra em vigor data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de agosto de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.26 10:29:42 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADE DO LEGISLATIVO - 2022				
Ação	**Descrição**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
XXX	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Folha e Encargos Pagos	Unidade	13
XXX	Revisão, Restruturação e Atualização do Plano de Cargos e Salários e Quadro de Pessoal	Revisão e Restruturação Realizado	Revisão Atualizada	1
XXX	Realização de Concurso Público	Concurso Realizado	Unidade	1
XXX	Capacitação de Recursos Humanos	Servidores Capacitados	Percentual	100
XXX	Pagamento de Auxílio-Alimentação e Transporte aos Servidores	Pagamento Realizado	Unidade	12
XXX	Firmar Convênios de Estagiários	Estagiários Contratados	Unidade	1
XXX	Diárias a Vereadores e Servidores	Pagamento Realizado	Unidade	12
XXX	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Serviço realizado	Unidade	1
XXX	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	Manutenção Realizada	Percentual	100
XXX	Divulgação Institucional do Legislativo	Divulgação Realizada	Percentual	100
XXX	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos	Serviços Administrativos Realizados	Unidade	50
XXX	Homenagens e Premiações	Eventos Realizados	Unidade	3
XXX	Serviços de Monitoramento e Equipamentos de Segurança	Serviço Realizado	Unidade	1
ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
XXX	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Folha e Encargos Pagos	Unidade	13
CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO				
XXX	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos	Mobiliário Adquirido	Unidade	1
XXX	Aquisição de Veículos	Veículo Adquirido	Unidade	1
XXX	Construção da Nova Sede	Sede Construída	Unidade	1
XXX	Reformas, Obras e Instalações	Obra e Reforma Realizada	Unidade	1

JOSE BRAZ:003036 15672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.26 10:29:58 -03'00'

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC8E1D72

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado a formação de cadastro reserva para estagiários com graduação em Pedagogia, Letras, Matemática, História, Educação Física, Informática que estejam cursando pós-graduação na área de Educação no ano letivo de 2021.

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo de estágio não obrigatório para formação de cadastro de reserva para estagiário de pós graduação com curso superior em Pedagogia, Letras, Matematica, História, Educação Física, Informática e estajm matriculados de pós-graduação na area de Educação; e
II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA - Projetos Inovadores	Ter concluido graduação em **Pedagogia** - Estar regularmente matriculado em Curso de **Pós-Graduação na área de Educação**	CR*	**R$ 1.398,60**	30 horas semanais
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA- Projetos Inovadores	Ter concluido graduação em **Informática ou Similar** - Estar regularmente matriculado em Curso de **Pós-Graduação na área de Educação**	CR*	**R$ 1.398,60**	30 horas semanais

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA- Projetos Inovadores	Ter concluido graduação em **Artes ou Similar** - Estar regularmente matriculado em Curso de **Pós-Graduação na área de Educação**	CR*	**R$ 1.398,60**	30 horas semanais
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA- Projetos Inovadores	Ter concluido graduação em **Educação Física** - Estar regularmente matriculado em Curso de **Pós-Graduação na área de Educação**	CR*	**R$ 1.398,60**	30 horas semanais
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA- Projetos Inovadores	Ter concluido graduação em **História** - Estar regularmente matriculado em Curso de **Pós-Graduação na área de Educação**	CR*	**R$ 1.398,60**	30 horas semanais
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA- Projetos Inovadores	Ter concluido graduação em, **Letras**, Estar regularmente matriculado em **Curso de Pós-Graduação na área de Educação.**	CR*	**R$ 1.398,60**	30 horas semanais
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA - Projetos Inovadores	Ter concluido graduação em, **Matemática**, Estar regularmente matriculado em **Curso de Pós-Graduação na área de Educação.**	CR*	**R$ 1.398,60**	30 horas semanais

*Cadastro de Reserva

DA INSCRIÇÃO:
O período de inscrições será **de 07h30min do dia 30 de agosto de 2021 às 23h59min do dia 10 de setembro de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico https://digiescola.com.br/editais
O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, devidamente justificado.
No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao formulário de inscrição**, em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
e) Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II.
f) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
g) Cópia do Comprovante de matrícula ou declaração de estar cursando a pós-graduação em educação.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
A documentação listada no subitem 1.3, alíneas “a” a “d”, é de entrega obrigatória.
A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.
Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o mais recente registrado, ou seja, o de data e horário mais recentes.
Em razão da pandemia ocasioada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo no formulário de inscrição, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea “g”, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.
DA SELEÇÃO:
O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente em prova escrita.
A prova será realizada no período total de 04 (quatro) horas e obedecerá o programa constante do Anexo III deste Edital.
A avaliação terá valor total de 100 (cem) pontos e será composta por 40 questões objetivas, 2 questões de estudo de caso e redação.
Na correção, levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, a correta abordagem e explanação do tema requisitado, bem como o domínio do vernáculo.

A prova valerá 100 pontos, distribuídos em (estudo de caso, redação e questão de multipla escolha)
A prova será realizada na data provável de 14 de setembro de 2021, com início às 14h00min, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.
O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 15 minutos do início da avaliação.
Iniciada a prova, o candidato que retirar-se da sala antes de decorridas duas horas de prova será desclassificado, devendo, ao sair, entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas da Prova objetiva e Dissertativa.
O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões da Prova quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova, sendo a Folha de Respostas da Prova Objetiva e Dissertativa o único documento válido para correção.
Caso seja necessária a utilização do sanitário e/ou bebedouro o candidato deverá solicitar permissão ao fiscal de sala, que designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento.
Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova; (c) que não esteja fazendo o uso de máscara (que não deve ser retirada durante todo o tempo de avaliação).
Será excluído do exame o candidato que:
se negar a ser identificado;
se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código não autorizado no item 3.7 deste edital;

que não fizer uso de máscara, ou negar-se a cumprir os protocolos sanitários.
O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste, bem como não poderá utilizar os sanitários e/ou bebedouros.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate a maior pontuação nas questões dissertativas, idade e, prevalescendo o empate, será realizado sorteio público.
4.2 Somente serão corrigidas as provas dissertativas (redação e estudo de caso) dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva.
4.3 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova dissertativa (redação e estudo de caso), nos termos do subitem 4.2, serão automaticamente eliminados do processo seletivo, para todos os efeitos.
4.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva ou de 60% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico https://digiescola.com.br/editais, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (https://digiescola.com.br/editais), a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Muriaé de 13h00min às 17h00min.

DA CONTRATAÇÃO:

A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Direito;
Histórico escolar;
Declaração de previsão de encerramento do curso emitida pela instituição de ensino;
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé.
O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Procuradora Geral do Município, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1.Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua
correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2.A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
a) Noêmia Rosangela de Oliveira Presidente da Comissão;
b) Sulamita Maria de Rezende – Membro da Comissão;
c) Thiago Victor Morais Ramos – Membro da Comissão;
d) Guilherme de Souza Saito – Membro da Comissão**.**

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1.A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, com controle de presença.
9.2.O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.3.Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
9.4. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 1.398,60 (um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) mensais, para jornada de 30 (trinta) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (20h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.
9.5. Competirá à Secretaria Municipal de Muriaé estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
9.6.Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial https://digiescola.com.br/editais
9.7.A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e demais legislaçoes da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Muriaé e deste Edital.
9.8.O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.
9.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Estágio.

Muriaé, 05 de abril de 2021.

MARIA AMELIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) **Inscrição n.º:**	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio)** **Data:**
Nome Completo:	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Cópia digital da Carteira de Identidade; ( ) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada; ( ) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); ( ) Cópia do Comprovante de matrícula ou declaração de estar cursando a pós-graduação em educação. ( )Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II. ( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	**Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?**
( ) SIM ( ) NÃO	**Qual?**
Muriaé, __ de _____ de 2021 **_____** **Assinatura do Candidato**	

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____(nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio **Secretaria Municipal de Educação** de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.
Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. PORTUGUÊS
1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual; 4.1. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; 4.2. Emprego de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período; 5.1. Emprego das classes de palavras; 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; 5.4. Emprego dos sinais de pontuação; 5.5. Concordância verbal e nominal; 5.6. Regência verbal e nominal; 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase; 5.8. Colocação de pronomes átonos. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1. Significação de palavras; 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto; 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Redação e estudo de caso.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37.ed. revista, ampliada e atualizada conforme o

novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 5.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

EMENTA
Fatos Políticos Economicos e Sociais divugados na Mídias Nacional e Internacional. Conhecimentos Gerais da Historia e Geografia do Brasil. O Mundo Globalizado- Ecologia, Meio Ambiente e qualidade de vida. Principios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil, Direitos e Garantias Individuais e Coletivos.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE LOCAL
30/08/2021 8:00h	Início das Inscrições	https://digiescola.com.br/editais
10/09/2021 23:59h	Término das Inscrições	https://digiescola.com.br/editais
14/09/2021 14:00h	Data de Realização das Provas	https://digiescola.com.br/editais
16/09/2021	Disponibilização de Gabarito e espelho de respostas	https://digiescola.com.br/editais
17/09/2021	Resultado Preliminar	https://digiescola.com.br/editais
20/09/2021 e 21/09/2021 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
23/09/2021	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://digiescola.com.br/editais
24/09/2021	Homologação	https://digiescola.com.br/editais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D077B174

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / MURIAÉ - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 27/08/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	27/08/2021	5313	AG04924376	PZZ1044	Indeferido
2	27/08/2021	5179	AG04924437	RFT5D88	Indeferido
3	27/08/2021	5128	AG04924761	QXX7G00	Indeferido
4	27/08/2021	5254	AG04926480	PXT1344	Indeferido
5	27/08/2021	5211	AG04926525	PXH4281	Indeferido
6	27/08/2021	5238	AG04926557	HNQ1598	Indeferido
7	27/08/2021	5187	AG04926673	PPB5546	Indeferido
8	27/08/2021	5246	AG04927096	QNW1314	Indeferido
9	27/08/2021	5220	AG04927423	LTS7B86	Indeferido
10	27/08/2021	5160	AG04927562	NYQ9382	Indeferido
11	27/08/2021	5262	AG04927947	QOQ6969	Indeferido
12	27/08/2021	5305	AG04927974	AXJ5G85	Indeferido
13	27/08/2021	5195	AG04928077	QOJ8273	Deferido
14	27/08/2021	5297	AG04928528	HHF2149	Deferido
15	27/08/2021	5289	AG04928703	QQI5388	Indeferido
16	27/08/2021	5270	AG04928704	QQI5388	Indeferido
17	27/08/2021	5203	E100000983	PXB2842	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Rua Dr. Mário Inácio Carneiro nº 305, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36889-007.

Secretaria da JARI Muriaé, 27 de Agosto de 2021

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A5601666

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 18 de junho de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 02 de 18 de junho de 2021 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02 de 18 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 53 de 15 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE
1 – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, nos dias e horários conforme Anexo I, munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;
h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Autodeclaração de saúde (Anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 27 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REGULAR – FUNÇÃO 01
02/09/2021 – 08h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
102	TAIANE TEREZA BRITO MONTEIRO SOARES
103	RONALDIANE PEREIRA DA SILVA
104	GILMARA DE JESUS SOUZA
105	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS
106	ANA CLARA AMORIM AMARAL TEIXEIRA
107	NATAN DANIEL VALENTIM
108	HÉRCULLES SOBREIRA DE MELLO
109	ANA CAROLINA SANTOS SOUZA
110	NATHALIA GOMES MEDEIROS
111	KAROLINE BEATRIZ MENDONÇA OLIVEIRA

REGULAR – FUNÇÃO 01
02/09/2021 – 09h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
112	AMANDA AGUIAR E SILVA BARBOSA
113	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS
114	MARIA EDUARDA LOURENÇO DA CRUZ
115	DEBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA
116	ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA
117	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA
118	ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA
119	MARINA SEVERIANO MORAES
120	ARELI NEVES SILVA
121	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
VAGAS DISPONÍVEIS

Escola	Nº de Vagas	Turno
E.M. Candido Portinari	02	a confirmar
E.M. Cléria Ticon Carneiro	03	a confirmar
E.M. Doutor Antônio Canêdo	01	a confirmar
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	02	a confirmar
E.M. Gilberto José Tanus Braz	01	a confirmar
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	01	a confirmar
E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	01	a confirmar
E.M. Profª Stella Fideles	04	a confirmar
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	01	a confirmar
E.M. Ricardo Oliveira M. Azevedo	01	a confirmar
E.M. Sebastião Laviola	02	a confirmar
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	01	a confirmar

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9BC228BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA N.º 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o modelo de ensino híbrido em escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino Muriaé/MG.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Maria Amélia Queiroz Xaia, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Dr. Marcos Guarino de Oliveira, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Art. 6 da Lei Federal n.º 14.040/2020 que dispõe que o retorno às atividades escolares regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública de que trata o art. 1º do Decreto n.º 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 10.539, de 30 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Municipal n.º 9.700/2020, no âmbito de todo o território do Município de Muriaé, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação COVID-19 n.º 129 do Estado de Minas Gerais, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado, embasada no Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela Deliberação COVID-19 n.º 121 do Estado de Minas Gerais, de 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 33 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 1º de março de 2021, que institui protocolos e orientações complementares para atendimento escolar nas unidades da Rede Estadual e Rede Privada de ensino, no período de pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Muriaé/MG;

CONSIDERANDO os Protocolos de Biossegurança das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, elaborados pela Comissão Especial de Planejamento de Retorno às Aulas, nomeada pelo Decreto n.º 10.469 de 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação dos Protocolos de Biossegurança das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino pelo Conselho Municipal de Educação de Muriaé/MG, em reunião ordinária na data de 08 de julho de 2021, bem como as diretrizes complementares dispostas na Resolução CME/Muriaé n.º 03/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 11.526/2021, no bojo do qual tramitaram os Protocolos de Biossegurança das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino para fiscalização e aprovação pela Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a aprovação dos Protocolos de Biossegurança das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé/MG, em reunião extraordinária na data de 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o cronograma para implementação das atividades escolares no regime híbrido de ensino nas Escolas que compõem Rede Municipal de Ensino, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé/MG, em reunião extraordinária na data de 27 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Resolução n.º 33, de 1º de março de 2021, do Comitê Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé/MG;

RESOLVEM

Art. 1º. Ficam aprovados os Protocolos de Biossegurança das seguintes Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, nos termos do Anexo I desta Portaria, elaborados pela Comissão Especial de Planejamento de Retorno às Aulas nomeada pelo Decreto n.º 10.469/21:
I – E.M. Cândido Portinari;
II – E.M. Clara de Castro Rogério;
III – E.M. Dr. Antônio Canêdo;
IV – E.M. Ermyro Teixeira Siqueira;
V – E.M. Gilberto Braz;
VI – E.M. Maria Amélia Meireles Calais;
VIII – E.M. Prof.ª Odaleia Oliveira Morais Azevedo;
IX – E.M. Profª Stella Fideles;
X – E.M. Valdivino dos Santos Mendes;
XI – E.M. Oduvaldo Aleixo;
XII – E.M. Cléria Ticon Carneiro;
XIII – E.M. Irene Dias Nunes;
XIV – E.M. Maria Quitéria Perez Schelb;
XV – E.M. Prof.ª Elza Rogério;
XVI – E.M. Sebastião Laviola;
XVII – E.M. Terezinha Maria Oliveira Ribeiro;
XVIII – Capitinga - Turma Vinculada;
XIX – E.M. Antônio Fortini;
XX – E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho;
XXI – E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro;
XXII – E.M. Maria Hastenreiter Dornelas;
XXIII – E.M. Paschoal Demarque;
XXIV – E.M. Prof.ª Zuelima César de Araújo;
XXV – E.M. Profª. Zélia de Barros Carneiro;
XXVI – E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo;
XXVII – E.M. Sylla de Ururahy Macêdo;
XXVIII – E.M. Yolanda Cerqueira;
XXIX – E.M. Aristóteles da Silva Braga;
XXX – E.M. José Miguel Muahad;
XXXI – E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt;
XXXII – E.M. Dejanira Passoni;
XXXIII – E.M. Nelson Cardoso de Melo;
XXXIV – E.M. Tancredo Neves;
XXXV – E.M. Prof. Edmen Macedo Germano de Alvarenga; e
XXXVI – E.M. Sergio Lucio Fernandes Amaral.

Art. 2º. Fica instituído nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG relacionadas no Art. 1º o modelo de ensino híbrido para o ciclo do ano letivo de 2021, de acordo com o cronograma de retomada gradual constante do Anexo II desta Portaria.
Parágrafo Único. A adoção do modelo de ensino híbrido fica vinculada ao integral cumprimento do disposto no respectivo Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino.

Art. 3º. As medidas dispostas nesta Portaria poderão sofrer modificações, a qualquer tempo, em virtude do agravamento da situação epidemiológica ocasionada pela COVID-19 e pela alteração das normativas vigentes sobre o tema.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 27 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I:

PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DAS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Os Protocolos de Biossegurança das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino estão disponíveis para consulta pública no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé < *https://muriae.mg.gov.br/publicacoes-oficiais/*> e no portal Digiescola da Secretaria Municipal de Educação < *https://linktr.ee/digiescola*>.

ANEXO II:

CRONOGRAMA DE RETORNO ÀS AULAS NA MODALIDADE HÍBRIDA DE ENSINO

DATA	ESCOLA
segunda-feira, 2 de agosto de 2021	E.M. Cândido Portinari
segunda-feira, 2 de agosto de 2021	E.M. Clara de Castro Rogério
segunda-feira, 2 de agosto de 2021	E.M. Dr. Antônio Canêdo
segunda-feira, 2 de agosto de 2021	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira

segunda-feira, 2 de agosto de 2021	E.M. Gilberto Braz
segunda-feira, 2 de agosto de 2021	E.M. Maria Amélia Meireles Calais
segunda-feira, 2 de agosto de 2021	E.M. Prof.ª Odaleia Oliveira Morais Azevedo
segunda-feira, 2 de agosto de 2021	E.M. Profª Stella Fideles
segunda-feira, 2 de agosto de 2021	E.M. Valdivino dos Santos Mendes
segunda-feira, 2 de agosto de 2021	E.M.Oduvaldo Aleixo
terça-feira, 3 de agosto de 2021	E.M. Cléria Ticon Carneiro
terça-feira, 3 de agosto de 2021	E.M. Irene Dias Nunes
terça-feira, 3 de agosto de 2021	E.M. Maria Quitéria Perez Schelb
terça-feira, 3 de agosto de 2021	E.M. Prof.ª Elza Rogério
terça-feira, 3 de agosto de 2021	E.M. Sebastião Laviola
terça-feira, 3 de agosto de 2021	E.M. Terezinha Maria Oliveira Ribeiro
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	Capitinga - Turma Vinculada
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	E.M. Antônio Fortini
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	E.M. Paschoal Demarque
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	E.M. Prof.ª Zuelima César de Araújo
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	E.M. Profª. Zélia de Barros Carneiro
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	E.M. Sylla de Ururahy Macêdo
segunda-feira, 9 de agosto de 2021	E.M. Yolanda Cerqueira
terça-feira, 10 de agosto de 2021	E.M. Aristóteles da Silva Braga
terça-feira, 10 de agosto de 2021	E.M. José Miguel Muahad
terça-feira, 10 de agosto de 2021	E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt
segunda-feira, 16 de agosto de 2021	E.M. Dejanira Passoni
segunda-feira, 16 de agosto de 2021	E.M. Nelson Cardoso de Melo
segunda-feira, 16 de agosto de 2021	E.M. Tancredo Neves
segunda-feira, 30 de agosto de 2021 segunda-feira, 30 de agosto de 2021	E.M. Sergio Lucio Fernandes Amaral E.M. Prof. Edmen Macedo Germano de Alvarenga
Em Obras e/ou Processo de Adequação	E.M. Antônio Pereira da Silva E.M. Ionyr Bastos Dias E.M. Profª. Esmeralda Vianna

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:459C51F9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 - 066-2021-TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 75/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento e tratamento com destinação final de resíduos, em Aterro Sanitário devidamente licenciado.

Fornecedor e Item declarado Vencedor:

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - 07.711.109/0001-86, situada na ROD BR 166, 744 - TRECHO LEOPOLDINA - MURIA - LEOPOLDINA - MG com o valor total de R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12142	SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECOLHIDOS EM TONELADAS POR MEIO DA TÉCNICA DE ATERRAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. ESTIMA-SE A ENTREGA DE 65 TONELADAS POR DIA (27 DIAS)	T	3.000	129,50	388.500,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27/08/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2D257FDE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2021 (AQUISIÇÃO DE BOMBONAS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, Processo nº 081/2021, conforme parecer jurídico nº 273/2021 datado de 27 de Agosto de 2021, para a contratação de empresa para fornecimento de bombonas plásticas de 200 litros e 120 litros. ------
Dotação orçamentária: 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (80)

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contratada: UBA TAMBORES LTDA–ME - CNPJ nº 22.310.684/0001-60

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Fabricante	Vl. Unit.	Vl. Total
1	51320	5	UN	Bombona de 200 litros, com tampa de rosca removível, PEAD reciclado, na cor azul.	MAUSER	150,00	750,00
2	51322	25	UN	Bombona de 200 litros, com tampa fixa, com 2 (duas) tampas bujão roscável. - Dimensões mínimas: AxLxPxPeso 89,00cm/ 59,00cm/59,00cm/10,2kg	MAUSER	139,90	3.497,50
3	51323	10	UN	Bombona plástica de 120 litros, com tampa tipo suncho.	MAUSER	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL=>						**R$ 5.247,50**	

Valor total da contratação: R$ 5.247,50 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Muriaé, 27 de Agosto de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 008/2021 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 008/2021, PROCESSO Nº 081/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBONAS PLÁSTICAS DE 200 LITROS E 120 LITROS - CONTRATADA: UBA TAMBORES LTDA–ME - CNPJ Nº 22.310.684/0001-60 - VALOR TOTAL: R$ 5.247,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (80) - AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:183A9C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELTRÔNICO N° 038/2021

Processo n.º: 134/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 38/2021
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de insumos para a alimentação e cuidados de animais de médio e grande porte apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 26.525.513/0001-00			
Lote 4			
(28405) - SPRAY PRATA			
Fornecedor: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI **Data/hora de envio** 20/08/2021 10:39:53	**CNPJ/CPF** 26.525.513/0001-00 **Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1 - Spray PRATA - Ectoparasiticida spray prata com ação larvicida, bernicida, cicatrizante, anti-séptico e hemostático. Fórmula: (100g do produto contém no mínimo): Sulfadiazina de prata: 0,1g; Alumínio: 5,0g; DDVP: 1,6g; Cipermetrina: 0,4g; Excipienteq.s.p.100g. Frascos de 500 ml. Produto deve ser entregue com, no mínimo, 1 ano para o vencimento.			
BACTROVET PRATA 500ML –KONIG Spray PRATA - Ectoparasiticida spray prata com ação larvicida, bernicida, cicatrizante, anti-séptico e hemostático. Fórmula: (100g do produto contém no mínimo): Sulfadiazina de prata: 0,1g; Alumínio: 5,0g; DDVP: 1,6g; Cipermetrina: 0,4g; Excipienteq.s.p.100g. Frascos de 500 ml. REGISTRO NO MAPA: 5.198/1995	20	FR	19,95
Marca: BACTROVET PRATA 500ML **Fabricante:** KONIG **Modelo:** NÃO SE APLICA			
Lote 5			
(13614) - CARRAPATICIDA			
Fornecedor: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI **Data/hora de envio** 20/08/2021 10:39:53	**CNPJ/CPF** 26.525.513/0001-00 **Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1 - Carrapaticida Fórmula: Cada 100 ml contendo no mínimo: Cipermetrina 5,0 g. Clorpirifós 7,0 g. Citronelal 0,5 g Veículo q.s.p. 100,0 ml. Indicações: é um produto indicado para uso dorsal sobre a pele do animal, no combate dos seguintes ectoparasitas que acometem: Bovinos: Carrapatos: Boophilusmicroplus, Amblyommacajennensis, Amblyommaspp, Anocentornitens. - Berne, ou larvas de Dermatobiahomins. - Moscas: Stomoxyscalcitrans, Musca domestica, Haematobiairritans. Dermatobiahominis, Musca 0autumnalis. - Piolhos Linognathusvituli, Haematopinuseurysternus. - Sarnas Sarcoptesscabiei var. bovis, Psoroptesnatalensis, Chorioptesbovis. - Suínos: Sarna: Sarcoptesscabiei var. suis - Moscas: Stomoxyscalcitrans, Musca domestica, Haematobiairritans, Dermatobiahominis, Muscaautumnalis. Frasco contendo 1000 ml. Validade: O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento. Padrão: Colosso pour-on ou superior			
COLOSSO POUR ON 1L –OURO FINO Carrapaticida Fórmula: Cada 100 ml contendo no mínimo: Cipermetrina 5,0 g. Clorpirifós 7,0 g. Citronelal 0,5 g Veículo q.s.p. 100,0 ml. Indicações: é um produto indicado para uso dorsal sobre a pele do animal, no combate dos seguintes ectoparasitas que acometem: Bovinos: Carrapatos: Boophilusmicroplus, Amblyommacajennensis, Amblyommaspp, Anocentornitens. - Berne, ou larvas de Dermatobiahomins. - Moscas: Stomoxyscalcitrans, Musca domestica, Haematobiairritans. Dermatobiahominis, Musca 0autumnalis. - Piolhos Linognathusvituli, Haematopinuseurysternus. - Sarnas Sarcoptesscabiei var. bovis, Psoroptesnatalensis, Chorioptesbovis. - Suínos: Sarna: Sarcoptesscabiei var. suis - Moscas: Stomoxyscalcitrans, Musca domestica, Haematobiairritans, Dermatobiahominis, Muscaautumnalis. Frasco contendo 1000 ml. REGISTRO NO MAPA: 8.440/03	15	LITROS	51,55
Marca: COLOSSO POUR ON 1L –OURO FINO Carrapaticida Fórmula: Cada 100 ml contendo no mínimo: Cipermetrina 5,	**Fabricante:** OURO FINO	**Modelo:** NÃO SE APLICA	
Lote 6			
(28406) VERMÍFUGO			
Fornecedor: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI **Data/hora de envio** 20/08/2021 10:39:53	**CNPJ/CPF** 26.525.513/0001-00 **Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1 - Vermífugo – Ivermectina Pasta – Cada seringa contém mínimo: Ivermectina 0,10g veículo q.s.q 6,40g			
IVERMECTAN PASTA – UCB Vermífugo – Ivermectina Pasta – Cada seringa contém mínimo: Ivermectina 0,10g veículo q.s.q 6,40g. REGISTRO NO MAPA: 7.024/1.999	150	SERINGA	12,75
Marca: IVERMECTAN PASTA	**Fabricante:** UCB	**Modelo:** NÃO SE APLICA	
TOTAL DO FORNECEDOR		**R$ 3.084,75**	

ITENS FRUSTRADOS

(28299) – SILAGEM
(204) – FENO
(28404) - RAÇÃO PARA EQUINOS
(28301) - SOLUÇÃO ANTI-HELMINTICO
(7734) – CABRESTO
(14491) - CORDA POLIESTER
(2500) - CORDÃO DE SEDA
(28407) - MICROCHIP AGULHADO

FORNECEDORES INABILITADOS

MATOS MEDICAMENTOS LTDA: (Não foram apresentados os documentos exigidos no edital nas cláusulas 9.1.4 alíneas "a" e "b".
Animalltag Sistemas de identificação Animal Ltda Epp: Não foi apresentado documento exigido na cláusula 9.1.4 alínea "b" , a saber, responsável técnico veterinário. O RT informado é engenheiro mecânico.

Santa Bárbara, 25 de agosto de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F93B1670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/20201

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 040/2021, Processo n.º 138/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 11/08/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e congêneres para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme edital, **homologo** a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

PAPELARIA OURO EIRELI - 07.266.248/0001-48 **E-mail:** papelariaouroreg@gmail.com | **Telefone:** (31) 99743-1092				
Lote 1 CAIXA BOX				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Caixa box: Medindo aproximadamente 350x135x240, de papelão				
Caixa box: Medindo aproximadamente 350x135x240, de papelão		5.925 - und	3,10	18.367,50
Marca: São Carlos	**Fabricante:** São Carlos	**Modelo:** oficio papelão		
Total de PAPELARIA OURO EIRELI				**18.367,50**

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - 30.827.823/0001-56 **E-mail:** licita@pintandoo7.com.br | **Telefone:** (37) 3232-6665				
Lote 2 LIVRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIO				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Livro de ponto do funcionário Dimensões: 218x319. Com 100 folhas				
Livro de ponto do funcionário Dimensões: 218x319. Com 100 folhas		40 - und	17,50	700,00
Marca: REPORT	**Fabricante:** REPORT	**Modelo:** REPORT		
Total de MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME				**700,00**

Papelaria Souza Almeida LTDA - 08.049.238/0001-13 **E-mail:** participarlicitacoes@gmail.com | **Telefone:** (31) 98266-9779				
Lote 4 PAPEL OFÍCIO A4 AZUL				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Papel oficio A4 azul. Pacote com 500 folhas.				
Papel oficio A4 azul. Pacote com 500 folhas.		1 - Pct	25,44	25,44
Marca: Grafimar	**Fabricante:** Grafimar	**Modelo:** A4		
Total de Papelaria Souza Almeida LTDA				**25,44**

Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Papel oficio A4 Amarelo. Pacote com 500 folhas.				
Papel oficio A4 Amarelo. Pacote com 500 folhas.		1 - Pct	21,80	21,80
Marca: CHAMEX	**Fabricante:** CHAMEX	**Modelo:** A4		
Total de BASTOS PRESENTES LTDA.				**21,80**

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:1B158FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2021, Processo n.º 149/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 09/08/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) destinados

ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme edital, **homologo** a presente licitação nos termos da Lei n.º 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Fornecedor: INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	LARANJA	KG	2.000,0000	2,5700	5.140,00
1	2	BATATA INGLESA	KG	200,0000	2,4300	486,00
1	6	ABACAXI	UN	500,0000	3,8700	1.935,00
1	7	OVOS DE GALINHA TIPO A"	DZ	770,0000	6,2700	4.827,90
1	8	CEBOLA DE CABECA	KG	400,0000	2,3200	928,00
1	12	GOIABA.	KG	200,0000	8,7100	1.742,00
1	13	ABOBRINHA	KG	300,0000	3,8400	1.152,00
Total do Fornecedor						16.210,90

Fornecedor: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	CHUCHU	KG	200,0000	3,9000	780,00
1	4	TOMATE	KG	300,0000	5,0000	1.500,00
1	10	MACA GALA	KG	3.000,0000	5,4800	16.440,00
1	11	MAMAO.	KG	400,0000	4,9600	1.984,00
Total do Fornecedor						20.704,00

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:FCCBFC17

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4928/2021

DECRETO Nº 04928/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 639.600,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	241	100	10.000,00
04.0122.0002.0.025.000	**INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	233	100	10.600,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0036.2.236.000	**PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	457	100	15.000,00
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	471	100	13.000,00
26.0782.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	496	108	530.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0030.2.052.000	**MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	519	100	14.000,00
04.0122.0030.2.053.000	**MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	526	100	7.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0391.0045.2.122.000	**MANUT DAS ATIVIDADES PATRIMONIO CULTURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	773	100	40.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**639.600,00**
Total dos Créditos.....					**639.600,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:8F1B137F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021 - CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TURISMO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento do seguinte cargo público: **MONITOR DE TURISMO**.

O cargo público será regido por contrato administrativo de caráter temporário ou prestação de serviços no Município de Santa Bárbara/MG, afins de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a legislação vigente e o memorando de solicitação encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, seguindo todas as condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DA VAGA

1.1. A contratação temporária será para o cargo público de: **MONITOR DE TURISMO**.

1.2. A contratação temporária, conforme necessidade de excepcional interesse público sinalizada no memorando de solicitação, será para o cargo público citado acima e para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, durante a vigência da lista de Resultado Final do presente Edital de Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **06 de setembro 2021 a 08 de setembro de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

2.2. Ao candidato interessado em inscrever-se no presente Edital de Processo Seletivo, ressalta-se, que o mesmo deverá ter disponibilidade de acesso aos pontos turísticos do Município, principalmente, em seus distritos e subdistritos. Ademais, deverá ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.

2.3. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Monitor de Turismo – João Santos Silva.*

2.4. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida (conforme item 2.1. e quadro do item 2.12.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.5. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como os demais documentos obrigatórios solicitados. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.6. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida digitalizados/escaneados, conforme o item 2.1. e o quadro do item 2.12. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

2.7. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

2.8. A inscrição será gratuita.

2.9. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

2.10. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

2.11. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito no presente Edital de Processo Seletivo, em seu quadro do item 4.1.

2.12. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1. e seguindo todos os demais itens, para o cargo público indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Monitor de Turismo	01 + CR*	40H semanais	R$1.332,63	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender, quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

2.13. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, conforme modelo Anexo I, através de equipe técnica e designada para o ato.

2.14. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios solicitados, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

2.15. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

2.16. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

2.17. Conforme a legislação específica, o item 2.1. e o quadro do item 2.12. do Edital de Processo Seletivo, é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme item 2.1. e quadro do item 2.12.;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);
c) Ter disponibilidade de acesso aos pontos turísticos do Município, principalmente, em seus distritos e subdistritos, além de ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.
d) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Monitor de Turismo – João Santos Silva*.
3.2. São requisitos gerais e obrigatórios para a contratação do candidato:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Apresentar os documentos listados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

MONITOR DE TURISMO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de **Monitor de Turismo**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Curso Superior em Turismo e/ou Tecnólogo em área equiparada (a saber, Hotelaria; Gastronomia; Agente de Viagens; Planejamento e Gestão do Turismo; etc.) **concluído**, computando 10 (dez) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 02 (dois) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 02 cursos)**	**20**	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Turismo e/ou Tecnólogo em área equiparada (a saber, Hotelaria; Gastronomia; Agente de Viagens; Planejamento e Gestão do Turismo; etc.) emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Participação em cursos correlatos à área de atendimento ao público, computando 05 (cinco) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 03 (três) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 15 pontos – 03 cursos)**	**15**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo público, das especificidades do serviço, das necessidades da Administração e dos motivos determinantes da contratação temporária.
4.3. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional/serviço deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato firmado com o empregador;
b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada Certidão Oficial de Tempo de Serviço, emitida e assinada por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na Declaração/Certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado e especificado com clareza o cargo exercido em cada período;
d) Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente o cargo exercido.
4.4.1. Caso o vínculo trabalhista apresentado, através de cópia da CTPS, Declaração/Certidão Oficial de Tempo de Serviço, Contrato Administrativo ou afins, seja o atual do candidato, é necessário que o documento comprobatório sinalize o período de início e, em anexo, seja apresentada uma Declaração emitida pelo setor responsável do empregador, constando que se trata do trabalho atual (até a presente data) do mesmo.
4.4.2. Do candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item anterior, não será contado o Tempo de Serviço.
4.4.3. Em caso de profissional autônomo, é necessário que o documento comprobatório apresentado sinalize o cargo, o período de trabalho e esteja assinado, carimbado e autenticado em Cartório de Registro de Notas e Ofícios.
4.4.4. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de residência médica, de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.
4.4.5. Não será computado como experiência profissional, o tempo de serviço em outros cargos e/ou nomenclaturas a não ser os(as) especificados(as) no quadro do item 4.1. do Edital de Processo Seletivo.
4.4.6. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.
4.5. Os Históricos Escolares e/ou Comprovantes de Conclusão do Ensino Médio, de Graduação/Superior, de Tecnólogo, de Extensão, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação e/ou de Especialização devem ser devidamente emitidos e assinados pela Instituição de Ensino responsável e devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.5.1. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão de participação em cursos correlatos à área de atendimento do público deve ser emitido e assinado pela Instituição responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 4.1., será computado 05 (cinco) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 03 (três) cursos pontuados.
4.6. A classificação ocorrerá distintamente por cargo público, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.7. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:
a) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo;
b) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
c) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo público;
d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara/MG, por infração disciplinar grave.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – Em relação à atividade a ser desempenhada:
a) Escolaridade mais compatível;
b) Maior tempo de experiência;
II – Maior grau de escolaridade;
III – Família com o maior número de dependentes desempregados;

IV – Candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação final dos candidatos considerados aptos.

6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação final dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Monitor de Turismo – João Santos Silva.*

7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

a) Nome completo do candidato;

b) Indicar para qual cargo público do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;

c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação se dará conforme interesse da Administração para a consecução do serviço a ser prestado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:

a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4.;

b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4.;

c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo público ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.

8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.

8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Cartão do PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;

f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);

j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;

k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;

m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração, em Instituição bancária que seja o órgão oficial de pagamentos do Município.;

n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);

p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;

q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;

r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;

s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.

8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo público descritas no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo.

8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo público para o qual efetuou sua inscrição.

8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo público para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município, assegurado o direito a percepção dos vencimentos proporcionalmente a jornada de trabalho.

8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.

8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como os demais documentos, verificando a exatidão das informações contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital de Processo Seletivo e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo em questão.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
9.4. O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado em pedido fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 25 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO
Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021
CARGO: MONITOR DE TURISMO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____
Importante: Conforme item 2.2., "*ao candidato interessado em inscrever-se no presente Edital de Processo Seletivo, ressalta-se, que o mesmo deverá ter disponibilidade de acesso aos pontos turísticos do Município, principalmente, em seus distritos e subdistritos. Ademais, deverá ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados*".

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA E OBRIGATÓRIA:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

Títulos:

MONITOR DE TURISMO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de **Monitor de Turismo**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Curso Superior em Turismo e/ou Tecnólogo em área equiparada (a saber, Hotelaria; Gastronomia; Agente de Viagens; Planejamento e Gestão do Turismo; etc.) **concluído**, computando 10 (dez) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 02 (dois) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 02 cursos)**	**20**	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Turismo e/ou Tecnólogo em área equiparada (a saber, Hotelaria; Gastronomia; Agente de Viagens; Planejamento e Gestão do Turismo; etc.) emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Participação em cursos correlatos à área de atendimento ao público, computando 05 (cinco) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 03 (três) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 15 pontos – 03 cursos)**	**15**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia válida do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021
CARGO: MONITOR DE TURISMO
À
Divisão de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____,
Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo público de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, no Processo Seletivo Simplificado n.º 18/2021 desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MONITOR DE TURISMO

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 2002/2021:
Atuar, inclusive em horários e datas especiais, em prédios e logradouros públicos, bem como em quaisquer partes do território municipal, com a finalidade de acolher, informar, orientar e conduzir interessados e turistas em conhecer atrações turísticas ou obter informações úteis sobre o Município de Santa Bárbara, seus serviços públicos, bens de natureza material e imaterial, obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico e cultural; Prestar apoio e informações a turistas orientando acerca dos atrativos turísticos locais; Orientar e conduzir visitas a prédios e locais considerados como Patrimônio Histórico; Auxiliar turistas a conhecerem o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do município; Ser responsável pelo preenchimento impresso e online da Planilha de Estatísticas do Centro de Informação ao Visitante ou, ainda, de relatórios, planilhas e outros bancos de dados da Central de Atendimento ao Turista;
Zelar pela manutenção dos atrativos e informar ao órgão competente qualquer depreciação do patrimônio; Realizar pesquisas bibliográficas sobre a cidade e os atrativos turísticos; Auxiliar na elaboração e implementação de roteiros e rotas turísticas da cidade; Participar de cursos de capacitação na área do turismo; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:EB2165A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **LUMIERE ILUMINAÇÃO E OUTROS LTDA Referência**: Pregão Eletrônico nº 025/2021 – **Data**: 17/08/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens 08 – CAIXA DAGUA 500 LTS DE POLIETILENO; 92 – TUBO PVC AGUA ½ SOLDAVEL; 94 – TUBO PVC RÍGIDO 1" 6 MTS; 95 – TUBO PVC USO REDE HIDRAÚLICA 100 MM X 6 M EXTREMIDADES LISAS ESGOTO; 96 – TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA ¾ " X 6 M SOLDAVEL, PARA AGUA; 97 – TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA 40 MM X 6 M EXTREMIDADES LISAS ESGOTO; 98 – TUBO SOLDAVEL 20 MM 6 METROS e 99 – TUBO SOLDAVEL 6M X 50 MM da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
08	CAIXA DAGUA 500 LTS DE POLIETILENO	FORTLEV	R$ 255,91	R$ 270,93
92	TUBO PVC AGUA ½ SOLDAVEL	FORTLEV	R$ 20,30	R$ 21,60
94	TUBO PVC RIGIDO 1 " 6 MTS	FORTLEV	R$ 35,58	R$ 41,42
95	TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA 100 MM X 6 M EXTREMIDADES LISAS ESGOTO	FORTLEV	R$ 58,90	R$ 68,60
96	TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA 3/4 " X 6 M SOLDAVEL, PARA AGUA	FORTLEV	R$ 23,80	R$ 27,92
97	TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA 40 MM X 6 M EXTREMIDADES LISAS ESGOTO	FORTLEV	R$ 25,20	R$ 29,33
98	TUBO SOLDAVEL 20 MM 6 METROS	FORTLEV	R$ 17,20	R$ 20,02
99	TUBO SOLDAVEL 6M X 50 MM	FORTLEV	R$ 75,40	R$ 87,77

KATIANE EMANUELE LEMOS NETOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5829F77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento enoxaparina, para compor o estoque da Farmácia Municipal e para distribuição gratuita, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021						
0001	Enoxaparina	ENOXALOW (ENOXAPARINA 40MG/ML) BLAU FARMACÊUTICA S.A	10.000	UN	60,50	605.000,00
Total do Fornecedor: 605.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7BEB0B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 SRP.

Processo n° 067/2021
Pregão Presencial n° 012/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e pânico e adequação da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário e do Centro de Educação Infantil, em conformidade com as normas do AVCB.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 28.045.912/0001-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Acionador de bomba de incêndio	APAG	UNID	8,0000	224,8000	1.798,40
ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME	APAG	UNID	4,0000	224,8000	899,20
Adaptador 63mm, R5F x Engaste rápido 63mm	APAG	UNID	6,0000	167,3700	1.004,22
Adaptador galvanizado 2.1/2 rosca fêmea x 40mm storz	APAG	UNID	10,0000	167,3700	1.673,70
AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	APAG	UNID	4,0000	106,9200	427,68
BOMBA 2CV	APAG	UNID	1,0000	2.640,0000	2.640,00
Bomba de incêndio 4CV	APAG	UNID	1,0000	3.960,0000	3.960,00
caixa de ferro vermelha de sobrepor (60X90X17)	APAG	UNID	9,0000	538,0000	4.842,00
cesto giratório para lances de mangueira 30m	APAG	UNID	7,0000	48,0000	336,00
chave para conexão storz 40mm	APAG	UNID	7,0000	22,0000	154,00
COLA ADESIVA PARA FERRO - LATAS DE 1KG	APAG	UNID	8,0000	290,0000	2.320,00
Cotovelo 45° galvanizado 2.1/2 (63mm)	APAG	UNID	20,0000	109,6200	2.192,40
Cotovelo 90° galvanizado 2.1/2 (63mm)	APAG	UNID	60,0000	92,2000	5.532,00
Cotovelo galvanizado 90° 3/4 (25mm)	APAG	UNID	20,0000	11,2500	225,00
E1 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERMELHO - ALARME SONORO	APAG	UNID	9,0000	19,2600	173,34
E2 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERMELHO - COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	APAG	UNID	9,0000	19,2600	173,34
E3 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERMELHO - COMANDO MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO	APAG	UNID	13,0000	19,2600	250,38
E5 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERMELHO - EXTINTOR DE INCÊNDIO	APAG	UNID	21,0000	19,2600	404,46
E8 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERMELHO - ABRIGO MANUAL DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO	APAG	UNID	8,0000	19,2600	154,08
Esguicho de latão jato sólido 40mm	APAG	UNID	10,0000	112,5000	1.125,00
Esguicho de latão polido para jato regulável 40mm	APAG	UNID	7,0000	49,0000	343,00
EXTINTOR PORTÁTIL CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTOR MÍNIMA 2-A 40-B:C	APAG	UNID	23,0000	298,0000	6.854,00
EXTINTOR PORTÁTIL CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTOR MÍNIMA 3-A 40-B:C	APAG	UNID	6,0000	298,0000	1.788,00
flange galvanizado para caixa de concreto completo 2.1/2 (63mm)	APAG	UNID	4,0000	122,8000	491,20
HIDRANTE DE RECALQUE	APAG	UNID	1,0000	445,7700	445,77
HIDRANTE SIMPLES	APAG	UNID	8,0000	445,7700	3.566,16
luva galvanizado 2.1/2 (63mm)	APAG	UNID	60,0000	65,8000	3.948,00
luva galvanizado 3/4 (25mm)	APAG	UNID	12,0000	8,3200	99,84
M1 - SÍMBOLO RETANGULAR COM MENSAGEM	APAG	UNID	3,0000	129,6000	388,80
M2 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO COR TRANSPARENTE COM MENSAGEM CRIPTOGRAFADA	APAG	UNID	3,0000	58,8700	176,61
M7 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO BRANCO COM A MENSAGEM "ESTA PORTA DEVERÁ PERMANECER ABERTA DURANTE TODO O EXPEDIENTE"	APAG	UNID	3,0000	57,8700	173,61
Mangueira de 40mm tipo 2 - comprimento 15m	APAG	UNID	14,0000	564,9500	7.909,30
Manômetro	APAG	UNID	2,0000	120,0000	240,00

PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO	APAG	UNID	116,0000	49,5200	5.744,32
Registro de gaveta 2.1/2 (63mm)	APAG	UNID	8,0000	77,8700	622,96
Registro de gaveta 3/4 (25mm)	APAG	UNID	6,0000	77,8700	467,22
Registro globo angular 45° galvanizado 2.1/2 - registro para hidrante	APAG	UNID	8,0000	445,7700	3.566,16
Registro globo angular, válvula castelo galvanizado 2.1/2 63mm registro para hidrante de recalque	APAG	UNID	2,0000	445,7700	891,54
S10 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE INDICANDO SUBIDA DE ESCADA	APAG	UNID	1,0000	19,2600	19,26
S10 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	APAG	UNID	2,0000	19,2600	38,52
S12 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESCRITO APENAS "SAÍDA"	APAG	UNID	74,0000	19,2600	1.425,24
S17 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE INDICAÇÃO DE PAVIMENTO	APAG	UNID	2,0000	19,2600	38,52
S1 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	APAG	UNID	21,0000	19,2600	404,46
S2 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	APAG	UNID	17,0000	19,2600	327,42
S6 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	APAG	UNID	1,0000	19,2600	19,26
S8 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICANDO ESCADA	APAG	UNID	2,0000	19,2600	38,52
S9 - SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICANDO ESCADA	APAG	UNID	2,0000	19,2600	38,52
tampa de calçada 60x40	APAG	UNID	2,0000	298,8000	597,60
Tampão 63mm engate rápido	APAG	UNID	2,0000	167,3700	334,74
tampão storz galvanizado 40mm	APAG	UNID	8,0000	112,0000	896,00
Tê galvanizado 2.1/2 (63mm)	APAG	UNID	20,0000	140,3200	2.806,40
Tê galvanizado 2.1/2 (63mm) com redução para 3/4 (25mm)	APAG	UNID	6,0000	153,4700	920,82
Tê galvanizado 3/4 (25mm)	APAG	UNID	16,0000	14,5000	232,00
tubo galvanizado 2.1/2 (63mm) com 6m	APAG	Tubo	60,0000	1.505,0000	90.300,00
tubo galvanizado 3/4 (25mm) com 6m	APAG	Tubo	10,0000	399,0000	3.990,00
união storz galvanizado 2.1/2 (63mm)	APAG	UNID	10,0000	167,3700	1.673,70
válvula de retenção	APAG	UNID	2,0000	669,8000	1.339,60
Visor de vidro com inscrição de "INCÊNDIO"	APAG	UNID	8,0000	20,0000	160,00

Valor Total Adjudicado R$ 173.602,27

VOLTA GRANDE, 27 de Agosto de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:489BB2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTO FIRME/MG, 24 DE AGOSTO DE 2021.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, FIRMADO COM A EMPRESA JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, sediada na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, Porto Firme/MG, determina a ***"RESCISÃO UNILATERAL"*** da **Ata de Registro de Preço nº 010/2021, de 24 de fevereiro de 2021**, referente a objeto **futuras aquisições de MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL, ferramentas, detre outros itens correlatos, destinados à atender a DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, firmado com a empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, com endereço comercial na RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, Nº 500 , BAIRRO PONTE PRETA, NA CIDADE DE UBÁ/MG, pelos fatos e fundamentos a seguir.

I - DOS FATOS:
A empresa participou do Processo Licitatório nº 016/2021, Pregão Presencial nº 008/2021, tendo por objeto o "Registro de Preços para futuras **futuras aquisições de MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL, ferramentas, detre outros itens correlatos, destinados à atender a DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**".

Neste sentido, a empresa "**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES"**, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VENCEDOR	P. UNIT	P. TOTAL
279	6.24	TINTA DE ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EXTREMAMENTE RESISTENTE A INTEMPÉRIES NATURAIS E AO DESGASTE POR ATRITO SOFRIDO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E SIMILARES, COMPOSTA DE RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE ORGÂNICO, PIGMENTOS INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS ANTI-SEDIMENTANTE, CLASSIFICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. (LATA 18 LITROS NAS CORES: BRANCO, VERMELHO AMARELO E AZUL)	80	LATA	JOSE NEYMAR	R$ 206,36	R$ 16.508,80
441	7.155	PIA SINTETICA 1,20 X 54 CM	10	UNID	JOSE NEYMAR	R$ 93,80	R$ 938,00
442	7.156	PICARETA DE PONTA TARZA COM CABO	10	UNID	JOSE NEYMAR	R$ 49,18	R$ 491,80
447	7.161	PORTA PAPEL TOALHA DE PLÁSTICO	10	UNIDADE	JOSE NEYMAR	R$ 25,46	R$ 254,60
326	7.40	CAIXA DE GORDURA COMPLETA DN 100 X 50 X 75.	15	UNID	JOSE NEYMAR	R$ 24,74	R$ 371,10
350	7.64	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	50	KG	JOSE NEYMAR	R$ 24,66	R$ 1.233,00
363	7.77	ENXADÃO LARGO 6"	20	UNID	JOSE NEYMAR	R$ 21,04	R$ 420,80
VALOR TOTAL JOSE							**R$ 20.218,10**

Diante do resultado do processo, a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, enviou AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO na data de 19/08/2021 à referida empresa por meio do E-mail devidamente informado pela própria licitante em sua proposta comercial, EMPENHO 02661/2021.
Ocorre que a referida detentora, não efetuou a entrega no prazo estipulado, vindo a Prefeitura Municipal de Porto Firme, emitir e enviar à detentora **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES,** na data de 20/08/2021, "NOTIFICAÇÃO" por descumprimento de prazo na entrega dos produtos ora requisitados.
Nos termos do item 7.8 do Edital, este prevê que o prazo de entrega dos produtos é de 01 (um) dia útil, Vejamos:
7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos de forma parcelada, junto à Secretaria Municipal de Obras, de forma imediata, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. Todavia, o Setor de Compras poderá exigir que a entrega seja realizada em outro local ou até mesmo diretamente no local da execução da obra, desde que dentro do município de Porto Firme/MG. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
7.8.1. ***A não entrega dos materiais solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para a entrega e/ou execução no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.***

Por todo o exposto, tem-se a caracterização de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**, bem como pelo fato de que a empresa permaneceu silente até a presente data.
Portanto, há motivos de sobra para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 010/2021 firmada com a empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**, o que se faz amparado nos fundamentos a seguir expostos.

II - DOS FUNDAMENTOS:

II - DOS FUNDAMENTOS:

Inicialmente, o art. 77 da Lei Federal 8.666/93, prevê que os contratos poderão ser rescindidos por inexecução total ou parcial com as consequências contratuais e previstas em Lei, vejamos:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Ademais, o art. 78 da Lei Federal 8.666/93, determina as circunstâncias que configuram motivos para a rescisão de um contrato.

No mesmo sentido, a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço, prevê que o prazo de entrega é de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento da ordem de compra. Todavia a empresa não cumpriu as exigências do Edital, tão pouco a Ata de Registro de Preços.

Desta forma, diante da constatação de que a empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**, não realizou até esta data de 27/08/2021 a entrega do produto necessariamente solicitado pelo município, do direito de defesa oportunizado à empresa, onde esta permaneceu inerte, resta configurado os motivos para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 010/2021, o que se faz amparado nos incisos I, II, VII e VIII do art. 78 c/c § 1º do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão não impede a apuração de danos ou prejuízos causados ao município de Porto Firme/MG, em razão da não execução do objeto pactuado.
Aplicar-se-á ainda à empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**, a suspensão temporária em participar de processo licitatório e contratar com esta administração pelo período de 05 (cinco) anos.
Por fim, assegura-se à empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES** o princípio do contraditório e ampla defesa nos termos da Lei Federal 8.666/93.

MARIA JOSÉ PEREIRA BITARÃES ALBINO
Secretária Municipal de Administração

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:FA325800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fica retificada a publicação do extrato de Ajudicação, Homologação, bem como do extrato da ata de registro de preços, no que tange ao valor total da empresa José Ederson Fagundes 08044282637, tendo em vista que por erro de digitação, o membro da Comissão de Pregão, Sr. Micael Sander Rosa, publicou os referidos extratos com este equivoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de Adjudicação, homologação e extrato de ata de registro de preços do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:
Processo n° 088/2021
Pregão Presencial n° 056/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de notebooks, computadores, eletrodomésticos e outros em atendimento às Secretarias Municipais.
Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GILSON L LACERDA RIBEIRO - ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Pilha alcalina AAA palito. Cartela com 02 unidades	ELGIM	CARTELA	1.000,0000	3,6400	-	3.640,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.640,00

BIG MAIS EIRELI - CNPJ: 17.300.373/0001-80

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CADEIRA EM POLIPROPILENO branca. Características, Peso Máximo Recomendável: 154 kg. Empilhável até: 34 peças.	Liberty	UN	100,0000	39,5000	-	3.950,00
MESA EM POLIPROPILENO branca. Especificações técnicas: Altura 72 cm, largura 69,5 cm, comprimento 69,5 cm, peso 3,8 kg. Fabricada em Polipropileno, Abertura para Guarda-Sol: Ø 33 mm, Empalhável até: 20 peças.	Antares	UN	30,0000	72,9000	-	2.187,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.137,00

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
LIQUIDIFICADOR turbo, 1200 w, inox, com 12 velocidades e funções como, Pulsar e Triturar Gelo, combinadas com a faca de 6 lâminas serrilhadas em aço inox, filtro para separação de sementes e bagaços, sistema de autolimpeza. Copo tem capacidade total de 3 litros e feito em SAN, tampa dosadora, 110 w.	PHILCO	UN	10,0000	185,0000	-	1.850,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.850,00

JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - CNPJ: 27.845.560/0001-01

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
NOTEBOOK Intel Core i5 Quad core. "Tela 15,6" LED LCD com design ultrafino. Armazenamento 256GB SDD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280), áudio com dois auto falantes estéreo. Bateria de alimentação com fonte: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 4 células (Li-Íon) 48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10 (depende das condições de uso). CPU e Chipset Intel Core i5 – 10210U Quad Core (8 Threads) Frequência mínima: 1.60 GHz até 4.20 GHz 6 MB Intel® Smart Cache. Memória RAM de 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2133Mhz Expansível até 20 GB. Placa de vídeo Intel UHD Graphics G1 com memória compartilhada com a memória RAM. Processador 10ª Geração. Webcam com no mínimo 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p. Windows 10. Garantia de 1 ano.	Notebook Acer 1	UN	10,0000	3.900,0000	-	39.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 39.000,00

JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Computador All in OneIntel Core i5 8GB SSD 240GB 24.5" Ajuste rotação e altura. Acompanha mouse e teclado sem fio.	3 Green	UN	17,0000	3.973,0000	-	67.541,00
WEBCAM Aplicação: Vídeo Conferência/ Vídeo chamadas/ Transmissões ao vivo. Resolução: 1920x 1080P Máx. Taxa de Quadros: 30fps. Autofoco: Sim. Distância de Foco da lente: 20 mm. Microfone interno: Sim. Plug and play; Protocolo utilizado: USB Video Class (UVC). Drivers: Não é necessário. Interface: Micro USB. Interface USB: USB2. 0. Sistemas Operacionais: Windows 2000/XP/Vista/Vista/Win7/Win8/Win10 Linux with UVC (2.6.26 ou, mas recente),MAC-OS X v10.6 (ou mais recente), Android v5.0 (ou mais recente). Temperatura de Operação: 0 a 60 Celsius. Temperatura de Armazenamento: -20 a 75 Celsius. Tamanho do Cabo: 130 cm	Webcam 1080p	UN	20,0000	97,0000	-	1.940,00

Valor Total Adjudicado R$ 69.481,00

TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ: 38.427.451/0001-82

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
FOGAO BIVOLT 5 BOCAS com Forno de 96 litros com design ergonômico auto limpante. Uma trempe tubo chama e as outras duplas robustas que oferece uma potência maior aos queimadores e permite a você cozinhar até o dobro de alimentos no mesmo tempo que utilizava para preparar um, também apresenta mesa compartimentada em aço escovado para impedir que líquidos se espalhem em caso de derramamento. Os botões de acendimento são removíveis e contam com exclusivo aro protetor contra a entrada de sujeira. O vidro interno do forno também pode ser removido par a limpeza. Duas Prateleiras: uma Deslizante e uma Auto Deslizante Ao abrir a porta do forno uma das prateleiras deslizam automaticamente, facilitando a retirada dos alimentos.	BRASLAR	UN	9,0000	1.000,0000	-	9.000,00
FORNO MICRO-ONDAS em metal com porta em vidro temperado, com capacidade mínima de 30 litros, prato e suporte giratório, display LCD, na cor branca, voltagem mínima de 110 v. Garantia mínima de 12 meses. Com manual de instruções e trava de segurança. Classificação energética A. Com as funções manter aquecido, descongelar, Tecla início 30 seg, tira odor e relógio. Especificações Mínimas: Largura: 50 cm, Peso: 15 kg, Profundidade: 40 cm. Garantia: 01 ano.	MIDEA	UN	10,0000	590,0000	-	5.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.900,00

ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ: 41.297.212/0001-60

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AQUECEDOR HALÓGENO - PRETO 127 v. Prático, leve e portátil, com 3 níveis de aquecimento para todos os tipos de frios e com sistema de oscilação que mantém todo o espaço e você aquecidos. Esse tipo de aquecedor é diferenciado pelo uso de elementos de halogênio, em vez de bobinas elétricas ou gases. Ele possui um sistema de desligamento automático no caso do produto ser acidentalmente derrubado. Isto torna o	VENTISOL HALOGE	UN	30,0000	169,0000	-	5.070,00

aquecedor seguro para utilizar em qualquer ambiente. E para garantir mais segurança ainda, possui uma grade frontal para proteger as haletas de aquecimento em casos de quedas ou acidentes. aquecimento. E ainda para garantir maior alcance e vazão, possui o sistema de oscilação horizontal, para espalhar o calor pelo ambiente e deixá-lo confortável e aconchegante. Possui uma alça para transporte. Proporcionando praticidade e facilidade na hora de mover o produto.						
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 20 LITROS. Material de Fabricação:Aço Inox. Medidas mínimas do Produto: Altura: 118 cm. Largura: 46 cm. Profundidade: 36 cm. Informações Técnicas: Gabinete: Frente e laterais em aço inox 430 brilhante, Tanque em plástico roto moldado atóxico, Tampo superior em aço inox, Tampo interno em plástico, Aparador de água em aço inox, Serpentina Interna em aço inox 304, Isolamento em Poliestireno expandido (50mm), Conexões: Material atóxico, Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A), Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia), Condensação: Forçada através de micro motor/natural, Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulagem, Capacidades: 20 litros de água gelada/h, Voltagem: 110 ou 220 V (monofásico), Controle de água: Através de boia, Garantia: 01 ano, Peso: 14 Kg.	NARDIM BIXBP20	UN	20,0000	1.229,0000	-	24.580,00
FREEZER HORIZONTAL Dupla Ação, 2 Tampas 546 L110V. Fechadura de Segurança. Versatilidade: pode ser usado como freezer ou refrigerador. Performance profissional: qualidade e durabilidade para todas as situações. Robustez: peças e componentes de alta tecnologia e qualidade. Selo Procel 'A' muito mais economia de energia. Bom para o meio ambiente, excelente para o seu bolsa. Tampa balanceada: leve para abrir, resistente e segura para vedar. Gaxeta removível: facilita a limpeza do equipamento e a remoção das sujeiras mais difíceis. Puxador ergonômico: design ergonômico facilita a abertura e o fechamento da tampa, permitindo o encaixe perfeito da mão. Rodízios reforçados: melhor locomoção por muito mais tempo. Dreno frontal: dispensa o deslocamento do equipamento para degelo. Gabinete interno em aço pré-pintado: com pintura em esmalte epóxi, são mais resistentes à corrosão, propicia mais resistência e beleza ao equipamento. Refrigeração estática. Garantia 1 ano.	METAL FRIO DA55	UN	3,0000	3.700,0000	-	11.100,00
REFRIGERADOR FROST FREE – 400L – BRANCA. Consumo (kWh): 57. Tensão/Voltagem- 110V. Capacidade mínima de armazenagem do refrigerador (L): 311. Capacidades mínimas de armazenagem do freezer (L): 89. Consumo de Energia A (menos 25% de consumo). Garantia: 12 meses. Eficiência: Energética A. Garantia: 01 ano.	CONSUL CRM50	UN	3,0000	2.900,0000	-	8.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 49.450,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n° 056/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de notebooks, computadores, eletrodomésticos e outros em atendimento às Secretarias Municipais.
Homologação
O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:
GILSON L LACERDA RIBEIRO - ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais)
BIG MAIS EIRELI - CNPJ: 17.300.373/0001-80
Valor Total de R$ 6.137,00 (seis mil e cento e trinta e sete reais)
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30
Valor Total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - CNPJ: 27.845.560/0001-01
Valor Total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58
Valor Total de R$ 69.481,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais)
TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ: 38.427.451/0001-82
Valor Total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ: 41.297.212/0001-60
Valor Total de R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de notebooks, computadores, eletrodomésticos e outros em atendimento às Secretarias Municipais.
Vigência: 12 meses.

Assinatura: 13/08/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e GILSON LACERDA RIBEIRO - ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11. valorTotal de R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais). Partes: Município de Senhora dos Remédios e BIG MAIS EIRELI -CNPJ: 17.300.373/0001-80 valor Total de R$ 6.137,00 (seis mil e cento e trinta e sete reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30 valor Total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - CNPJ: 27.845.560/0001-01 valor Total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58 valor Total de R$ 69.481,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ: 38.427.451/0001-82 valor Total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).Partes: Município de Senhora dos Remédios e ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ: 41.297.212/0001-60 valor Total de R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Senhora dos Remédios, 13 de Agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 13 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:CBD326F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 26ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 15/2020

26ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 26 de agosto de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 26ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 15/2020

CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
10	NERCIA PIRES DE JESUS	31/01/1970	15-011	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8FE6A6FF